



Diário Oficial

Nº 13.830 - Ano LVII

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.471, DE 20 DE MAIO DE 2026

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Campinas, a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que estabelece princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência da Administração Pública; CONSIDERANDO a necessidade de promover a modernização administrativa, a desburocratização, a padronização de procedimentos e a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão; CONSIDERANDO a importância do uso estratégico das tecnologias da informação e comunicação para ampliar o acesso aos serviços públicos, fortalecer a transparência e aprimorar a governança pública; CONSIDERANDO a existência de instrumentos municipais de planejamento e normativos já instituídos, notadamente o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), a Política de Segurança da Informação (PSI) e outros planos e estratégias correlatas,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito da Administração Pública Municipal direta do Município de Campinas, a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, instituindo-se princípios, diretrizes e instrumentos para a implementação do Governo Digital.
Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se Governo Digital o conjunto de políticas, estratégias, normas, processos e soluções tecnológicas destinadas a:
I - ampliar e modernizar a oferta de serviços públicos em meio digital;
II - simplificar e desburocratizar a relação entre o Poder Público e o cidadão;
III - promover a eficiência, a transparência e a inovação na gestão pública;
IV - fomentar o uso estratégico de dados e evidências na formulação, execução e avaliação de políticas públicas.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO GOVERNO DIGITAL

Art. 3º A implementação do Governo Digital no Município de Campinas observará os seguintes princípios e diretrizes:
I - manutenção, aprimoramento contínuo e evolução tecnológica dos serviços digitais existentes;
II - ampliação progressiva da transformação de serviços públicos para o formato digital, assegurado, quando necessário, o atendimento presencial;
III - concepção de novos serviços públicos preferencialmente em formato digital;
IV - centralidade no cidadão, com foco na experiência do usuário, acessibilidade e inclusão digital;
V - interoperabilidade de sistemas e compartilhamento de dados, respeitadas as restrições legais;
VI - uso ético, seguro e responsável de dados, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);
VII - transparência ativa e acesso à informação pública;
VIII - estímulo à inovação, à melhoria contínua e à transformação digital dos processos administrativos.

CAPÍTULO III DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Art. 4º Os órgãos municipais deverão, no âmbito de suas competências:
I - manter atualizadas as informações institucionais e de interesse público, em especial aquelas constantes da Carta de Serviços ao Usuário;
II - monitorar a qualidade dos serviços prestados, com base em indicadores e na avaliação de satisfação dos usuários;
III - eliminar a exigência de apresentação de informações ou documentos já disponíveis em bases de dados da Administração Pública, sempre que legalmente possível.
Art. 5º Os serviços públicos digitais serão preferencialmente ofertados por meio de plataformas digitais institucionais, integradas e padronizadas, assegurando:
I - gratuidade de acesso aos usuários;
II - padronização de formulários, procedimentos e fluxos;
III - emissão de protocolo ou comprovante de solicitação, preferencialmente em meio digital.
Art. 6º A Carta de Serviços ao Usuário observará o disposto no Decreto nº 23.106, de 18 de dezembro de 2023, constituindo instrumento oficial de transparência e orientação.
§ 1º A Carta de Serviços deverá estar integrada às plataformas digitais oficiais do Município, com a disponibilização, de forma clara e acessível, das informações necessárias à solicitação e ao acompanhamento dos serviços públicos.
§ 2º Sempre que houver canal digital para prestação do serviço, a Carta de Serviços deverá indicar, de forma direta e padronizada, o respectivo meio de acesso.
§ 3º A integração digital da Carta de Serviços não afasta a obrigatoriedade de manutenção de canais alternativos de atendimento, inclusive presenciais, quando necessários.
Art. 7º Os órgãos municipais devem manter as informações da Carta de Serviços atualizadas e compatíveis com os canais oficiais de atendimento e com o Portal da Trans-

parência Municipal.

§ 1º Informações institucionais relativas ao funcionamento interno das Secretarias que não integrem a Carta de Serviços deverão ser disponibilizadas nas páginas oficiais correspondentes.

§ 2º Projetos temporários ou permanentes podem ser divulgados por meio dos sítios eletrônicos oficiais.

§ 3º É vedada a utilização de plataformas externas não homologadas ou não contratadas pela Administração Municipal.

§ 4º Poderão ser utilizadas ferramentas oficiais contratadas, bem como aplicações específicas na web, conforme estabelecem o PDTIC e a PSI.

CAPÍTULO IV DA GOVERNANÇA DIGITAL E DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Art. 8º A governança do Governo Digital será orientada pelos instrumentos municipais vigentes de planejamento e normatização, incluindo, entre outros:

I - o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), instituído pelo Decreto nº 22.594, de 6 de janeiro de 2023;

II - a Política de Segurança da Informação (PSI), instituída pelo Decreto nº 23.454, de 10 de julho de 2024;

III - planos estratégicos, programas e políticas municipais correlatas.

§ 1º Os instrumentos referidos no *caput* detalharão, conforme suas atribuições, os aspectos técnicos, operacionais, de segurança da informação, de priorização e de execução das iniciativas de Governo Digital.

§ 2º Compete às unidades administrativas definir as diretrizes estratégicas de seus respectivos Planos de Transformação Digital, no âmbito de suas pastas, sujeitas à aprovação do órgão central de Governo Digital de que trata o art. 11.

§ 3º O Departamento de Informatização (DEINFO), conforme atribuído pelo Decreto nº 17.329, de 2011, fica definido como órgão central de tecnologia da informação e Governo Digital do Município de Campinas.

§ 4º Compete ao órgão central coordenar, normatizar e supervisionar a política de Governo Digital no âmbito da Administração Pública municipal.

Art. 9º Os órgãos municipais devem alinhar suas iniciativas, projetos e soluções digitais às diretrizes estabelecidas nos instrumentos de planejamento mencionados neste Decreto.

§ 1º A execução das diretrizes previstas neste Decreto observará as ações, metas, prazos e indicadores definidos no PDTIC.

§ 2º Os órgãos municipais deverão incluir ações para transformação digital nos seus instrumentos de planejamento, em conformidade com o PDTIC.

Art. 10. A implementação do Governo Digital será objeto de monitoramento contínuo, com base em indicadores de desempenho e qualidade dos serviços públicos digitais, conforme definido no PDTIC e nos demais instrumentos de governança.

CAPÍTULO V DO ÓRGÃO CENTRAL DE GOVERNO DIGITAL

Art. 11. Compete ao Departamento de Informatização, na qualidade de órgão central de Governo Digital:

I - coordenar a implementação da política municipal de Governo Digital;

II - instituir, quando necessário, mediante resolução, normas internas relacionadas ao Governo Digital;

III - gerir e supervisionar a transformação digital dos serviços públicos;

IV - promover a interoperabilidade entre sistemas e bases de dados;

V - estabelecer diretrizes para uso de computação em nuvem e infraestrutura tecnológica;

VI - definir padrões de arquitetura tecnológica e segurança da informação;

VII - coordenar a governança de dados no âmbito municipal;

VIII - supervisionar contratações de soluções de tecnologia da informação;

IX - promover a integração com plataformas estaduais e federais;

X - apoiar a simplificação e digitalização de processos administrativos;

XI - monitorar indicadores de desempenho de serviços digitais.

§ 1º A arquitetura tecnológica de que trata o inciso VI inclui padrões de interoperabilidade, diretrizes para computação em nuvem, modelos de contratação para Infraestrutura como Serviço (IaaS), Plataforma como Serviço (PaaS) e Software como Serviço (SaaS), integração de sistemas e governança de infraestrutura.

§ 2º Fica vedada a implementação de soluções tecnológicas fora da arquitetura definida nos termos do inciso VI deste artigo.

Art. 12. O órgão central poderá expedir normas complementares, instruções técnicas e padrões obrigatórios para os órgãos da Administração Pública municipal.

Art. 13. Os órgãos da Administração Pública municipal deverão observar as diretrizes, normas e padrões estabelecidos pelo órgão central de Governo Digital.

Art. 14. As normas, padrões, arquiteturas, políticas e diretrizes expedidas pelo órgão central possuem caráter obrigatório para todos os órgãos municipais.

§ 1º Fica obrigatória a adoção de padrões tecnológicos, incluindo sistemas corporativos, plataformas digitais, infraestrutura de rede e ferramentas de segurança da informação.

§ 2º O descumprimento das diretrizes sujeitará o responsável às sanções administrativas cabíveis.

§ 3º Compete ao órgão central coordenar a governança de dados, incluindo compartilhamento de dados entre órgãos, eliminação de redundâncias cadastrais, padronização de bases de dados e integração com plataformas externas.

Art. 15. Fica instituída a obrigatoriedade de anuência técnica prévia do órgão central para:

I - contratação de soluções de tecnologia da informação;

II - aquisição de hardware e software;

III - desenvolvimento ou contratação de sistemas;

IV - implantação de serviços digitais;

V - adoção de soluções em nuvem ou infraestrutura tecnológica.

§ 1º Na ausência de anuência técnica prévia, o processo será devolvido ao órgão de origem para saneamento, ficando suspenso o curso do procedimento até a sua obtenção.

§ 2º A inobservância do disposto neste artigo implicará a apuração de responsabilidade funcional do agente que der curso ao procedimento sem a anuência exigida, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

§ 3º O órgão central poderá indeferir solicitações que não atendam às diretrizes estabelecidas.

CAPÍTULO VI DA PROTEÇÃO DE DADOS E DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Art. 16. Os serviços digitais poderão exigir identificação do usuário, observados os princípios da proporcionalidade, da necessidade e da finalidade.

Art. 17. O desenvolvimento e a operação de serviços públicos digitais devem observar a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, em especial a LGPD, bem como o Decreto nº 21.903, de 14 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Programa de Proteção de Dados no Poder Executivo Municipal.

Art. 18. Os órgãos municipais deverão adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados, as informações e os sistemas sob sua responsabilidade, assegurando a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O Município poderá adotar iniciativas destinadas a propiciar a conectividade necessária à utilização de serviços públicos digitais, com vistas à promoção do acesso universal e à redução de desigualdades.

Art. 20. Ficam revogadas:

I - a Ordem de Serviço nº 527, de 1º de abril de 1993;

II - a Ordem de Serviço nº 629, de 16 de junho de 2007;

III - a Ordem de Serviço nº 01, de 20 de agosto de 2014.

Art. 21. Fica revogado o Decreto nº 16.705, de 17 de julho de 2009.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 20 de maio de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

DR. PETER PANUTTO PANONT

Secretário Municipal de Justiça

ALBERTO ALVES DA FONSECA

Secretário Municipal de Gestão e controle

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

Redigido conforme elementos do Processo SEI PMC.2026.00089266-31.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 20 de Maio de 2026

Processo SEI - nº **CAMPREV.2026.00001196-98**

Interessado(a): **Zelinda de Fátima Perazoli da Silva**

Assunto: **Pensão por morte**

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte a(o) interessado(a) **Zelinda de Fátima Perazoli da Silva**, a partir da data do óbito (**27/04/2026**), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 20 de maio de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Homologação

Processo Administrativo: PMC.2025.00077963 - 77

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 321/2025 - Eletrônico

Objeto: Fornecimento de cadeiras e poltrona.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 18889402, e do despacho do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 18889419, e com fundamento no art.

7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **INFORMAR** que o Pregoeiro declarou **FRACASSADA** a licitação, por não haver propostas válidas.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 321/2025, referente ao objeto em epígrafe.

Publique - se, na forma da lei. Encaminhe - se à Equipe de Pregão, para ciência e demais providências

Campinas, 20 de maio de 2026

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2026.00016144 - 80

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 086/2026 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrodomésticos, forno industrial e liquidificador industrial.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12359 e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90086/2026.

Campinas, 20 de maio de 2026

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO FINAL

Processo Administrativo: PMC.2025.00154655 - 54

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 345/2025 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de materiais de escritório.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 18894496, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 18895102, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **10e23**, por não haver propostas válidas.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 345/2025, referente aos itens **10e23**.

Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

2. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 20 de maio de 2026

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2024.00071528 - 01

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 082/2026 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar na modalidade diferenciado, para alunos surdos matriculados nas escolas comuns polos bilíngues da Rede Pública Municipal de Ensino.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12342 e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90082/2026.

Campinas, 20 de maio de 2026

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento

COMUNICADO

Processo administrativo: PMC.2025.00046119-02

Interessado: Secretaria Municipal de Transportes

Assunto: Concorrência nº 15/2025 - Presencial

Objeto: Concessão comum da prestação e exploração do Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros na cidade de Campinas/SP, dividida em 2 (dois) Lotes, envolvendo: serviço de transporte público coletivo na Modalidade Convencional; serviço de transporte para pessoas com deficiência e/ou redução severa de mobilidade (PAI Serviço); serviços nos terminais e nas estações do Bus Rapid Transit (BRT); e lote único para os serviços complementares de bilhetagem e de gerenciamento e monitoramento operacional.

De acordo com os pareceres jurídicos constantes nos documentos SEI nº 18917560

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

e 18917701, fica concedido novo prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de eventuais recursos administrativos contra o Resultado de Julgamento da Licitação da Concorrência Pública nº 015/2025, cuja contagem iniciar-se-á a partir da publicação deste Comunicado no Diário Oficial do Município.

Registra-se que os autos do processo se encontram com vista franqueada aos interessados junto à Comissão Especial de Contratação, mediante acesso ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a ser solicitado por meio do endereço eletrônico: transporte.licitacao@campinas.sp.gov.br.

Para viabilizar o acesso ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI), o interessado deverá realizar previamente o cadastro no sistema, por meio do portal eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo/cadastro-usuario>, devendo informar, no e-mail de solicitação de acesso, o nome de usuário criado e o endereço eletrônico utilizado no cadastro.

Campinas, 20 de maio de 2026

COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

INSTITUIÇÕES COM REGISTROS CADASTRAIS INDEFERIDOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00010014 - 70
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE JUDO NAKASHIMA DE CAMPINAS
CNPJ Nº: 23.490.753/0001 - 28

Por descumprir os subitens 3.4, 3.6, 3.7, 3.8, 3.11, 3.12 e 3.13 das Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00137550 - 59
INTERESSADO: ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.
CNPJ Nº: 06.099.229/000 - 01

Por descumprir o subitem 3.13 das Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00184906 - 06
INTERESSADO: BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ Nº: 60.746.948/0001 - 12

Por descumprir os subitens 2.2, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.13 das Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00113079 - 11
INTERESSADO: DANK SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.
CNPJ Nº: 48.430.050/0001 - 35

Por descumprir os subitens 3.2, 3.4, 3.6, 3.8, 3.9, 3.12 e 3.13 das Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00194779 - 72
INTERESSADO: DELTA GLOBAL SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.
CNPJ Nº: 55.823.094/0001 - 90

Por descumprir o subitem 3.13 das Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00092232 - 42
INTERESSADO: EMBAIXADORES DA PREVENÇÃO - EP
CNPJ Nº: 14.703.545/0001 - 79

Por descumprir o subitem 3.13 das Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00197054 - 36
INTERESSADO: FUNCION EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ Nº: 09.411.156/0001 - 30

Por descumprir o subitem 3.13 das Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00191968 - 84
INTERESSADO: INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE
CNPJ Nº: 28.413.401/0036 - 12

Por descumprir os subitens 2.2, 3.1, 3.3, 3.4, 3.7.1, 3.11, 3.12 e 3.13 das Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00174362 - 84
INTERESSADO: ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE DEFESA E APOIO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO IDOSO E DO MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº: 08.849.334/0001 - 46

Por descumprir os subitens 3.3, 3.4, 3.7.1, 3.11, 3.12 e 3.13 das Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00094624 - 09
INTERESSADO: ROYAL - PRAG IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA.
CNPJ Nº: 57.162.253/0001 - 89

Por descumprir os subitens 2.2, 3.3, 3.4, 3.7.1, 3.9, 3.11, 3.12 e 3.13 das Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores.

A Comissão Julgadora de Registros Cadastrais decide indeferir o pedido de cadastramento das instituições acima relacionadas, por descumprimento das exigências contidas nas Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores, documento disponível no portal eletrônico <https://campinas.sp.gov.br/secretaria/administracao/pagina/cadastro-de-fornecedores>.

Nos termos do artigo 165, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 a instituição poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, por acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante solicitação enviada para o e-mail katia.cilene@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 20 de maio de 2026

COMISSÃO JULGADORA DE REGISTROS CADASTRAIS

KATIA CILENE RUELLA
Presidente
ADEILTON CALDAS VASCONCELOS
Membro
EUNICE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa

Protocolo PMC.2021.00047574-01

Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Autuado: AGV Campinas Empreendimentos Ltda.

AutodeInfraçãoImposiçãodePenalidadeMulta nº42/2026

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por realizar supressão de sete indivíduos arbóreos sem a devida autorização, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 combinado com o artigo 15, inciso III da Lei 11.571/03 a penalidade de MULTA no valor de 6.300 UFIC.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 20 de maio de 2026

CAROLINA QUADROS

Fiscalização Ambiental -SECLIMAS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa

Protocolo PMC.2022.00048391-30

Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Autuado: Carlos Eduardo Sanchez

AutodeInfraçãoImposiçãodePenalidadeMulta nº41/2026

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por realizar soltura e queima de fogos de artifício de estampido, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos do artigo 3º da Lei Estadual 17.389/2021 e nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de MULTA no valor de 400 UFESP.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 20 de maio de 2026

CAROLINA QUADROS

Fiscalização Ambiental -SECLIMAS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Protocolo: 2025001205

Interessado: COHAB - CAMPINAS

Em atendimento de sua solicitação, para continuidade da análise, atender aos itens abaixo:

Apresente os estudos ambientais e os documentos dos estudos ambientais.

Elaboração do RAI-RF para regularização fundiária de interesse específico, conforme redação do DECRETO No 20.285 de 17 de abril de 2019 - ANEXO V B.

ELEMENTOS MÍNIMOS DO RELATÓRIO AMBIENTAL INTEGRADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO:

A identificação dos recursos ambientais, dos passivos e fragilidades ambientais e das restrições e potencialidades da área;

A identificação das unidades de conservação e das áreas de proteção de mananciais na área de influência direta da ocupação, sejam elas águas superficiais ou subterrâneas;

A especificação da ocupação consolidada existente na área;

A identificação das áreas consideradas de risco de inundações e de movimentos de massa rochosa, tais como deslizamento, queda e rolamento de blocos, corrida de lama e outras definidas como de risco geotécnico;

A indicação das faixas ou áreas em que devem ser resguardadas as características típicas da Área de Preservação Permanente com a devida proposta de recuperação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização;

A avaliação dos riscos ambientais;

A comprovação da melhoria das condições de sustentabilidade urbano ambiental e de habitabilidade dos moradores a partir da regularização; e

A demonstração de garantia de acesso livre e gratuito pela população aos corpos de água, quando couber. (NR)

Favor não responder este email. O Sistema LAO não recebe resposta.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo telefone: 19 2116 0380

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail benedito.camargo@campinas.sp.gov.br
Campinas, 20 de maio de 2026

BENEDITO APARECIDO DE CAMARGO
Diretor do Departamento de Licenciamento Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

Protocolo: 2025000477

Interessado: COHAB - CAMPINAS

Em atendimento de sua solicitação, para continuidade da análise, atender aos itens abaixo:

Apresente os estudos ambientais e os documentos dos estudos ambientais.

Elaboração do RAI-RF para regularização fundiária de interesse específico, conforme redação do DECRETO No 20.285 de 17 de abril de 2019 - ANEXO V B.

ELEMENTOS MÍNIMOS DO RELATÓRIO AMBIENTAL INTEGRADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO:

A identificação dos recursos ambientais, dos passivos e fragilidades ambientais e das restrições e potencialidades da área;

A identificação das unidades de conservação e das áreas de proteção de mananciais na área de influência direta da ocupação, sejam elas águas superficiais ou subterrâneas;

A especificação da ocupação consolidada existente na área;

A identificação das áreas consideradas de risco de inundações e de movimentos de massa rochosa, tais como deslizamento, queda e rolamento de blocos, corrida de lama e outras definidas como de risco geotécnico;

A indicação das faixas ou áreas em que devem ser resguardadas as características típicas da Área de Preservação Permanente com a devida proposta de recuperação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização;

A avaliação dos riscos ambientais;

A comprovação da melhoria das condições de sustentabilidade urbano ambiental e de habitabilidade dos moradores a partir da regularização; e

A demonstração de garantia de acesso livre e gratuito pela população aos corpos de água, quando couber. (NR)

Favor não responder este email. O Sistema LAO não recebe resposta.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo telefone: 19 2116 0380

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail benedito.camargo@campinas.sp.gov.br
Campinas, 20 de maio de 2026

BENEDITO APARECIDO DE CAMARGO
Diretor do Departamento de Licenciamento Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

Solicitação LAO: 2026000446 - Licença Prévia e de Instalação
Interessado: BYD DO BRASIL LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser anexados/adequados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental Online (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

- Apresentar Carnê do IPTU do terreno;
- Apresentar Croqui de Localização (raio de 100 metros dos limites do empreendimento) com indicações dos usos no entorno;
- Esclarecer se o fluxograma apresentado refere-se ao produto objeto desta solicitação (no texto indica Figura 8 porém é apresentada a Figura 7);
- Declarar os usos anteriores no terreno;
- Atualizar o nome do solicitante pela solicitação conforme Procuração apresentada (Denise) ou apresentar documentos referentes (Karina);
- Apresentar cartão CNPJ atualizado;
- Esclarecer sobre divergência entre área terreno indicada no MCE Sistema LAO e indicada na planta aprovada.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mailmariana.druszc@campinas.sp.gov.br

Campinas, 20 de maio de 2026
MARIANA B. DRUSCZ
Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

Solicitação LAO: 2026000405.

INTERESSADO: J.R.T SAHIUM LTDA

Assunto: Solicitação de Renovação de Licença de Operação (RLO).

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema online, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Atualizar, no sistema LAO, a relação de equipamentos utilizados no processo produtivo da empresa;
- Atualizar a área construída da empresa no sistema LAO conforme a área presente na Licença de Operação a ser renovada;
- Licença da Vigilância Sanitária;
- TRENDS, emitido pela SANASA, onde a mesma aceita o lançamento do efluente industrial na rede coletora de esgotos;

- Documentação comprobatória da destinação final ambientalmente adequada à todos os resíduos sólidos gerados no processo produtivo da empresa;
- Procuração assinada;
- Certidão de Uso e Ocupação do Solo expedida pela SEMURB;
- Croqui de Localização (raio de 100 metros) indicando todos os usos dos imóveis no entorno da empresa;
- Cumprimento das Exigências Técnicas das Licenças anteriores: Atender à Decisão de Diretoria da CETESB nº 127/2021/P e suas alterações, com o cadastramento anual de sua Declaração de Embalagens Colocadas no Mercado Paulista no SIGOR Logística Reversa com prazo de entrega até 31 de março de cada ano.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0573.

Campinas, 20 de maio de 2026
MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE
Engenheiro Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

Solicitação LAO: 2026000057 - Regularização de Atividades Poluidoras
Interessado: S. M. FERNANDES USINAGEM INDUSTRIAL LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser anexados/adequados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental Online (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

- Atualizar no MCE Sistema LAO: incluir os óleos em matérias primas; óleos usados, embalagens e resíduos contaminados em resíduos;
- Apresentar CADRI para destinação de resíduos perigosos (2022-2025);
- Esclarecer sobre cadastro do gerador no SIGOR-MTR e geração de MTR para destinação de resíduos no empreendimento;
- Apresentar Certidão de Uso e Ocupação do Solo expedida pela SEMURB atualizada;
- Atualizar Croqui de Localização (raio de 100 metros dos limites do empreendimento) e indicar usos nos lotes adjacentes;
- Indicar demais equipamentos no fluxograma;
- Apresentar Declaração de Enquadramento da empresa conforme Anexo VI-II do Decreto 18705/2015 atualizada;
- Apresentar documentação que comprove a destinação final de TODOS resíduos gerados durante 2022 e 2025. As declarações devem indicar o resíduo, classificação, quantidade e data.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mailmariana.druszc@campinas.sp.gov.br
Campinas, 20 de maio de 2026

MARIANA B. DRUSCZ
Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

Solicitação LAO: 2026000117 - Regularização de Atividades Poluidoras
Interessado: JOSE VICTORIO TOFANELLO

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser anexados/adequados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental Online (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

- Apresentar documento e procuração do responsável pela solicitação;
- Apresentar Certidão de Uso e Ocupação do Solo expedida pela SEMURB;
- Apresentar Contrato Social (registrado na JUCESP);
- Atualizar Croqui de Localização (raio de 100 metros dos limites do terreno) com indicação dos usos do entorno;
- Apresentar Declaração de Enquadramento da empresa ME/EPP/MEI (Anexo VI-II do Decreto 18705/2015)
- Apresentar Layout dos equipamentos;
- Esclarecer sobre destino do efluente sanitário.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mailmariana.druszc@campinas.sp.gov.br
Campinas, 20 de maio de 2026

MARIANA B. DRUSCZ
Engenheira Ambiental

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE MAIO DE 2026 (por videochamada)
CONVOCAMOS os senhores (as) Conselheiros (as) titulares e suplentes para a Reunião Ordinária do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas - Congeapa, que acontecerá no dia 26 de maio de 2026 (terça-feira) às 18 horas e 30 minutos à realizar-se por videochamada, plataforma TEAMS, cujo link de acesso será encaminhado por e-mail aos integrantes do Conselho.

Pauta:

- 1 - Fala da Presidência / Vice-Presidência;
- 2 - Fala dos Conselheiros;
- 3 - Votação da Ata da Reunião Ordinária de 28 de abril de 2026;
- 4 - Apresentação dos avanços CT Comunicação e Educação Ambiental;
- 5 - Defesa Civil - Operação Estiagem
- 6 - Análise de protocolos: PMC.2026.00091557-43 - Certidão uso solo
- 7 - Demais assuntos de interesse do Conselho.

Obs.: A reunião será transmitida ao vivo no youtube pelo seguinte endereço eletrônico:

<https://www.youtube.com/@SecretariadoClimaCampinas/streams>

Campinas, 19 de maio de 2026
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
Presidente
CLAUDIA M. RESENDE ESMERIZ GUSMÃO
Vice-Presidente

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DESPACHO AUTORIZATIVO**Processo:** PMC.2025.00003898-06**Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Assunto:** Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 456/2025 - Edital nº 150/2025**Objeto:** Registro de Preços de serviços de ambulância, incluindo os profissionais da saúde, motorista, equipamentos e materiais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no artigo 6º, inciso II do Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, bem como ao atendimento dos apontamentos realizados pela nobre procuradora em parecer doc. nº 18808127, AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 456/2025, no tocante às prestações de serviços de ambulância, pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir de 27/08/2026, em favor da empresa Lapreza Ambulâncias e Serviços Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 43.708.708/0001-04, no valor total de R\$ 140.940,00.

Publique-se.

Campinas, 20 de maio de 2026

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO - TERMO DE FOMENTO - RESOLUÇÃO CMDCA Nº 20/2025*Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 20/05/2026*

SEI n.º PMC.2025.00099604-25

Interessado: SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA - CRECHE BENTO QUIRINO

Assunto: Resolução CMDCA nº 20/2025 - Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal nº 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e o(a) SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA - CRECHE BENTO QUIRINO, inscrita no CNPJ nº 46.044.228/0001-84, com vigência de 09 (nove) meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas, para a execução do Projeto Empoderando Direitos - Orientação e Apoio Sociofamiliar, cujo objetivo consiste em atuar junto às famílias dos alunos atendidos pela instituição, fortalecendo suas funções protetiva e educativa, prevenindo a ruptura dos vínculos, promovendo seu acesso e usufruto de direitos, com o intuito de favorecer o desenvolvimento biopsicossocial das crianças, bem como a consequente despesa de R\$ 152.801,94 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e um reais e noventa e quatro centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 20 de maio de 2026

VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 20/05/2026***Processo:** PMC.2026.00062822-21**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**Objeto:** Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 20 de maio de 2026

VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*- Convocação de Reunião Ordinária -*

O Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Campinas, através de sua Presidência, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742 de sete de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011 e tendo em vista a Lei Municipal nº 8724 de 27 de dezembro de 1995, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de onze de janeiro de 2002 e Decreto nº 14.302 de 28.04.2003, que dispõe sobre seu Regimento Interno, pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010 e pela Lei nº 15.942 de 29 de julho de 2020; **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e Suplentes e convida interessados em geral para participarem da **Reunião Ordinária do CMAS, a realizar-se na terça-feira, dia 26 de maio de 2026, com início às 14h00, em formato virtual, com link de acesso será enviado oportunamente**, com a seguinte pauta:

A) Expediente

1. Presenças e justificativas de ausências

2. Ata Anterior

B) Ordem do Dia

1. Deliberações sobre quais matérias da Pauta têm caráter de Urgência

2. Deliberações das Comissões:

a) Comissão de Inscrição e Normas

b) Comissão de Finanças e Orçamento

c) Comissão de Política e Legislação

d) Comissão de Elaboração, Execução e Monitoramento de Conferências

e) Comissão de Reordenamento

f) Comissão de Formação, Capacitação, Comunicação e Divulgação

g) Comissão de Cadastro Único, Benefícios e Programas de Transferência de Renda

C) Informes Gerais**D) Franqueamento da palavra**

Campinas, 19 de maio de 2026

ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI
Presidente CMAS Campinas

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**
*AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO***Processo Administrativo:** 2026.00100490-72**Amil:** 106/2026**Dispensa de Licitação - Audesp:** 168/2026**Solicitação de Compra:** 002024/2026**Interessado:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação**Objeto:** Aquisição de televisores 85" e 65" destinados ao Prédio do Relógio.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no artigo 6º do Decreto Municipal 23.207/2024, e de acordo com o inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** e a **DESPESA** no valor total de **R\$ 46.527,00** (quarenta e seis mil quinhentos e vinte e sete reais) a favor da empresa **FENIX COMÉRCIO UTENSÍLIOS LTDA**, CNPJ: **37.487.565/0001-55**.

Publique-se na forma da Lei. Após encaminhar à Coordenadoria Administrativa Financeira para emissão da nota de empenho.

Campinas, 20 de maio de 2026

ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
Secretária Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA NAED NOROESTE Nº004, DE 20 DE MAIO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.973, de 10 março de 1980;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 44, 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 01, de 10 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 22, de 30 de julho de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 16, de 18 de junho de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041495-59 e PMC.2026.00063861-91,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, HEI MARIA BATRUM CURY, situado na Avenida Brasília, nº 519, Vila Perseu Leite de Barros, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica(Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 20 de maio de 2026

MARIA FERNANDA BUARRAJ
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NOROESTE Nº005, DE 20 DE MAIO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.470, de 21 de junho de 1985;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.974, de 11 de março de 1980;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 44, de 18 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas; CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 11, de 22 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 23, de 30 de julho de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 03, de 20 de maio de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041495-59 e PMC.2026.00063861-91,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI MÁTILDE AZEVEDO EGÍDIO SETÚBAL, situado na Rua Dom Oscar Romero, nº 115, Jardim Novo Campos Elíseos, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educu.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 20 de maio de 2026

MARIA FERNANDA BUARRAJ

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº005, DE 20 DE MAIO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 23.354, de 14 de maio de 2024, que cria e denomina a escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 21, de 04 de fevereiro de 2025, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 06, de 05 de maio de 2025, que homologa o Regimento Escolar próprio do Centro de Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 54, de 17 de julho de 2025, que homologa o Projeto Pedagógico 2025 da escola;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 034/2025 e Termo de Aditamento nº 043/26, conforme processo SEI PMC.2025.00010254-84;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2024.00046439-28 e PMC.2026.00063856-24,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI ORDÁRIA DOS SANTOS RODRIGUES, situado na Rua Yves Montand, nº 4.886, Chácara Santa Letícia, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educu.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 20 de maio de 2026

THAÍS CHRISTINE CHAGAS DE OLIVEIRA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº006, DE 20 DE MAIO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.645, de 06 de fevereiro 2015;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.209, de 12 de maio de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.128, de 22 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 18, de 10 de março de 2018, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 06, de 13 de agosto de 2020, que homologa o Regimento Escolar próprio do Centro de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 018/26, conforme processo SEI PMC.2025.00188373-04;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 12, de 10 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 36, de 21 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 46, de 13 de junho de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041504-84 e PMC.2026.00063856-24,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI "BEM QUERER" ROGÉRIO LEANDRO PORTELA SANTANA, situado na Rua João da Rocha, nº 14, Residencial São José, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educu.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026

Campinas, 20 de maio de 2026

THAÍS CHRISTINE CHAGAS DE OLIVEIRA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº007, DE 20 DE MAIO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.308, de 07 de abril de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.128, de 22 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 50, de 02 de julho de 2019, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 14, de 08 de fevereiro de 2023, que autoriza o início das atividades da escola sob gestão exclusiva da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Comunicado SME nº 123, de 16 de 16 de março de 2026, que comunica que o CEI DOUTORA ZILDA ARNS encontra-se em regime de cogestão;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 004/2026, conforme processo SEI PMC.2025.00188277-67;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 38, de 06 de junho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 35, de 21 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 30, de 26 de maio de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041504-84 e PMC.2026.00063856-24,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI DOUTORA ZILDA ARNS, situado na Rua Nehme Antônio Haddad, nº 375, Parque das Indústrias, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educu.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 20 de maio de 2026

THAÍS CHRISTINE CHAGAS DE OLIVEIRA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº008, DE 20 DE MAIO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.308, de 07 de abril de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.128, de 22 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 50, de 02 de julho de 2019, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 18, de 04 de dezembro de 2019, que

homologa o Regimento Escolar próprio do Centro de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
 CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 01/2026, conforme processo SEI PMC. 2025.00188424-81;
 CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 42, de 23 de junho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
 CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 05, de 06 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
 CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 51, de 11 de julho de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e
 CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041504-84 e PMC.2026.00063856-24,
 RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI "BEM QUERER" PROFESSOR DOUTOR MILTON SANTOS, situado na Rua Maria Benedita Nogueira de Andrade, s/nº, Jardim Ouro Preto, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
 Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 20 de maio de 2026

THAÍS CHRISTINE CHAGAS DE OLIVEIRA
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº009, DE 20 DE MAIO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.973, de 10 de março de 1980;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 46, de 17 de novembro de 2023, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 33 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 31, de 30 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 48, de 06 de julho de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 19, de 09 de maio de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041504-84 e PMC.2026.00063856-24,
 RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI HAYDEE MARIA PUPO NOVAES, situado na Rua Abacá, nº 737, Parque Universitário de Viracopos, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
 Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 20 de maio de 2026

THAÍS CHRISTINE CHAGAS DE OLIVEIRA
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº010, DE 20 DE MAIO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 46, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 14, de 17 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 07, de 06 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 20, de 09 de maio de 2025, que ho-

mologa a atualização/2025 da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041504-84 e PMC.2026.00063856-24,
 RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI MAURO MARCONDES, situado na Rua Hugo Torres, nº 149, Residencial Mauro Marcondes, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 20 de maio de 2026

THAÍS CHRISTINE CHAGAS DE OLIVEIRA
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº011, DE 20 DE MAIO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 46, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 15, de 17 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 33, de 21 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 11, de 09 de maio de 2025, que homologa a atualização/2025 da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041504-84 e PMC.2026.00063856-24,
 RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI DÚLCINEIA REGINA BITTENCOURT ALVES, situada na Rua Plínio de Moraes, nº 117, Conjunto Habitacional Vida Nova, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 20 de maio de 2026

THAÍS CHRISTINE CHAGAS DE OLIVEIRA
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº012, DE 20 DE MAIO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 46, 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 20, de 19 de março de 2020, que autoriza a descentralização de três salas para atendimento de alunos(as) do CEI Curumins;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 17, de 17 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 11, de 06 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 18, de 09 de maio de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041504-84 e PMC.2026.00063856-24,
 RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI CURUMINS, situado na Rua Marcos Teodoro, nº 154 e nº 180, Jardim Shangai, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-

-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educu.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 20 de maio de 2026

THAÍS CHRISTINE CHAGAS DE OLIVEIRA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº013, DE 20 DE MAIO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 46, 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas; CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 05, de 10 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 23, de 07 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 27, de 22 de maio de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041504-84 e PMC.2026.00063856-24,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI RAI DE SOL, situado na Rua José Carlos Bernardo, nº 136, DIC I no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educu.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 20 de maio de 2026

THAÍS CHRISTINE CHAGAS DE OLIVEIRA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº014, DE 20 DE MAIO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 46, 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas; CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 08, de 10 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 12, de 06 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 12, de 09 de maio de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041504-84 e PMC.2026.00063856-24,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI SOL DO AMANHÃ, situado na Rua Anália Franco, nº 127, DIC IV, Conjunto Habitacional Lech Walesa, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educu.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 20 de maio de 2026

THAÍS CHRISTINE CHAGAS DE OLIVEIRA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº015, DE 20 DE MAIO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 30 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 46, 17 de novembro de 2010, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas; CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 09, de 10 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 13, de 06 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 13, de 09 de maio de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041504-84 e PMC.2026.00063856-24,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI CRIANÇA ESPERANÇA, situado na Rua Walter Benedito Costa, nº 225, DIC VI, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educu.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 20 de maio de 2026

THAÍS CHRISTINE CHAGAS DE OLIVEIRA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº016, DE 20 DE MAIO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 46, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas; CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 36, de 06 de junho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 31, de 15 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 14, de 09 de maio de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041504-84 e PMC.2026.00063856-24,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI DOUTORA MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS, situado na Rua Floriano Cancela Júnior, nº 20, Jardim Santa Terezinha, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educu.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 20 de maio de 2026

THAÍS CHRISTINE CHAGAS DE OLIVEIRA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº017, DE 20 DE MAIO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
 CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;
 CONSIDERANDO a Portaria SME nº 46, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;
 CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2025, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
 CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 37, de 06 de junho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
 CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 15, de 06 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;
 CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 15, de 09 de maio de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e
 CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041504-84 e PMC.2026.00063856-24,
 RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI APOSTOLO PAULO, situado na Rua Pacaembu, nº 992, Parque São Paulo, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 20 de maio de 2026

THAÍS CHRISTINE CHAGAS DE OLIVEIRA
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº018, DE 20 DE MAIO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.000, de 22 de junho de 2004;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 46, 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
 CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 07, de 10 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 24, de 07 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 38, de 28 de maio de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041504-84 e PMC.2026.00063856-24,
 RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI CRIANÇA FELIZ, situado na Rua Rafael Iório, nº 195, Jardim Cristina, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 20 de maio de 2026

THAÍS CHRISTINE CHAGAS DE OLIVEIRA
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº019, DE 20 DE MAIO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.308, de 07 de abril de 2011;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.555, de 02 de abril de 2009;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 68, de 23 de dezembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 120, de 22 de julho de 2022, que autoriza o funcionamento de três classes descentralizadas para atendimento dos(as) alunos(as) de Ensino Fundamental Anos Finais na modalidade Educação de Jovens e Adultos da Emeja Nisia Floresta Brasileira Augusta, localizada na Rua Salvador Salmora, s/nº, Conjunto Habitacional Vida Nova, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, para funcionarem na Unidade Educacional Fumec Cambará, localizada na Avenida Emili Cristiene Giovanini, nº 01, DIC-IV, no Município de Campinas, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
 CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 11, de 10 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 34, de 21 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 17, de 09 de maio de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041504-84 e PMC.2026.00063856-24,
 RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico da Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos, EMEJA NÍSIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA, situada na Rua Salvador Salmora, s/nº, Conjunto Habitacional Vida Nova, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de alunos(as) na educação básica no Ensino Fundamental Anos Finais (1º ao 4º termo) na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 20 de maio de 2026

THAÍS CHRISTINE CHAGAS DE OLIVEIRA
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº020, DE 20 DE MAIO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.499, de 05 de junho de 1981;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.555, de 29 de dezembro de 1982;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.177, de 29 de junho de 1999;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Estadual de Educação, Parecer CEE nº 649/82, de 05 de maio de 1982;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 68, de 23 de dezembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 40, de 19 de junho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 40, de 27 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 53, de 17 de julho de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041504-84 e PMC.2026.00063856-24,
 RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental, EMEF PADRE EMÍLIO MIOTTI, situada na Rua Beata Madre Plácida, nº 36, Jardim Santa Lúcia, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de alunos(as) na educação básica no:

I - Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano); e

II - Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 20 de maio de 2026

THAÍS CHRISTINE CHAGAS DE OLIVEIRA
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº021, DE 20 DE MAIO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 83, de 01 de julho de 2024, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Escola de EEI Família Catavento Campinas, CNPJ nº 29.437.739/0001-47, atendendo aluno(a)s da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 45, de 02 de julho de 2024, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 04, de 17 de fevereiro de 2025, que homologa o Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 33, de 26 de maio de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e SEI PMC.2026.00063856-24,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil EEI FAMILIA CATAVENTO CAMPINAS, CNPJ nº 29.437.739/0001-47, situada na Rua Anhangá, nº 314, Parque Dom Pedro II, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educu.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 20 de maio de 2026
THAÍS CHRISTINE CHAGAS DE OLIVEIRA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº022, DE 20 DE MAIO DE 2026

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 73, de 18 de dezembro de 2017, que credencia e autoriza o funcionamento da escola Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração - Casa da Criança Maria Luísa Hartzler, CNPJ nº 60.470.960/0012-08, filial, para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 15, de 19 de dezembro de 2017, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 76, de 13 de julho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 110, de 16 de setembro de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 011/2023 e Termo de Aditamento nº 004/2026, conforme processo SEI PMC.2023.00002972-51;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041525-17 e PMC.2026.00063856-24,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO - CASA DA CRIANÇA MARIA LUISA HARTZLER, CNPJ nº 60.470.960/0012-08, filial, situada na Rua Antônio Vicente Levantezi, nº 290, Parque Montreal, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educu.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 20 de maio de 2026
THAÍS CHRISTINE CHAGAS DE OLIVEIRA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL Nº 22, DE 19 DE MAIO DE 2026, PUBLICADA NO DOM DE 20 DE MAIO DE 2026

(Republicada por conter incorreção nos considerandos)

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.875, de 25 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.591, de 16 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.128, de 22 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 51, de 02 de julho de 2019, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO o Comunicado SME nº 125, de 16 de março de 2026, que comunica que o CEI encontra-se em regime de cogestão;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 015/2026, conforme processo SEI PMC.2025.00188263-61;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 14, de 05 de junho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 10, de 16 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 19, de 14 de maio de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041487-49 e PMC.2026.00063854-62,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI MAYARA MASSON CHRISTOFOLETTI, situado na Rua Marcelina

Rodrigues Paschoal, nº 677, Jardim do Lago, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educu.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 20 de maio de 2026
NIRALDO JOSÉ DA SILVA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº188, 20 DE MAIO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007 e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de VICE -DIRETOR no CEI BENEMÉRITA SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL.

2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI BENEMÉRITA SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL, localizado à Av. José Lopes Serra, 376 - Vila Palmeiras, Campinas - SP, 13053-241

4. O servidor substituído LEANDRO ROBERTO CARNEIRO matrícula 1368273 encontra-se em LTS prolongada.

5. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: VICE -DIRETOR

Unidade Educacional: CEI BENEMÉRITA SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL, NAED Sul

Campinas, 20 de maio de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PROTOCOLO: 2026.00001156-09

Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução web para administração, gerenciamento e controle automatizado das consignações em folha de pagamento, bem como cálculo e controle automatizados da margem consignável dos servidores da FUMEC, a título não oneroso, incluído suporte técnico, instalação, manutenção e treinamento

Interessada: Fumec

DESPACHO

1) Ante os elementos que constam nos autos, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **CONSIGNET SISTEMAS LTDA.(CNPJ/MF nº 23.112.748/0001-81)** para o fornecimento da solução em referência, sem custos para a fundação;

2) Publique-se.

Campinas, 19 de maio de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: FUMEC.2025.00000951-36. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Concorrência Eletrônica nº 01/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA FUMEC DESCENTRALIZADA SÃO MARCOS.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVO:**

1. **ADJUDICAR** o objeto, com o preço total entre parênteses, à empresa abaixo relacionada:

. S CANTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 60.461.100/0001-47

- Item 1: (R\$ 6.514.599,83);

2. **HOMOLOGAR** a Concorrência suprarreferida, referente ao objeto em epígrafe.

3. **AUTORIZAR** a despesa em favor de S CANTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 60.461.100/0001-47 no valor total de R\$ 6.514.599,83 (seis milhões, quinhentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo:

60401.12.363.1053.1323.4.4.90.51 FR 01.200.000

60404.12.366.1053.1323.4.4.90.51 FR 01.220.000

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1) Ao Setor Jurídico para lavratura do TERMO DE CONTRATO;

2) Ao Departamento Financeiro e de Projetos da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 19 de maio de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2026.00050503-19

Dispensa de Licitação - Audep: 000166/2026

AMIL nº: 0105/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Objeto: AMIL - Aquisição de ventilador oscilante de parede

Diante do valor a ser onerado para o fornecimento de ventiladores oscilantes de parede, de acordo com o Artigo 8º, inciso V e VII do Decreto Municipal 21.874/2021 e o inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2.021, **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e a DESPESA a favor da empresa FERFACOM COMERCIAL LTDA., sob CNPJ nº 01.737.624/0001-59, no valor total de R\$ 10.796,40(dez mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).**

Campinas, 20 de maio de 2026

FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00097175-63

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

À vista das informações apresentadas nesse processo, incluindo os apontamentos realizados pela auditora do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP (documento 18852114), bem como as manifestações da Central Administrativa (documento 18852194), da Sra. Procuradora Municipal (documento 18893580), do Sr. Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (documento 18909600), do Sr. Procurador-Geral Adjunto do Município (documento 18911255) e do Sr. Secretário Municipal de Justiça (documento 18913305), que apontam a inexistência de impedimentos legais, além das providências já adotadas por esta pasta, **AUTORIZO:**

1- A **retificação** dos valores constantes do **Termo de Aditamento nº 240/2025**, em razão da identificação de erro material na aplicação do reajuste contratual incidente sobre os itens 04 e 05 do Contrato nº 310/2023, bem como da adequação residual do valor total do item 01 ao critério de arredondamento acolhido pela Administração, tudo conforme memória de cálculo revisional constante do Documento nº 18852116do Processo Administrativo nº PMC.2022.00097175-63. Fica o **Valor Total do Termo de Aditamento nº 240/2025 retificado para R\$ 12.043.678,80** (doze milhões, quarenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) para 24 meses. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 310/2023 e do Termo de Aditamento nº 240/2025.

Publique-se.

Campinas, 20 de maio de 2026

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

ProtocoloSEI:PMC.2026.00040563-13

Interessado: GUSTAVO SANTOS VIEIRA

Assunto: Solicitação de Apuração de Saldo Devedor

“Nos termos do artigo 21 da Lei 13.104/2007, fica o(a) interessado(a) **notificado(a)** comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00002015-13

Interessado(a): GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea “d” da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN- DIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE / BLOCO	APTO	GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
VITOR GOMES DA SILVA	473.608.758-70	SIENA RESI- DENCE	296.147	3º	RUA MARIA ÂNGELA MENEGHETTI MENEGHEL, 21, VILA MINGONE	ÚNICO	1610	139	R\$ 301.700,00

Campinas, 20 de maio de 2026

RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI -DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2025.00180121-19

Interessado: Torino Fundode Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada

Requerente: Irmãos Muffato & Cia Ltda

Código Cartográfico: 3434.41.27.0031.01001

Assunto: Não Incidência da Taxa de Lixo

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 3º, combinado com os artigos 66, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de reconhecimento de Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3434.41.27.0031.01001**, cancelando-se os lançamentos constituídos para os exercícios de 2024 a 2026, e abstendo-se de constituir lançamentos para os exercícios seguintes, tendo em vista que resta evidenciada a ausência de fato gerador tributário nos termos da Lei Municipal nº 6.355/1990, em face da informação prestada pelo Departamento de Limpeza Urbana (DLU), de que o serviço público não é disponibilizado/prestado para o imóvel em questão, posto que enquadrado como estabelecimento grande gerador de resíduos, bem como pela existência de contrato particular firmado pelo interessado, em novembro de 2023, como tomador do serviço,

-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços(<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento dos débitos de IPTU dos exercícios de 2016, 2017 e 2018, relativo ao imóvel nº **4153.33.35.0620.01001A** formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013.”

ProtocoloSEI: PMC.2026.00103060-67

Interessado: LOC CAMP LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Assunto: REFIS ISSQN 2026

“Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Complementar nº 587/2026, fica o(a) interessado(a) **notificado(a)** a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços(<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo ao **ISSQN Estimativa de 2003 e 2004, incidentes na Inscrição Municipal nº 17641-9**, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 587/2026. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado.”

Campinas, 20 de maio de 2026

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2026.00024882-91

Interessado: AURELIA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Requerente: RENATO DAHLSTRÖM HILKNER

Código Cartográfico: 3431.34.58.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e com a IN DRI/SMF nº 8/2024, **NÃO CONHEÇO** do pedido de revisão do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2026, para o imóvel de cartográfico nº **3431.34.58.0001.00000**, nos termos dos artigos 13 e 83, IX, da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que: **1) não foram cumpridas as condições e os requisitos necessários para a concessão de isenção por existência de Área de Preservação Permanente no imóvel, não tendo sido apresentado pelo impugnante no ano anterior (2024), requerimento específico acompanhado da documentação comprobatória, nos termos do artigo 4º, V, e § 3º da Lei Municipal nº 11.111/2001, artigos 10, 12, 28 e 30 do Decreto Municipal nº 19.723/2017, artigo 58 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e artigos 111, 176 e 179 da Lei Federal nº 5.172/1966, não tendo o requerimento sido instruído com toda a documentação hábil à comprovação do alegado; e 2) não foi apresentado Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária referente ao exercício impugnado, exigido para a contestação do valor venal do terreno nos termos do artigo 16-A, §§ 3º a 5º, da Lei Municipal nº 11.111/2001 c.c. as IN's SMF nºs 08 e 10/2021, não tendo o requerimento sido instruído com toda a documentação hábil à comprovação do alegado; cabendo pedido de reconsideração, à mesma autoridade julgadora e que verse exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação desta, nos termos do parágrafo único do artigo 83 da Lei municipal nº 13.104/2007. Quanto ao pedido de revisão do lançamento da Taxa de Lixo, **resta prejudicada a sua análise**, em face da inexistência de lançamento constituído para o imóvel, com base em informação cadastral de não ser o imóvel atendido pelo serviço público de coleta de lixo.**

Campinas, 19 de maio de 2026

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA

AFT - Matrícula 109867-5 - IN-DRI 08/2024 - Área de Contencioso - DRI/SMF

em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 7.058/1992.

Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão se enquadra nas disposições do artigo 74 da Lei 13.104/2007.

Campinas, 19 de maio de 2026

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2021.00006654-80

Interessado: TAPIRIRI EMPREENDIMENTOS S.A.

Código Cartográfico: 3242.41.79.0001.00000

Assunto: Isenção do IPTU - Lei Complementar nº 557/2025 c/c Lei Complementar nº 134/2015

Ante o exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DETERMINO, de ofício**, a constituição dos lançamentos tributários do IPTU para os exercícios de 2021 a 2024, referente ao imóvel cadastrado pelo cartográfico 3242.41.79.0001.00000, com fundamento nos artigos 1º, 5º, I, e 8º, § 2º e § 3º, da Lei Complementar nº 557/2025 c/c Lei Complementar nº 134/2015 e artigo 173 do CTN, tendo em vista que restou comprovado nos autos que não houve entrega dos melhoramentos públicos dos itens XII, XIII e XVII do artigo 5º do Decreto nº 21.221/2020, bem como a protocolização do pedido de entrega dos melhoramentos descritos nos itens V, VI, VII, IX, X, XI, do Decreto Municipal nº 21.221/2020, ocorreu fora do prazo de 4 (quatro) anos de fruição da isenção.

Protocolado: PMC.2023.00065791-27

Interessado: Jairo de Oliveira

Requerente: Ayra Lucato de Oliveira Monte

Código Cartográfico: 3422.62.90.3603.00000

Assunto: Renovação de Isenção do IPTU e Taxa de Lixo para Área de Preservação Permanente

Com base na manifestação da Área de Isenção e Não Incidência Tributárias - DRI - SMF e no Parecer Técnico Ambiental emitido pela Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, bem como atendendo as disposições dos artigos 3º, 58, 66, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de renovação de isenção do IPTU e da Taxa de Lixo para os exercícios de 2024 a 2030 em relação à Área de Preservação Ambiental Permanente proporcional a 100% da área de terreno correspondente a 2.000,00 m², para o imóvel cadastrado com código cartográfico nº 3422.62.90.3603.00000, tendo em vista o preenchimento dos requisitos previstos no artigo 4º, inciso V da Lei Municipal nº 11.111/2001. Cabe ressaltar que o beneficiário deverá requerer a renovação da isenção no ano de 2030 conforme determina o § 2º, inciso V, artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/2001.

Deixo de Recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei nº 13.104/2007.

Campinas, 19 de maio de 2026

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00002006-22

Interessado(a): MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 00.392.356/0001-18

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 00.392.356/0001-18** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN- DIMENTO	MATRICULA	CRI Nº	ENDEREÇO	APTO	BOX DE GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
JANAINA BARBOSA SILVA	363.829.888-47	CONDOMÍNIO BELA ALIANÇA I	303.118	3º	RUA 56, Nº 39 - LOTE 18 - QUADRA R2 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	167	92	R\$ 390.000,00

Campinas, 20 de maio de 2026

RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI -DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00001991-95

Interessado(a): MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 13.425.367/0001-07

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 13.425.367/0001-07** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN- DIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/ BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
JULIO SERGIO CIRILO FERREIRA	454.554.178-00	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298.506	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	9	404	R\$ 255.094,00
THIFANY RAIANY DE MOURA PEREIRA	529.564.928-88	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298.445	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	6	403	R\$ 242.234,00

Campinas, 20 de maio de 2026

RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI -DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00001988-90

Interessado(a): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ 08.343.492/0001-20

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ 08.343.492/0001-20** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN- DIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/ BLOCO	APTO	GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
CAIO CESAR DOS SANTOS	379.027.828-90	CANTO DA MATA	160.052	2ºCRI	RUA UM Nº 0	1	1808	27	R\$ 270.000,00

Campinas, 20 de maio de 2026

RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI -DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00001975-75

Interessado(a): RESIDENCIAL LINK 01 EMPREEND IMOB SPE LTDA CNPJ 55.521.278/0001-04

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **RESIDENCIAL LINK 01 EMPREEND IMOB SPE LTDA CNPJ 55.521.278/0001-04** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRICULA	CRI Nº	ENDEREÇO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ANA CAROLINE VILAS BOAS DUARTE	414.040.788-35	RESIDENCIAL LINK	282.795	3º	RUA MARIA PINK LUIS, 40 - P.Q. RESID. VILA UNIAO	401	293.000,00
LUCILENA BERALDO	325.621.358-81	RESIDENCIAL LINK	282.838	3º	RUA MARIA PINK LUIS, 40 - P.Q. RESID. VILA UNIAO	904	327.137,62

Campinas, 20 de maio de 2026

RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI -DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00001879-36

Interessado(a): ALADINO SELMI II SPE LTDA CNPJ 50.487.709/0001-31

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **ALADINO SELMI II SPE LTDA CNPJ 50.487.709/0001-31** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE / BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
JAILTON SILVA DO NASCIMENTO	612.693.633-79	VIVA E REALIZE DOM PEDRO II	158.669	2º	RUA UM, Nº 107, RESIDENCIAL ALADINO SELMI	2	42	R\$ 312.000,00
NADJLA DE MORAES THEODORO	428.631.318-26	VIVA E REALIZE DOM PEDRO II	158.669	2º	RUA UM, Nº 107, RESIDENCIAL ALADINO SELMI	1	35	R\$ 321.000,00
VINICIUS SANTOS VIEIRA	240.990.938-83	VIVA E REALIZE DOM PEDRO II	158.669	2º	RUA UM, Nº 107, RESIDENCIAL ALADINO SELMI	3	8	R\$ 303.202,70

Campinas, 20 de maio de 2026

RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI -DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00002032-14

Interessado(a): HM 80 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA - CNPJ: 47.876.383/0001-20

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **HM 80 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA - CNPJ: 47.876.383/0001-20** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
CAROLINE SOUZA SILVA	393.834.528-46	HM SMART SÃO GABRIEL	296.241	3º	RUA FRANCO SACCHI, Nº 182, NO BAIRRO CHÁCARAS SÃO DOMINGOS	66	R\$ 264.000,00
DANIELLE PEREIRA D ALESSANDRO	233.633.928-50	HM SMART SÃO GABRIEL	296.314	3º	RUA FRANCO SACCHI, Nº 182, NO BAIRRO CHÁCARAS SÃO DOMINGOS	157	R\$ 278.440,00
EDUARDO AUGUSTO DOS SANTOS	176.221.777-50	HM SMART SÃO GABRIEL	296.236	3º	RUA FRANCO SACCHI, Nº 182, NO BAIRRO CHÁCARAS SÃO DOMINGOS	61	R\$ 286.782,40
JULIA CAROLINE DA SILVA	458.422.048-43	HM SMART SÃO GABRIEL	296.206	3º	RUA FRANCO SACCHI, Nº 182, NO BAIRRO CHÁCARAS SÃO DOMINGOS	23	R\$ 254.500,00
LUCAS GOMES LUZ	342.807.478-57	HM SMART SÃO GABRIEL	296.234	3º	RUA FRANCO SACCHI, Nº 182, NO BAIRRO CHÁCARAS SÃO DOMINGOS	57	R\$ 233.520,00
REBECA GABRIELA BARBOSA DE MORAIS	391.532.898-70	HM SMART SÃO GABRIEL	296.190	3º	RUA FRANCO SACCHI, Nº 182, NO BAIRRO CHÁCARAS SÃO DOMINGOS	3	R\$ 248.529,60

Campinas, 20 de maio de 2026

RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI -DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00148743-53

Interessado: MARIA APARECIDA RAMOS

Código Cartográfico: 3411.23.24.0537.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo ao disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2026 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

20 de maio de 2026

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolo: PMC.2026.00024950-77

Interessado: ARSENAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Requerentes: RAMON MOLEZ NETO E GUADALUPE RAIANE SANTOS DE BARROS

Código Cartográfico: 3414.54.17.0238.02105

Fica a Sr.^a GUADALUPE RAIANE SANTOS DE BARROS notificada a apresentar até o dia 30/06/2026, os documentos abaixo descritos para prosseguimento da revisão de IPTU acima discriminada:

Incorporação, convenção ou instituição de condomínio registradas no office de registro de imóveis, ou as matrículas individualizadas, para desmembramento do imóvel em unidades autônomas, conforme solicitado na inicial do processo administrativo em epigrafe, digitalizado em formato.pdf, no endereço de e-mail: mauricio.delamano@campinas.sp.gov.br, nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 11.111/2001.

Art. 21. O lançamento será distinto para cada imóvel ou unidade autônoma segundo constante de matrícula individualizada ou ainda mediante apresentação de cópia da incorporação, convenção ou instituição de condomínio registrada no office de

registro de imóveis competente, acrescida, a critério da repartição responsável pela administração do imposto, do respectivo quadro de áreas do memorial descritivo, conforme disciplinado em regulamento.

§ 3º A alteração do lançamento, em conformidade com as disposições do caput e do §1º deste artigo, será efetuada a partir do exercício seguinte àquele em que se deu poroperado o registro público das matrículas individuais ou da convenção ou instituição de condomínio, observando-se as disposições dos arts. 5º, 5º-A, 6º, 6º-A e 21-A e do inciso II do art. 22 desta Lei.

§ 10. Mediante autorização expressa do diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias constatado que, de fato, o imóvel já se encontrava loteado, desmembrado, lembrado, anexado, desdobrado, modificado ou desmembrado em unidades autônomas em data anterior ao registro das alterações nas matrículas ou ao registro das matrículas individuais ou da convenção, incorporação ou instituição de condomínio, a alteração do lançamento poderá ser efetuada a partir do exercício seguinte àquele em que for comprovada a situação fática.

O não atendimento desta notificação acarretará o Não Conhecimento do pedido.

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO
AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO Mat.: 62.928-6

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Edital de Notificação

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, incisos II e VI ou art. 14, incisos II e V, art. 22, §3º, art. 27, inciso V, artigo 30 e artigo 30-C, previstos na Lei Municipal nº 12.392/2005 e alterações; e a Resolução SMF nº 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos do art. 22, I, c/c o art. 21, I e art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVIÇO	ÁREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDO RS
	044663/2026	PMC.2024.00009318-13	JOSE APARECIDO BERALDO	RUA ROSALVO NUNES DE OLIVEIRA 211 JARDIM BOA ESPERANÇA 13091506	CONSTRUÇÃO	30,16	297,4833	8972,0963	31/12/23	2287,71
8964092	044664/2026	PMC.2023.00072847-08	YT4 CPS INCORPORAÇÕES SPE LTDA	RUA DOM LINO DEODATO RODRIGUES DE CARVALHO 641 JARDIM PRIMAVERA 13026480	DEMOLIÇÃO	206,53	297,4833	6143,9226	31/12/24	1566,58
8046123	044665/2026	PMC.2024.00092062-24	CAROLINA FANTIN GAMA	RUA HERMOGENES RODRIGUES DE CASTRO 83 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049512	CONSTRUÇÃO	528,2	319,9250	165098,8959	19/08/25	42096,92
8964220	044666/2026	PMC.2023.00070729-48	YT4 CPS INCORPORAÇÕES SPE LTDA	RUA DOM LINO DEODATO RODRIGUES DE CARVALHO 633 JARDIM PRIMAVERA 13026480	DEMOLIÇÃO	274,87	241,5904	6640,5953	31/12/24	1693,22
5697824	044667/2026	PMC.2023.00060048-17	FTA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S.A.	RUA JOÃO FERREIRA DIAS 647 RESIDENCIAL NOVO MUNDO 13058292	CONSTRUÇÃO	41,71	231,1325	9640,5366	30/05/23	2458,14
5697875	044668/2026	PMC.2023.00060045-74	FTA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S.A.	RUA JOÃO FERREIRA DIAS 631 RESIDENCIAL NOVO MUNDO 13058292	CONSTRUÇÃO	47,63	231,1325	11008,8410	30/05/23	2807,03
5697794	044669/2026	PMC.2023.00060053-84	FTA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S.A.	RUA JOÃO FERREIRA DIAS 655 RESIDENCIAL NOVO MUNDO 13058292	CONSTRUÇÃO	41,71	231,1325	9640,5366	30/05/23	2458,14
9369333	044670/2026	PMC.2024.00009541-98	JARBAS FRANCA DOS SANTOS	RUA JOÃO BATISTA SIGNORI 100 VILA NOVA 13073065	DEMOLIÇÃO	239	297,4833	7109,8509	24/02/24	1812,87
	044671/2026	PMC.2023.00060056-27	NOVO MUNDO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	RUA JORNALISTA PAULO FRANCIS 282 RESIDENCIAL NOVO MUNDO 13058306	CONSTRUÇÃO	46,63	231,1325	10777,7085	31/12/23	2748,1
	044672/2026	PMC.2023.00060057-16	NOVO MUNDO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	RUA JORNALISTA PAULO FRANCIS 288 RESIDENCIAL NOVO MUNDO 13058306	CONSTRUÇÃO	46,63	231,1325	10777,7085	31/12/23	2748,1
9216804	044673/2026	PMC 2023.00119687-13	PAULO EDUARDO DA SILVA COSTA	RUA ELVIRA PADILHA ROSSLER 162 BLOCO.D AP81 BAIRRO CASARÃO 13092528	REFORMA	143,35	254,1687	10930,5249	16/01/24	2787,07
9649883	044674/2026	PMC.2024.00056746-90	IGOR GIGLIO TAKAES	RUA EMBAÚBA 348 LOTEAMENTO ARTESANO 13097272	CONSTRUÇÃO	328,05	319,9250	100720,3881	16/02/26	25681,68
4844505	044675/2026	PMC 2023.00121485-23	CONQUER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA CONCEIÇÃO 233 CENTRO 13010050	REFORMA	101,33	241,5904	7344,1066	30/01/24	1872,6
	044676/2026	PMC.2023.00094400-81	PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA DOUTOR ANTÔNIO DE ARRUDA CAMARGO 338 NOVA CAMPINAS 13092170	DEMOLIÇÃO	380,65	319,9250	12177,9451	22/08/23	3105,13
	044677/2026	PMC.2023.00039646-91	PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA DOUTOR ANTÔNIO DE ARRUDA CAMARGO 320 NOVA CAMPINAS 13092170	DEMOLIÇÃO	403,2	319,9250	12899,3760	14/04/23	3289,08
11461233	044678/2026	PMC.2026.00047509-45	CLAUDIO BARBOSA DOS SANTOS	RUA CHAPECÓ 120 PARQUE UNIVERSITARIO DE VIRACOPOS 13056486	CONSTRUÇÃO	283,54	319,9250	90711,5345	24/02/24	23129,63
	044679/2026	PMC.2023.00039653-10	PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA RAFAEL ANDRADE DUARTE 226 NOVA CAMPINAS 13092180	DEMOLIÇÃO	500,16	319,9250	16001,3688	14/04/23	4080,03
	044680/2026	PMC.2023.00010883-89	ASSOCIACAO BRASILEIRA D A IGREJA DE JESUS CRISTO	RUA DUQUE DE CAXIAS 645 CENTRO 13015310	CONSTRUÇÃO	38,38	241,5904	9272,2396	31/12/23	2364,24
8222460	044681/2026	PMC.2026.00042645-01	BELCHIOR AUTOMOTIVA LTDA	RUA SANTA CRUZ 57 CAMBUÍ 13024100	CONSTRUÇÃO	319,7	241,5904	77236,4509	28/02/25	19693,75
1835807	044682/2026	PMC.2025.00161873-45	LUCIANO BERTO	RUA AGOSTINHO DE DANIELI 17 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049490	CONSTRUÇÃO	365,37	319,9250	116890,9973	31/12/21	29804,87
9850902	044683/2026	PMC.2026.00005188-01	CARLOS FRANCISCO SIMOES CORREIA	RUA MANOEL FRANCISCO MENDES 133 JARDIM DO TREVO 13030110	DEMOLIÇÃO	258,91	241,5904	6255,0170	30/09/24	1594,9
9299548	044684/2026	1947/0/15049	MARIA ABOUD JORGE	RUA BARRETO LEME 1569 CENTRO 13010201	CONSTRUÇÃO	237,15	241,5904	57293,1634	27/06/25	14608,61
8821992	044685/2026	PMC.2026.00015884-62	CESAR AUGUSTO CORDEIRO	RUA PARQUE NACIONAL DE SETE CIDADES 38 RESIDENCIAL BELA ALIANÇA 13059558	CONSTRUÇÃO	164,09	297,4833	46954,7641	30/01/26	11972,53
7334087	044686/2026	PMC.2025.00169494-58	SANDRA CRISTINA ESTEVES BERTI BIBEN	RUA CARMEN SAMPAIO BENTO MAUDONNET 812 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES (SOUSAS) 13104300	CONSTRUÇÃO	492,12	319,9250	152524,2438	24/02/24	38890,63
5458102	044687/2026	PMC.2023.00057265-84	FERNANDO MAURO PIRES ROCHA FILHO	RUA CARMEN SAMPAIO BENTO MAUDONNET 235 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES (SOUSAS) 13104300	CONSTRUÇÃO	202,55	319,9250	64800,8088	28/02/21	16522,91

9366717	044688/2026	PMC.2024.00008201-59	PEDRO HENRIQUE MAGALHAES DE BARROS	RUA ALBAMAR 179 CAMINHOS DE SAN CONRADO 13104055	CONSTRUÇÃO	242,24	297,4833	69536,7214	19/01/26	17730,47
5265002	044689/2026	PMC.2025.00187249-50	LF - ADMINISTRACAO INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	RUA CLAUDIO LYSIAS VALVASSOURA 401 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES (SOUSAS) 13104288	CONSTRUÇÃO	1012,66	319,9250	315308,4823	31/12/21	80397,36
	044690/2026	PMC.2025.00028934-63	ROZELI CERIMELI RAMOS	AVENIDA COMENDADOR ALADINO SELMI 4000 GLEBA 94 - (QUARTEI-RAO 30012 -DESTAC. DE MAIOR PORÇÃO NO B. VILA SAN MARTIN 13069096	DEMO-LIÇÃO	5857,62	241,5904	141514,4759	31/12/21	36083,36
9233113	044691/2026	PMC.2026.00029010-83	ANTONIO GOMES TOME NETO	RUA FRANCISCO BALDUINO FILHO 135 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049456	CONSTRUÇÃO	20,58	319,9250	6584,0565	13/08/25	1678,8
7152159	044692/2026	PMC.2026.00098523-80	FERNANDO ENDRIGO GATTO	RUA MARIA FUSSI BARBAN 207 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049596	CONSTRUÇÃO	196,92	297,4833	57179,2651	04/05/26	14579,57
9764933	044693/2026	PMC.2026.00031702-28	GUILHERME DONATO PAGLIARINI	RUA 17 102 RUA NEYDE NOGUEIRA LUCARELLI 102 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARBORAIS 13098071	CONSTRUÇÃO	329,64	319,9250	105460,0770	16/02/26	26890,21
1302221	044694/2026	2021/99/610	OTMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	RUA ARMANDO DE SALES OLIVEIRA 175 TAQUARAL 13076015	REFORMA	161,53	241,5904	11707,2292	25/04/22	2985,11
8047375	044695/2026	2022/11/9216	ADEMIR DE JESUS BARBARO	RUA ALBERTO FARIA 150 TORRE02 AP14 JARDIM BRASIL 13073014	REFORMA	87	254,1687	6633,8031	16/08/24	1691,49
8067490	044696/2026	2022/15/10121	LUCAS GARCIA ESTEVAM	AVENIDA JÚLIO DE MESQUITA 254 AP 51 CAMBUÍ 13025060	REFORMA	159,01	254,1687	12124,6095	12/09/24	3091,53
10034897	044697/2026	PMC.2024.00092435-11	CP&MH - ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	RUA DA ABOLIÇÃO 2056 BAIRRO PONTE PRETA 13041445	CONSTRUÇÃO	205,87	241,5904	49736,2156	27/06/25	12681,74
8633762	044698/2026	2023/11/3369	VANESSA SCHLOSSER	RUA CORONEL QUIRINO 910 1A AP 11 CAMBUÍ 13025001	REFORMA	178,78	254,1687	13632,0841	24/04/25	3475,91
9230556	044699/2026	2023/11/14831	LEONARDO LOPES VILHENA BARBOSA	RUA MIRTA COLUCCINI PORTO 1395 CASA 09 PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CANDIDA 13087606	REFORMA	237,47	297,4833	21193,0078	02/07/24	5403,79
	044700/2026	PMC.2025.00123666-10	CARLOS ADRIANO PINHEIRO DE SOUZA	RUA HENRIQUE THONI FILHO 900 JARDIM OURO PRETO 13059780	CONSTRUÇÃO	30,66	297,4833	7468,3182	31/12/25	1904,27
9248595	044701/2026	PMC.2023.00124325-91	JOAO ALVARO WOLF PITON	RUA DOM PEDRO 1 424 JARDIM BRASIL 13073003	REFORMA	150	254,1687	11437,5915	02/04/24	2916,36
	044702/2026	PMC.2024.00155673-81	EDER FUSCO VIN-CENZI	AVENIDA EVANDRO BATISTA VIEIRA 1611 ALPHAVILLE CAMPINAS 13098390	CONSTRUÇÃO	85,06	241,5904	20549,6794	31/12/23	5239,76
9214356	044703/2026	PMC.2023.00119196-82	CS ANDRADE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA MARIA MONTEIRO 1286 AP122 CAMBUÍ 13025150	REFORMA	287	254,1687	21883,9251	07/12/23	5579,96
9529225	044704/2026	PMC.2024.00033951-22	DOUGLAS JEFFERSON GUSSO	RUA SANTA CRUZ 447 11 A AP 112 CAMBUÍ 13024100	REFORMA	144,76	254,1687	11038,0383	01/06/24	2814,48
8730296	044705/2026	PMC.2023.00040518-26	JESSICA L HISAMITSU DE OLIVEIRA AGRESTE SERVICOS	RUA OSCAR LEITE 200 AP117 BAIRRO PONTE PRETA 13041620	REFORMA	91,78	239,6412	6598,2808	01/11/23	1682,43
	044706/2026	PMC.2024.00130323-67	JONATHAN QUAIAT GARDIN	AVENIDA DOUTOR HERMAS BRAGA 45 ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS 13092133	CONSTRUÇÃO	79,64	241,5904	19240,2595	20/09/25	4905,88
9495975	044707/2026	PMC.2024.00029211-73	CATARINA BEZERRA DE OLIVEIRA GUIMARAES	AVENIDA JÚLIO DE MESQUITA 590 10 A AP102 CAMBUÍ 13025061	REFORMA	180,71	254,1687	13779,2477	22/06/24	3513,43
9740350	044708/2026	PMC.2024.00092090-88	PRIX 07 INCORPORACOES DE IMOVEIS LTDA	AVENIDA PROFESSORA MARIA JULIETA GODOI CARTEZANI 185 VILA PALÁCIOS 13060660	DEMO-LIÇÃO	250	297,4833	7437,0825	04/07/23	1896,31
	044709/2026	PMC.2024.00097288-67	MARIA ELIZA DE CASTRO PITA	RUA SANTA CRUZ 174 AP 11 1 A CAMBUÍ 13024100	REFORMA	110	239,6412	7908,1596	15/10/24	2016,42
9249958	044710/2026	PMC.2023.00124329-14	ESTELA MIGUEL CARVALHO CUSTODIO	RUA ELVIRA PADILHA ROSSLER 162 BOX.214/214A BAIRRO CASARÃO 13092528	REFORMA	153,96	254,1687	11739,5439	13/02/24	2993,35
	044711/2026	PMC.2024.00015738-48	CARLOS RENATO CIOLA	RUA FERREIRA PENTEADO 611 AP801 CENTRO 13010041	REFORMA	205,51	254,1687	15670,2629	27/03/24	3995,6
9598898	044712/2026	PMC.2024.00046554-20	JOAQUIM FRANCISCO DE MIRANDA	RUA FERREIRA PENTEADO 1338 17A AP 172 CENTRO 13010041	REFORMA	150	254,1687	11437,5915	01/08/24	2916,36
9683577	044713/2026	PMC.2024.00061971-01	JOSE CELIO ROSSLER DE FREITAS	RUA ELVIRA PADILHA ROSSLER 175 BL.C AP31 BAIRRO CASARÃO 13092528	REFORMA	140,23	254,1687	10692,6230	26/05/24	2726,41
	044714/2026	PMC.2025.00138643-46	NUCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL E ESPIRITUAL GRANDE CORACA	RUA FERNÃO DE MAGALHÃES 523 CONDOMÍNIO FAZENDA TAQUARAL 13087130	CONSTRUÇÃO	113,58	241,5904	27439,8376	16/04/23	6996,61
4193946	044715/2026	PMC.2026.00065433-94	LUIZ CARLOS LANDO	AVENIDA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS 322 JARDIM NOVA EUROPA 13040145	CONSTRUÇÃO	125,87	297,4833	37444,2230	30/12/21	9547,53
8913200	044716/2026	PMC.2026.00034107-17	GUSTAVO BACHUR CINTRA	RUA PETRÓPOLIS 225 CAMINHOS DE SAN CONRADO 13104150	CONSTRUÇÃO	308,33	319,9250	98642,4753	17/02/26	25151,86
6213596	044717/2026	PMC.2024.00034988-78	CLEMENTINO SANCHES NETTO	RUA MARIA DA ENCARNAÇÃO DUARTE 305 CHÁCARA DA BARRA 13090766	CONSTRUÇÃO	57,2	241,5904	13818,9709	26/03/24	3523,56
	044718/2026	PMC.2024.00094087-90	JOSE ANTONIO RENO BITTENCOURT	RUA PADRE JOSÉ TEIXEIRA 77 3A AP 31 CAMBUÍ 13025087	REFORMA	150	254,1687	11437,5915	02/07/24	2916,36
9742239	044719/2026	PMC.2024.00092150-53	TALITA ROBERTO SERVIDONE MAGRI	RUA LUIZ OLIVEIRA 287 AP 211 - 21 A PARQUE DAS FLORES 13087610	REFORMA	117,15	254,1687	8932,7590	09/12/23	2277,67
	044720/2026	PMC.2024.00096886-28	LEONARDO ALBRECHT FILHO	AVENIDA DOUTOR JESUINO MARCONDES MACHADO 251 NOVA CAMPINAS 13092108	REFORMA	200	241,5904	14495,4240	25/12/23	3696,04
8551790	044721/2026	2023/11/2458	CID ANNICCHINO	RUA MARIA MONTEIRO 441 9A AP 91 CAMBUÍ 13025150	REFORMA	150	254,1687	11437,5915	03/04/24	2916,36
8892938	044722/2026	2023/11/8223	MARLY SOLER	RUA MAJOR SOLON 615 11 A AP 113 CENTRO 13024091	REFORMA	146,97	254,1687	11206,5522	02/04/24	2857,45
8348855	044723/2026	2023/11/3928	SELMA DOS SANTOS SEVA	AVENIDA PROFESSORA DÉA EHRHARDT CARVALHO 81 SÍTIOS DE RECREIO GRAMADO 13101664	REFORMA	559,78	319,9250	53726,2850	28/04/25	13699,13
8553530	044724/2026	2023/11/2084	CRISTIANA MUNHOZ EUGENIO	RUA CORONEL QUIRINO 1817 3A AP 32 CAMBUÍ 13025003	REFORMA	193,46	254,1687	14751,4430	05/04/24	3761,32
8889694	044725/2026	2023/11/7739	IVANI JOSEFA DE ABREU	AVENIDA DOUTOR MORAES SALLES 1027 CENTRO 13010001	REFORMA	145,5	254,1687	11094,4638	26/03/24	2828,87
8455775	044727/2026	2023/11/360	VANDIR JOAO VIEIRA JUNIOR	AVENIDA DOUTOR NELSON NORONHA GUSTAVO FILHO 1835 ED 02 CONJ 122 VILA BRANDINA 13092526	REFORMA	170,71	241,5904	12372,5692	25/03/24	3154,76
8552649	044728/2026	1963/0/20128	RAMIRO FELICIANO RODRIGUES FILHO	RUA CÔNEGO NERY 350 BAIRRO GUANABARA 13073180	REFORMA	215	241,5904	15582,5808	26/03/24	3973,25

9101292	044729/2026	PMC.2023.00097216-84	JOAO BATISTA DE ANDRADE	AVENIDA JÚLIO DE MESQUITA 590 10 A API02 CAMBUI 13025061	REFOR-MA	101,86	254,1687	7766,8871	30/11/23	1980,4
8628491	044730/2026	PMC.2025.00109298-89	ARTHUR MACHADO DA ROCHA	RUA LUIZ PARDINI FACTOR 116 AL- PHAVILLE DOM PEDRO 2 13097244	CONS- TRUÇÃO	349,01	319,9250	109046,4363	28/02/25	27804,66
9368760	044731/2026	PMC.2024.00009014-00	MARCOS DE FIGUEI- REDO EBERT	RUA COELHO NETO 84 VILA ITAPU- RA 13023020	REFOR- MA	198,75	241,5904	14404,8276	17/01/24	3672,94
	044732/2026	PMC.2023.00121621-94	UNIAO ESPIRITA ANTONIO CARLOS	RUA SACRAMENTO 283 CENTRO 13010210	REFOR- MA	450	241,5904	32614,7040	04/11/23	8316,1
	044733/2026	PMC.2024.00050102-61	RICARDO AUGUSTO FABIANO CHIMI- NAZZO	RUA CARLO MACCHI 210 JARDIM DAS PAINEIRAS 13092380	REFOR- MA	351,39	319,9250	33725,5337	28/09/24	8599,34
	044734/2026	PMC.2024.00046002-85	EDNOLIA ALVES CHAVES	RUA ANTONIO CESARINO 591 1 A AP 11 BAIRRO BOSQUE 13015291	REFOR- MA	171,02	254,1687	13040,3793	01/06/24	3325,04
	044735/2026	PMC.2024.00033606-80	DELTA PNEUS E PETROLEO LTDA	RUA CONCEIÇÃO 380 CENTRO 13010050	REFOR- MA	88	239,6412	6326,5277	25/03/24	1613,14
	044736/2026	PMC.2025.00185312-13	LUIS FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	RUA ANTONIO J. RIBEIRO JUNIOR 95 AP 141 UBAT. CENTRO 13070728	REFOR- MA	169	239,6412	12149,8088	20/12/25	3097,96
10631500	044737/2026	PMC.2025.00080560-32	SERGIO GUIMARAES LEITE	RUA RAMIRO DOS SANTOS 128 BAIRRO DAS PALMEIRAS 13092562	CONS- TRUÇÃO	70,18	319,9250	22452,3365	01/09/23	5724,9
9931600	044738/2026	PMC.2026.00095719-68	MARCELO FAGUNDES MARQUES BARROSO	RUA IRMANTE LUCARELLI 150 JARDIM VISTA ALEGRE 13056514	CONS- TRUÇÃO	139,23	297,4833	41418,5999	02/03/26	10560,91
8240396	044739/2026	PMC.2025.00154859-11	ANTONIO NATAL RO- DRIGUES DA MATA	RUA PEDRO JOÃO WALTER VAN- NUCCI 480 RESIDENCIAL VITÓRIA ROPOLE 13082826	CONS- TRUÇÃO	60	231,1325	13867,9500	25/02/25	3536,05
	044740/2026	PMC.2024.00027888-21	MOTTA SERVICOS DE COBRANCA LTDA	ESTRADA DA RHODIA 7090 CASA 06 - CONDOMINIO RESIDENCIAL ESPAÇO E VERDE VILA HOLLÂN- DIA 13085906	CONS- TRUÇÃO	272,19	319,9250	87080,3858	14/05/23	22203,76
	044741/2026	PMC.2023.00068434-10	AFONSO MONTEIRO DOS SANTOS NETO	RUA AZARIAS DE MELLO 380 TOR- RE A API42 TAQUARAL 13076008	REFOR- MA	204,68	254,1687	15606,9749	13/09/23	3979,47
	044742/2026	PMC.2025.00105181-53	JOAO ALVES DE LIMA	RUA DA ABOLIÇÃO 1430 BAIRRO PONTE PRETA 13041445	CONS- TRUÇÃO	188	241,5904	45418,9952	31/01/25	11580,94
11195258	044743/2026	PMC.2025.00194288-40	LUCIANO MARCIO PEREIRA	RUA AMBROGIO BISOGNI 147 PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA 13087547	CONS- TRUÇÃO	30,19	297,4833	8981,0208	06/05/23	2289,98
7678347	044744/2026	PMC.2026.00045548-44	ANDRE RICARDO TORQUATO GOMES	RUA JÚLIO LÚCIO MUKUNO 141 PARQUE DAS QUARESMEIRAS 13098446	CONS- TRUÇÃO	26,9	319,9250	8605,9825	30/04/21	2194,35
	044745/2026	PMC.2026.00055197-16	MAURICIO JUSTINIA- NO DOS SANTOS	RUA PROFESSOR MÁRIO DO CAR- MO SEBER 101 NÚCLEO HABITA- CIONAL VIDA NOVA 13057557	CONS- TRUÇÃO	70,9	297,4833	21091,5660	31/12/25	5377,93
3965171	044746/2026	PMC.2026.00019358-71	RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	RUA LÍDIO LEONE 71 MORADA DAS NASCENTES 13108205	CONS- TRUÇÃO	397,92	319,9250	127304,5560	31/01/22	32460,12
	044747/2026	PMC.2026.00004246-52	HENRIQUE CESAR GOMES DE MIRANDA	RUA LUSITANA 84 CENTRO 13026065	CONS- TRUÇÃO	150,27	241,5904	36303,7894	30/01/26	9256,74
	044748/2026	PMC.2024.00061408-42	JOAO OSVALDO OLIVEIRA	RUA MANOEL FERREIRA DE SOUZA 383 JARDIM AERONAVE DE VIRACOPOS 13056113	CONS- TRUÇÃO	115,06	297,4833	34228,4285	31/12/23	8727,56
	044749/2026	1988/0/36677	JOSE ROBERTO RO- DRIGUES RUFFO	RUA CRUZEIRO DO SUL 83 JARDIM DO SOL 13085200	CONS- TRUÇÃO	29,09	319,9250	9306,6182	11/04/22	2373
	044750/2026	PMC.2026.00058082-38	MARIA LUCIA FERREIRA DO NASCI- MENTO	AVENIDA FRANCISCO DE PAULA OLIVEIRA NAZARE 437 PARQUE INDUSTRIAL 13031440	REFOR- MA	158,76	241,5904	11506,4676	31/12/23	2933,92
	044751/2026	PMC.2025.00127251-05	MARIA DOS REIS MARTINS	RUA IZAURA APPARECIDA CON- TARELLI 142 DIC IV (CONJUNTO HABITACIONAL LECH WALESA) 13054414	CONS- TRUÇÃO	33,06	297,4833	9834,7979	31/12/23	2507,68
	044752/2026	PMC.2023.00017749-08	PLINIO JOSE PENTE- ADO VON ZUBEN	RUA PROFESSORA LYDIA AB- DALLA (CAM - 120) 0 GLEBA 041 - (QT.30023 - ÁREA REM. DA GLEBA Nº 2 - FAZ. SÃO LU JOAQUIM EGÍDIO 13108046	CONS- TRUÇÃO	84,4	241,5904	20390,2298	31/12/25	5199,1
	044753/2026	PMC.2024.00155607-01	ANDRE DE OLIVEIRA GUIMARAES	ALAMEDA DAS PALMEIRAS 550 SÍTOS DE RECREIO GRAMADO 13101676	CONS- TRUÇÃO	154,41	319,9250	40329,7455	31/12/24	10283,28
	044754/2026	PMC.2024.00136816-83	ANDRE WHYTE GARBO	AVENIDA DONA MARIA FRANCO SALGADO 804 JARDIM ATIBAIA 13106290	CONS- TRUÇÃO	352,4	319,9250	112741,5700	31/12/24	28746,85
	044755/2026	PMC.2025.00129390-83	JURANDI SILVA OLIVEIRA	RUA SEBASTIÃO LEITE PENTEADO 156 PARQUE VIA NORTE - 2ª PARTE 13065201	CONS- TRUÇÃO	84,27	297,4833	25068,9177	30/09/24	6392,07
10241388	044756/2026	PMC.2024.00155615-11	MONICA ANTONY BUGARIN MIRANDA	RUA GENERAL OSORIO 1280 AP 801 CENTRO 13010111	REFOR- MA	156	254,1687	11895,0952	01/03/24	3033,01
11066563	044757/2026	PMC.2025.00171279-07	LORENA BRASILEIRA DA SILVA SANTANA	RUA DOUTOR GUSTAVO RODRI- GUES PEREIRA D'UTRA 361 JARDIM LUMEN CHRISTI 13092203	CONS- TRUÇÃO	55,65	231,1325	12862,5236	31/12/24	3279,69
	044758/2026	1995/0/34554	MARCILEI ROHERS	AVENIDA JOSÉ CHRISTÓVÃO GONÇALVES 326 JARDIM STELLA 13051407	CONS- TRUÇÃO	158,8	241,5904	38364,5555	29/11/24	9782,19
9051368	044759/2026	PMC.2023.00090165-14	DAVID BISPO CAR- DOSO	RUA JORNALISTA JOSÉ ROBERTO MARTINS PEREIRA 116 LOTEA- MENTO RESIDENCIAL ARBORAIS 13098061	CONS- TRUÇÃO	345,25	319,9250	108246,6238	17/01/26	27600,72
10240608	044761/2026	PMC.2025.00006316-07	EVERTON RICARDO DE OLIVEIRA	RUA LUIZ CARLOS SANTA CRUZ 152 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049554	CONS- TRUÇÃO	257,98	319,9250	79426,1801	14/04/26	20252,09

Campinas, 19 de maio de 2026

FERNANDO NAKAMURA ISHINO
AFTM - CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 2026.05.17 ENC CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais- MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, **em razão do encerramento de suas atividades** consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT. BAI- XA
2047268	13.784.598/0001-07	13.784.598 VICENTE TEODORO DE SOUZA	13/05/2026
2076098	14.403.359/0001-14	14.403.359 ELISABETE LOPES DE SOUZA	12/05/2026
2242044	16.720.508/0001-02	16.720.508 AGNES LIMA SILVA SANTOS	14/05/2026
3238598	21.681.448/0001-98	21.681.448 JACQUELINE FERREIRA SANTOS	11/05/2026
3389006	22.643.371/0001-24	22.643.371 JOSE VALDIR MENDES DE SOUZA	11/05/2026
3416658	22.844.159/0001-25	22.844.159 DAVID AMARAL	15/05/2026
3886620	24.484.033/0001-12	24.484.033 MARIA HELENA DA SILVA	12/05/2026
4127587	26.397.829/0001-63	26.397.829 LEANDRO HENRIQUE DA SILVA FRANCO	13/05/2026
5419522	33.404.002/0001-03	33.404.002 EDNILSON LUIZ PALMA	14/05/2026
5630576	34.532.902/0001-90	34.532.902 IVAN MONTANHINI	12/05/2026

5808960	35.668.809/0001-70	35.668.809 JOAO EDUARDO DA SILVA	14/05/2026
5882206	36.055.943/0001-69	36.055.943 VICENTE PAULO ALVES	11/05/2026
5897297	36.168.307/0001-43	36.168.307 IZABELLA MARIA GUMARAES PIRES	13/05/2026
6068782	37.559.202/0001-88	37.559.202 LUCCA FONSECA MIRANDA	14/05/2026
6496091	40.383.800/0001-53	40.383.800 FABRICIO MATHEUS GONCALVES DE SOUZA	15/05/2026
6654860	41.123.371/0001-48	41.123.371 RAFAEL PEREIRA RIBEIRO	13/05/2026
6670776	41.160.467/0001-86	41.160.467 ROSELI DE LOURDES CAMARGO	11/05/2026
11660643	44.485.479/0001-79	44.485.479 FERNANDO JORGE ALVES DE SOUZA	12/05/2026
7634757	45.345.661/0001-97	45.345.661 HANIEL CALDEIRA AMORIM	12/05/2026
7861036	46.224.699/0001-74	46.224.699 CHRISTIAN EDUARDO MARTINS COSTA	12/05/2026
7924003	46.524.578/0001-48	46.524.578 JULIANA DA SILVA MACHADO	15/05/2026
8116067	47.442.274/0001-02	47.442.274 THALISON RODRIGO DA SILVA BEZERRA	11/05/2026
8199108	47.870.783/0001-28	47.870.783 FABRICIO FONSECA DE OLIVEIRA	11/05/2026
8279730	48.242.038/0001-05	48.242.038 SABRINA APARECIDA OLIVEIRA COIMBRA	13/05/2026
8446440	49.032.751/0001-89	49.032.751 HUGO HENRIQUE PINHEIRO VIEIRA	11/05/2026
8501637	49.287.503/0001-89	49.287.503 THAIS FERRAZ FELGAR	12/05/2026
8550123	49.562.346/0001-72	49.562.346 WESLEY SOUZA DINIZ	15/05/2026
8611378	49.815.409/0001-55	49.815.409 ANELIO AMERICO HAIRRMAN	11/05/2026
8611823	49.819.114/0001-57	49.819.114 IVONE PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA	13/05/2026
8655200	50.047.577/0001-27	50.047.577 JESSICA ZANELLA CORREIA	12/05/2026
8687862	50.199.341/0001-06	50.199.341 APARECIDA ARAUJO	14/05/2026
8713308	50.330.907/0001-97	50.330.907 IZABEL ALVES DA SILVA	11/05/2026
8742090	50.447.206/0001-32	50.447.206 JORGE LUIZ DOS SANTOS	15/05/2026
8792933	50.697.635/0001-68	50.697.635 EDINALVA ANTUNES BRAGA	14/05/2026
8836043	50.922.305/0001-29	50.922.305 MATHEUS AUGUSTO LOPES SILVA	13/05/2026
8844453	50.948.023/0001-09	50.948.023 ZELIA SOUZA MENEZES FERREIRA	17/05/2026
8881570	51.126.916/0001-23	51.126.916 WAGNER ELIAS CALVO	15/05/2026
8934096	51.362.680/0001-24	51.362.680 DIEGO HENRIQUE MINGRONI	13/05/2026
9048022	51.942.168/0001-57	51.942.168 JEFFERSON LUIS DA CUNHA	14/05/2026
9066241	52.034.706/0001-78	52.034.706 RONALDO HILDEBRANDO DE ANDRADE	16/05/2026
9090568	52.129.898/0001-04	52.129.898 PATRICIA BERSAN DE ALMEIDA	15/05/2026
9172742	52.544.543/0001-73	52.544.543 FERNANDA COSTA MACHADO MARTINUCI	12/05/2026
9190007	52.629.493/0001-27	52.629.493 TAINARA BEATRIZ DE MELO	12/05/2026
9266976	53.032.775/0001-05	53.032.775 THIAGO VENTURA FERNANDES	13/05/2026
9307044	53.285.659/0001-06	53.285.659 GABRIEL HENRIQUE MASSA	15/05/2026
9364064	53.563.114/0001-06	53.563.114 JUCIELE NERES RODRIGUES	14/05/2026
9380450	53.641.226/0001-38	53.641.226 ANNA CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	13/05/2026
9382119	53.651.878/0001-53	53.651.878 IZABELLY DA LUZ BALASCO	16/05/2026
9421530	53.859.719/0001-49	53.859.719 GIOVANNA MEINBERG PAGANINI	11/05/2026
9429506	53.890.416/0001-99	53.890.416 ANA CAROLINA DA SILVA	12/05/2026
9468129	54.089.133/0001-05	54.089.133 GABRIEL CAPITELI BERTOCCO	16/05/2026
9503781	54.292.059/0001-20	54.292.059 LUCIANA GRAZIANI BIAZZINI	13/05/2026
9523146	54.399.726/0001-78	54.399.726 AMANDA RODRIGUES ARAUJO	15/05/2026
9543961	54.523.686/0001-24	54.523.686 PATRICIA DE SOUZA GABIONETO DE AZEVEDO	13/05/2026
9558837	54.603.468/0001-08	54.603.468 ANA JULIA GOMES DOS SANTOS	15/05/2026
9559175	54.605.994/0001-07	54.605.994 LETICIA SANTOS DE SANTANA	14/05/2026
9591656	54.767.528/0001-10	54.767.528 KAREN RODRIGUES HORVATH	15/05/2026
9677429	55.242.177/0001-96	55.242.177 DIEGO NAVACO DE CARVALHO LEPRE	11/05/2026
9693971	55.334.706/0001-81	55.334.706 JACQUELINE PEREIRA CABRAL DE SA	16/05/2026
9728554	55.492.635/0001-45	55.492.635 ADRIANA QUIRINO	14/05/2026
9751122	55.599.164/0001-79	55.599.164 MACIEL LIMA DE OLIVEIRA	14/05/2026
9781480	55.724.414/0001-55	55.724.414 SARAH SILVESTRE DE ANDRADE ATRA GIOVANNETTI	13/05/2026
9788158	55.744.522/0001-90	55.744.522 JOYCE DE FATIMA SANCHES CASARINI WOLF	12/05/2026
9791434	55.773.200/0001-79	55.773.200 HELIO JORGE SPINELLA	12/05/2026
9811583	55.844.668/0001-07	55.844.668 ELIEZER DE ALMEIDA SEMMA	15/05/2026
9830545	55.901.933/0001-41	55.901.933 MARCUS HENRIQUE DA PAZ	14/05/2026
9830626	55.902.262/0001-33	55.902.262 ROBERTH WILLIAN DA SILVA	12/05/2026
9846654	55.979.156/0001-58	55.979.156 PRISCILA BARROS GARCIA	11/05/2026
9867236	56.076.479/0001-02	56.076.479 CLAUDELUCI DA SILVA	11/05/2026
9899243	56.284.720/0001-80	56.284.720 GABRIEL HENRIQUE SANTOS DO VALE	14/05/2026
10006672	57.310.373/0001-86	57.310.373 MARINA ALMEIDA CARVALHO WENCESLAU	13/05/2026
10047620	57.548.656/0001-60	57.548.656 ANDRIELLI NISTA JAJBHAY	15/05/2026
10061290	57.603.666/0001-51	57.603.666 ALICE GONCALVES CUNHA	12/05/2026
10081291	57.715.300/0001-74	57.715.300 GUILHERME CRISPIM DE FARIA CRUZ	11/05/2026
10095667	57.777.634/0001-72	57.777.634 HENRIQUE REQUENA NOGUEIRA	16/05/2026
10114971	57.879.098/0001-16	57.879.098 LUANA FREITAS GONCALVES DA SILVA	17/05/2026
10118837	57.912.045/0001-50	57.912.045 ARILENE OLIVEIRA MIRANDA PEREIRA	15/05/2026
10134247	58.031.607/0001-19	58.031.607 LUANA CRISTINA ASSIS AMENDOLA	11/05/2026
10187626	58.309.408/0001-20	58.309.408 LUCAS FELIPE PAIXAO	15/05/2026
10209190	58.419.853/0001-42	58.419.853 ANA PAULA DA SILVA VIEIRA	12/05/2026
10234233	58.575.477/0001-85	58.575.477 THOMAS FERREIRA DO PRADO	14/05/2026

10257918	58.638.274/0001-90	58.638.274 EDUARDO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	13/05/2026
10273182	58.768.848/0001-45	58.768.848 JOSE TOSKIO YAMAMOTO	13/05/2026
10284818	58.816.840/0001-07	58.816.840 LUIS HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	11/05/2026
10289780	58.866.268/0001-90	58.866.268 MARLI CASTILHO MESSIAS	14/05/2026
10323694	58.977.302/0001-02	58.977.302 MOISES RIBEIRO VIANA	12/05/2026
10316795	59.045.721/0001-60	59.045.721 RONNY RUBEN GUARNIZ ARANDA	13/05/2026
10362665	59.303.898/0001-10	59.303.898 AUTIERES RAMOS GOUVEIA	13/05/2026
10397850	59.504.877/0001-62	59.504.877 GIOVANNA REZENDE ARNAUT	13/05/2026
10417486	59.622.275/0001-00	59.622.275 LETICIA MINIUSI FERREIRA DE PAULA	15/05/2026
10421041	59.658.712/0001-45	59.658.712 SOFIA PACOBELLO FARAH	15/05/2026
10439684	59.770.922/0001-20	59.770.922 EMILLY CAELAN VAZ KATSUMATA	11/05/2026
10443401	59.804.405/0001-25	59.804.405 PATRICK CARDOSO BARROS	11/05/2026
10458948	59.874.205/0001-49	59.874.205 GORGIA ANILA ROBERTO MOURA	16/05/2026
10477020	59.980.278/0001-15	59.980.278 EDUARDO SIMONI	11/05/2026
10511989	60.168.144/0001-83	60.168.144 JOAO VITOR GAINO	11/05/2026
10512756	60.174.171/0001-69	60.174.171 LUCAS PEREIRA MARRA	15/05/2026
10520007	60.236.922/0001-24	60.236.922 PEDRO AUGUSTO SCATOLIN	13/05/2026
10520953	60.244.411/0001-54	60.244.411 ANA CARLA MASCARENHA DE MORAES AMARAL	15/05/2026
10533621	60.294.068/0001-52	60.294.068 LISANDRA PINHEIRO GARCIA	17/05/2026
10537996	60.338.185/0001-70	60.338.185 CARLOS SUGUIUTI NETO	13/05/2026
10540210	60.360.639/0001-00	60.360.639 BIANCA GIOVANNA BENATTI	13/05/2026
10542744	60.384.618/0001-24	60.384.618 ALEX VANDER VILHALBA NOBRE	12/05/2026
10548742	60.392.365/0001-30	60.392.365 ANDRE PEREIRA NUNES	16/05/2026
10564373	60.472.154/0001-08	60.472.154 RICARDO CAUDURO	12/05/2026
10568468	60.515.108/0001-49	60.515.108 CRISTIAN RODRIGUES VIEIRA	15/05/2026
10588000	60.636.897/0001-76	60.636.897 ROGERIO JOSE DA SILVA	14/05/2026
10602879	60.700.745/0001-95	60.700.745 DANIELLE CRISTINA SOLDERA	13/05/2026
10610170	60.771.534/0001-43	60.771.534 JOANA DARKE DOS SANTOS BATISTA	15/05/2026
10627286	60.860.430/0001-05	60.860.430 CARLOS HIGINO ANTUNES	12/05/2026
10642714	60.927.790/0001-87	60.927.790 ANDERSON SILVA DELBUE	16/05/2026
10667008	61.072.017/0001-49	61.072.017 HUGO HENRIQUE TOSCHI	17/05/2026
10668837	61.089.024/0001-53	61.089.024 ALEXA REGINA DIAS RODRIGUES	16/05/2026
10684077	61.181.031/0001-80	61.181.031 JESSICA CRISTINA BORGES VIEIRA	12/05/2026
10686606	61.205.228/0001-02	61.205.228 ELIAS GABRIEL HAUAGGE	14/05/2026
10697365	61.242.361/0001-39	61.242.361 JESSICA MOREIRA	15/05/2026
10714197	61.354.982/0001-04	61.354.982 BEATRIZ RODRIGUES SOARES	14/05/2026
10714561	61.356.981/0001-07	61.356.981 BEATRIZ DIAS MIRANDA	12/05/2026
10747133	61.519.597/0001-70	61.519.597 GUILHERME MARTINS GAMA	15/05/2026
10748539	61.528.697/0001-62	61.528.697 MANOEL LOURENCO DOS SANTOS SILVA	14/05/2026
10757554	61.608.651/0001-53	61.608.651 LUCAS ALMEIDA ROGERIO	17/05/2026
10772979	61.700.579/0001-90	61.700.579 ALEXANDRE SOARES DE LIMA	13/05/2026
10774220	61.710.386/0001-10	61.710.386 KATHLEEN DOS SANTOS FREITAS DE QUEIROZ	14/05/2026
10784160	61.744.099/0001-20	61.744.099 ADRYAN GABRIEL SANTOS DA SILVA	11/05/2026
10792899	61.826.818/0001-52	61.826.818 ANA CLARA VASCONCELOS DOS SANTOS	17/05/2026
10793780	61.829.546/0001-44	61.829.546 LIDIA NAIARA MIRANDA	14/05/2026
10809058	61.903.710/0001-16	61.903.710 JULIA MODUGNO LEITE	12/05/2026
10822640	61.978.167/0001-16	61.978.167 JOAO VITOR BAGATIM	15/05/2026
10824316	61.994.129/0001-57	61.994.129 PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	17/05/2026
10830138	62.043.984/0001-45	62.043.984 MATHEUS GOMES GARCIA	11/05/2026
10837620	62.046.997/0001-78	62.046.997 MARCELO DE OLIVEIRA	12/05/2026
10839763	62.063.327/0001-60	62.063.327 MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DE OLIVEIRA	14/05/2026
10842179	62.085.232/0001-47	62.085.232 NATALIA FINIMUNDI	13/05/2026
10865438	62.224.305/0001-34	62.224.305 GUSTAVO RICHARD COPERTINO FERREIRA	15/05/2026
10887539	62.354.558/0001-22	62.354.558 PEDRO LUCAS ALVARENGA HENRIQUE	13/05/2026
10896996	62.383.712/0001-94	62.383.712 HOZANA OLIVEIRA DOS SANTOS	16/05/2026
10929398	62.591.533/0001-42	62.591.533 SONIA FASTRONI DA SILVA	15/05/2026
10956271	62.713.746/0001-08	62.713.746 CLAUDIO ROBERTO CARVALHO JUNIOR	13/05/2026
10956808	62.718.023/0001-93	62.718.023 GABRIEL RODRIGUES BREVES	11/05/2026
10957138	62.720.070/0001-71	62.720.070 MARINA MOREIRA DA SILVA	14/05/2026
10958673	62.736.134/0001-22	62.736.134 LUIZENE FERREIRA DA SILVA	11/05/2026
10958819	62.737.574/0001-02	62.737.574 SIDNEIA CINTIA DE OLIVEIRA	13/05/2026
10960023	62.747.965/0001-08	62.747.965 CRYSTIAN RONALD CINTRA	13/05/2026
10963448	62.780.552/0001-17	62.780.552 GUILHERME BALBINO PEDROSO	11/05/2026
10966323	62.807.690/0001-42	62.807.690 RAFAEL MENDES DA CRUZ	12/05/2026
10968300	62.818.677/0001-99	62.818.677 RODRIGO JOSE CUNHA	15/05/2026
10975128	62.833.662/0001-08	62.833.662 LUIZA CORBETTA DE SOUZA	11/05/2026
10976329	62.847.558/0001-64	62.847.558 JOSUE DOS SANTOS BEZERRA	11/05/2026
10979409	62.880.244/0001-63	62.880.244 SIDNEY ATAGIBA SERRA	11/05/2026
10979441	62.881.144/0001-51	62.881.144 EVELYN ANTUNES SIQUEIRA	12/05/2026
10999019	62.982.058/0001-35	62.982.058 RENATA GREGORIO	14/05/2026
11005580	63.043.575/0001-01	63.043.575 LUCIANA VANESSA NORONHA	11/05/2026
11013621	63.052.485/0001-87	63.052.485 RICHARD HENRY DI PAULLO TOZONI	14/05/2026
11016507	63.077.856/0001-85	63.077.856 HERMINIO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR	14/05/2026

11019484	63.107.357/0001-93	63.107.357 HERMINIA NUNES PIMENTEL	15/05/2026
11021500	63.125.010/0001-73	63.125.010 LETICIA SANTIAGO COSTA	14/05/2026
11038446	63.202.202/0001-36	63.202.202 PRISCILA PEREIRA ROCHA	11/05/2026
11058498	63.316.281/0001-06	63.316.281 BRUNA MODENEZE	12/05/2026
11060140	63.324.204/0001-06	63.324.204 LILIAN CRISTINA DOS SANTOS	12/05/2026
11064439	63.368.748/0001-61	63.368.748 ROSANA BATISTA FERNANDES	11/05/2026
11074809	63.418.830/0001-53	63.418.830 LUAN LIMA LOPES	16/05/2026
11088443	63.442.617/0001-87	63.442.617 CINTIA DOS SANTOS CAMPOS	14/05/2026
11080060	63.466.616/0001-72	63.466.616 MARIA EDVANESSA SOARES CORDEIRO DA SILVA	16/05/2026
11092041	63.506.913/0001-02	63.506.913 ZELINDA HELENA MARTINS PEREIRA	15/05/2026
11092386	63.509.594/0001-80	63.509.594 VINICIUS TEIXEIRA CIOLA	17/05/2026
11108126	63.597.730/0001-31	63.597.730 MATHEUS PASSOS DA SILVA	14/05/2026
11112220	63.634.421/0001-94	63.634.421 JOAO PEDRO DORTA FRARACCIO	14/05/2026
11118326	63.690.615/0001-07	63.690.615 TAYNARA DE SA PEREIRA	11/05/2026
11124725	63.703.838/0001-61	63.703.838 CAETANO GONCALVES DE MARCON-SINI E VIZEL	15/05/2026
11126035	63.724.150/0001-68	63.724.150 CAMILA DE SOUSA CAPUCCI	15/05/2026
11130253	63.765.336/0001-65	63.765.336 THIAGO DA COSTA CATANI	12/05/2026
11140763	63.787.140/0001-71	63.787.140 JULIO IHA	15/05/2026
11156910	63.880.935/0001-20	63.880.935 JEFERSON CASTRO SANTOS	13/05/2026
11157038	63.882.116/0001-11	63.882.116 DIEGO GOMES CORREA	13/05/2026
11159570	63.900.642/0001-67	63.900.642 RICARDO GUIMARAES CHIOGNA	15/05/2026
11164093	63.941.422/0001-81	63.941.422 VAULENE SANTOS LIMA	11/05/2026
11165855	63.958.652/0001-53	63.958.652 CLAUDIA ALINE DUARTE DE AGUIAR	13/05/2026
11172169	63.975.820/0001-19	63.975.820 BIANCA SALZANO RIBEIRO	12/05/2026
11177284	64.028.692/0001-69	64.028.692 SILBERIO LIMA NEVES	15/05/2026
11194901	64.134.896/0001-84	64.134.896 WEVERTON DOS SANTOS SILVA	12/05/2026
11211911	64.188.077/0001-10	64.188.077 TANIA MARIA DOS SANTOS GOMES	14/05/2026
11226706	64.250.959/0001-68	64.250.959 SILVANIA OLIVEIRA DE BRITO	14/05/2026
11228822	64.271.388/0001-48	64.271.388 KAUAN SANTOS SOUZA	12/05/2026
11262010	64.344.196/0001-14	64.344.196 ERIC BATISTA DOS SANTOS	13/05/2026
11263059	64.352.733/0001-78	64.352.733 ESTELA DA COSTA RAMOS	12/05/2026
11266457	64.385.935/0001-16	64.385.935 VANESSA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	11/05/2026
11268204	64.398.182/0001-83	64.398.182 ANDREA NARCISO	12/05/2026
11268263	64.398.462/0001-91	64.398.462 LUIS FELIPE RODRIGUES DIAS	16/05/2026
11239190	64.435.416/0001-15	64.435.416 GISELI GABRIEL DA SILVA MERCADANTE	13/05/2026
11241616	64.458.903/0001-01	64.458.903 ODIR JOSE DA SILVA	11/05/2026
11243325	64.473.339/0001-98	64.473.339 MARCIO ROBERTO RODRIGUES DE DEUS	12/05/2026
11243368	64.473.608/0001-16	64.473.608 GUILHERME AUGUSTO DUARTE RODRIGUES	14/05/2026
11244372	64.484.230/0001-56	64.484.230 KEILA LUANA CAMARGO DE TOLEDO	15/05/2026
11280077	64.580.345/0001-44	64.580.345 EDMERSON LEAL DOS ANJOS	13/05/2026
11280115	64.580.888/0001-61	64.580.888 STEFANY FERNANDA GOMES DA SILVA	14/05/2026
11282185	64.600.449/0001-73	64.600.449 JOSE DAS NEVES MAGALHAES	11/05/2026
11283084	64.607.819/0001-02	64.607.819 KEVIN CANDIDO MARTINS	15/05/2026
11283890	64.616.109/0001-30	64.616.109 FRANCISCA KEILA SANTIAGO SILVA	11/05/2026
11285788	64.632.206/0001-17	64.632.206 JESSY EBER DA SILVA	14/05/2026
11286504	64.640.182/0001-48	64.640.182 EVANILSON CORREIA DA SILVA	13/05/2026
11286857	64.643.462/0001-00	64.643.462 MARCO ALEXANDRE RIBEIRO FERNANDES	13/05/2026
11321784	64.799.635/0001-83	64.799.635 GIOVANA CABRAL DE LIMA	13/05/2026
11325569	64.816.930/0001-09	64.816.930 EVANDRO DA SILVA SANTOS	15/05/2026
11350490	64.906.179/0001-23	64.906.179 MATHEUS RUAS TEIXEIRA DOS SANTOS	11/05/2026
11357657	64.966.338/0001-85	64.966.338 PAULO DONIZETE GALDINO	11/05/2026
11370556	65.006.747/0001-00	65.006.747 LUIZ FELIPE DISESSA FARJALLAT JULIANO	14/05/2026
11370815	65.007.646/0001-46	65.007.646 WAGNER NASCIMENTO SCARANELLO	16/05/2026
11370831	65.007.654/0001-92	65.007.654 CAROLINA MOREIRA COSTA	13/05/2026
11376333	65.056.922/0001-66	65.056.922 BRAYAN ALEXIS GARCIA BERMUDEZ	13/05/2026
11385073	65.136.427/0001-67	65.136.427 WILLIAN KENIO DO NASCIMENTO BRANDAO	15/05/2026
11392576	65.149.950/0001-28	65.149.950 WANDERSON ROCHA ALVES	12/05/2026
11394196	65.159.371/0001-66	65.159.371 JESSICA SUELLEN MARCELINO DE ARAUJO E SILVA	11/05/2026
11399244	65.196.554/0001-51	65.196.554 THAILA KETELIN SANTOS NASCIMENTO	17/05/2026
11400188	65.206.423/0001-08	65.206.423 FABIANA DA COSTA SANTOS	15/05/2026
11400447	65.208.517/0001-16	65.208.517 VALDIR CARDOSO DE LIMA	13/05/2026
11401818	65.223.651/0001-96	65.223.651 ADRIANA MORAES CAPELLI	14/05/2026
11402415	65.230.632/0001-97	65.230.632 LUISA GIBBON MARTINS	15/05/2026
11403187	65.236.693/0001-61	65.236.693 BRUNO FERNANDES HONORATO	14/05/2026
11404043	65.243.470/0001-21	65.243.470 ELIANE PEREIRA GONCALVES	14/05/2026
11421720	65.305.254/0001-63	65.305.254 PEDRO HENRIQUE CRUZ	15/05/2026
11421908	65.306.711/0001-34	65.306.711 ANA CAROLINA RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO	14/05/2026
11422068	65.308.144/0001-55	65.308.144 VINICIUS DA SILVA FLORIANO	14/05/2026
11426101	65.353.614/0001-00	65.353.614 PEDRO HENRIQUE FALCARO	13/05/2026
11427590	65.368.288/0001-05	65.368.288 JOYCE KESSY PORTELA ARAUJO	12/05/2026
11445688	65.434.075/0001-26	65.434.075 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	13/05/2026
11457546	65.540.537/0001-90	65.540.537 DAIANE DA SILVA ZOTTI	17/05/2026

11457783	65.541.398/0001-19	65.541.398 EMILEIDE SOUZA DA CUNHA	14/05/2026
11459476	65.550.672/0001-16	65.550.672 DANIELA DE LIMA CARDOSO	11/05/2026
11472502	65.590.419/0001-96	65.590.419 KEILA ALVES DOS SANTOS	13/05/2026
11473487	65.603.360/0001-23	65.603.360 GRETCHEN ALMEIDA BARBOSA	13/05/2026
11474440	65.610.595/0001-42	65.610.595 LEONARDO HENRIQUE SANTOS BORGES	15/05/2026
11474661	65.613.730/0001-03	65.613.730 JAQUELINE VITORIA DA COSTA GALVAO	12/05/2026
11475951	65.627.863/0001-39	65.627.863 ADRIANO ALBERTO DOS SANTOS	13/05/2026
11476338	65.630.941/0001-54	65.630.941 HEMERSON RODRIGO NOLASCO DE MIRANDA	14/05/2026
11477512	65.634.748/0001-91	65.634.748 JONATHA VASCONCELOS DE SOUZA	11/05/2026
11478080	65.641.871/0001-30	65.641.871 ROBERT SANTOS MATOS	11/05/2026
11493224	65.709.306/0001-67	65.709.306 REYNOLDS SANTOS SILVA ALVES	16/05/2026
11495766	65.731.565/0001-94	65.731.565 RAFAEL JESUS SILVA	15/05/2026
11496738	65.742.941/0001-46	65.742.941 IDALINA VALIM ANGELI	11/05/2026
11502240	65.792.289/0001-74	65.792.289 NAGELA GOIS DE SOUSA	13/05/2026
11503289	65.800.389/0001-03	65.800.389 ERICA DE ALMEIDA PEREIRA	15/05/2026
11503823	65.806.321/0001-23	65.806.321 CARLOS LUCINDO PEREIRA	11/05/2026
11518774	65.866.779/0001-78	65.866.779 BRUNNA REGINA DOS SANTOS	14/05/2026
11519711	65.877.178/0001-60	65.877.178 MARIA EDUARDA OLIVEIRA BALDO	17/05/2026
11525215	65.930.298/0001-84	65.930.298 JUAN LUCAS ALMEIDA DA SILVA	13/05/2026
11536586	65.984.204/0001-50	65.984.204 DIOGO ESTEVES NUNES DOS SANTOS	11/05/2026
11536721	65.985.462/0001-50	65.985.462 LUCILENA BERALDO	12/05/2026
11553006	66.088.777/0001-68	66.088.777 LEONARDO FELIPE DOS SANTOS	11/05/2026
11555572	66.110.625/0001-14	66.110.625 JULIA MONTEIRO HUBINGER	17/05/2026
11560282	66.152.522/0001-17	66.152.522 PATRICIA RODRIGUES DE ALMEIDA	15/05/2026
11561165	66.159.026/0001-95	66.159.026 VICTOR MARTINEZ DA SILVEIRA	13/05/2026
11582731	66.225.810/0001-54	66.225.810 JOAO VITOR SOUSA	13/05/2026
11588098	66.277.628/0001-47	66.277.628 ANDRESSA ALVES DA SILVA	15/05/2026
11594691	66.339.190/0001-84	66.339.190 LUCIANA MONTENEGRO DE CASTRO FERREIRA	11/05/2026
11594730	66.339.295/0001-33	66.339.295 JOANA DARC CARDOSO	12/05/2026
11594896	66.339.957/0001-75	66.339.957 ALEXSANDER BATISTA DA SILVA	11/05/2026
11603917	66.369.603/0001-73	66.369.603 ANDRE NATAL MARTINS	17/05/2026
11607688	66.400.077/0001-67	66.400.077 ALMIR DEBONIS	15/05/2026
11607904	66.401.579/0001-02	66.401.579 PRISCILA VIVIANE DA SILVA ZUZART	15/05/2026
11608331	66.406.135/0001-60	66.406.135 BRUNO DE CASSIO CAPOVILLA	12/05/2026
11608412	66.406.813/0001-94	66.406.813 MATHEUS RODRIGUES PEREIRA	13/05/2026
11610115	66.423.664/0001-71	66.423.664 HEIMELLI FERNANDA SANTANA DE SOUZA	15/05/2026
11612134	66.443.945/0001-96	66.443.945 CAROLINE MELLI MOTTA BRAIDA	17/05/2026
11612150	66.444.049/0001-41	66.444.049 GUILHERME GONCALVES MORI	14/05/2026
11612266	66.445.327/0001-85	66.445.327 MILTON MASSERA JUNIOR	15/05/2026
11612649	66.449.267/0001-79	66.449.267 GABRIELA CRISTINA FERREIRA ALVES	11/05/2026
11612835	66.450.454/0001-72	66.450.454 RAFAEL AUGUSTO CYPRIANO	17/05/2026
11613505	66.454.628/0001-75	66.454.628 AMANDA ZANARDO SALVADOR	14/05/2026
11627948	66.520.166/0001-47	66.520.166 KAUA HENRIQUE OLIVEIRA LOPES	15/05/2026
11643552	66.587.748/0001-40	66.587.748 NICOLE SILVA CESARIO	11/05/2026
11645601	66.606.082/0001-20	66.606.082 CAMILLY VITORIA DE SOUSA LIMA	13/05/2026
11645946	66.609.027/0001-94	66.609.027 MARIANA FERNANDES DE SOUZA SOARES	14/05/2026
11648988	66.637.548/0001-55	66.637.548 ISABELA MARIA PEREIRA	11/05/2026
11650141	66.648.701/0001-40	66.648.701 WEMERSON FERREIRA DA SILVA	11/05/2026
11651040	66.661.110/0001-02	66.661.110 VITORIA GUEDES DE OLIVEIRA	12/05/2026
11651261	66.663.153/0001-27	66.663.153 GEOVALDO PONTES DA SILVA	11/05/2026
11654503	66.694.714/0001-55	66.694.714 NATHAN MACEDA GONCALVES DA SILVA	13/05/2026
11655364	66.701.165/0001-07	66.701.165 ADANS JAMES ARAUJO E SILVA	14/05/2026
11663766	66.709.211/0001-06	66.709.211 ALAN SOUZA DA SILVA	12/05/2026
11665971	66.725.751/0001-83	66.725.751 FERNANDO OLIVEIRA CAMPOS	15/05/2026
11667435	66.742.391/0001-28	66.742.391 CAMILA NATHANI ALVES DE LIMA	13/05/2026
11669780	66.764.155/0001-02	66.764.155 CLEMILTON TEIXEIRA DOS SANTOS	14/05/2026
11670622	66.771.969/0001-74	66.771.969 JHONATAN LEONARDO DA SILVA	14/05/2026
52733846	32.571.661/0001-63	AILTON SIMAO DA SILVA 30794661874	13/05/2026
5481589	33.708.464/0001-06	ANA LUCIA DEMORIO URSAIA 11644579855	11/05/2026
7767595	45.834.750/0001-05	ANDREI CESAR MARQUEZ OLIVEIRA 55078375899	11/05/2026
8025258	46.997.222/0001-21	BRUNO DUARTE OLIVEIRA 52373197855	13/05/2026
3693368	23.324.006/0001-10	CAMILA DA CRUZ CARNEIRO 40784107823	13/05/2026
4388283	27.734.457/0001-86	CAROLINE SPINA LABELA PASSINHO 44827239835	11/05/2026
8063516	47.178.668/0001-97	CHRISTIAN RODRIGUES DA SILVA 50589565869	15/05/2026
2879514	19.457.697/0001-52	CLEUSA BARBARA PINTO DA CRUZ 03258016810	14/05/2026
8145555	47.588.391/0001-70	CRISTIANE FLEURE ARAUJO 82543194991	13/05/2026
4739400	29.600.604/0001-50	DELISSON LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR 11961992647	16/05/2026
6110754	37.880.730/0001-34	DOUGLAS HENRIQUE GARCIA 30931322820	14/05/2026
7327129	44.100.266/0001-81	EDILAINE APARECIDA ALVES DE MOURA DEL GRANDE 26294718880	15/05/2026
7470371	44.727.836/0001-68	EDUARDO RAFAEL DE MOURA 41036256863	12/05/2026
4445643	28.033.856/0001-82	ELAINE CRISTINA DA SILVA BONFIM 30008213844	15/05/2026
2076462	14.413.321/0001-22	ELIANY MARIA GUIMARAES GOMES 29112702668	11/05/2026
5344433	32.970.887/0001-37	ERICA YURI NUNES DE OLIVEIRA 44595511876	12/05/2026

6997929	42.737.904/0001-44	ERISVANIA EDILENA DE SOUSA 41084910845	12/05/2026
5656613	34.680.014/0001-15	ESTERLINE RIBAS LEITE DA SILVA 02285400896	14/05/2026
4631340	29.052.843/0001-13	FABIO JOSE BUNHUOLO 22607695864	14/05/2026
3121810	21.044.274/0001-52	GUILHERME HENRIQUE DE MORAES CONCON 39100046876	12/05/2026
7579063	45.209.686/0001-63	GUILHERME WESLEY SEBASTIAO VIEIRA 22327569800	16/05/2026
7271794	43.872.933/0001-81	IRACI SANTANA DE SOUSA 16742127805	15/05/2026
4674812	29.277.213/0001-47	JANAINA APARECIDA EMYDIO NOGUEIRA 10247139890	11/05/2026
6958052	42.471.150/0001-23	JAQUELINE CRISTINA AGUIAR HERCULANO 28864264825	13/05/2026
8023115	46.975.534/0001-34	JENIFFER PADIGLIONE GOMES OLIVEIRA 36584454835	13/05/2026
5804876	35.605.259/0001-40	JOAO PAULO DOS SANTOS 29934638886	15/05/2026
8037205	47.029.306/0001-34	JOSE ESTEVAO DA SILVA 05822503403	13/05/2026
8092141	47.296.318/0001-25	JOSE GERALDO PEREIRA DE SOUZA 10518035603	11/05/2026
2231727	16.443.261/0001-16	JULIANA PORTES THIAGO 17565038857	14/05/2026
6910068	42.217.105/0001-47	LAZARO MOTTA NETO 81627076891	14/05/2026
4420683	27.934.222/0001-38	LEIRSO GUERRA ROSSI 29620568818	11/05/2026
8150982	47.631.305/0001-65	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA 50893756822	15/05/2026
5233674	32.338.107/0001-30	LINA ALVES ARRUDA 33717301829	12/05/2026
4420152	27.924.904/0001-60	LINDALVA FERREIRA 06680929806	15/05/2026
6535437	40.561.751/0001-00	LUCAS HENRIQUE CARMO DOS SANTOS 43274772810	11/05/2026
6716407	41.378.609/0001-86	LUCCAS ROSA DE LIMA ESMERIO 43599094896	12/05/2026
6309470	39.552.052/0001-06	LUIS GUSTAVO RODRIGUES MARTINS 50487199804	13/05/2026
7051883	42.928.577/0001-08	LUIZ ANTONIO LOURENCO 81998856887	11/05/2026
4187288	26.722.170/0001-73	LUIZ ANTONIO MARTINS 05046903881	11/05/2026
7384599	44.332.920/0001-82	MAICON ALEXANDRE RODRIGUES NASCIMENTO 51703439813	12/05/2026
4209702	26.820.573/0001-55	MARIA APARECIDA DE LIMA 09692482880	17/05/2026
2879573	19.459.918/0001-21	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA COSTA 26161132877	12/05/2026
6195091	38.413.783/0001-08	MARIA EDUARDA DOVIGUES VICTARI 50492469890	14/05/2026
6667236	41.136.170/0001-85	MARIA VALDELICE FONSECA LIMA 86729691891	14/05/2026
5344131	32.964.482/0001-96	MARIANA ANDRESSA CURADO 37862276833	14/05/2026
7889887	46.384.281/0001-24	MARIO OCTAVIO FERREIRA DA SILVA 27437172895	11/05/2026
3441377	22.981.522/0001-54	MARLI APARECIDA DA SILVA 16902221820	13/05/2026
5221668	32.302.992/0001-06	MIRIAM CRISTINA TONIETO VERISSIMO 2168400831	13/05/2026
4937368	30.713.210/0001-98	MOACIR SANTOS DE PAULA 26080750880	15/05/2026
5294550	32.660.248/0001-75	MONIQUE DE OLIVEIRA LANGONE 41071268899	14/05/2026
4505476	28.360.268/0001-53	NATHALIA RIZZO GEGOLLOTTE 34666344829	13/05/2026
5994438	36.926.048/0001-72	NEIA TERESINHA DE CARVALHO BAZIOTTI 27702762802	11/05/2026
2238080	16.678.934/0001-17	NELSON ROBERTO NIERO FILHO 16849654896	14/05/2026
4587278	28.802.594/0001-73	NEUSA DE SOUZA 24764458861	15/05/2026
6913636	42.248.956/0001-57	NUBIA FIGUEIREDO JOAQUIM 44365472801	15/05/2026
7877471	16.617.389/0001-59	PAULA RODRIGUES SIMOES WIDMER 32100897870	11/05/2026
6338763	39.678.185/0001-23	PEDRO FRANCHETTI BRAGA 35114900811	15/05/2026
5974747	36.711.030/0001-53	POLIANA DOS SANTOS REIS 39576305845	12/05/2026
6440878	40.138.685/0001-51	PRISCILA BEDON VEDOVATO 23065204886	15/05/2026
5409330	33.335.807/0001-34	RAFAEL VILELA BORNHOLDT 34282811870	15/05/2026
4209028	26.810.534/0001-77	RAQUEL MENDES 15138670832	14/05/2026
7500084	44.884.192/0001-11	REGINALDO CARONE DA CUNHA 01651861862	15/05/2026
2750864	18.625.069/0001-76	RENATA BIGATTI BELLIZZOTTI PAVAN 30327863803	14/05/2026
8232490	48.016.320/0001-66	RICARDO CAVALCANTI ALVES 14421140880	12/05/2026
3273512	21.897.786/0001-61	RICCARDO TESTA 21626005877	11/05/2026
6846661	41.960.292/0001-91	RODRIGO FERNANDO BRAZAO 38816672889	15/05/2026
3288609	21.986.783/0001-02	RONALDO MARCELO DA SILVA 27509296870	13/05/2026
8395845	48.831.038/0001-32	ROSANA APARECIDA RODRIGUES 06187990870	11/05/2026
6952100	42.417.461/0001-04	ROSANGELA APARECIDA MATEUS 10226789810	12/05/2026
6086691	37.702.061/0001-00	SENDY SUEMI RIBAS IDE 39133175896	15/05/2026
7368887	44.293.549/0001-97	TIAGO AUGUSTO DE SOUZA 28470430807	11/05/2026
2522870	17.194.128/0001-36	VANDERLEIA MARCIA MONSUETO 18069385880	17/05/2026
7332602	44.145.638/0001-96	WILLIAM MESSINA DOS SANTOS 39969976800	11/05/2026
8232130	48.013.530/0001-09	WILLIAN DE SOUZA GOULART 46386060830	12/05/2026
5888220	36.068.285/0001-40	WILLIAN MUNIZ DE OLIVEIRA 39437178879	17/05/2026
7492332	44.821.969/0001-07	YARA CAROLINE DOS SANTOS FERREIRA 38980716850	15/05/2026

Campinas, 20 de maio de 2026

JAMIL JANGE NETO

AFTM - Coordenador da CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 2026.05.17 MUD CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais - MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante

informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
2756846	18.657.751/0001-40	18.657.751 SEBASTIAO MARCIO RIBEIRO	13/05/2026
3693929	23.333.411/0001-02	23.333.411 VERUSKA CURADO COUGO	11/05/2026
10054871	23.578.482/0001-67	23.578.482 ELISA REGINA RODRIGUES DE CARVALHO	16/05/2026
5154057	31.915.219/0001-44	31.915.219 JULIANA ZAMPIERE ANTUNES	11/05/2026
5294037	32.650.448/0001-47	32.650.448 CARLOS HENRIQUE CAMPOS DE BRITO	13/05/2026
5988675	36.876.916/0001-57	36.876.916 ATALUMA QUEIROZ FERNANDES PIMENTA	11/05/2026
6029302	37.264.935/0001-95	37.264.935 RAPHAEL DA SILVA BLANC	13/05/2026
6030211	37.277.466/0001-49	37.277.466 EVELYN DE SOUZA BONIN	14/05/2026
6861520	42.011.573/0001-60	42.011.573 ABIGAIL SANCHES CARRILHO SILVA	13/05/2026
7974175	42.471.841/0001-27	42.471.841 MIRNA CORREA DE OLIVEIRA RITTER	12/05/2026
10762370	42.782.200/0001-93	42.782.200 KARLA REGINA DA SILVA CASTRO	14/05/2026
11439343	42.880.380/0001-46	42.880.380 THALIS EMANOEL VENANCIO	11/05/2026
7198230	43.556.892/0001-14	43.556.892 JADE ALMEIDA SILVEIRA	16/05/2026
8227462	43.842.556/0001-38	43.842.556 CATIA FERNANDA DE GOES	13/05/2026
7899734	43.854.024/0001-10	43.854.024 FELIPE MACHI PEDRO	14/05/2026
11599308	44.637.198/0001-94	44.637.198 DIEGO JUNIO SANTOS	12/05/2026
8093008	47.303.550/0001-43	47.303.550 VINICIUS DIOGO DE OLIVEIRA	15/05/2026
8113041	47.415.200/0001-79	47.415.200 ADLER MICHAEL GENOVA	15/05/2026
9603859	47.505.673/0001-67	47.505.673 CLEOLANIO CABRAL PEREIRA	14/05/2026
8500509	47.623.870/0001-80	47.623.870 FERNANDO ELIAS MIRANDA	12/05/2026
8397376	48.848.769/0001-90	48.848.769 SERGIO MANOEL GOMES DE ARAUJO	14/05/2026
8434913	48.980.853/0001-63	48.980.853 CAIO ROBERTO RIBAS D AVILA	12/05/2026
10798560	49.986.013/0001-70	49.986.013 MATHEUS ZICKA GALLUCCI	13/05/2026
8812810	50.797.987/0001-95	50.797.987 JOICE ALICE DA SILVA FAUSTINO	16/05/2026
10529713	51.974.917/0001-28	51.974.917 GIOVANI MEDEIROS SILVA	12/05/2026
9552197	54.537.309/0001-44	54.537.309 LUIS GUILHERME DA SILVA REIS	13/05/2026
11413131	54.701.168/0001-53	54.701.168 PATRICIA DA SILVA COUTINHO GONCALVES	11/05/2026
9695796	55.347.360/0001-56	55.347.360 LARISSA PAULA ZINE LACHINE FANTINATI	16/05/2026
10194690	58.380.773/0001-20	58.380.773 AMANDA CRISTINA DE FREITAS	17/05/2026
10597921	60.664.882/0001-11	60.664.882 ANA JULIA LEDO FINOTE	15/05/2026
10847871	62.135.839/0001-94	62.135.839 DANIELA VITORIA FERREIRA DE SOUSA CANEDOS	13/05/2026
11170689	62.260.217/0001-98	62.260.217 TATIANA CABRAL DE OLIVEIRA LACERDA	13/05/2026
10901485	62.424.017/0001-23	62.424.017 CAIO CESAR CREMONESI LEITE	13/05/2026
11252103	64.550.828/0001-04	64.550.828 MICHAEL RODRIGUES DE SOUZA	16/05/2026
11357274	64.963.047/0001-33	64.963.047 GABRIEL ROBERTO BERNARDES SANTOS	15/05/2026
11362260	64.993.674/0001-17	64.993.674 JESSICA MAIARA FAUSTINO MARCELINO	17/05/2026
11394315	65.159.785/0001-95	65.159.785 WESLEY HENRIQUE NICESIO DE JESUS	11/05/2026
11557044	66.126.405/0001-89	66.126.405 PRISCILA CORDEIRO TRINDADE	13/05/2026
11612380	66.447.023/0001-57	66.447.023 DOUGLAS HENRIQUE GOMES DA SILVA	14/05/2026
11622970	66.476.299/0001-63	66.476.299 ELISON RIBEIRO DA SILVA	11/05/2026
11646365	66.614.175/0001-05	66.614.175 LUCAS TANNER DE ALMEIDA	12/05/2026

Campinas, 20 de maio de 2026

JAMIL JANGE NETO

AFTM - Coordenador da CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 2026.05.17 INA

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO por INAPTIDÃO DE CNPJ

Com fulcro no que dispõe os artigos 1º, 19, 20, II, 29, § 1º, 39 da Resolução CGSIM nº 48/2018, ficam os **Microempreendedores Individuais - MEIs** abaixo relacionados, **NOTIFICADOS**, na forma dos artigos 119 e 122 §6º, I, da Resolução CGSN nº 140/2018 e 21, IV, da Lei Municipal 13.104/2007, da **alteração ex-officio** de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da expedição de ato declaratório executivo por parte da Receita Federal do Brasil, da **inaptidão** de sua inscrição CNPJ, conforme efeitos ali descritos, em especial o previsto no artigo 49 da Instrução Normativa RFB nº 2.119/2022, consoante informação recebida do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional.

A regularização do CNPJ deverá ser efetuada **direta e exclusivamente** no Portal Simples Nacional, através da entrega da Declaração Anual Simplificada do Empreendedor Individual (DASN-SIMEI) em relação aos anos-calendários em que houve sua respectiva omissão, através do endereço eletrônico: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSPO/dasnsimei.app/Default.aspx>

Efetuada a regularização no Portal Simples Nacional, o processamento deste registro em relação à inscrição no Cadastro Mobiliário desta Administração, se dará na forma dos artigos supratranscritos, dispostos na Resolução CGSIM nº 48/2018, ou seja, esse processamento se dará de forma automatizada.

IMPORTANTE: Nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.119/2022, Artigo. 2º, compete exclusivamente à Receita Federal do Brasil a administração do CNPJ, de modo que não há para o contribuinte, providências a tomar nesta Administração Municipal, uma vez que a presente alteração na inscrição municipal, deu-se única e exclusivamente em razão da declaração de inaptidão do CNPJ.

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_SUSPENSÃO
-----	------	--------------	--------------

663913	03.538.447/0001-07	03.538.447 MARIA DE LURDES FERREIRA COELHO	12/05/2026
657018	04.217.515/0001-07	ADRIANO DE PAULA NEGRINHO	12/05/2026
759937	01.781.876/0001-85	JOSE ROBERTO ESTURRARI ME	12/05/2026
1387154	00.343.968/0001-10	M S OOTANI	12/05/2026

Campinas, 20 de maio de 2026
JAMIL JANGE NETO
 AFTM - Coordenador da CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 2026.05.17 INC INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os Microempreendedores Individuais - MEIs abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
11659467	11.085.464/0001-64	11.085.464 CLAUDIA BRAGA MACHADO CALDEIRA
11659513	12.352.635/0001-37	12.352.635 ELLEN CRISTINA GRAMUGLIA SOUZA
11659645	15.602.143/0001-40	15.602.143 ANDRE LUIS OUTEIRO PINTO
11659750	23.768.447/0001-00	23.768.447 JOAO VITOR OLIVEIRA DE MORAES
11659831	24.820.505/0001-60	24.820.505 NAYEIA GOUVEIA DO CARMO
11659866	25.171.138/0001-84	25.171.138 FERNANDA DE VICENTE MELLA
11659939	27.410.169/0001-76	27.410.169 BRUNO EMILIO SILVA DOS SANTOS
11659947	27.977.863/0001-70	27.977.863 JONATHAN DA SILVA CASTRO INACIO
11660201	34.876.899/0001-22	34.876.899 AUGUSTO CESAR MACEDO DE ARAUJO
11660384	39.590.329/0001-95	39.590.329 MATEUS VIEIRA GONCALVES
11660449	41.204.576/0001-58	41.204.576 DESMOND IAN ONEILL
11660600	44.024.462/0001-14	44.024.462 GRETER CAPOTE MASTRAPA
11660619	44.071.275/0001-91	44.071.275 MURIEL LEITE DE SOUSA
11660643	44.485.479/0001-79	44.485.479 FERNANDO JORGE ALVES DE SOUZA
11660660	44.676.264/0001-35	44.676.264 WANE FRANCINE ALVES SERAFIM BATISTA
11660856	48.119.041/0001-28	48.119.041 CAROLINA GIMENES BARBOSA HOFMAN
11661054	50.089.167/0001-49	50.089.167 BARBARA ALEJANDRA ALVES RODRIGUEZ
11661160	51.624.863/0001-70	51.624.863 WILLIAN GUIMARAES BARROS
11661283	53.429.556/0001-64	53.429.556 JOAO VITOR MACHADO MONTANARINI
11661402	54.796.630/0001-43	54.796.630 FERNANDO CESAR DURAES
11661488	55.151.268/0001-16	55.151.268 RAIANE ALBELINO DA PAIXAO
11661682	57.664.383/0001-10	57.664.383 MARIA FERNANDA MARTINS NASCIMENTO
11661720	57.968.259/0001-48	57.968.259 ADAM COSTA BROGNONI
11661836	59.673.601/0001-08	59.673.601 LUCAS CHAGAS MAZOLI
11661852	59.708.449/0001-51	59.708.449 ALINE XAVIER DE BARROS
11661909	60.231.998/0001-67	60.231.998 BRUNO PASCOLI FERREIRA
11661933	60.285.138/0001-06	60.285.138 BRUNO SCIENZA SCHMIDT
11662085	61.152.984/0001-10	61.152.984 FELIPE LEOPOLDO LEAL DE OLIVEIRA
11662344	63.708.415/0001-34	63.708.415 ANGELO SANTOS SILVA
11662409	64.048.438/0001-22	64.048.438 MARCELA ALMEIDA MIRANDA
11662859	66.337.799/0001-14	66.337.799 LUANA MESQUITA ROCHA
11663065	66.678.587/0001-09	66.678.587 ROSIMEIRE FAIDIGA DOS SANTOS
11663138	66.701.642/0001-26	66.701.642 GABRIEL HENRIQUE SILVA COSTA
11663154	66.701.656/0001-40	66.701.656 JOAO VITOR LANSONI BARBOSA
11663170	66.701.678/0001-00	66.701.678 ARTHUR VINICIUS NASCIMENTO DE CARVALHO
11663197	66.701.693/0001-58	66.701.693 GABRIEL HENRIQUE KATAO
11663219	66.701.844/0001-78	66.701.844 GILDASIO OLIVEIRA DE JESUS
11663235	66.702.139/0001-95	66.702.139 SAVIO WILLIAN DA SILVA QUESADA
11663251	66.702.311/0001-00	66.702.311 WAGNER DE SOUZA
11663278	66.703.247/0001-82	66.703.247 DEMERSON JOSE FERREIRA
11663294	66.703.597/0001-49	66.703.597 SILVIA REGINA DOS SANTOS
11663316	66.704.364/0001-60	66.704.364 NORIDES PRADO
11663332	66.704.986/0001-99	66.704.986 GABRIEL AUGUSTO VETRI
11663359	66.705.183/0001-59	66.705.183 VALDIR MARTINS DOS SANTOS
11663375	66.705.265/0001-01	66.705.265 BRUNO MENDES LARSEN
11663391	66.705.925/0001-46	66.705.925 JOAO BATISTA DE ARAUJO
11663421	66.706.030/0001-26	66.706.030 MIRELLA RUFINO DA FONSECA
11663448	66.706.222/0001-32	66.706.222 LARISSA ROSA SOARES
11663464	66.706.297/0001-13	66.706.297 YASMIN VENTURA ZATTA RIOS
11663480	66.706.434/0001-10	66.706.434 WILLIAM RODRIGUES LOPES
11663502	66.706.627/0001-70	66.706.627 WAGNER BENEDITO PIRES DE MORAES
11663529	66.706.845/0001-05	66.706.845 VITORIA ALMEIDA RIBEIRO
11663545	66.706.853/0001-51	66.706.853 CYNTHIA KAORI SHIMABUKURO
11663561	66.707.109/0001-71	66.707.109 ARTUR MACEDO DO NASCIMENTO
11663588	66.707.119/0001-07	66.707.119 SARAH CRISTINA SOUSA CANTANHEDE
11663600	66.707.123/0001-75	66.707.123 EDISSANDRO JOSE DA SILVA
11663626	66.707.861/0001-12	66.707.861 SAMUEL SOUZA DE SANTANA
11663642	66.708.000/0001-59	66.708.000 CATARINA SILVA SOUSA
11663669	66.708.063/0001-05	66.708.063 PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SALES JUNIOR
11663685	66.708.070/0001-07	66.708.070 JULIA DOS SANTOS CORREA
11663707	66.708.075/0001-30	66.708.075 MARIANA IASZ RAMOS MORALES
11663723	66.708.958/0001-40	66.708.958 RAIMUNDO LUIZ DE SOUSA

11663740	66.709.147/0001-63	66.709.147 LUCAS HENRIQUE CARMO DOS SANTOS
11663766	66.709.211/0001-06	66.709.211 ALAN SOUZA DA SILVA
11663782	66.709.246/0001-45	66.709.246 ALESSANDRA TAVARES DOS SANTOS
11663804	66.709.291/0001-08	66.709.291 KAYKE OTAVIO FIGUEIREDO FLORIANO
11663820	66.709.363/0001-09	66.709.363 FELIPE AMARO MOTA
11663847	66.709.533/0001-55	66.709.533 PAULO HENRIQUE LELIS DE OLIVEIRA
11663863	66.709.673/0001-23	66.709.673 JENIFER RAISSA DINIZ ROSA
11663880	66.709.949/0001-73	66.709.949 FELIPE BARBOSA DE CAMPOS
11663901	66.710.095/0001-45	66.710.095 LUCAS GUSTAVO MIRANDA VIEIRA
11663928	66.710.323/0001-87	66.710.323 MARIA DALVANIR DINIZ
11663952	66.710.598/0001-10	66.710.598 ANDRESA OLIVEIRA SANTOS
11663979	66.710.778/0001-00	66.710.778 ANA PAULA SALVUCCI LIZARDO
11663995	66.710.840/0001-56	66.710.840 TATIANE HELENA DE OLIVEIRA COSTA NASCIMENTO
11664010	66.711.048/0001-16	66.711.048 MILENA SILVA AVELINO
11664037	66.711.063/0001-64	66.711.063 ADRIANA ALEXANDRE ALVES DE SOUSA
11664053	66.711.254/0001-26	66.711.254 THATIANA RODRIGUES MOREIRA GOMES
11664070	66.711.420/0001-94	66.711.420 JONATHAS VALENTIM
11664096	66.711.440/0001-65	66.711.440 ANTONIA RIBEIRO DOS SANTOS
11664118	66.712.056/0001-87	66.712.056 PAULO ROBERTO GARRIDO
11664134	66.712.540/0001-06	66.712.540 FAYOLA IGE DE CAMPOS BENTO
11664150	66.712.623/0001-03	66.712.623 TAESLA OLIVEIRA SILVA
11664177	66.712.926/0001-18	66.712.926 GUILHERME VINICIUS CORREIA
11664193	66.713.046/0001-66	66.713.046 ANA CRISTINA MIGUEL
11664215	66.713.162/0001-85	66.713.162 ESDRAS FIGUEIREDO SILVA
11664231	66.713.995/0001-46	66.713.995 MATEUS TOMAS DOS SANTOS SERAFIM
11664258	66.714.020/0001-32	66.714.020 JOSE CARLOS DOS SANTOS
11664282	66.714.185/0001-04	66.714.185 ISAAQUE CARVALHO DA SILVA
11664304	66.714.618/0001-21	66.714.618 LUIZ EDUARDO DA SILVA CABRAL
11664320	66.714.771/0001-59	66.714.771 ORIANA RIBEIRO SUPRIZZI
11664347	66.715.090/0001-05	66.715.090 ISABELLA TAINA RIBEIRO SILVA
11664363	66.715.217/0001-96	66.715.217 CHRISTIAN BORELLI MENDES PIMENTEL
11664380	66.716.173/0001-19	66.716.173 JONATHAN DA COSTA
11664401	66.716.202/0001-42	66.716.202 DAYANA FARIA DA CUNHA
11664428	66.716.213/0001-22	66.716.213 SIMONE ALVES DA SILVA
11664444	66.716.357/0001-89	66.716.357 CAROLINA FERREIRA LOPES
11664460	66.716.454/0001-71	66.716.454 CAMILA BARBOSA SILVEIRA
11664487	66.716.478/0001-20	66.716.478 ANGELA REDE
11664509	66.716.540/0001-84	66.716.540 JUAREZ ALMEIDA DOS SANTOS JUNIOR
11664525	66.717.036/0001-07	66.717.036 ALEXANDRE DANTAS
11664541	66.717.198/0001-37	66.717.198 CHRISTIAN DE TOLEDO SPEDO
11664568	66.717.910/0001-06	66.717.910 DENIR MENDES VENTAVOLI
11664592	66.717.972/0001-00	66.717.972 MATEUS HENRIQUE BONATO
11664622	66.717.991/0001-36	66.717.991 GIOVANNA MONTEIRO NOVAIS
11664649	66.718.001/0001-84	66.718.001 GABRIEL CHARNET RAMOS
11664665	66.718.493/0001-08	66.718.493 MATHEUS HENRIQUE ARAUJO DA CUNHA
11664681	66.719.244/0001-37	66.719.244 THOMAS EDSON BRUNIALTI SILVA
11664703	66.719.728/0001-86	66.719.728 CARLA ANDREIA DA CRUZ
11664738	66.719.864/0001-76	66.719.864 ALESSANDRA CRISTINA PARANHOS XIMENES
11664754	66.720.140/0001-42	66.720.140 THIAGO GEISSELMANN DOS ANJOS
11664770	66.720.930/0001-28	66.720.930 JADSON MARLIERE DE OLIVEIRA
11664797	66.721.504/0001-09	66.721.504 JOAO GUILHERME PEREIRA DOS SANTOS
11664819	66.721.542/0001-61	66.721.542 AMANDA RODRIGUES ANTUNES
11664835	66.721.576/0001-56	66.721.576 HUGO HENRIQUE PINHEIRO VIEIRA
11664851	66.721.633/0001-05	66.721.633 MIGUEL PEREIRA RECHE DA SILVA
11664878	66.721.807/0001-21	66.721.807 CARLOS EDUARDO DIAS SANTANA
11664894	66.722.154/0001-03	66.722.154 EMILY MALTA DA SILVA
11664916	66.722.197/0001-80	66.722.197 SANDRA OLIVEIRA LIMA
11664932	66.722.429/0001-09	66.722.429 ANDREZA CRISTINA FELIPE GONCALES
11664959	66.722.742/0001-39	66.722.742 FABIANA APARECIDA VICENTE RIBEIRO
11664975	66.722.751/0001-20	66.722.751 MICHAEL DO VALLE BEZERRA
11664991	66.722.929/0001-32	66.722.929 ANSELMO ALVES DA COSTA
11665017	66.723.114/0001-78	66.723.114 FREDERICO KAWAMOTO MATEUS DOS SANTOS
11665033	66.723.158/0001-06	66.723.158 EDUARDO DOS SANTOS CARLOS
11665050	66.723.196/0001-50	66.723.196 CLAUDIO SANTOS SAMPAIO
11665076	66.723.208/0001-47	66.723.208 CLEITOM PEREIRA LOBO
11665092	66.723.341/0001-01	66.723.341 BRUNO DOS SANTOS FAGUNDES
11665114	66.723.717/0001-70	66.723.717 ICARO ZSOLT FERREIRA LARANJA
11665130	66.723.754/0001-88	66.723.754 ANA MARIA DE SOUSA LIMA
11665157	66.723.782/0001-03	66.723.782 NYCOLLAS MIGUEL DOS SANTOS OSTANELLI DO CARMO
11665173	66.724.052/0001-19	66.724.052 DIOGO DE SOUZA LIMA PINHEIRO
11665190	66.724.053/0001-63	66.724.053 SILVANA APARECIDA DO NASCIMENTO
11665211	66.724.077/0001-12	66.724.077 JOAO EIDE MACEDO SILVA
11665238	66.724.217/0001-52	66.724.217 RAFAEL PAIVA OLIVEIRA
11665254	66.724.365/0001-77	66.724.365 CARLOS HENRIQUE ALVES DA SILVA
11665270	66.724.521/0001-08	66.724.521 WEMERSON FERREIRA DA SILVA
11665297	66.724.740/0001-89	66.724.740 RENAN CAMPOS SILVA
11665319	66.724.871/0001-66	66.724.871 ARIANA LINS TOLEDO
11665335	66.724.927/0001-82	66.724.927 AKYRA DE SOUZA
11665351	66.725.341/0001-32	66.725.341 RONALDO DA SILVA FERREIRA
11665955	66.725.494/0001-80	66.725.494 GEANE CRISTINA SALLES BUENO

11665971	66.725.751/0001-83	66.725.751 FERNANDO OLIVEIRA CAMPOS	11667672	66.744.104/0001-19	66.744.104 JEAN LUIS ORLANDO
11665998	66.726.112/0001-32	66.726.112 GABRIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	11667699	66.744.240/0001-09	66.744.240 BRUNO CESAR FERREIRA
11666021	66.726.387/0001-76	66.726.387 DAVINER WENDER CASAGRANDE PEREIRA	11667710	66.744.370/0001-41	66.744.370 EWERTON GABRIEL ALVES DOS SANTOS
11666048	66.726.481/0001-25	66.726.481 PATRICK FILGUEIRAS CARVALHO LUZ	11667737	66.744.540/0001-98	66.744.540 IVAN ROBERTO MARCAL DE MENEZES
11666064	66.726.551/0001-45	66.726.551 BEATRIZ SCHUBERT STANDKE	11667753	66.744.620/0001-43	66.744.620 NATALE GIOVANA BORGES
11666080	66.726.722/0001-36	66.726.722 THAIS FERREIRA VALE SANTOS	11667770	66.744.656/0001-27	66.744.656 CASSIA CRISTINA AMANCIO RIBEIRO
11666102	66.726.775/0001-57	66.726.775 RAFAEL MENDES DA CRUZ	11667796	66.744.714/0001-12	66.744.714 JULIA LEMOS GABRIEL SILVA
11666129	66.727.428/0001-49	66.727.428 RAFAELA CARUSO MAZZOLANI	11667818	66.744.831/0001-86	66.744.831 INGRID ALDAIR LEMES
11666145	66.727.653/0001-85	66.727.653 RONALDO MAGALHAES EVANGELISTA	11667834	66.744.985/0001-78	66.744.985 LORRANY CAMILA ALVES COSTA
11666161	66.728.708/0001-71	66.728.708 CASSIA MARIA SANTOS OLIVEIRA	11667850	66.745.002/0001-18	66.745.002 PEDRO HENRIQUE DA SILVA
11666188	66.729.139/0001-89	66.729.139 VITOR CESAR MAGALHAES CAVALCANTE	11667877	66.745.028/0001-66	66.745.028 DAVID MATHEUS DE FREITAS SAMPAIO
11666200	66.729.191/0001-35	66.729.191 EVERTON LEITE DE ALBUQUERQUE	11667907	66.745.237/0001-00	66.745.237 JOSE LUIS DE LLAMAS
11666226	66.729.255/0001-06	66.729.255 JOSE CODIGNOLE PEREIRA JUNIOR	11667923	66.745.414/0001-58	66.745.414 ANA JULIA VARJAO SOARES
11666242	66.729.513/0001-46	66.729.513 SANTA SENGHI DO NASCIMENTO	11667940	66.746.263/0001-52	66.746.263 ADAUDA TAVARES MOURA
11666269	66.729.584/0001-49	66.729.584 IVANA DO ROSARIO ANDRADE DORTE	11667966	66.746.343/0001-08	66.746.343 NATHALI GEOVANA SANTOS SALUSTIANO LOPES
11666285	66.729.630/0001-00	66.729.630 FERNANDO ALVARENGA SIDEGUM	11667982	66.746.500/0001-85	66.746.500 PEDRO LUCAS CENEME IHA
11666307	66.729.863/0001-02	66.729.863 IRACEMA BARBOSA EFIGENIA	11668008	66.746.673/0001-01	66.746.673 VINICIUS SILVA TELES DE CAMPOS
11666323	66.730.674/0001-50	66.730.674 GABRIELLE VICTORIA PEREIRA DA SILVA	11668024	66.746.683/0001-39	66.746.683 ELINALDO DOS SANTOS DAS CHAGAS
11666340	66.731.022/0001-30	66.731.022 CHARLES RODRIGUES DOS SANTOS	11668040	66.746.781/0001-76	66.746.781 BRUNA EDUARDA LEITE SILVA
11666366	66.731.493/0001-48	66.731.493 VINICIUS DE SOUZA MARACCINI	11668067	66.747.091/0001-31	66.747.091 CARLA ADRIANA MACEDO
11666382	66.731.629/0001-10	66.731.629 BRUNA RAMOS DE OLIVEIRA	11668083	66.747.305/0001-70	66.747.305 ALINE CRISTINE DA SILVEIRA
11666404	66.732.039/0001-01	66.732.039 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BARROS	11668105	66.747.683/0001-53	66.747.683 DANIELE JAQUELINE GOMES DE MORAIS
11666420	66.732.168/0001-08	66.732.168 MARIANA AMARAL FREITAS DA SILVA	11668121	66.747.693/0001-99	66.747.693 TAMIRIS SILVA PEIXOTO
11666455	66.732.300/0001-73	66.732.300 MARIANA MARQUES DA SILVA	11668148	66.747.699/0001-66	66.747.699 CASSIA CRISTINA QUILMARTE FLAUZINO
11666471	66.732.352/0001-40	66.732.352 FLAVIA DE SOUZA CATALANO	11668164	66.747.705/0001-85	66.747.705 KAREN DAYANE SANTOS
11666498	66.732.969/0001-65	66.732.969 DANIEL DE CARVALHO OLIMPIO	11668180	66.747.824/0001-38	66.747.824 LUIS HENRIQUE DE PAULA SANTOS
11666510	66.733.508/0001-07	66.733.508 WALLEEN DA CRUZ DE JESUS PEREIRA	11668202	66.747.972/0001-52	66.747.972 LETICIA COSTA DA SILVA
11666536	66.733.545/0001-15	66.733.545 SILVANA PUIG DE CARVALHO	11668229	66.748.069/0001-06	66.748.069 LUCIANA GISELE PIACENTE
11666552	66.734.253/0001-05	66.734.253 EURIDES GALDINO JUNIOR	11668245	66.748.474/0001-24	66.748.474 MAHMOUD GAMAL ABDELAZIZ IBRAHIM
11666579	66.734.602/0001-80	66.734.602 DAVID MORENO ANDRADE	11668261	66.748.507/0001-36	66.748.507 MARCIA VICENTE XAVIER
11666595	66.734.875/0001-25	66.734.875 LUCINALDO BAZEIO DE OLIVEIRA	11668288	66.748.832/0001-07	66.748.832 IGOR SANTOS MOTA
11666617	66.734.904/0001-59	66.734.904 CARLA ROBERTA GOMES PEREIRA	11668318	66.748.952/0001-04	66.748.952 RONALDO TEODORO DA SILVA FILHO
11666633	66.735.186/0001-35	66.735.186 ALLINE LEANDRA CAVALCANTI CAVALLIERI	11668334	66.749.053/0001-18	66.749.053 RAPHAELA CRUZ SILVA
11666650	66.735.639/0001-23	66.735.639 CRISTINA RODRIGUES	11668350	66.749.194/0001-30	66.749.194 GREGORY VAL RAMOS DA SILVA
11666676	66.735.775/0001-13	66.735.775 ALINE SIMONY DA SILVA	11668377	66.749.221/0001-75	66.749.221 BRUNO HENRIQUE ANDRADE
11666692	66.735.998/0001-80	66.735.998 VANUSA SANTOS DA SILVA GOMES	11668393	66.749.261/0001-17	66.749.261 KAUAN VICTOR DA SILVA
11666714	66.736.180/0001-82	66.736.180 JESSICA APARECIDA JEROMIN GALANTE	11668415	66.749.400/0001-02	66.749.400 ANA PAULA DIPPOLDI RIBEIRO
11666730	66.736.344/0001-71	66.736.344 RONALDO LISBOA DA SILVA	11668431	66.749.483/0001-30	66.749.483 THAIS RODRIGUES DA SILVA
11666757	66.736.351/0001-73	66.736.351 RAFAEL DE OLIVEIRA	11668458	66.749.506/0001-06	66.749.506 CARLOS ANTONIO CONCEICAO GOMES
11666773	66.736.536/0001-88	66.736.536 EDILENE LIMA DE SOUZA CORDEIRO	11668474	66.749.697/0001-06	66.749.697 RAFAELA CHRISTINA DE CARVALHO
11666790	66.736.922/0001-70	66.736.922 BEATRIZ HELENA DA SILVA SOUZA	11668490	66.749.864/0001-19	66.749.864 KETELYN VITORIA AVELINO DE MORAES
11666811	66.736.946/0001-29	66.736.946 JOAO PEDRO FERREIRA CASTRO	11668512	66.750.065/0001-62	66.750.065 JOSE ADEVAR ALVES DE MATOS
11666838	66.736.978/0001-24	66.736.978 ROSANGELA APARECIDA GOMES LOPES	11668539	66.750.292/0001-98	66.750.292 TAMARA ROBERTA LOPES DE FRANCA
11666854	66.737.111/0001-93	66.737.111 NATHALIA FELIX MELONI	11668555	66.750.552/0001-25	66.750.552 GABRIELLY GABIONETO DA LUZ
11666897	66.737.208/0001-04	66.737.208 ANNE CAROLINE PERINA	11668571	66.750.731/0001-62	66.750.731 FERNANDO JORGE ALVES DE SOUZA
11666919	66.737.226/0001-88	66.737.226 REBEKA MARIA BERNARDO SILVA	11668598	66.751.014/0001-55	66.751.014 NATHALY FERNANDA MORAIS GALDINO
11666935	66.737.462/0001-02	66.737.462 DIRCE BATISTA SERRA	11668610	66.751.372/0001-68	66.751.372 JHONATA LUIZ LANA DE SOUZA
11666951	66.737.694/0001-52	66.737.694 SUELLEN RAQUEL BUENO DE MELO MOURA	11668636	66.751.622/0001-60	66.751.622 AUGUSTO REIS DA MAIA
11666978	66.737.702/0001-60	66.737.702 BRUNO DE CASSIO CAPOVILLA	11668652	66.751.841/0001-49	66.751.841 SABRINA YASMIN CALDANI DA SILVA
11667001	66.737.737/0001-08	66.737.737 IGOR LUIS PEREIRA PAULA	11668679	66.751.880/0001-46	66.751.880 FELIPE GOMES MOREIRA SILVA
11667028	66.738.005/0001-24	66.738.005 NATANI CAROLINI DOS SANTOS	11668695	66.752.706/0001-18	66.752.706 ANA LIDIA ANTUNES
11667044	66.738.032/0001-05	66.738.032 LOREN YASMIN SALVATERRA SILVA	11668717	66.752.708/0001-07	66.752.708 MARCILIO APARECIDO DA SILVA
11667060	66.738.149/0001-80	66.738.149 DAVI RODRIGUES DE MORAIS	11668733	66.752.837/0001-03	66.752.837 CRISTINA SANTOS DA SILVA BARBOSA
11667087	66.738.161/0001-95	66.738.161 ALDEMR CORREIA DA SILVA	11668750	66.753.791/0001-39	66.753.791 JOAO PEDRO POMERANZZI GRULI
11667109	66.738.476/0001-32	66.738.476 ALINE DE SOUZA CAMARGO	11668776	66.753.826/0001-30	66.753.826 JULIO CESAR RIBEIRO
11667125	66.738.747/0001-50	66.738.747 ODAIR JOSE DE FARIA	11668792	66.753.873/0001-83	66.753.873 JOAO ANTONIO CORTEZ DE ASSIS
11667141	66.739.132/0001-48	66.739.132 GABRIELA FERNANDA DE JESUS	11668814	66.754.968/0001-11	66.754.968 MURILO ANTONIO DA COSTA MACELARI
11667168	66.739.304/0001-83	66.739.304 NATALLIA SILVEIRA DA SILVA	11668830	66.755.040/0001-51	66.755.040 ANDRE FAZIO GUILHERMINO
11667184	66.739.579/0001-17	66.739.579 MARCIO SANTO MISURA	11668857	66.755.659/0001-66	66.755.659 IAGO FERNANDES MARTINS
11667206	66.740.111/0001-42	66.740.111 ECHELLY DA SILVA FERREIRA	11668873	66.756.559/0001-54	66.756.559 LUCAS SILVESTRE PEREIRA DE MELO
11667230	66.740.613/0001-73	66.740.613 JULIANI MARTINZ FIUSA	11668903	66.756.807/0001-67	66.756.807 ROSALDA DE JESUS SANTOS
11667257	66.740.644/0001-24	66.740.644 JONATHAN RODRIGUES DE SOUZA CUELLAR	11668920	66.756.851/0001-77	66.756.851 ANTONIO MAGNO MARTINS RAMOS
11667273	66.740.791/0001-02	66.740.791 ADRIANA FRAILE DE PAULO	11668946	66.757.010/0001-84	66.757.010 GUSTAVO SILVA SOUZA
11667290	66.740.931/0001-34	66.740.931 IGOR ALVES DA SILVA	11668962	66.757.087/0001-54	66.757.087 FERNANDA CRISTINA SOUZA E SOUZA
11667311	66.741.418/0001-68	66.741.418 MARCELO VIEIRA MATIAS	11668989	66.757.187/0001-80	66.757.187 APARECIDA RAMOS DOS SANTOS
11667338	66.741.642/0001-50	66.741.642 JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS	11669004	66.757.582/0001-63	66.757.582 GUILHERME GERALDO BRANDAO
11667354	66.741.787/0001-50	66.741.787 MAURO SERGIO ADELINO DA SILVA	11669020	66.757.585/0001-05	66.757.585 VERA LUCIA CARRARA
11667370	66.741.812/0001-04	66.741.812 GABRIEL ANTONIO DA SILVA	11669047	66.757.797/0001-84	66.757.797 DONOVAN MORAES DA CUNHA
11667397	66.741.982/0001-80	66.741.982 VITOR GUTTIELLI DOURADO	11669063	66.757.942/0001-27	66.757.942 CAIKE GOUDIM DE SOUZA
11667419	66.742.095/0001-27	66.742.095 ANA MARCIA DA SILVA COSTA	11669080	66.758.131/0001-40	66.758.131 KAROLLAYNE TIAGO RIBEIRO
11667435	66.742.391/0001-28	66.742.391 CAMILA NATHANI ALVES DE LIMA	11669101	66.758.159/0001-88	66.758.159 DJALMA GONCALVES ESTEVES
11667451	66.742.410/0001-16	66.742.410 ANDRE LUIS BRESSANE	11669128	66.758.338/0001-15	66.758.338 GUILHERME DOS SANTOS VINCI
11667478	66.742.836/0001-70	66.742.836 ANDRE FILIPE BRITO DOS SANTOS	11669144	66.758.433/0001-19	66.758.433 ENIO BAPTISTA ANTONIO NETO
11667494	66.742.931/0001-73	66.742.931 GUSTAVO AUGUSTO NASCIMENTO	11669160	66.758.573/0001-97	66.758.573 BARBARA APARECIDA GENTIL CARLOS
11667516	66.743.124/0001-75	66.743.124 MARIA EDUARDA DE PONTES CANDIDO	11669187	66.758.703/0001-91	66.758.703 MAYRA EMERICK FRANCO
11667532	66.743.425/0001-07	66.743.425 CRISLAYNE ROCHA DIAS SIMARI	11669209	66.758.819/0001-20	66.758.819 GRASIELE DE ANDRADE MONTEIRO
11667559	66.743.748/0001-92	66.743.748 PAMELA DE PAULA FERREIRA	11669225	66.758.930/0001-17	66.758.930 GABRIEL EDUARDO DE SOUZA
11667575	66.743.763/0001-30	66.743.763 SAMARA DE OLIVEIRA CARDOSO	11669241	66.758.965/0001-56	66.758.965 ROSANGELA APARECIDA RAMOS
11667613	66.743.898/0001-04	66.743.898 GABRIELA JOVETTA PARRON	11669268	66.758.984/0001-82	66.758.984 DARIO ROBERTO MAZZEI PESO
11667630	66.744.010/0001-40	66.744.010 JOELMA ALVES DA PAIXAO LIRA	11669284	66.759.332/0001-62	66.759.332 THOMAS BARROS PEREIRA
11667656	66.744.086/0001-75	66.744.086 HENRIQUE CESAR GOMES	11669306	66.759.628/0001-83	66.759.628 VANESSA NOGUEIRA DA SILVA

11669322	66.759.740/0001-14	66.759.740 EDINEI ROBISON DA SILVA
11669349	66.759.935/0001-64	66.759.935 IRIS DELMA PEREIRA DA SILVA
11669365	66.760.025/0001-00	66.760.025 CRISTIANO DO CARMO DE JESUS
11669381	66.760.164/0001-25	66.760.164 JULIA RISUENHO MARQUES
11669403	66.760.215/0001-19	66.760.215 LAINE PRIMO SIQUEIRA
11669420	66.760.898/0001-04	66.760.898 DEIVID DA SILVA BONVEQUIO
11669446	66.761.088/0001-72	66.761.088 PABLO DE GODOY
11669462	66.761.098/0001-08	66.761.098 JOSE GUTEMBERG DA CUNHA SILVA MONTEIRO
11669497	66.761.108/0001-05	66.761.108 RAFAELE MAUDONNET GUEDES
11669519	66.761.326/0001-40	66.761.326 JOSE DIOGO AMORIM SAPUCAIA
11669543	66.761.609/0001-91	66.761.609 DANIELA MAGALHAES MONTEIRO DA SILVA
11669560	66.761.714/0001-20	66.761.714 RAUL DE FREITAS DIAS
11669586	66.761.772/0001-54	66.761.772 ROGERIO NERI FRANCA
11669608	66.761.908/0001-26	66.761.908 SIMONE MOREIRA CHAVES BORGES
11669624	66.762.107/0001-85	66.762.107 KAUE VITOR DE SOUZA
11669640	66.762.223/0001-02	66.762.223 RONALDO ARAUJO CHAGAS
11669667	66.762.229/0001-71	66.762.229 CINTHIA ROSCHEL DA SILVA
11669683	66.762.489/0001-47	66.762.489 JOAO VITOR MACHADO LEOPOLDINO
11669705	66.762.897/0001-07	66.762.897 JULIO CESAR DOS SANTOS PEREIRA
11669721	66.763.247/0001-78	66.763.247 MAURICIO VALENTIM DA SILVA
11669748	66.763.465/0001-02	66.763.465 GUILHERME CORREIA
11669764	66.764.033/0001-16	66.764.033 GABRIELE COSTA SOARES
11669780	66.764.155/0001-02	66.764.155 CLEMILTON TEIXEIRA DOS SANTOS
11669802	66.764.636/0001-18	66.764.636 VITORIA CAROLAINA OLIVEIRA MELLO
11669829	66.764.794/0001-78	66.764.794 JOSE DRESLER NETO
11669845	66.764.824/0001-46	66.764.824 JOAO GABRIEL OLIVEIRA SOARES
11669861	66.764.941/0001-00	66.764.941 AMAURI BERTASSE
11669896	66.765.015/0001-59	66.765.015 GABRIEL ALVES MARCELO
11669918	66.765.038/0001-63	66.765.038 ANA MARIA PACHECO DE ABREU
11669934	66.765.456/0001-50	66.765.456 CAMILA NERES SALES
11669950	66.765.796/0001-81	66.765.796 GIOVANNI BRUNO SILVERIO
11669977	66.765.899/0001-41	66.765.899 GRACIANI FERREIRA GOMES
11669993	66.766.194/0001-49	66.766.194 MATHEUS MAIDANA DA SILVA
11670010	66.766.250/0001-45	66.766.250 MILENA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES
11670037	66.766.685/0001-90	66.766.685 GABRIEL JOSE ARAUJO FLORENTINO
11670053	66.766.850/0001-03	66.766.850 SUSAN NATSUMI TAMURA
11670070	66.767.236/0001-66	66.767.236 ANNA KARLLA LOPES PINTO
11670096	66.767.304/0001-97	66.767.304 MARCELO NASCIMENTO DIAS
11670118	66.767.511/0001-41	66.767.511 MONIQUE STEFANY DE SOUZA SILVA
11670134	66.768.121/0001-96	66.768.121 PAMELA SANNA CARNEIRO DE OLIVEIRA
11670150	66.768.419/0001-04	66.768.419 MILENA FERNANDES DA SILVA
11670177	66.768.929/0001-73	66.768.929 MAROLYN USMA CASTANO
11670193	66.769.127/0001-88	66.769.127 JEAN FELIPE MACIEL OLIVEIRA
11670215	66.769.400/0001-74	66.769.400 DYLLAN ESCHER DICATTI
11670231	66.769.446/0001-93	66.769.446 FERNANDA SANTANA REIS
11670258	66.769.474/0001-00	66.769.474 CAIQUE DA COSTA BORGES
11670274	66.769.714/0001-77	66.769.714 VANUIRE MARIANE DE LIMA EWALD
11670290	66.770.011/0001-69	66.770.011 THAINA BIANCA DE LIMA CAETANO
11670312	66.770.130/0001-11	66.770.130 ELIENE MARQUES DA SILVA SANTOS
11670339	66.770.154/0001-70	66.770.154 JULIANA TAVARES DA SILVA CARVALHO
11670355	66.770.583/0001-48	66.770.583 GUSTAVO PEREIRA DIAMANTINE
11670371	66.770.610/0001-82	66.770.610 LETICIA AIME MUNIZ DA SILVA MOREIRA
11670398	66.770.672/0001-94	66.770.672 RENATO FERREIRA DOS SANTOS
11670410	66.770.840/0001-41	66.770.840 LUCAS MASSAU DA SILVA
11670436	66.770.965/0001-71	66.770.965 LUIS HENRIQUE ALMEIDA TEIXEIRA
11670452	66.770.982/0001-09	66.770.982 RAUL HERNANDES COTAN
11670487	66.771.048/0001-01	66.771.048 PEDRO HENRIQUE FAHL GONCALVES
11670509	66.771.137/0001-58	66.771.137 LUMA REZENDE SIQUEIRA
11670525	66.771.201/0001-09	66.771.201 LUIZ AUGUSTO CLEMENTE
11670541	66.771.235/0001-95	66.771.235 EDERSON MACHADO DA SILVA
11670568	66.771.417/0001-66	66.771.417 CAMILA DA CRUZ CARNEIRO
11670584	66.771.448/0001-17	66.771.448 LEANDRO MARCOS ROBERTO
11670606	66.771.648/0001-70	66.771.648 OTAVIANO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
11670622	66.771.969/0001-74	66.771.969 JHONATAN LEONARDO DA SILVA
11670649	66.772.102/0001-33	66.772.102 JAINE CARDOSO DOS SANTOS
11670665	66.772.189/0001-49	66.772.189 MARCELO DIEGO DA SILVA
11670681	66.772.246/0001-90	66.772.246 CESAR AUGUSTO PIMENTA URBANO
11670703	66.772.262/0001-82	66.772.262 LETHICIA JULIANO DE MORAES
11670720	66.772.283/0001-06	66.772.283 WILLIAM JOSE MENDES
11670746	66.772.439/0001-40	66.772.439 RENATO TORRIGO DE AGUIAR
11670762	66.772.479/0001-92	66.772.479 ANA CAROLINE SABINO DA SILVA
11670797	66.772.667/0001-10	66.772.667 JESSE PRIETO FERREIRA
11670819	66.772.810/0001-74	66.772.810 MARIANA RITA MARQUES DA SILVA
11670835	66.773.119/0001-05	66.773.119 VINICIUS ANGEL BERNASCONI
11670851	66.773.142/0001-08	66.773.142 KAYQUE GABRIEL MARTINS DA SILVA
11670878	66.773.355/0001-21	66.773.355 KAROLINE BIANCA DA SILVA CAETANO
11670894	66.773.365/0001-67	66.773.365 GABRIEL ALVES PONCHIO
11670916	66.773.552/0001-40	66.773.552 LUCIANA DE ALMEIDA SILVA
11670932	66.773.962/0001-91	66.773.962 MARCOS VIDAL SILVA SOUSA
11670959	66.774.009/0001-68	66.774.009 DOUGLAS LUIS DO NASCIMENTO
11670975	66.774.070/0001-05	66.774.070 DIOGO ROBERTO CABRAL DA SILVA

11670991	66.774.177/0001-53	66.774.177 JOYCE MICHELE BRAZ FURQUIM
11671017	66.774.773/0001-33	66.774.773 ANTONIO CARLOS DE MOURA CARVALHO DO NASCIMENTO
11671041	66.774.819/0001-14	66.774.819 WILLIANS CLAYTON ZANQUETA
11671068	66.774.828/0001-05	66.774.828 MICKELIAS BRITO MENDONCA
11671084	66.774.847/0001-31	66.774.847 WILLIAM DA SILVA SOARES
11671106	66.775.154/0001-63	66.775.154 AILTON PEREIRA DA SILVA
11671122	66.775.261/0001-91	66.775.261 ARIELLI PEREIRA DOS SANTOS
11671149	66.776.084/0001-68	66.776.084 ADRIANA RENATA DE ARAUJO WOLTER
11671165	66.776.281/0001-87	66.776.281 PEDRO MIGUEL CARDOSO DE SANTANA
11671181	66.776.331/0001-26	66.776.331 JACQUELINE FERREIRA SANTOS
11671203	66.776.435/0001-30	66.776.435 DAVID GABRIEL GONCALVES DE SOUZA
11671220	66.777.143/0001-12	66.777.143 GIOVANA VALERIO MERIGHE
11671246	66.777.162/0001-49	66.777.162 GIOVANNA VELASQUEZ DOTTAVIANO
11671262	66.777.193/0001-08	66.777.193 RAFAEL EMIDIO CONRADO
11671289	66.777.356/0001-44	66.777.356 JENIFER MONIQUE ESMERIO VIEIRA
11671300	66.777.709/0001-06	66.777.709 IGOR HENRIQUE MOREIRA
11671327	66.777.886/0001-92	66.777.886 CAROLINE FERNANDES DA SILVA GAVIAO
11671343	66.777.894/0001-39	66.777.894 FERNANDA FURLAN DE SOUZA
11671378	66.778.030/0001-31	66.778.030 ASUNCION NAVARRO RUIZ RODRIGUES
11671394	66.778.163/0001-08	66.778.163 RAUL GUSTAVO DE SOUZA
11671416	66.778.384/0001-86	66.778.384 THAYNARA CRISTINA SANTOS ROCHA
11671432	66.778.418/0001-32	66.778.418 ANA PAULA CAROLINA SALVADOR LAURINDO
11671459	66.779.163/0001-22	66.779.163 BRUNNA REGINA DOS SANTOS
11671475	66.779.656/0001-62	66.779.656 BEATRIZ GOMES TOZZI
11671491	66.779.692/0001-26	66.779.692 ALEX VIEIRA PEREIRA
11671513	66.779.997/0001-38	66.779.997 SUELLEN PEIXOTO DOS SANTOS
11671530	66.780.383/0001-76	66.780.383 ROBERTA SIQUEIRA MACIEL
11671556	66.780.597/0001-42	66.780.597 ANA LAURA BARBOSA
11671572	66.780.986/0001-78	66.780.986 HIGOR DOS SANTOS MARTINS
11671599	66.781.081/0001-12	66.781.081 FRANCISCO EVANDRO ALVES DE PAIVA
11671610	66.781.722/0001-39	66.781.722 FELIPE URIEL CRUZ DIAS
11671637	66.781.784/0001-40	66.781.784 VICTOR EMMANUEL VEGA GORRERI
11671653	66.781.792/0001-97	66.781.792 DIOGO SILVA LOURENCO
11671670	66.781.842/0001-36	66.781.842 ARTUR VINICIUS BARCELOS
11671696	66.782.120/0001-04	66.782.120 DOUGLAS COSTA DE ALMEIDA
11671718	66.782.162/0001-37	66.782.162 MONIQUE STEPHANE LOPES DA SILVA
11671734	66.782.372/0001-25	66.782.372 RAFAELA PIERONDI CASIMIRO
11671750	66.782.412/0001-39	66.782.412 SILENE APARECIDA DOS SANTOS
11671785	66.782.654/0001-22	66.782.654 BIANCA CAMILLY DE REZENDE NASCIMENTO
11671807	66.782.695/0001-19	66.782.695 KARINA BARBOSA NONATO DE LIMA
11671823	66.782.824/0001-79	66.782.824 RENATA AUXILIADORA GALDINO
11671840	66.782.950/0001-23	66.782.950 GABRIELLA CABRAL DAMAZIO PREITE
11671866	66.783.032/0001-19	66.783.032 JOSIANE DE ALMEIDA GARCETE
11671882	66.783.377/0001-72	66.783.377 GILBERTO CARIA
11671904	66.783.437/0001-57	66.783.437 GERALDO DONIZETE GONCALVES
11671920	66.783.623/0001-96	66.783.623 DAIANE PEREIRA DA SILVA
11671947	66.783.889/0001-39	66.783.889 HERMES MANOEL CARLOS DA SILVA
11671963	66.783.966/0001-50	66.783.966 ALAN SOUZA DA SILVA
11671980	66.784.043/0001-13	66.784.043 JEDAIAIS ALVES PEREIRA
11672005	66.784.261/0001-58	66.784.261 ALINE FELIX DOS REIS
11672021	66.785.161/0001-46	66.785.161 SIMONE VERISSIMO LUCAS
11672048	66.785.334/0001-26	66.785.334 WILLIANS TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA
11672064	66.785.381/0001-70	66.785.381 CLERIO LUCIO DA CUNHA
11672080	66.785.697/0001-61	66.785.697 SUELLEN VILELA SILON BOCONCELO
11672102	66.786.067/0001-01	66.786.067 WEVERTON DOS SANTOS XAVIER
11672129	66.786.180/0001-97	66.786.180 ANTONIO MARTIMIANO DOS SANTOS FILHO
11672145	66.786.319/0001-00	66.786.319 CAIO FERNANDES CORREA ALBERTO
11672161	66.786.837/0001-16	66.786.837 DANIEL GUILHERME DOS SANTOS
11672188	66.786.908/0001-80	66.786.908 ROBERTO GUSTAVO VIEIRA GOMES
11672200	66.786.941/0001-00	66.786.941 GREICE FERREIRA DA SILVA
11672226	66.786.943/0001-08	66.786.943 ADEILDO JORGE DA SILVA
11672242	66.787.014/0001-05	66.787.014 EDUARDO ENRIQUE DOS SANTOS MARIANO
11672269	66.787.044/0001-11	66.787.044 DELCIONE ALVES FERREIRA
11672285	66.787.166/0001-08	66.787.166 MAURO SOCORRO DE SOUZA
11672307	66.787.196/0001-14	66.787.196 MARIANA FERNANDES DE SOUZA SOARES
11672323	66.787.484/0001-79	66.787.484 JESSICA VARGAS OLIVEIRA
11672340	66.787.598/0001-19	66.787.598 JOSE CARLOS DOS SANTOS
11672366	66.787.663/0001-06	66.787.663 ADAN DA SILVA
11672382	66.788.133/0001-82	66.788.133 FLAVIA SABINO DA CRUZ
11672404	66.788.251/0001-90	66.788.251 JOSE MAURICIO BEZERRA
11672420	66.788.313/0001-64	66.788.313 VALDEMIRO SANTOS DE SOUZA
11672447	66.788.334/0001-80	66.788.334 DAVID NERES ARCANJO
11672463	66.788.346/0001-04	66.788.346 RENILDA DOS SANTOS SILVA
11672480	66.788.783/0001-28	66.788.783 LUIS FELIPE FREZARINE DA CUNHA
11672501	66.788.847/0001-90	66.788.847 PAULO CESAR DE CAMARGO
11672528	66.788.996/0001-50	66.788.996 ANDRE LUIZ OLIVEIRA SILVA
11672544	66.789.589/0001-67	66.789.589 THAYUAN DE JESUS SANTOS
11672560	66.789.714/0001-39	66.789.714 IVANI DA SILVA JOSINO DA SILVEIRA
11672587	66.790.347/0001-93	66.790.347 DULCINETE LUCENA DE MEDEIROS
11672609	66.790.597/0001-23	66.790.597 FERNANDA ROSA ALVES DA SILVA
11672633	66.790.857/0001-60	66.790.857 EDVALD PAULO PEREIRA

11672650	66.790.891/0001-35	66.790.891 JACO ISRAEL FERREIRA	11674385	66.807.550/0001-25	66.807.550 ANA BEATRIZ DE LIMA WATANABE
11672676	66.790.955/0001-06	66.790.955 ANA CAROLINA PAULA DOS PASSOS HILARIO	11674407	66.807.748/0001-09	66.807.748 TAMARA FERREIRA SANCHES
11672692	66.791.060/0001-88	66.791.060 SANDRO EDUARDO TEIXEIRA JUNIOR	11674423	66.807.809/0001-38	66.807.809 GABRIEL CASTRO DE SOUZA
11672714	66.791.093/0001-28	66.791.093 DIEGO MACERINO FERREIRA	11674440	66.807.901/0001-06	66.807.901 ALEF APARECIDO DE SOUSA BEZERRA
11672730	66.791.265/0001-63	66.791.265 YASMIN VANESSA FERREIRA SALVADOR	11674474	66.807.981/0001-91	66.807.981 AMANDA LAGE DIAS
11672757	66.791.308/0001-00	66.791.308 ROSANA MARIA ANDRADE VARGAS	11674490	66.808.014/0001-44	66.808.014 RINCON MOREIRA PINHEIRO
11672773	66.791.467/0001-05	66.791.467 LORRAN DOS SANTOS	11674512	66.808.491/0001-00	66.808.491 SARAH DE OLIVEIRA SILVADO DA FONSECA
11672790	66.791.601/0001-78	66.791.601 YGOR MICHETTI SILVERIO	11674539	66.808.802/0001-30	66.808.802 GUILHERME FLORENTINO FORTUNATO
11672811	66.791.709/0001-60	66.791.709 THAIS MELLO FERREIRA	11674555	66.808.951/0001-08	66.808.951 VALERIA DE ANDRADE GOIS
11672838	66.792.207/0001-54	66.792.207 FELIPE JUAN NOGUEIRA ALMEIDA	11674571	66.809.074/0001-81	66.809.074 PATRICIA SILVA FAGUNDES LIMA
11672854	66.792.222/0001-00	66.792.222 MATHEUS HIPOLITO DE OLIVEIRA	11674598	66.809.135/0001-00	66.809.135 VITORIA DE PAULA LEITE
11672870	66.792.419/0001-31	66.792.419 GABRIEL HENRIQUE SANTOS DO VALE	11674610	66.809.236/0001-81	66.809.236 ALMERINDA ROCHA DA CRUZ
11672897	66.792.438/0001-68	66.792.438 CARLOS ARIEL LOPEZ GAUTHIER	11674636	66.809.420/0001-21	66.809.420 DANIELLY VIZENTIN MODOLO
11672919	66.792.531/0001-72	66.792.531 TERESA MARIA NUNES DA SILVA	11674652	66.809.441/0001-47	66.809.441 ANA BEATRIZ MAGALHAES SGROLON
11672935	66.792.751/0001-04	66.792.751 LEANDRO DANTAS AGOSTINHO	11674679	66.809.952/0001-69	66.809.952 BENEDITA CINTHIA DE NORONHA
11672978	66.792.900/0001-27	66.792.900 ARTUR JOAO DA SILVA	11674695	66.810.090/0001-94	66.810.090 JEFFERSON PEREIRA DE JESUS
11672994	66.793.097/0001-45	66.793.097 HENRIQUE CARVALHO LEITE	11674717	66.810.117/0001-49	66.810.117 MARIA INES HOURCADE E BARANAO
11673028	66.793.297/0001-06	66.793.297 JOAO RAFAEL RIVERO DE FREITAS	11674733	66.810.320/0001-15	66.810.320 JOSE NEVES DE SOUZA
11673044	66.793.474/0001-46	66.793.474 ANDERSON DOS SANTOS NEVES	11674750	66.810.478/0001-95	66.810.478 JEMERSON CALIXTO DOS SANTOS
11673060	66.793.512/0001-60	66.793.512 LUIZ ANTONIO MESCHIATTI	11674776	66.810.575/0001-88	66.810.575 GUILHERME HENRIQUE DE PAULA SANTOS
11673087	66.793.518/0001-38	66.793.518 BRUNA CAROLINA SOUZA DA SILVA	11674792	66.810.577/0001-77	66.810.577 ADIRLEI JOSE DE SANTANA JUNIOR
11673109	66.794.526/0001-07	66.794.526 CLEILTON DE OLIVEIRA FARIAS	11674814	66.810.837/0001-04	66.810.837 CARMEM ALMEIDA RIBEIRO DRESLER
11673125	66.794.642/0001-18	66.794.642 CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	11674830	66.811.114/0001-20	66.811.114 DANIEL DE OLIVEIRA
11673141	66.794.858/0001-83	66.794.858 LIAM BUTLER WEBB	11674857	66.811.190/0001-35	66.811.190 JORGE PURY NETO
11673168	66.794.951/0001-98	66.794.951 TOMAIS DA COSTA SALES	11674873	66.811.213/0001-01	66.811.213 ALTAIR ALVES FIGUEIREDO
11673192	66.795.347/0001-86	66.795.347 PEDRO LEONEL DE ARAUJO	11674890	66.811.707/0001-96	66.811.707 MARIO FREDERICO DA SILVA LEPESTEUR
11673214	66.795.528/0001-02	66.795.528 JANYNE SILVA DE ARAUJO	11674911	66.811.848/0001-09	66.811.848 FERNANDO INACIO DOS SANTOS
11673230	66.795.601/0001-46	66.795.601 HUGO VICTOR ARAUJO	11674938	66.811.883/0001-28	66.811.883 GILMAR JOSE TOMAZ
11673265	66.795.713/0001-05	66.795.713 WILSON JOSE GOMES	11674954	66.812.403/0001-43	66.812.403 ADIEL MARQUES DE OLIVEIRA
11673290	66.796.221/0001-26	66.796.221 LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS DA SILVA	11674970	66.812.448/0001-18	66.812.448 RENAN DIAS RICCI
11673311	66.796.232/0001-06	66.796.232 NATHALY ROBERTA TENORIO VARGAS	11674997	66.812.592/0001-54	66.812.592 NOEL CLEOFAS DA CRUZ
11673346	66.796.361/0001-02	66.796.361 FELIPE SILVA DE SOUZA	11675012	66.813.198/0001-30	66.813.198 ELIEZER SOUZA BISPO DOS SANTOS
11673362	66.796.472/0001-00	66.796.472 GHABRIEL RAMALHO DE OLIVEIRA	11675039	66.813.203/0001-05	66.813.203 MARIA IVONE SANTOS PEDROSA
11673389	66.797.111/0001-89	66.797.111 VANDO BONFAIN	11675055	66.813.215/0001-30	66.813.215 GISLENI DINS SALGADO
11673400	66.797.327/0001-44	66.797.327 LISSANDRA MATIAS DA SILVA	11675071	66.813.297/0001-12	66.813.297 ISABELA SANTOS DE CASTRO
11673427	66.797.483/0001-05	66.797.483 GEAZ MARTINS DIAS	11675098	66.813.336/0001-81	66.813.336 MAGDA VAREJA GONCALVES
11673443	66.797.639/0001-58	66.797.639 MARCELO VINICIUS TAPARELLI	11675110	66.813.729/0001-95	66.813.729 FELIPE DOURADO DE OLIVEIRA
11673460	66.797.719/0001-03	66.797.719 MARCOS ANTONIO MERENCIA SANTOS	11675136	66.813.944/0001-96	66.813.944 GIOVANA GOMES SILVA
11673486	66.797.728/0001-02	66.797.728 ANDRE MATHEUS DE ARAUJO PEREIRA	11675152	66.814.107/0001-81	66.814.107 DANILO CESAR DA SILVA JACINTO
11673508	66.797.935/0001-59	66.797.935 RICARDO NORMITON PETRIN	11675179	66.814.399/0001-52	66.814.399 GUSTAVO HENRIQUE RAMALHO AUGUSTO
11673524	66.797.981/0001-58	66.797.981 ADAO RODRIGUES	11675195	66.814.408/0001-05	66.814.408 JONATHAS LIMA RODRIGUES
11673540	66.798.060/0001-00	66.798.060 ADRIANA SOUZA DE OLIVEIRA	11675217	66.814.517/0001-22	66.814.517 LERDECI FRANCISCA JARDIM MEDEIROS
11673567	66.798.383/0001-01	66.798.383 MATEUS DE PAULA MORELLI	11675233	66.814.715/0001-96	66.814.715 SARAH SANTANA NASCIMENTO
11673583	66.798.394/0001-83	66.798.394 MELANIE VITORIA BECKER CATUSO	11675250	66.814.779/0001-97	66.814.779 DIEGO DE FREITAS
11673605	66.798.611/0001-35	66.798.611 BRUNA ROSA SESTARI	11675276	66.814.850/0001-31	66.814.850 RAFAELA BASSO SANTOS
11673621	66.798.751/0001-03	66.798.751 DEILSE REGINA PEREIRA	11675292	66.814.862/0001-66	66.814.862 BRUNO REIS DE SOUZA
11673648	66.798.859/0001-04	66.798.859 KAUA HENRIQUE OLIVEIRA LOPES	11675314	66.814.883/0001-81	66.814.883 RAQUEL MOLKA
11673664	66.798.965/0001-80	66.798.965 BIANCA DA SILVA LAUER	11675330	66.814.979/0001-40	66.814.979 ANDRESSA KETHILIM MENDES DE OLIVEIRA
11673680	66.799.105/0001-60	66.799.105 JOAO CARLOS TEIXEIRA	11675357	66.815.102/0001-73	66.815.102 MARIA FRANCISCA DE FARIAS
11673710	66.799.243/0001-40	66.799.243 ROVILSON ROSCITO	11675373	66.815.164/0001-85	66.815.164 GISLAINE APARECIDA PINTO DA SILVA
11673737	66.799.306/0001-68	66.799.306 ELISABETE BATISTA VIEIRA TEIXEIRA	11675390	66.815.282/0001-93	66.815.282 LUCAS FABIANO JOSE DA SILVA
11673753	66.799.440/0001-69	66.799.440 ZELINDA HELENA MARTINS PEREIRA	11675411	66.815.623/0001-20	66.815.623 ERVILEI MAECIO SILVA DOS SANTOS
11673770	66.799.460/0001-30	66.799.460 ANA PAULA DE OLIVEIRA VITORINO	11675446	66.815.932/0001-09	66.815.932 HIAGO EGYDIO FIRMO
11673796	66.799.671/0001-72	66.799.671 JOSE ALDERI LOPES DO REGO	11675462	66.816.250/0001-02	66.816.250 JOSE ROBERTO ADORNO JUNIOR
11673818	66.800.124/0001-60	66.800.124 KLEBER DINIZ DOS SANTOS	11675489	66.816.393/0001-14	66.816.393 LEONARDO RODRIGUES DA SILVA
11673834	66.800.271/0001-30	66.800.271 PATRICIA ESMERALDA CARDOSO CAMILO	11675500	66.816.432/0001-83	66.816.432 GRAZIELE OLEGARIO DOS SANTOS
11673850	66.800.303/0001-05	66.800.303 TAMIRES DA SILVA FERREIRA	11675527	66.816.545/0001-89	66.816.545 GABRIEL CAMARGO ZANI
11673877	66.800.951/0001-53	66.800.951 VITOR CARVALHO DE CAMARGO	11675543	66.816.617/0001-98	66.816.617 GERSON GOMES DE SOUZA
11673893	66.801.951/0001-78	66.801.951 PHELIPPE TAVARES ZAGO	11675560	66.817.068/0001-76	66.817.068 LETICIA DOS SANTOS RAMOS
11673923	66.802.082/0001-04	66.802.082 WELTON SOUZA AMARAL	11675586	66.817.137/0001-41	66.817.137 BRUNO DUARTE VIZACO
11673940	66.802.151/0001-71	66.802.151 DANIEL DE LIMA TREVISAN	11675608	66.817.229/0001-21	66.817.229 ANDERSON FERNANDES DE ASSIS
11673966	66.802.807/0001-56	66.802.807 RODRIGO MARTINS	11675624	66.817.231/0001-09	66.817.231 CRISLAYNE SILVA DIAS NEVES
11673982	66.802.892/0001-52	66.802.892 ABIGAIL ROSARIA DA ROCHA LEMES	11675640	66.817.283/0001-77	66.817.283 DANIEL DO CARMO SILVA
11674008	66.803.220/0001-61	66.803.220 FABIO EDUARDO FRANCO	11675667	66.817.626/0001-01	66.817.626 KAMILA DIAS DA SILVA
11674024	66.803.318/0001-19	66.803.318 MARIANA ASTA MACHADO CEDOTTI	11675683	66.817.830/0001-14	66.817.830 ISABELLE LAURIEN BORGES ALVES
11674040	66.803.466/0001-33	66.803.466 RAYCA VICENTE DA SILVA	11675705	66.817.837/0001-36	66.817.837 JONAS MOREIRA SOUZA
11674067	66.803.756/0001-87	66.803.756 TAIARA GONCALVES LOPES	11675721	66.818.012/0001-36	66.818.012 ALTAIR AGNERA DOS SANTOS
11674091	66.804.082/0001-35	66.804.082 MARTA COSTA DOS SANTOS	11675748	66.818.375/0001-71	66.818.375 MARCELO ALEX DE LIMA RODRIGUES
11674113	66.804.478/0001-82	66.804.478 ISAAC ANDERSON BATALHA SALES	11675764	66.818.408/0001-83	66.818.408 JENIFFER KATIANE FERREIRA DUARTE
11674130	66.804.524/0001-43	66.804.524 GILSON ENCARNAO GUEDES	11675780	66.818.637/0001-06	66.818.637 IOLANDA ROSA ROCHA
11674156	66.805.517/0001-66	66.805.517 GIRLENE DE SOUZA GONCALVES PINTO	11675802	66.819.303/0001-49	66.819.303 GABRIELA NUNES DOS SANTOS
11674172	66.805.803/0001-21	66.805.803 LUIZ GUSTAVO MALFACINI DE ANDRADE	11675829	66.819.321/0001-20	66.819.321 ALEXANDRE CAETANO DOS SANTOS
11674199	66.805.808/0001-54	66.805.808 IBRAIM DE OLIVEIRA PEDRO	11675845	66.819.402/0001-20	66.819.402 ALINE LOURENCO DA COSTA
11674229	66.805.855/0001-06	66.805.855 KAREN BAYAO FERREIRA DE OLIVEIRA	11675861	66.819.721/0001-36	66.819.721 GUILHERME WESLEY SEBASTIAO VIEIRA
11674245	66.805.998/0001-00	66.805.998 TAIZA FARIA VERTANO	11675888	66.819.737/0001-49	66.819.737 KEVIN LUCAS RAMOS
11674261	66.806.492/0001-15	66.806.492 ALICE ANDRADE DE SOUSA	11675900	66.820.545/0001-52	66.820.545 ISABELE SOARES DOS SANTOS
11674288	66.806.595/0001-85	66.806.595 JOSE ROBERTO ROMERO	11675926	66.820.860/0001-80	66.820.860 CHRISTIAN CHANG THOMAZ
11674300	66.806.887/0001-18	66.806.887 RYAN VITOR RODRIGUES TEIXEIRA	11675942	66.821.405/0001-07	66.821.405 FERNANDO ULISSES DA SILVA
11674326	66.806.940/0001-80	66.806.940 HELOISA FARIAS DA SILVA	11675969	66.821.445/0001-40	66.821.445 RITA DE CASSIA DA SILVA
11674342	66.807.267/0001-01	66.807.267 YOHANA DIAS PONCE	11675985	66.821.481/0001-04	66.821.481 RONIEL JOSE ROSAL QUINTANA
11674369	66.807.449/0001-74	66.807.449 FABIANA DE ARAUJO BARROS	11676000	66.822.260/0001-50	66.822.260 EVER DANIEL CORONEL LARGOSTA

11676027	66.822.557/0001-16	66.822.557 JULIA MARTINS DE LIMA
11676043	66.822.704/0001-58	66.822.704 JHON WESLEY ALVES RIBEIRO
11676060	66.822.910/0001-68	66.822.910 LUISANA ELIZABETH GONZALEZ SUBERO
11676086	66.823.152/0001-00	66.823.152 ISRAEL SANTANA SILVA
11676108	66.823.586/0001-00	66.823.586 CHRISTIAN RODRIGUES DA SILVA
11676124	66.823.991/0001-10	66.823.991 GABRIELY FERNANDA ALMEIDA DE MOURA
11676140	66.823.993/0001-00	66.823.993 ADRIANO ALMEIDA DA SILVA
11676167	66.824.003/0001-58	66.824.003 LUANA CUBA MONTANHANA
11676183	66.824.037/0001-42	66.824.037 ROBERTO CANGUSSU
11676205	66.824.063/0001-70	66.824.063 COLETTE APARECIDA MARQUES BASSAN
11676221	66.824.084/0001-96	66.824.084 JOAO VITOR SANTOS BITENCOURT
11676248	66.824.297/0001-18	66.824.297 CARLOS DANIEL DA SILVA MENDES
11676264	66.824.311/0001-83	66.824.311 SOFIA PEREIRA ROCHA
11676280	66.824.455/0001-30	66.824.455 MONIQUE VERONESE
11676302	66.824.739/0001-26	66.824.739 MARCILIA BERTHOLO ZILLIG DA SILVA
11676329	66.824.854/0001-09	66.824.854 FLAVIA QUEIROZ DE SOUZA
11676345	66.824.861/0001-00	66.824.861 KAHE BORGONOV
11676361	66.824.867/0001-70	66.824.867 EDILSON DA CUNHA SANTOS LIMA
11676388	66.824.950/0001-49	66.824.950 GERLANE DE BARROS MENDONCA
11676400	66.824.989/0001-66	66.824.989 ROBSON RODRIGUES DA SILVA
11676426	66.825.285/0001-08	66.825.285 VICTOR HENRIQUE MARQUEZINI
11676442	66.825.513/0001-40	66.825.513 NATHALIE RODRIGUES BRAGHETTI
11676469	66.825.691/0001-70	66.825.691 MATHEUS GOMES CALADO
11676485	66.825.763/0001-80	66.825.763 LEONARDO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA

Campinas, 20 de maio de 2026
JAMIL JANGE NETO
 AFTM - Coordenador da CSFM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PROGRAMA GESTÃO DE TALENTOS - REMANEJAMENTO

COMUNICADO - ABERTURA DE INSCRIÇÕES - AGENTE ADMINISTRATIVO

O Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, por meio do Setor de Gestão de Talentos, torna público o Remanejamento de **1 (uma) vaga de Agente Administrativo** ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizado à Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar, Centro, Campinas-SP. Os servidores públicos ocupantes do cargo de Agente Administrativo interessados em participar da seleção poderão se inscrever das 9h00 do dia 19/05/26 às 23h59 do dia 21/05/26, através do site SouServidor (<https://campinas.sp.gov.br/sites/souservidor/remanejamento>), onde podem consultar os requisitos, vedações e demais informações para participação.

Campinas, 18 de maio de 2026
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
 Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Márcio Rogério S. de Andrade, matrícula 108015-6
 Data: 25/05/2026 às 09h00

Aginaldo Gomes Dias, matrícula 120820-9
 Data: 25/05/2026 às 09h30

Maria Valéria Siqueira Troiano, matrícula 120074-7
 Data: 25/05/2026 às 10h00

Campinas, 19 de maio de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

CURSO

Curso de Atualização para os avaliadores das Bancas de Confirmação da Autodeclaração (Heteroidentificação) dos concursos públicos e processos seletivos da Prefeitura Municipal de Campinas

FORTALECENDO A CULTURA ANTIRRACISTA NO SERVIÇO PÚBLICO
 Ação, conscientização e transformação das relações institucionais em Campinas.

EMENTA:
 Atualizar os avaliadores formados pelo município à luz da Lei Complementar nº 575, de 26 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a reserva de vagas oferecidas nos concursos públicos e processos seletivos no âmbito da Administração Pública Municipal.

Carga horária: 4 horas
Datas: 20/05/2026 - das 08h às 12h;
 28/05/2026 - das 13h às 17h.

Os interessados escolherem uma das datas indicadas.

Público-alvo: Servidores municipais que já participaram do curso de Heteroidentificação.

Inscreva-se aqui:

Local: Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS
 R. José Paulino, 1399 - 1o andar - Centro

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), torna pública a abertura de inscrições para o Curso de Atualização para Avaliadores das Bancas de Confirmação da Autodeclaração (Heteroidentificação), voltado aos concursos públicos e processos seletivos no âmbito da Administração Pública Municipal.

O curso tem como objetivo promover a atualização de conhecimentos e o aprimoramento das práticas adotadas pelas comissões de Confirmação da Autodeclaração, em consonância com a Lei Complementar nº 575, de 26 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a reserva de vagas como medida de ação afirmativa destinada à promoção da igualdade material e à correção das desigualdades históricas que atingem a população preta, parda, indígena e quilombola.

Carga horária: 4 (quatro) horas

Datas e horários (Os interessados deverão optar por apenas uma das datas disponíveis):

- 21 de maio de 2026 (quinta-feira), das 8h às 12h; ou

- 28 de maio de 2026 (quinta-feira), das 13h às 17h.

Local: Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS- Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro

Público-alvo: servidores municipais que já tenham participado de curso de Heteroidentificação.

A iniciativa integra o conjunto de ações formativas voltadas à implementação e ao fortalecimento das políticas afirmativas no âmbito da Administração Pública Municipal, assegurando maior efetividade, transparência e equidade nos procedimentos de verificação da autodeclaração.

Inscrições através do link: <https://forms.cloud.microsoft/r/tL5bv06ZXI>

Campanha Servidor/a consciente:

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte-se a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água.

Maiores informações: (WhatsApp) 19 2515-7131 ou 19 2515-7130

OFICINA

OFICINA DE RECEPÇÃO INSTITUCIONAL

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, por meio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), anuncia a próxima **Oficina de Recepção Institucional** para acolhimento e integração dos(as) profissionais ingressantes na Administração Direta da Prefeitura Municipal de Campinas.

Data: 28 de Maio de 2026
Horário: 14h às 17h
Local: Teatro Bento Quirino
 R. Luzitana, 1576

Inscreva-se:

Informações: (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP) realiza mais uma edição da Oficina de Recepção Institucional para servidores(as) aprovados(as) em concurso que foram nomeados(as) nos últimos meses.

O encontro, presencial, será no Teatro Bento Quirino, dia 28 de maio de 2026 (quinta-feira), das 14h às 17h.

Todos(as) os(as) novos(as) servidores que ainda não participaram das Oficinas devem se inscrever para o encontro através do link:

<https://forms.cloud.microsoft/r/rgsss0ZDa2>

Caso o(a) servidor(a) não possa atender à convocação, deverá enviar um e-mail para egds.secretaria@campinas.sp.gov.br para ser redirecionado à próxima Oficina.

Todas as Oficinas acontecem dentro do horário de trabalho, e a chefia imediata deve ser informada da participação do servidor para que seja feita a organização interna, uma vez que não pode haver prejuízo para o(a) participante(a) ou para os serviços prestados.

Caso o(a) servidor(a) opte por participar fora de seu horário de trabalho, não haverá pagamento de horas extras.

Oficina de Recepção Institucional

Data: 28 de Maio de 2026

Horário: das 14h às 17h

Local: Teatro Bento Quirino - R. Luzitana, 1576

Campanha Servidor/a consciente:

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscien-

tes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte-se a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água.

CÍRCULO REFLEXIVO



A Prefeitura Municipal de Campinas promoverá, o círculo reflexivo "Territórios em Alerta - Reflexões sobre Racismo Ambiental", uma iniciativa da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e da Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, com o objetivo de ampliar o debate sobre justiça climática, desigualdades socioambientais e os impactos do racismo ambiental nos territórios e populações vulnerabilizadas.

O Programa Semeia consolidou-se como um importante espaço de educação ambiental e diálogo intersetorial em Campinas, abordando temas como preservação ambiental, qualidade de vida, educomunicação, proteção dos recursos naturais, cidadania ambiental e sustentabilidade urbana.

Em 2026, o programa amplia sua atuação ao incorporar discussões sobre racismo ambiental e justiça climática, reconhecendo que os impactos das mudanças climáticas e das desigualdades ambientais atingem de maneira desproporcional populações historicamente vulnerabilizadas.

A proposta do círculo reflexivo é estimular a formação crítica dos servidores públicos e fortalecer práticas institucionais comprometidas com a equidade, a sustentabilidade e os direitos humanos.

A atividade busca fortalecer o compromisso da administração pública com políticas sustentáveis, inclusivas e socialmente responsáveis, incentivando a reflexão crítica e a construção coletiva de práticas institucionais mais equitativas.

Convidados:

- Dra. Maira Rodrigues da Silva, coordenadora da área de combate ao Racismo Ambiental do Eixo de Clima e Cidade do Instituto de Referência Negra Peregum.
- Elvio Aparecido Motta, Superintendente Federal do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar de São Paulo.

Data: 03 de junho de 2026

Horário: das 14h às 17h

Local: Centro de Educação Ambiental do Bosque dos Jequitibás, na Rua Coronel Quirino, nº 02 - Sala 02

Público Alvo: servidores(as) públicos(as) municipais e público em geral.

Participe dessa importante iniciativa! Inscreva-se pelo QR CODE ou pelo link:
<https://forms.cloud.microsoft/r/P3F8FH2X0Q?origin=lprLink>

PALESTRA

**PALESTRA EGDS
EM PARCERIA COM A DEFESA CIVIL**

Lidando com pessoas em situações extremas

Objetivo: Apresentar conceitos sobre situações extremas, morte e luto e as formas de cuidado às pessoas que as sofrem

Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)

Apresentação: Elaine Gomes dos Reis Alves

Data: 18 de junho de 2026

Horário: das 14h às 16h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal
Av. Anchieta, 200 - Centro

Inscrições:

Lidando com pessoas em situações extremas

Em parceria com a Defesa Civil de Campinas, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) apresenta a palestra "Lidando com pessoas em situações extremas".

O objetivo é oferecer uma melhor compreensão sobre o comportamento de pessoas durante e logo após uma situação de perda ou luto, apresentando as formas de cuidado a reações de desespero, medo, incompreensão, tristeza intensa e reações psicossomáticas.

A apresentação é de Elaine Gomes dos Reis Alves, psicóloga, docente e pesquisadora na área com mais de 30 anos de experiência, doutora em Perdas e Luto no Desenvolvimento Humano e pós-doutorado em Emergências e Desastres pelo Instituto de Psicologia da USP. É também a idealizadora e coordenadora do Núcleo de Intervenções Psicológicas em Emergências e Desastres e autora de livros e artigos.

Conteúdo:

- O que são situações extremas;
- Porque é tão difícil falar sobre morte no século XXI;
- O que é o luto e quanto tempo ele dura;
- Suicídio e autolesão com uma das consequências do luto;
- Primeiros Cuidados Psicológicos;
- Quem precisa de cuidados de prevenção de agravos à saúde mental

A palestra é aberta a todos(as) os(as) servidores(as).

Data: 18 de junho de 2026

Horário: 14h às 16h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal- Av. Anchieta, 200, térreo, Centro

Inscrições: <https://forms.cloud.microsoft/r/0E6PNwJSNC>

Campanha Servidor/a consciente:

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte-se a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água.

Maiores informações: (WhatsApp) 19 2515-7131 ou 19 2515-7130

CURSO

PARENTALIDADE RESPONSÁVEL

Promovendo uma cultura de responsabilidade e cuidado com a criança

11 e 12 de junho de 2026

8h30 às 16h00

Carga Horária: 13 horas

LOCAL: EGDS
R. JOSÉ PAULINO, 1399, 1º ANDAR - CAMPINAS - SP

Inscrições aqui

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável". Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível.

Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto nº 21.882, de 6 de janeiro de 2022.

O curso será realizado na sede da EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a 1ª aula no dia 11/06/2026 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00 e a 2ª aula no dia 12/06/2026, de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Data: 11 e 12 de junho de 2026

Horário: 8h30 as 12h00 e das 13h00 às 16h00

Carga horária total: 13 h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=427>

A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.

Campanha Servidor/a consciente:

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte-se a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água.

Maiores informações: (WhatsApp) 19 2515-7131 ou 19 2515-7130

CURSO

FINANÇAS PESSOAIS E GESTÃO DE DÍVIDAS
CONTROLE, CONSUMO CONSCIENTE E QUALIDADE DE VIDA PARA SERVIDORES PÚBLICOS.
CURSO PRESENCIAL

Apresentação: Jonathas Ferreira
Data: 11 e 25 de Junho de 2026
Horário: 14h às 16h
Local: Plenarinho do Paço Municipal
Av Anchieta, 200
Inscrições: pelo QR Code ao lado ou através do link
<https://forms.cloud.microsoft/r/tVMCQaUPsH>
Informações: (19) 2515-7130

Inscrições:

EGDS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PREFEITURA DE CAMPINAS

Finanças Pessoais e Gestão de Dívidas: Controle, Consumo Consciente e Qualidade de vida para Servidores Públicos

Modalidade: Presencial

Objetivos: Promover a conscientização financeira usando princípios básicos da gestão financeira pessoal, identificando hábitos que levam ao endividamento. Incentivar o consumo consciente e o planejamento financeiro através de ferramentas simples de controle, e apresentar práticas que contribuem para uma mudança de comportamento em relação ao dinheiro.

Conteúdo:

- Diagnóstico financeiro pessoal
- Conscientização sobre consumo
- Causas do endividamento
- Elaboração de plano financeiro de 30 dias
- Construção de um "Código de Consumo" pessoal

Apresentação: Jonathas Ferreira - Formado em Relações Internacionais pela Facamp, MBA pela FGV e University of Miami em Finanças e Administração, especialização em Ciências Políticas e 14 anos de experiência no setor privado.

Datas: 11 e 25 de Junho de 2026

Horário: 14h às 16h

Local: Plenarinho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200

Duração: 4h

Quantidade de vagas: 50

Inscrições: <https://forms.cloud.microsoft/r/tVMCQaUPsH>

Informações: WhatsApp (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

Campanha Servidor/a consciente:

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte-se a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água.

PROGRAMA DE FOMENTO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES DE SOLIDARIEDADE

DOAÇÃO DE SANGUE SER SOL
SUA DOAÇÃO PODE SALVAR ATÉ 4 VIDAS
SERVIDOR, PRATIQUE SOLIDARIEDADE E DOE SANGUE

Data: 01/06/2026 (segunda-feira)
Local: Carreta do Hemocentro no Paço Municipal
Horário: 8h30 às 12h
Saiba mais: (19) 2515 7131

O servidor público não perderá seu direito ao Abono Assiduidade devido à doação de sangue (Lei nº 8.299, de 24 de fevereiro de 1995, que trata da instituição do Abono Assiduidade e Lei Complementar nº 453, de 14 de março de 2024)

VOCE TAMBÉM PODE DOAR EM OUTROS POSTOS DE COLETA:

- Posto Unicamp - Hemocentro - Seg a Sáb (Inclusive Feriados): 7h30 - 15h00
- Posto Mário Gatti - Hospital Municipal Dr. Mário Gatti - Seg a Sáb (Inclusive Feriados): 7h30 - 15h00

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

O Hemocentro e a Prefeitura de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), Departamento de Promoção à Saúde do Servidor (DPSS) e SerSol (Programa de Fomento e Fortalecimento de Projetos e Ações de Solidariedade), promovem no próximo dia 1 de junho mais uma ação de doação de sangue.

Os(as) servidores(as) que desejarem participar serão atendidos por ordem de chegada, sendo **obrigatória a inscrição prévia** para controle de vagas. O agendamento não garante atendimento no horário exato, podendo haver variação conforme a demanda das equipes.

Os(as) servidores(as) que se ausentarem do trabalho para doar sangue têm **garantido o abono assiduidade**, conforme a **Lei nº 453/2024**.

Para doar, é necessário ter **entre 16 e 69 anos**, **não estar em jejum**, **estar descansado(a)**, **não fumar até duas horas antes e duas horas depois da doação** e **ter peso entre 50 kg e 150 kg**.

Essas e outras informações estão disponíveis no site do Hemocentro:

<https://www.hemocentro.unicamp.br/perguntas-frequentes/criterios-para-doacao-de-sangue/>

Data: 01/06/2026 (segunda-feira)

Horário: das 8h30 às 12h

Local: Paço Municipal

Inscrições: <https://forms.cloud.microsoft/r/nKvLpFXA4i>

Saiba mais: (19) 25157131

PARCERIAS EGDS

Parcerias EGDS

Cursos ENAP

Diversos cursos virtuais de interesse dos(as) servidores(as), que podem ser acessados na página da Escola Virtual da ENAP, onde estão as informações, detalhes e acesso ao conteúdo gratuito.

Modalidade Remota
Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)
Dias e horários adaptáveis às necessidades individuais

Acesso aos cursos, informações e inscrições: <https://www.escolavirtual.gov.br> ou QR Code

Mais informações: 19-2515-7130/7131 ou egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

EGDS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PREFEITURA DE CAMPINAS

Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas. São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: <https://www.escolavirtual.gov.br>

Campinas, 19 de maio de 2026
ANA CRISTINA G. L. RICCI
Coordenadora Departamental- CSICS (EGDS)
FABIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** do Concurso Público Edital 06/2023 por não comparecimento no exame médico pré-admissional.

Cargo: Vice-Diretor

Nome: Angelica Bellodi Sant Ana Furlan

Campinas, 20 de maio de 2026

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Karina Rodrigues da Rocha, matrícula 143110-2

Data: 26/05/2026 às 09h00

Alece Teixeira Ferreira, matrícula 28385-1

Data: 26/05/2026 às 09h30

José Eduardo D'Almeida, matrícula 30121-3

Data: 26/05/2026 às 10h00

Campinas, 20 de maio de 2026

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA - RESULTADO DE RECURSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

A Comissão Permanente de Avaliação Probatória - CPAP, no uso de suas atribuições de acordo com o artigo 17, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 21.019/2020, torna público o resultado do recurso interposto pelo servidor estagiário, conforme informações da tabela a seguir:

MATRÍCULA DO (A) SERVIDOR (A)	Nº DO PROTOCOLO	RESULTADO DO RECURSO	SITUAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) ESTAGIÁRIO(A)
138452-0	2025/10/03622	DEFERIDO PARCIALMENTE	DEFERIDO PARA O ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO E PARA A VALIDAÇÃO DAS NOTAS DA CHEFIA EM RELAÇÃO AO QUINTO E SEXTO PERÍODOS AVALIATIVOS DO ESTÁGIO PROBATÓRIO. INDEFERIDO PARA CORREÇÃO DOS LANÇAMENTOS DOS ATRASOS NO SISTEMA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO (SEP), MANTENDO-SE, PORTANTO, A REGULARIDADE DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO.

O parecer final da CPAP será encaminhado ao e-mail institucional e/ou pessoal do servidor e do seu representante legal, conforme procuração anexada ao recurso, bem como à respectiva chefia, de acordo com os dados cadastrados pelo servidores no sistema de atualização cadastral da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas. O envio do referido parecer ocorrerá na mesma data de publicação deste Comunicado.

Campinas, 20 de maio de 2026

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA**PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO****PORTARIA 106608/2026**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANA PAULA BARBOSA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora ANA PAULA BARBOSA, matrícula 28435-1, CPF 247.981.978-74, PASEP 1.244.429.789-1, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2024.00003111-90.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2026.

PORTARIA 106609/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANDREA CRISTINA REIS DE SOUSA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora ANDREA CRISTINA REIS DE SOUSA, matrícula 37967-0, CPF 176.055.468-58, PASEP 1.253.991.389-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Educador de Arte e Movimento, Grupo G, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00002373-48.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2026.

PORTARIA 106610/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANGELA MARIA DE LIMA ALMEIDA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora ANGELA MARIA DE LIMA ALMEIDA, matrícula 34571-7, CPF 149.989.968-86, PASEP 1.243.102.989-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Guarda Municipal Classe Distinta Feminino, Grupo CDI, Nível 5, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00000809-45.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2026.

PORTARIA 106611/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANGELA MARIA UCHOA FALCO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora ANGELA MARIA UCHOA FALCO, matrícula 111941-9, CPF 256.182.488-83, PASEP 1.220.605.585-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Guarda Municipal Classe Especial Feminino, Grupo CES, Nível 4, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2024.00002226-85.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2026.

PORTARIA 106612/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA, matrícula 119699-5, CPF 069.563.478-06, PASEP 1.702.792.120-9, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Diretor Educacional, Grupo E-D, Nível 1, Grau A, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00001170-16.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2026.

PORTARIA 106613/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 96581-2, CPF 137.898.368-85, PASEP 1.215.155.266-9, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional Saneamento, Grupo A, Nível 1, Grau F, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00002526-65.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2026.

PORTARIA 106614/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CARLOS AUGUSTO BENIGNO DA SILVA.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor CARLOS AUGUSTO BENIGNO DA SILVA, matrícula 29049-1, CPF 094.521.298-40, PASEP 1.208.464.880-9, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00003105-17.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2026.

PORTARIA 106615/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CLAUDEMIR MARUCCI, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor CLAUDEMIR MARUCCI, matrícula 28581-1, CPF 112.194.628-37, PASEP 1.213.734.691-7, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, no cargo de Monitor Infantojuvenil I, Grupo D, Nível 3, Grau D, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2025.00001895-48.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2026.

PORTARIA 106616/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CLEIZE DANIELE CARDOSO MENDES, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora CLEIZE DANIELE CARDOSO MENDES, matrícula 130340-6, CPF 336.043.288-61, PASEP 2.007.888.931-0, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Técnico em Enfermagem, Grupo F, Nível 1, Grau A, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI PMC.2025.00120124-86.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2026.

PORTARIA 106617/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE DANIEL CHRIS AMATO, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor DANIEL CHRIS AMATO, matrícula 127409-0, CPF 073.451.578-22, PASEP 1.216.013.127-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica III - Artes, Grupo D-B, Nível 3, Grau B, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2025.00002713-92.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2026.

PORTARIA 106618/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE DEBORA TEIXEIRA CHAVES, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora DEBORA TEIXEIRA CHAVES, matrícula 37048-7, CPF 168.283.158-20, PASEP 1.248.746.439-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Grupo B, Nível 3, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2025.00001198-41.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2026.

PORTARIA 106619/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE DENIMAR CHRISTINE CORADI DE FREITAS, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora DENIMAR CHRISTINE CORADI DE FREITAS, matrícula 110451-9, CPF 172.508.718-97, PASEP 1.807.799.034-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (reduzido do magistério), com proventos integrais (média salarial), no cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo D-A, Nível 4, Grau B, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00001802-14.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2026.

PORTARIA 106620/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE EDER CLAUDIO FOGA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor EDER CLAUDIO FOGA, matrícula 36334-0, CPF 284.383.778-23, PASEP 1.706.466.134-7, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, no cargo de Agente Administrativo, Grupo D, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI PMC.2025.00127253-69.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2026.

PORTARIA 106621/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE FERNANDA EMILIA DA SILVA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora FERNANDA EMILIA DA SILVA, matrícula 37260-9, CPF 100.639.508-39, PASEP 1.220.041.319-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente Administrativo, Grupo D, Nível 3, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2025.00002165-37.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2026.

PORTARIA 106622/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE GILDETE DE SOUZA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor GILDETE DE SOUZA, matrícula 37287-0, CPF 721.433.988-91, PASEP 1.056.059.089-7, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2024.00000674-26.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2026.

PORTARIA 106623/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE IOLANDA CAMILO SOARES.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora IOLANDA CAMILO SOARES, matrícula 57110-5, CPF 397.134.669-34, PASEP 1.072.074.493-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2024.00000454-57.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2026.

PORTARIA 106624/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JANAINA RODRIGUES MACHADO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora JANAINA RODRIGUES MACHADO, matrícula 102461-2, CPF 222.046.548-92, PASEP 1.707.047.589-4, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (reduzido do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica III - Português, Grupo D-B, Nível 2, Grau D, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00002345-01.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2026.

PORTARIA 106625/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LETICIA FAVARO MOTTA SOLDERA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora LETICIA FAVARO MOTTA SOLDERA, matrícula 109114-0, CPF 173.865.628-45, PASEP 1.249.108.867-5, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica II, Grupo D-A, Nível 3, Grau B, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI PMC.2025.00063859-69.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2026.

PORTARIA 106626/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LILIANE MONTEIRO DA CRUZ PRAUDE, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora LILIANE MONTEIRO DA CRUZ PRAUDE, matrícula 133207-4, CPF 936.150.278-68, PASEP 1.902.875.288-1, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Agente de Educação Infantil, Grupo D, Nível 3, Grau B, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2025.00003020-26.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2026.

PORTARIA 106627/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LINDOMAR COUTINHO DE REZENDE FERREIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora LINDOMAR COUTINHO DE REZENDE FERREIRA, matrícula 107354-0, CPF 154.603.788-85, PASEP 1.208.636.418-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Enfermeiro, Grupo G, Nível 2, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00001212-18.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2026.

PORTARIA 106628/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LOURIVAL FERREIRA VITORIO, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor LOURIVAL FERREIRA VITORIO, matrícula 97955-4, CPF 063.604.898-56, PASEP 1.070.935.216-3, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI PMC.2024.00140904-25.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2026.

PORTARIA 106629/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LUIS ANTONIO MEDINA GALEGO, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor LUIS ANTONIO MEDINA GALEGO, matrícula 97322-0, CPF 051.026.568-56, PASEP 1.237.280.608-6, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Ação Social, Grupo D, Nível 1, Grau D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2024.00000947-41.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2026.

PORTARIA 106630/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LUIS HENRIQUE DA SILVA LEME.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor LUIS HENRIQUE DA SILVA LEME, matrícula 118215-3, CPF 004.896.598-70, PASEP 1.213.688.476-1, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Médico Ginecologia e Obstetrícia, Grupo K, Nível 3, Grau C, com jornada de trabalho de 24 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00002718-72.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2026.

PORTARIA 106631/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LUIZ HENRIQUE GONCALVES, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor LUIZ HENRIQUE GONCALVES, matrícula 95919-7, CPF 068.904.508-50, PASEP 1.224.433.434-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Condutor de Veículos e Máquinas, Grupo C, Nível 1, Grau G, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00001873-16.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2026.

PORTARIA 106632/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA DO SOCORRO VIDAL DE LIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora MARIA DO SOCORRO VIDAL DE LIRA, matrícula 28468-8, CPF 187.072.382-15, PASEP 1.200.090.515-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Monitor Infantojuvenil I, Grupo D, Nível 1, Grau C, com jornada de trabalho de 32 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2024.00001683-71.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2026.

PORTARIA 106633/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA LEOMENIA SARDENBERG, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora MARIA LEOMENIA SARDENBERG, matrícula 54547-3, CPF 068.085.538-66, PASEP 1.705.886.138-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Médico Geral, Grupo K, Nível 3, Grau E, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2022.00000691-19.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2026.

PORTARIA 106634/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARILEUZE DE FATIMA GURIAN LENCO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora MARILEUZE DE FATIMA GURIAN LENCO, matrícula 37685-0, CPF 158.457.848-32, PASEP 1.077.837.289-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente Administrativo, Grupo D, Nível 1, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00000553-12.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2026.

PORTARIA 106635/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARTA PATRICIA SPAZAPAN, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora MARTA PATRICIA SPAZAPAN, matrícula 27704-5, CPF 154.941.408-90, PASEP 1.241.064.269-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Enfermeiro, Grupo G, Nível 3, Grau

D, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00003108-60.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2026.

PORTARIA 106636/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MAUREEN ANGELICA MAIGLER RUSSELL, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora MAUREEN ANGELICA MAIGLER RUSSELL, matrícula 25472-0, CPF 068.489.218-90, PASEP 1.242.745.064-4, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Terapeuta Ocupacional, Grupo G, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2023.00001758-14.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2026.

PORTARIA 106637/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE RITA DE CASSIA SOUZA MAXIMO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora RITA DE CASSIA SOUZA MAXIMO, matrícula 102488-4, CPF 158.584.208-77, PASEP 1.231.441.098-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica III - Ciências, Grupo D-B, Nível 2, Grau D, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2021.00000483-67.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2026.

PORTARIA 106638/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROB NEY RODRIGUES, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor ROB NEY RODRIGUES, matrícula 102531-7, CPF 867.961.358-49, PASEP 1.068.801.712-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica III - Matemática, Grupo D-B, Nível 2, Grau B, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2025.00002745-70.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2026.

PORTARIA 106639/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROSELI LOPES GONÇALVES, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora ROSELI LOPES GONÇALVES, matrícula 127622-0, CPF 311.272.658-81, PASEP 1.077.193.557-6, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Agente de Organização Escolar, Grupo D, Nível 1, Grau B, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI PMC.2022.00026123-67.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2026.

PORTARIA 106640/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SEBASTIAO ROSA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder ao servidor SEBASTIAO ROSA, matrícula 28730-0, CPF 137.613.388-13, PASEP 1.227.887.608-4, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau C, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI PMC.2025.00120055-10.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de

Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2026.

PORTARIA 106641/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SOLANGE LOUREIRO POZZUTO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora SOLANGE LOUREIRO POZZUTO, matrícula 103388-3, CPF 150.022.538-06, PASEP 1.239.264.352-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (reductor do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica III - Matemática, Grupo D-B, Nível 3, Grau C, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2024.00001696-95.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2026.

PORTARIA 106642/2026

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SONIA FALCAO DE SOUZA BIANCHIN, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Conceder à servidora SONIA FALCAO DE SOUZA BIANCHIN, matrícula 25404-5, CPF 137.626.528-13, PASEP 1.705.600.339-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Terapeuta Ocupacional, Grupo G, Nível 2, Grau E, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, de acordo com os elementos constantes no SEI CAMPREV.2024.00001271-86.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2026.

Campinas, 20 de maio de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA 106643/2026

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00103926-30, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos da ADIN nº 2368736-89.2025.8.26.0000

RESOLVE

Conceder, a partir de 01/06/2026, a jornada especial de trabalho solicitada pelos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 511/2024, regulamentada pelo Decreto nº 23.742/2025.

MATRÍCULA	NOME	VALIDADE DA CONCESSÃO	CARGA HORÁRIA	JORNADA ESPECIAL
1457470	BRUNA CAROLINA LOURENCO	31/12/2026	36 HORAS	30 HORAS
1447661	CARINE BUENO LANIA	31/05/2027	36 HORAS	30 HORAS
1025465	CLEIDE ONEIA DE OLIVEIRA	31/05/2027	40 HORAS	28 HORAS
1364286	DANIELA CAMPOS DE LA NUEZ	31/05/2027	36 HORAS	30 HORAS
1299930	ELIANE DE JESUS ARAUJO VIANA	31/05/2027	32 HORAS	24 HORAS
373397	FABIA CRISTINA CARNIELLI DA SILVA	31/05/2027	36 HORAS	30 HORAS
1431293	FABIO RICARDO HADDAD REHEN	31/05/2027	36 HORAS	28 HORAS
292290	FLAVIA MARTA DE LIMA SILVA	31/01/2027	30 HORAS	26 HORAS E 40 MINUTOS
1453238	GABRIELA MARTELLI	31/05/2027	36 HORAS	30 HORAS
1365630	GRISELDA AMARAL ALMEIDA DE OLIVEIRA	31/05/2027	36 HORAS	30 HORAS
1411012	JACQUELINE FERNANDES BENATTI DINIZ	31/05/2027	36 HORAS	28 HORAS
1170023	JEANE DOS SANTOS BISPO PONCE	31/07/2026	36 HORAS	30 HORAS
1432656	JEYSE CRIS DA SILVA ROCHA CABRAL	31/05/2027	36 HORAS	30 HORAS
1349350	LIDIANA LUCIO	31/05/2027	36 HORAS	28 HORAS
1303180	LUCIENE PRISCILA RAMOS DA SILVA	31/12/2026	36 HORAS	30 HORAS
1260553	MARCIO FERREIRA SILVA	31/05/2027	36 HORAS	30 HORAS
1397320	MARIA FERREIRA DE MACEDO	31/05/2027	32 HORAS	25 HORAS
1333801	MAYRA REGINA DE OLIVEIRA	31/05/2027	32 HORAS	26 HORAS
1411144	PATRICIA APARECIDA CAMIKADO FREITAS DA SILVA	31/05/2027	36 HORAS	32 HORAS
1084330	PATRICIA DE ANDRADE SILVA SOARES	31/05/2027	36 HORAS	30 HORAS
1373331	PATRICIA DOS SANTOS DE SOUZA	31/05/2027	36 HORAS	30 HORAS

1404253	SAMUEL FERNANDO RODRIGUES	31/05/2027	30 HORAS	25 HORAS
1028740	SILMARA ROMELI FINOTTI	31/05/2027	36 HORAS	30 HORAS
1236547	SOLANGE APARECIDA CAZARIN	31/05/2027	36 HORAS	30 HORAS

PORTARIA 106644/2026

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00089685-54

RESOLVE

Conceder à servidora THEODORA PANITSA BELUZZI, matrícula 138351-5, Licença sem Vencimentos, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 31/07/2026.

PORTARIA 106645/2026

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00035293-66

RESOLVE

Designar, no período de 18/03/2026 a 08/05/2026, a servidora CAMILA JORDAO MARTINEZ, matrícula 138578-0, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice-Diretor, junto ao CEI Manoel Alves Silva.

PORTARIA 106646/2026

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00034875-15

RESOLVE

Designar, no período de 02/03/2026 a 08/05/2026, a servidora APARECIDA SATURNINO, matrícula 122074-8, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEI Manoel Alves Silva.

PORTARIA 106647/2026

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00103962-01, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos da ADIN nº 2368736-89.2025.8.26.0000

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/06/2026, o item da portaria 105402/2025, que concedeu ao servidor WALTER MINORU SUSUKI, matrícula 126161-4, a jornada especial de trabalho, nos termos da Lei Complementar nº 511/2024, regulamentada pelo Decreto nº 23.742/2025.

Conceder, a partir de 01/06/2026, a jornada especial de trabalho solicitada pelos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 511/2024, regulamentada pelo Decreto nº 23.742/2025.

MATRÍCULA	NOME	VALIDADE DA CONCESSÃO	CARGA HORÁRIA	JORNADA ESPECIAL
1364782	AMANDA MONTEIRO CORRER SUSUKI	31/05/2027	36 HORAS	30 HORAS
1261614	WALTER MINORU SUSUKI	31/05/2027	36 HORAS	30 HORAS

Campinas, 20 de maio de 2026

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO*DESPACHO ADMINISTRATIVO INCLUSÃO NO PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL***PROCESSO SEI COHAB.2026.00002003-80****INTERESSADOS:** DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB; DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB**ASSUNTO:** Inclusão de Beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais (DMO/SEHAB), por intermédio da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social (DMO/CPAS), consoante o documento nº 18859959, certificando a inexistência de óbices legais, fica **DEFERIDA** a inclusão do(a) Sr(a). **HENRIQUE GUILHERME ALVARENGA DA SILVA**, portador(a) do RG nº 63.672.XXX-XSSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 533.627.XXX-XX, no Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, com início a partir do mês de maio.

Publique-se.

Campinas, 20 de maio de 2026

EDUARDO DOS REIS MAGOGA

Secretário de Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO*DESPACHO ADMINISTRATIVO INCLUSÃO NO PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL***PROCESSO SEI COHAB.2026.00002010-17****INTERESSADOS:** DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB; DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB**ASSUNTO:** Inclusão de Beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais (DMO/SEHAB), por intermédio da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social (DMO/CPAS), consoante o documento nº 18864143, certificando a inexistência de óbices legais, fica **DEFERIDA** a inclusão do(a) Sr(a). **DIEGO RODRIGUES FREITAS**, inscrito(a) sob o CPF/MF nº 450.918.XXX-XX, no Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, com início a partir do mês de maio.

Publique-se.

Campinas, 20 de maio de 2026

EDUARDO DOS REIS MAGOGA

Secretário de Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO*DESPACHO ADMINISTRATIVO INCLUSÃO NO PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL***PROCESSO SEI COHAB.2026.00002012-71****INTERESSADOS:** DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB; DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB**ASSUNTO:** Inclusão de Beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais (DMO/SEHAB), por intermédio da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social (DMO/CPAS), consoante o documento nº 18864146, certificando a inexistência de óbices legais, fica **DEFERIDA** a inclusão do(a) Sr(a). **ODIRLEI DIAS DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG nº 45.479.XXX-X SSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 331.125.XXX-XX, no Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, com início a partir do mês de maio.

Publique-se.

Campinas, 20 de maio de 2026

EDUARDO DOS REIS MAGOGA

Secretário de Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO*DESPACHO ADMINISTRATIVO INCLUSÃO NO PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL***PROCESSO SEI COHAB.2026.00002011-90****INTERESSADOS:** DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB; DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB**ASSUNTO:** Inclusão de Beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais (DMO/SEHAB), por intermédio da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social (DMO/CPAS), consoante o documento nº 18864145, certificando a inexistência de óbices legais, fica **DEFERIDA** a inclusão do(a) Sr(a). **KARINA ALVARENGA DA CONCEIÇÃO**, portador(a) do RG nº 54.456.XXX-X SSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 484.036.XXX-XX, no Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, com início a partir do mês de maio.

Publique-se.

Campinas, 20 de maio de 2026

EDUARDO DOS REIS MAGOGA

Secretário de Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO*DESPACHO ADMINISTRATIVO INCLUSÃO NO PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL***PROCESSO SEI COHAB.2026.00001933-16****INTERESSADOS:** DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB; DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB**ASSUNTO:** Inclusão de Beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais (DMO/SEHAB), por intermédio da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social (DMO/CPAS), consoante o documento nº 18864147, certificando a inexistência de óbices legais, fica **DEFERIDA** a inclusão do(a) Sr(a). **CLAUDIO CESAR DA SILVA JUNIOR**, portador(a) do RG nº 52.837.XXX-XSSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 430.871.XXX-XX, no Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, com início a partir do mês de maio.

Publique-se.

Campinas, 20 de maio de 2026

EDUARDO DOS REIS MAGOGA

Secretário de Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO*DESPACHO ADMINISTRATIVO INCLUSÃO NO PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL***PROCESSO SEI COHAB.2026.00002001-18****INTERESSADOS:** DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB; DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB**ASSUNTO:** Inclusão de Beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais (DMO/SEHAB), por intermédio da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social (DMO/CPAS), consoante o documento nº 18864140, certificando a inexistência de óbices legais, fica **DEFERIDA** a inclusão do(a) Sr(a). **NEIDE CUBA ROSA**, portador(a) do RG nº 47.522.XXX-XSSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 382.899.XXX-XX, no Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, com início a partir do mês de maio.

Publique-se.

Campinas, 20 de maio de 2026

EDUARDO DOS REIS MAGOGA

Secretário de Habitação

<https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/3pCa8qSQjtmxqE2>

Sendo assim, ficam **NOTIFICADOS**, na qualidade de **PROPRIETÁRIOS** das áreas abaixo descritas, que **CONFRONTAM** com o perímetro do núcleo urbano informal consolidado em questão:

CONDOMÍNIO CAMPINAS TOP LIFE RESIDENCE, indicado como proprietário da GLEBA 05-A, objeto da Matrícula n.º 110.165/3º RI;

LOJA SIMBÓLICA FILHOS DE HIRAM "130", indicado como proprietário de PARTE DA GLEBA - QUARTEIRÃO 1791, objeto da Matrícula n.º 26.918/3º RI;

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO, indicado como proprietário da ÁREA - QUARTEIRÃO 3085, objeto da Matrícula n.º 236.905/3º RI;

CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA - CAMPC, indicado como proprietário da ÁREA - QUARTEIRÃO 6862, objeto da Transcrição n.º 84.315 Livro 3-AW, Fls. 160/3º RI;

EDIFÍCIO RIO GRANDE DO SUL, indicado como proprietário do LOTE 2-F - QUARTEIRÃO 1539, objeto da Matrícula n.º 29.824/3º RI;

ESPÓLIO DE JOÃO BAPTISTA LORO, JOÃO BAPTISTA LORO JUNIOR e DANIELA LORO MARTINS PINTO casada com **ROBERTO NOGUEIRA MARTINS PINTO**, indicados como proprietários da GLEBA 05-B, objeto da Matrícula n.º 110.166/3º RI.

De que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente da regularização fundiária do **LOTEAMENTO PARQUE ITÁLIA - 1ª FASE**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto da REURB-E do **LOTEAMENTO PARQUE ITÁLIA - 1ª FASE**.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo do perímetro do **LOTEAMENTO PARQUE ITÁLIA - 1ª FASE** com indicação da matrícula atingida pelo perímetro e suas confrontações, estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo n.º 2026/10/257 junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 20 de maio de 2026

LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO

Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária

ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA

Coordenadora Documental de Regularização Fundiária

CHRISTIANO JOSÉ MARIA

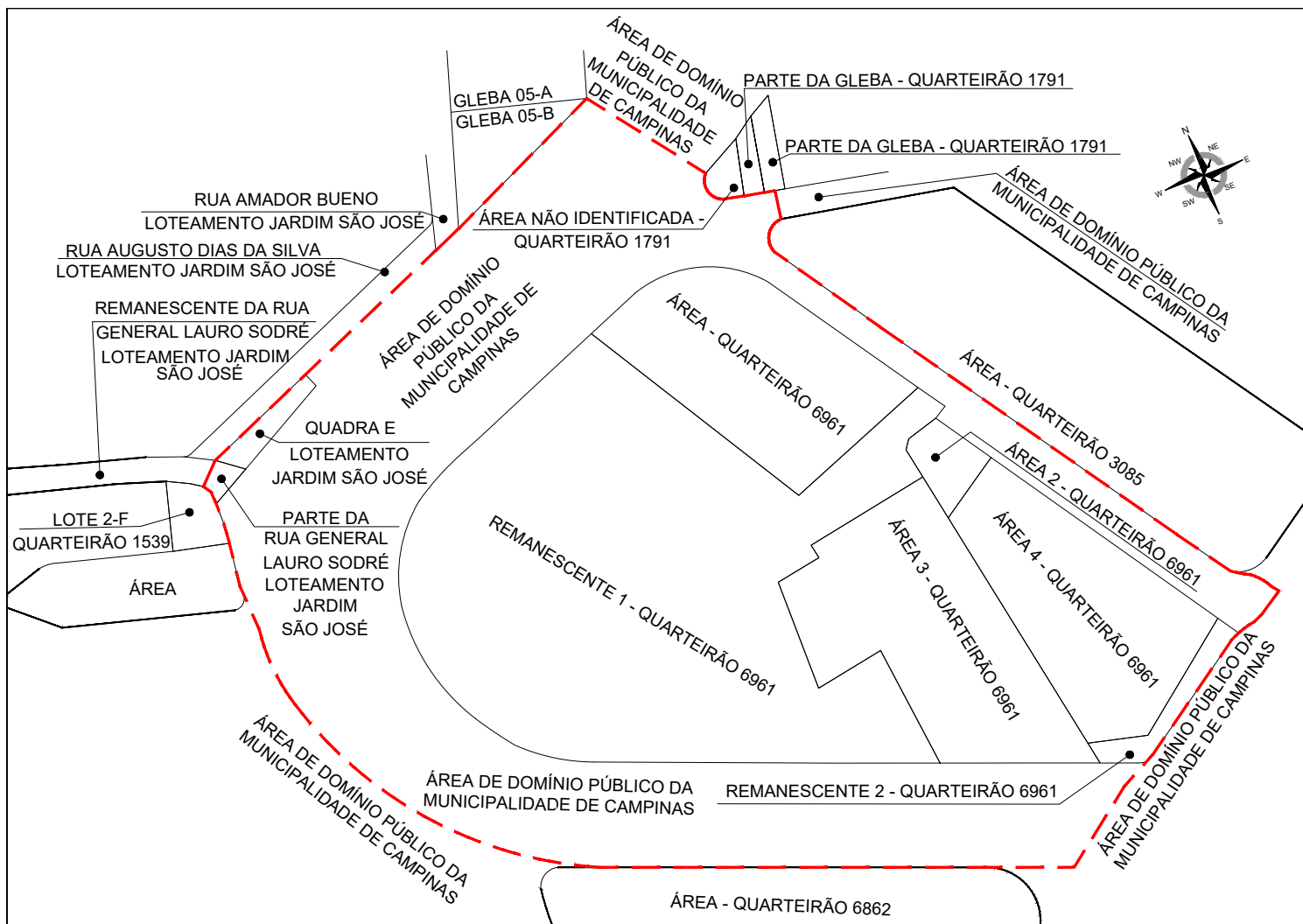
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E DO LOTEAMENTO PARQUE ITÁLIA - 1ª FASE

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, representada pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Christiano José Maria, nomeado pela Portaria n.º 104261/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de maio de 2025; pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia C. Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria n.º 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de junho de 2021 e ratificada pela Portaria n.º 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2024, e pela Coordenadora Documental de Regularização Fundiária, Rosana S. F. K. Nogueira, nomeada pela Portaria n.º 105840/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de janeiro de 2026, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 435/2023 e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 13.465/2017 e a Portaria SEHAB n.º 01/2022, **NOTIFICA E DÁ PUBLICIDADE** que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **LOTEAMENTO PARQUE ITÁLIA - 1ª FASE**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal n.º 13.465/2017.

O **LOTEAMENTO PARQUE ITÁLIA - 1ª FASE** foi implantado sobre parte de áreas públicas e particulares, conforme planta de perímetro já aprovada pela Municipalidade e anexada abaixo:



Utilize o link abaixo para acessar os quadros de áreas que integram e confrontam com o perímetro do núcleo urbano informal denominado **LOTEAMENTO PARQUE ITÁLIA - 1ª FASE**:

<https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/3pCa8qSQjtmxqE2>

Sendo assim, ficam os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os proprietários das áreas atingidas, os titulares de domínio, os confrontantes, bem como os terceiros eventualmente interessados **NOTIFICADOS**, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal n.º 9.310/2018, de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para se **MANIFESTAREM** a este promovente da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E do LOTEAMENTO PARQUE ITÁLIA - 1ª FASE**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto da REURB-E do **LOTEAMENTO PARQUE ITÁLIA - 1ª FASE**.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo do perímetro do **LOTEAMENTO PARQUE ITÁLIA - 1ª FASE** com indicação da matrícula atingida pelo perímetro e suas confrontações, estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo n.º **2026/10/257** junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 20 de maio de 2026

LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO ADMINISTRATIVO INCLUSÃO NO PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

PROCESSO SEI COHAB.2026.00001993-57

INTERESSADOS: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB; DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB

ASSUNTO: Inclusão de Beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais (DMO/SEHAB), por intermédio da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social (DMO/CPAS), consoante o documento nº 18864133, certificando a inexistência de óbices legais, fica **DEFERIDA** a inclusão do(a) Sr(a). **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA CRISTO**, portador(a) do RG nº 37022220-9SSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 026.648.919-28, no Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, com início a partir do mês de maio.

Publique-se.

Campinas, 20 de maio de 2026

EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO ADMINISTRATIVO INCLUSÃO NO PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

PROCESSO SEI COHAB.2026.00001992-76

INTERESSADOS: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB; DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB

ASSUNTO: Inclusão de Beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais (DMO/SEHAB), por intermédio da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social (DMO/CPAS), consoante o documento nº 18859988, certificando a inexistência de óbices legais, fica **DEFERIDA** a inclusão do(a) Sr(a). **JOANITA NEIVA DA GAMA ROSA NETA**, portador(a) do RG nº 49.625.***.*** SSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 072.843.***.***, no Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, com início a partir do mês de maio.

Publique-se.

Campinas, 20 de maio de 2026

EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO ADMINISTRATIVO INCLUSÃO NO PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

PROCESSO SEI COHAB.2026.00001998-61

INTERESSADOS: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB; DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB

ASSUNTO: Inclusão de Beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais (DMO/SEHAB), por intermédio da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social (DMO/CPAS), consoante o documento nº 18864136, certificando a inexistência de óbices legais, fica **DEFERIDA** a inclusão do(a) Sr(a). **SAMYRA DE AMONAYQUE GOMES SILVA**, portador(a) do RG nº 59.037.***.*** SSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 641.378.***.***, no Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, com início a partir do mês de maio.

Publique-se.

Campinas, 20 de maio de 2026

EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO ADMINISTRATIVO INCLUSÃO NO PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

PROCESSO SEI COHAB.2026.00001994-38

INTERESSADOS: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB; DMO/CPFH/SEHAB e

CAOF/SEHAB

ASSUNTO: Inclusão de Beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais (DMO/SEHAB), por intermédio da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social (DMO/CPAS), consoante o documento nº 18864158, certificando a inexistência de óbices legais, fica **DEFERIDA** a inclusão do(a) Sr(a). **KAROLINE ALVARENGA DA SILVA**, portador(a) do RG nº 55.044.***.***SSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 484.037-***.***, no Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, com início a partir do mês de maio.

Publique-se.

Campinas, 20 de maio de 2026

EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO ADMINISTRATIVO INCLUSÃO NO PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

PROCESSO SEI PMC.2024.00147242-97

INTERESSADOS: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB; DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB

ASSUNTO: Inclusão de Beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, por intermédio da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - CPAS, consubstanciada no documento nº 18866855, que certifica a inexistência de óbices legais, fica **DEFERIDA** a inclusão do Sr. **RAFAEL ANSELMO SPINOLA**, RG nº 39.198.***.*** SSP/SP, CPF nº 063.719.***.***, no Programa de Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197, de 2007. A inclusão decorre do atraso na entrega do empreendimento habitacional ao qual o munícipe se encontrava vinculado, circunstância que impossibilitou a ocupação da unidade habitacional no prazo originalmente previsto. Fica autorizado o restabelecimento do benefício, bem como o pagamento das parcelas devidas de forma retroativa à data do desligamento, com manutenção do Auxílio Moradia Emergencial até o mês de agosto de 2026, com vencimento em setembro de 2026.

Publique-se.

Campinas, 20 de maio de 2026

EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO ADMINISTRATIVO INCLUSÃO NO PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

PROCESSO SEI COHAB.2026.00002005-41

INTERESSADOS: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB; DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB

ASSUNTO: Inclusão de Beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais (DMO/SEHAB), por intermédio da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social (DMO/CPAS), consoante o documento nº 18906368, certificando a inexistência de óbices legais, fica **DEFERIDA** a inclusão do(a) Sr(a). **LUCIMARA CUBA ROSA**, portador(a) do RG nº 47.173.***.*** SSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 416.938.***.***, no Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, com início a partir do mês de maio.

Publique-se.

Campinas, 20 de maio de 2026

EDUARDO DOS REIS MAGOGA
Secretário de Habitação

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DRF

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo n.º 2024/10/03019

Assunto: Regularização Fundiária Urbana - REURB - do Condomínio Residencial Domingos Jorge Velho

Fica o **MEU LOTE FÁCIL REGULARIZA CAMPINAS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 47.895.538/0001-75, devidamente **CONVOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de **15 (quinze)** dias, à Secretaria Municipal de Habitação - **SEHAB**, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Parque Itália, Campinas/SP, para tomar ciência do **COMUNICADO n.º 01**, expedido em 20 de maio de 2026, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, bem como **NOTIFICADA** de que dispõe do prazo máximo de **25 (vinte cinco)** dias para atendimento do referido Comunicado, sob pena de arquivamento e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 20 de maio de 2026

LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DRF

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo n.º 2024/10/03017

Assunto: Regularização Fundiária Urbana - REURB - do Condomínio Residencial Pascoal Moreira Cabral

Fica o **MEU LOTE FÁCIL REGULARIZA CAMPINAS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 47.895.538/0001-75, devidamente **CONVOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de **15 (quinze)** dias, à Secretaria Municipal de Habitação - **SEHAB**, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Parque Itália, Campinas/SP, para to-

mar ciência do **COMUNICADOn.º 01**, expedido em 20 de maio de 2026, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, bem como **NOTIFICADA** de que dispõe do prazo máximo de **25 (vinte cinco)** dias para atendimento do referido Comunicado, sob pena de arquivamento e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 20 de maio de 2026
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
 Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
 Coordenadora Documental de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
 Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DIRETORIA DE OBRAS

TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS

Ref.: Protocolo Administrativo nº 2021/19/00032

Loteamento: Jardim Terrazul CG II

Aprovação: Decreto nº 22.742/2023

Pelo presente **TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS**, o Departamento Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do decreto de aprovação acima citado, **atesta** a execução dos melhoramentos públicos relacionados abaixo, de acordo com os padrões técnicos definidos pela Prefeitura Municipal de Campinas.

Art. 5º (...)

I - Terraplenagem das ruas, de acordo com os perfis aprovados;

II - Demarcação das quadras e dos lotes;

III - Guias e sarjetas;

IV - Sistema de galerias de águas pluviais;

V - Pavimentação das ruas e avenidas, de acordo com os tipos de pavimento indicados nos projetos aprovados, sendo que deverão apresentar pavimento para tráfego de veículos pesado (tipo III-CA), em conformidade com as instruções os órgãos municipais, as vias indicadas nos projetos aprovados;

X - Execução dos passeios públicos do Equipamento Público Comunitário;

XI - Execução dos passeios públicos do Sistema de Lazer;

XII - Cercamento com alambrado, ou similar, do Equipamento Público Comunitário;

XIII - Execução de muro de arrimo;

Art. 7º Áreas destinadas à implantação de Equipamentos Públicos Comunitários com declividade máxima de 5% e cercadas com alambrado, de acordo com o padrão definido pelo setor competente e acompanhadas de laudo resultante da execução de furos de sondagem de reconhecimento de subsolo, através de ensaio de SPT, normatizado pela NBR 6484/2001.

Os melhoramentos públicos ora recebidos, ficam sob responsabilidade da empresa loteadora, nos termos da legislação vigente, a contar desta data, pela solidez e segurança da obra em razão dos materiais, como solo e pelos defeitos, danos e avarias.

Campinas, 19 de maio de 2026
ENGº EMILIO COELHO JÚNIOR
 ENGENHEIRO FISCAL
GISELE DIAS DA SILVA
 COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE LOTEAMENTOS
ENGº GUSTAVO GARNETT NETO
 DIRETOR DE OBRAS/SEINFRA
ENGº CARLOS JOSÉ BARREIRO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada **NOTIFICADA** para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª instância, efetuar o pagamento da multa ou, querendo, apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00849/2025/ADC	VILA PARAISO RESTAURANTE	VILA PARAISO RESTAURANTE LTDA
01581/2025/ADC	PAO DE ACUCAR CAMBUI	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
01673/2025/ADC	DROGAO SUPER CAMPOS SALLES	DROGAN DROGARIAS LTDA
01676/2025/ADC	DROGARIA SUPER POPULAR PADRE ANCHIETA	DROGARIA SUPER POPULAR HORTOLANDIA SA
01809/2025/ADC	DROGARIA SAO PAULO JARDIM PAULICEIA	DROGARIA SAO PAULO SA

Campinas, 20 de maio de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
 Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam a empresa autuada e seu advogado, regularmente constituído nos autos, **NOTIFICADOS** para que, no prazo de 10 (dez) dias, tomem ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, efetuem o pagamento da multa ou, querendo, apresentem recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
00688/2025/ADC	CANTINA FELLINI	LOFER RESTAURANTE LTDA	CIRLENE CRISTINA DELGADO – 154099SP

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
01520/2025/ADC	DROGARIA CARREFOUR	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA – 403594SP
01590/2025/ADC	DIA BRASIL SUPERMERCADOS MARECHAL CARMONA	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA	FABRICIO FAGGIANI DIB – 256917SP
01674/2025/ADC	CARREFOUR FARMACIA JARDIM ANTONIO VON ZUBEN	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA – 403594SP

Campinas, 20 de maio de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
 Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada **NOTIFICADA** para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de arquivamento:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00188/2026/ADC	BAZAR QUASE TUDO	BAZAR QUASE TUDO CAMPINAS LTDA
00193/2026/ADC	PAPELARIA FULCONI	PAPELARIA FULCONI LTDA
00195/2026/ADC	DROGARIA FARMEX	DROGARIA DORA LTDA ME
00206/2026/ADC	DUDA UTILIDADES DO LAR	NILSON DOS SANTOS UTILIDADES DO LAR EIRELI
00286/2026/ADC	ACADEMIA SEVEN FIT	ACADEMIA SEVEN FIT EIRELI
00357/2026/ADC	OPTICAS CAROL MATRIZ	LFS OPTICAS EIRELI ME
00372/2026/ADC	SOFA SHOW EXPRESS PONTE PRETA	SS DIRETO DA FABRICA EXPRESS LTDA
01022/2025/ADC	NARDUCCI CENTRO RUA CONCEICAO 49	SCALZARSI COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Campinas, 20 de maio de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
 Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, ficam a empresa autuada e seu advogado, regularmente constituído nos autos, **NOTIFICADOS** para que, no prazo de 10 (dez) dias, tomem ciência da r. decisão administrativa de arquivamento:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
00179/2026/ADC	CITY BAR	CITY BAR LANCHES LTDA	MARCELO KHATTAR GALLI – 253367SP

Campinas, 20 de maio de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
 Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO

Despacho

Fica a empresa autuada notificada para tomar ciência do despacho proferido pela diretoria nos autos e para cumprir a determinação no prazo definido no processo administrativo abaixo relacionado:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	FLS.
00615/2026/ADC	POSTO PAINEIRAS	AUTO POSTO RENAN LTDA	93

Campinas, 20 de maio de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
 Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO

Despacho

Ficam a empresa autuada e seu advogado, regularmente constituído nos autos, **NOTIFICADOS** para tomarem ciência do despacho proferido pela diretoria e para cumprirem a determinação no prazo definido no processo administrativo abaixo relacionado:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA	FLS.
00429/2026/ADC	AUTO POSTO CASTELO	AUTO POSTO CASTELO CAMPINAS LTDA	SUSETE GOMES – 163760SP	46
00448/2026/ADC	AUTO POSTO PORTAL CAMPOS ELISEOS	AUTO POSTO PORTAL CAMPOS ELISEOS LTDA	THALES ANDRADE RIBEIRO FILHO - 434475SP ANTONIO FERNANDO GUIMARAES MARCONDES MACHADO – 086499SP CAIO MENDES GUIMARAES MARCONDES MACHADO – 4262988SP	50
00470/2026/ADC	POSTO WASHINGTON LUIZ	POSTO WASHINGTON LUIZ LTDA	SUSETE GOMES – 163760SP	44
00482/2026/ADC	AUTO POSTO SIRIO	AUTO POSTO SIRIO LTDA	SUSETE GOMES – 163760SP	62
00506/2026/ADC	POSTO TUPI	MONTEMOS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	SUSETE GOMES – 163760SP	45
00531/2026/ADC	AUTO POSTO BELA VISTA	AUTO POSTO BELA VISTA DE CAMPINAS LTDA	SUSETE GOMES – 163760SP	56
00533/2026/ADC	POSTO AMOREIRAS	AUTO POSTO DAS AMOREIRAS LTDA	SUSETE GOMES – 163760SP	47

Campinas, 20 de maio de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
 Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento do interessado do protocolo abaixo relacionado, para tratar de assunto do mesmo, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:
PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227), seguindo o decreto 19226/16:

Prot. PMC.2026.00105042-92 - Lilian Goraieb Casas

PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. 2026/10/00056 - Alcebiades Godoy Espindola

PROTOCOLO COM PRAZO DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. PMC.2026.00104601-47 - Sílvia Maria Rocha

“DEFIRO o prazo de 180 dias solicitado pelo Protocolo PMC.2026.00104601-47 para apresentar documentos”

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

Pela Diretoria de Informação, Documentação e cadastro:

Prot. PMC.2026.00035896-95 - Murilo de Almeida Barbosa

“Compareça o interessado para tomar ciência dos pareceres exarados.

Foi providenciada a disponibilização de acesso externo ao processo”

Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):

Prot. 2025/19/00033 - Estancia Beatriz Empreendimentos e Incor

Prot. 2026/10/00080 - Manoel Pereira Bueno

Prot. 2025/10/03444 - Nilton Barthelson

Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):

Prot. PMC.2026.00102547-50 - A C M Administracao e Participacao Ltda. - Epp

Prot. PMC.2026.00101041-97 - Ana Elisa Caramatti

Prot. PMC.2026.00066021-53 - Cleudenis Moraes Caiuby

Prot. PMC.2026.00103431-83 - Edson Norberto Caceres

Prot. PMC.2026.00101039-72 - Eliezete Franca de Moraes

Prot. PMC.2026.00102546-79 - Maria Geni Rodrigues Lima de Abreu

Prot. PMC.2026.00101795-29 - Orlando Jose Goncalves Bueno

Pelo Setor de Conversão de dados:

Prot. 2026/10/00025 - Eduardo Piropo Costa Andretta

Prot. 2025/10/04246 - Plaenge Empreendimentos Ltda.

Prot. 2025/10/04284 - Ronaldo Gerdes Jnior

Pelo Setor de Ficha Informativa:

Prot. PMC.2026.00093721-75 - André Flausino Rolfsen

Prot. PMC.2026.00038205-32 - Davilson Aparecido Marcelino

Prot. SANASA.2026.0000011985-18 - Geraldo Nóbile

Prot. PMC.2026.00063962-35 - Regina Abboud

Pelo Setor de Cartografia:

Prot. PMC.2026.00088963-83 - Andréa Fernandes

Prazo de 15 (quinze) dias:

Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):

Prot. PMC.2026.00049678-47 - Maria Helena Fernandes Goraieb

Prot. PMC.2025.00141904-97 - Villa Vita I7 Empreendimento Imobiliario Spe Ltda.

Protocolo Indeferido Pelo Setor de Cartografia:

Prot. PMC.2025.00061300-31 - Marco Antonio Bruno

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):

Prot. 2024/10/03789 - Simao e Ishizaki Administracao de Bens P

Prot. 2025/10/03653 - Sidnei Vieira

Prazo de 15 (quinze) dias:

Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):

Prot. 2025/10/04280 - Arquediocese de Campinas

Prot. 2025/10/03669 - Contopo Construcacao e Topografia Eireli

Prot. 2026/10/00017 - Jeancarlo Barela

Prot. 2024/10/04547 - Marcia de Paula Blassioli

Prot. 2025/10/03712 - T5 Moveis Ltda.

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Protocolo Deferido pela CDPFT/DEPLAN:
PMC.2026.00004185-04 - ADRIANA CRISTINA CORREA LOPES
Campinas, 15 de maio de 2026

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO*DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO*

Protocolo Indeferido pela CDPFT/DEPLAN:

PMC.2024.00107065-70 - AZO INC NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Campinas, 05 de maio de 2026

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO**

Solicitamos o comparecimento do interessado do protocolo abaixo relacionado, para tratar de assunto do mesmo, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

SMPDU-GAB

Prot. 2020/11/10787 - Cervejaria Petrópolis

MARCELO COLUCCINI DE SOUSA CAMARGO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

PELO SETOR DE CONVERSÃO DE BANCO DE DADOS

Prot. 2001/0/36569 - Jose Antonio de Almeida Filipe

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

PELACDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227), seguindo o decreto 19226/16:

Prot. 2004/11/7038 - Arnaldo Gomes-

PELACDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):

Prot. - 2021/11/9623 - Nva Era Participações e Negcios Ltda.

PROTOCOLOS INDEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. - 2018/11/9959 - Rossi Residencial S/A INDEFIRO a solicitação às folhas 837 a 866, a qual objetiva a substituição das garantias anteriormente ofertadas, no termo do artigo 25, da Lei complementar n. 208/2018, tendo em vista que a modalidade de caucionamento pretendida não se encontra prevista na referida Lei.

Prot. 2010/11/15058 - Companhia Brasileira de Distribuição - Considerando despacho 17886483 do SEI 2026.00030553-99, INDEFIRO a solicitação de folhas 1719 a 1724, considerando o parecer da PUMA folhas 1709 a 1711.

PROTOCOLO COM PRAZO DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. -2026/10/53 (anexado ao 2018/11/10222)- Luciano Botelho de Moraes

PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPFT/DEPLAN

Prot. 2022/11/10987 - Yannick H. Zanetti

Prot. 2020/10/9428 - Edson Airton Bersan

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PMC.2026.00052065-13

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de coletes personalizados tipo esportivo, abrangendo o fornecimento de materiais, o desenvolvimento de artes gráficas, os serviços de estamperia e a logística de entrega, com o objetivo de atender às necessidades institucionais e de suporte aos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres. **O MUNICÍPIO DE CAMPINAS** com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SMPM, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento de **MENOR PREÇO DO LOTE**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: smpm.adm@campinas.sp.gov.br, oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.

Podará participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabe-

lecionada no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido. Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia 21/05/2026 para apresentação de sua proposta. Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 11 de maio de 2026
ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00045305-89 **Interessado** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Termo de Colaboração n.º** 111/26 **Entidade:** PULO FUTSAL CAMPINAS CNPJ n.º 58.385.626/0001-43 **Objeto:** Execução do projeto esportivo, na área de esporte de formação na modalidade Futsal, denominado "Futsal Pra Todos III" **Valor:** R\$ 360.000,00 **Prazo:** de 09/06/2026 até 31/05/2028 **Assinatura:** 06/05/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00134242-90 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 315/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 261/2026 **Detentora da Ata:** KLAS SUPRIMENTOS LTDA. **CNPJ:** 53.804.203/0001-05 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de Odontologia - Especialidades (Cirurgia, Periodontia, Prótese e Radiologia) **Preço Unitário:** lote 07: item 13 (R\$ 21,43), lote 08: item 14 (R\$ 20,98) e lote 11: item 17 (R\$ 21,43) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 19/05/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00134242-90 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 315/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 262/2026 **Detentora da Ata:** SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. **CNPJ:** 28.820.255/0001-10 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de Odontologia - Especialidades (Cirurgia, Periodontia, Prótese e Radiologia) **Preço Unitário:** lote 15: item 21 (R\$ 5,38) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 19/05/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00134242-90 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 315/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 272/2026 **Detentora da Ata:** R. DE F. TORRES MOLITERNO LTDA. **CNPJ:** 19.231.616/0001-00 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de Odontologia - Especialidades (Cirurgia, Periodontia, Prótese e Radiologia) **Preço Unitário:** lote 05: item 11 (R\$ 16,49), lote 06: item 12 (R\$ 37,49), lote 10: item 16 (R\$ 9,65), lote 14: item 20 (R\$ 16,64) e lote 17: item 23 (R\$ 42,50) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 19/05/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00134242-90 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 315/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 277/2026 **Detentora da Ata:** DIABÉTICOS LTDA. **CNPJ:** 28.675.331/0001-40 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de Odontologia - Especialidades (Cirurgia, Periodontia, Prótese e Radiologia) **Preço Unitário:** lote 01: itens 01 (R\$ 170,00), 02 (R\$ 335,55), 03 (R\$ 8,50) e 04 (R\$ 8,50) e lote 02: itens 05 (R\$ 170,00), 06 (R\$ 335,55), 07 (R\$ 8,50) e 08 (R\$ 8,50) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 19/05/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00134242-90 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 315/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 278/2026 **Detentora da Ata:** SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. **CNPJ:** 28.820.255/0001-10 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de Odontologia - Especialidades (Cirurgia, Periodontia, Prótese e Radiologia) **Preço Unitário:** lote 03: item 09 (R\$ 7,99), lote 09: item 15 (R\$ 0,88) e lote 16: item 22 (R\$ 18,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 19/05/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00134242-90 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 315/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 283/2026 **Detentora da Ata:** DENTAL UNIVERSO LTDA. **CNPJ:** 26.395.502/0001-52 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de Odontologia - Especialidades (Cirurgia, Periodontia, Prótese e Radiologia) **Preço Unitário:** lote 18: item 24 (R\$ 183,46) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 19/05/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00134242-90 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 315/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 290/2026 **Detentora da Ata:** COMERCIAL DE ANGELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. **CNPJ:** 42.493.755/0001-15 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de Odontologia - Especialidades (Cirurgia, Periodontia, Prótese e Radiologia) **Preço Unitário:** lote 04: item 10 (R\$ 44,55) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 19/05/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO - SMS Nº 02 DE 19 DE MAIO DE 2026

O Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade e, em atenção ao disposto no § 3º, do artigo 96, da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998, para fins de divulgação e conhecimento pelos interessados, torna público a relação das Autoridades Sanitárias do Município de Campinas.

CREDENCIAL	NOME	MATRÍCULA
148	ADEMIR CAVALCANTE CARMIN JUNIOR	1453750
02	ADRIANA YASUCO DE FREITAS ALMEIDA	257028
22	ADRIELLY REGUINE	1227980
94	ALEXANDRA RUSSO BUENO	1362470
243	ALEXANDRE BERGO GUERRA	35794
190	ALEXANDRE POLLI BELTRAMI	1037536
67	ALINE BORGES NUNES DE OLIVEIRA	1256025
03	ALINE CAVALHEIRO MÁRIO LUGLI	1108921
149	ALINE DE CASSIA ALVES DE SOUSA MEDEIROS	125661

126	ALINE EVELYN COSTA FURTADO	1409476
72	ALINE FERNANDES CRUZ GOUVEA	1236172
74	ALOIDE LADEIA GUIMARAES	72818
219	AMANDA BICUDO PIOVEZANNI	1088866
167	AMANDA DE FATIMA CATIN SAVIOLI	1320220
150	AMERICO ALVES PEREIRA	1255851
04	ANA CARLA FUJISAWA DE SA	256803
17	ANA CAROLINA MARTINS ARAUJO	1368460
101	ANA CAROLINA VELOSO AUGUSTI MOURA	1322508
07	ANA CECILIA BUENO DE CAMPOS PANTANO ZUIANI	1033581
76	ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA	1293630
100	ANA KARINA LABBATE CURY COSTA	1201514
27	ANA LUCIA CALDERARO DE LIMA	1299379
211	ANA LUCIA DA SILVA MONTINI	1213334
23	ANA MARIA LEITE SILVA	1029762
12	ANA MARIAN SOLBIATI PINOTTI	981400
215	ANA PAULA CRIVELARO FERREIRA	1225200
170	ANA PAULA DE MELLO PINHEIRO	1432630
236	ANA PAULA MARCHI ROSA SIMOES	439487
13	ANA PAULA MARTINS DE FREITAS TAFNER	260339
208	ANDRE PAMPANINI MELO	1066782
16	ANDREA APARECIDA BARBOSA	1213881
20	ANGELA MAZZARIOL SANTICIOLLI	1284550
169	ANNE ANDREA DUTRA DOS SANTOS	1294210
75	BARBARA RIBEIRO BUFFETTE BORSATO	1259594
156	BRUNO DE SOUZA MENDES	1415930
28	BRUNO EMERSON BERNARDES DA SILVA	1374443
221	BRUNO FRANCISCO REAL DE LIMA	1226754
200	CAMILA MORELATO BRAGA	1372360
36	CAMILA THAIS DE CARVALHO MESSORA	129893
24	CARLOS ALBERTO HENN	1086197
127	CARLOS EDUARDO FERREIRA SIMÕES	1249797
70	CAROLINA BELO RODRIGUES SCACHETI	1100564
15	CAROLINA BUENO SOMENSE	1322532
14	CAROLINA DA SILVA KRZESINSKI	1319949
84	CAROLINNE FAGUNDES LUCAS	1283960
25	CASSIA CATARINA PEREIRA	1034170
26	CASSIUS TADEU DE LIMA DIAS	566519
146	CATARINA SAVASTANO	1243233
29	CELIA REGINA CORREA DE SOUZA CAMPOS	988707
47	CELINO SIMAO DE LIMA	1374842
68	CHAULA VIZELLI	1210050
30	CHRISTIAN EDUARDO DA SILVA	1033379
09	CHRISTIANE AMBROSIO DO NASCIMENTO	1081519
31	CHRISTIANE SARTORI DE SOUZA	1225359
172	CIBELE CRISTINA STEFANINI RIGHETTO	1294075
171	CINARA BRESSAN BERNARDI	1293583
48	CINTIA CHRISTINA BASTOS	1376373
224	CLARA ELISA FIGUEIREDO DIAS	1224590
32	CLAUDIA BENTO SAFI	659800
161	CLAUDIA CAROLINA COSTA BRAGA	1362615
34	CLAUDIO LUIZ CASTAGNA	1019279
35	CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO	653551
49	CRISTIANE ALVES TIBURCIO	1371908
37	CRISTIANE GONZALES ROSSI	1038796
128	CRISTIANE SIQUEIRA DA ROCHA LAGE	1362259
176	CRISTINA APARECIDA BUENO DE ALBUQUERQUE	1034804
38	DAIANE CRISTINA PEREIRA MORATO	1209400
53	DANIEL DE ALMEIDA CERQUETANI	1374826
40	DANIELA HILBERT KRUTINSKY	1229346
41	DANIELA MENDONCA DA SILVEIRA	1073885
234	DANIELA RAMPAZZO	1228161
178	DANIELE MORAIS RIBEIRO MACHADO	1117700
46	DARCILIO MEDEIROS DE AGUILAR	1242482
43	DEBORA CRISTINA FERRAZ DE CAMPOS	1256637
151	DERLEIDE HELENA FARIA GREGORIO	1256807
44	DIANNA ISAUARA ANTONIOLI	1038893
45	DIEGO VINICIUS DE NADAI	1033670
106	DORLI JANE CUCCI CARVALHO	1181858
111	EDUARDA TECIANO DOS SANTOS	1250353
51	ELAINE CRISTINA SINHORELLI MOREIRA	1259440
18	ELAINE DE SOUZA RUFINO PERES	1212073
180	ELBA CRISTIANE GARCIA	1074237
52	ELDA APARECIDA MOTTA	547158
205	ELEN FAGUNDES COSTA	1033727
54	ELIANE REGINA ZAMPIERI DE LIMA	276162
55	ELIANE SALVADEGO ANICHIARICO GAMA	1046640
57	ELISANGELA MARA DA SILVA RODRIGUES	851990
61	ELOISA CRISTINA DOS SANTOS COSTA	990892
64	EMERSON SANDRO DE LIRA	1033093
114	ERICA MAYUMI TANAKA	1242709

65	ERIKA ALESSANDRA DE SOUZA	292648
05	ERIKA TROVILHO DA SILVA	1298160
56	ERIKA YASCHIRO HIRATA	1228382
69	FABIANA ELIAS DAIR	1243136
71	FABIANA PAVANI DA SILVA	1047906
73	FATIMA MARIA RODRIGUES TORRES	1259652
226	FAUSTO DE ALMEIDA MARINHO NETO	1364359
232	FERNANDA GOMES DE PAULA PINTO	1283634
119	FERNANDA RIBEIRO DRUMOND	1318080
220	FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRUHN	1302175
19	FRANCIELLE JANAINA DE SOUZA	1295543
50	FRANCISCO MOGADOURO DA CUNHA	1179144
122	FRANCISCO NOVALES SEGURA	1243454
185	GIMENY DE ALMEIDA BATISTA ALVES	1236083
77	GLAUCE BERTOLINI DIAS BRAGA	1029169
79	HELENA HUSEMANN MENEZES	276677
80	HELOISA GIRARDI MALAVASI	1110624
96	IARA MONTEIRO SMEKE DE MIRANDA	1385917
82	IRACELIA MARIANO GOES DE VASCONCELOS	639559
131	ISIS FERNANDA ARENHART	1281496
135	IVANA DE OLIVEIRA COTRIM	1452177
173	IVANEI FELIX PEREIRA	72400
191	IVIE EMI SAKUMA KAWATOKO	1264443
153	JANE SILVEIRA FRAGA	1421115
108	JASMIM FELIPE DE OLIVEIRA	1408690
86	JOICE CRISTINA SILVA ROSA	1224298
158	JORCIANA APARECIDA DE CAMPOS OLIVEIRA	1374435
99	JOSE ELI MOREIRA	1302086
241	JOSE PEDRO GENTIL ALMEIDA ROLLO	1176757
188	JOSE WILLIAMS CORACY DA SILVA	1439715
112	JULIANA BURATTO ANTONIETTO	1224360
11	JULIANA GOMES BALLERINI	1319825
89	JULIANA MARTINS ORTIZ DE CAMARGO BASSUL	1100092
201	JULIANA NATIVIO	280976
174	JULIO CESAR GONCALVES TRABANCO	1363417
222	KAMILA DE OLIVEIRA BELO	1320068
59	KAREN ROSA DA SILVA	1317091
192	KARINA DE LEMOS SAMPAIO	1325000
132	KASSIA HELLEN VIEIRA	1408593
85	KRISTIANE HITOMI SHIMIZU	1316869
233	LARA DE SIQUEIRA FAVARO	1283995
109	LAVINIA SILVA PIRES SANA LOFFREDO	1377148
133	LETICIA CARASKI	1410792
90	LIA PRADO CABRINI	252417
218	LIGIA HELENA ACCIERINI PEREIRA	1208640
197	LILIAN GOULART SCHULTZ	1325922
60	LILLIAN GONZALEZ BONIFACIO	1377027
91	LUCIANE DO VALE LACERDA CASTRO	593931
92	LUIZ HENRIQUE MARTINELLI RAMOS	292818
193	LUIZA CRISTINA MARTINS ZUCKER ALVES	1325655
83	MARCELA DO PRADO COELHO	1380931
227	MARCELA GRISPINO VIEIRA TORRES DE LOLO	1297481
160	MARCELO LOPES SOLER	1256971
93	MARCELO MARTINS ESCOBAR	1034154
154	MARCIA REGINA MAXIMO	1057766
183	MARCIA REGINA MENDES GENISELLI	981907
97	MARCIO ROBERTO LOBO DA SILVA	1033530
98	MARCIO ROBERTO PEREIRA DA SILVA	252280
203	MARCO ANTONIO GOMES PEREZ	983608
62	MARIA ALICE FRANZINI CODARIN	1258354
87	MARIA CRISTINA FEIJO JANUZZI ILARIO	70114
175	MARIA DO SOCORRO SANTANA COSTA	1363743
104	MARIA DOLORES PEZATO	989703
105	MARIA GERALDA RODRIGUES DE ALMEIDA	292443
107	MARIA MARLEIDE DE OLIVEIRA	71447
235	MARINA AKEMI SHINYA FUZITA	1210009
145	MARINA MARRETI GRANZIOL	1296817
78	MARINA MASSARO	1298445
113	MAURICIO ALBERTO DE ASSUMPCAO	252310
21	MAYARA GOMBRADE TELES	1372386
08	MICHELE LEAL VIEIRA JACOBBER	1094017
136	MICHELE CAROLINE DE OLIVEIRA	1257200
144	MICHELE FRANCIS LELIS GARDINI	1267493
33	MICHELE MIRANDA MARTINS	1362240
95	MICHELE TORSANI FINI	1388738
216	MILENA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	1034758
115	MILENA MARQUES SILVA	1299450
198	MIRELLA LOURENCINI HOLANDA	1325957
118	MIRIAM MAYUMI KUBO MURAKAVA	565830
120	MIRIAN CRISTINA GODOI ALVES CRESCENZO	567205
121	MOACIR DE OLIVEIRA	1037633

123	NATALIA BONFANTE	1019325
124	NATALIA HALLAM NUNES DE PAULA	1038338
137	NAYLA CORDEIRO VITOI	1412388
184	NELSON DE AGUIAR TORRES	1238027
129	NILCE ANGELA CORACA	284823
194	OSVALDO TARELHO JUNIOR	1325647
130	OVANDO JOSE PROVATTI	1325647
102	PATRICIA GARCIA DE OLIVEIRA	1250019
181	PATRICIA GONCALVES DE SANTANA	1030256
179	PATRICIA LEOPOLDINA MARQUES DE SORDI RIGO	344036
139	PATRICIA TIDORI MIURA	1409360
63	PATRICIA TIEMI CAWAHISA	1299751
134	PAULA STAUDACHER LEAL BONI	1245392
182	POLLYANNA REGINA PINTO	1299760
39	PRICILLA COSTA FERREIRA LOPES	1236350
163	PRISCILA MOREIRA PEDREIRA KOSAKA	1224875
186	PRISCILLA BRANDAO BACCI PEGORARO	1208659
187	RAFAEL FRANCO	1321200
189	RAQUEL PEREIRA PIO MANDRI	1320203
231	REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO	1227920
138	RENATA CRISTINA ALMEIDA ROLLO ANDREOLLI	981699
196	RENATA RODRIGUES BISPO	1391810
125	RENATO GOES AMICI	1408615
116	RICARDO RAMPAZZO	1298062
246	ROBERTA NERY CARDOSO	1028715
140	ROBERTA YABU UTI DO VALLE	1283545
142	RODRIGO NOGUEIRA ANGERAMI	1074024
42	ROSANA MARIA VON ZUBEN PACCHI MOURA	7137
141	SAARA ARRUDA SOUSA PALLONE	1408275
195	SAMIRA BRAGA DA SILVA	1375407
147	SANDRA HELENA DE PADUA CARVALHO SIGOLO	885622
117	SANDRA PESSOA DE LIMA FOLLI	1207989
88	SIMONE VANZETTO MINARI	565903
06	SUELY ELISA DO PORTO PRADO	1283626
152	SYLVIO SERENARI	292591
103	TARCIZO BOTARELLI CESAR	1448625
143	TEREZA ABUJAMRA	1412108
66	THAIS GOMES DO NASCIMENTO	1209043
10	THANIA RUANO RIBEIRO	1184768
58	TIAGO PESSE CAMPOS	1363034
155	TOSCA DE LUCCA BENINI TOMASS	1037544
157	VALERIA CORREIA DE ALMEIDA	361925
81	VANESSA LEMES BARBETTA	1301896
237	VANESSA NAGY ARANTES GHIDELI CEZAR	1305972
204	VANILDA NUNES AVELAR CUNHA	1098896
199	VLADSON BARBI DE MELLO	1326155
159	WANICE SILVA QUINTEIRO PORT	1242326
165	YURY CEZAR KRONITZKY	1100670
223	ZULEIKA NORONHA MOTA GRILO MACIEL	1303198

Campinas, 19 de maio de 2026

DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
O SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
*comunica:***PROTOCOLO:PMC.2025.00064424-31.**
INTERESSADO:LINGUIÇA CAMPINEIRA LTDA.
CNPJ:52.463.670/001-48.**ASSUNTO:**CANCELAMENTO DO TÍTULO DE REGISTRO SOB Nº 008 NO SIM-POA.

20 de maio de 2026

TEREZA ABUJAMRA
Chefe de Setor**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 20 DE MAIO
DE 2026
AUTORIZAÇÃO

SEI: 2020.00052565-70

À vista das informações e justificativas (18712763) lançadas neste processo, dos pareceres do Senhor Procurador Municipal Descentralizado atuante junto a essa Pasta (doc.18783444), do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.18788484), do Senhor Procurador-Geral Adjunto do Município (doc.18798355), e finalmente, do Despacho PMC-SMJ-GAB (18798863), que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, bem como as providências já adotadas por esta pasta (18882351), AUTORIZO:

1-) A celebração de **Termo Aditamento ao Termo de Convênio n.010/ 2021** celebrado entre o Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a **FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.366.838/0001-05, que tem por objeto o incremento do auxílio financeiro referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, relativo aos recursos da Portaria nº 6.402, de 29 de dezembro de 2024, incremento do recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, decorrente da revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS), com vistas à garantia da qualidade e do equilíbrio econômico-financeiro, estabelecido pela Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Federal nº 14.820/ 2024, e demais objetos conforme descrito no Plano de Trabalho inserido no documento nº18636744;

2-) A despesa no valor total de R\$ 330.061,10 (trezentos e trinta mil sessenta e um reais e dez centavos), aprovada pelo Comitê Gestor, conforme Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (18782161)

Do mesmo modo determino:

1-) O encaminhamento nesta data à PLC/NFA para a formalização do competente Termo, conforme "Minuta PMC-SMS-DGDO" (18712745) providenciando-se o Termo de Ciência e Notificação exigido pelo TCE/SP e dando-se ciência à Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 116 da Lei Federal n.º 8.666/93, e a seguir, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências;

2-) Publique-se.

Campinas, 20 de maio de 2026
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00104701-18
INTERESSADO: LIA MARA MENDES BIASON
CNPJ/CPF: 137.897.378-01
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00103275-79
INTERESSADO: EDUCACAO INFANTIL E BERCARIO BBBABY LTDA
CNPJ/CPF: 18.627.474/0001-23
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00102698-62
INTERESSADO: PAULA MARIA VIEIRA FERNANDES
CNPJ/CPF: 282.833.618-21
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PAULA MARIA VIEIRA FERNANDES, CPF 282.833.618-21, CRM 108752. DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00101431-76
INTERESSADO: DENILDE FERREIRA DOS SANTOS SOUSA
CNPJ/CPF: 816.579.273-34
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00101024-96
INTERESSADO: FUNDAÇÃO IRMA RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO
CNPJ/CPF: 46.235.495/0001-39
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00100043-03
INTERESSADO: PACIFICO OPERAÇÕES HOSPITALARES S/A
CNPJ/CPF: 40.177.506/0006-08
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA

PROTOCOLO: PMC.2026.00099266-85
INTERESSADO: MRRS SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 40.401.279/0001-30
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00099227-79
INTERESSADO: INSTITUTO FRANCO CIRURGIA PLASTICA LTDA
CNPJ/CPF: 08.945.530/0001-14
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA FERNANDO FABRICIO FRANCO, CRM 109.478 E CPF 259.558.768-47. DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00092390-92
INTERESSADO: SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
CNPJ/CPF: 49.413.800/0001-23
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO MANIFESTAÇÃO CONHECIDA, NÃO CARACTERIZADA COMO DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, VISTO QUE NÃO FOI CONTESTADO O MÉRITO OU A FORMA DO MESMO.

PROTOCOLO: PMC.2026.00092383-63
INTERESSADO: SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
CNPJ/CPF: 49.413.800/0001-23
ASSUNTO: 40.177.506/0006-08 MANIFESTAÇÃO CONHECIDA, NÃO CARACTERIZADA COMO DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, VISTO QUE NÃO FOI CONTESTADO O MÉRITO OU A FORMA DO MESMO.

PROTOCOLO: PMC.2026.00084879-63
INTERESSADO: PACÍFICO OPERAÇÕES HOSPITALARES S.?.
CNPJ/CPF: 40.177.506/0006-08
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO MANTENHO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 18572216, LAVRADO EM 24/04/2026 PARA A PACÍFICO OPERAÇÕES HOSPITALARES S.A., CNPJ 40.177.506/0006-08, APÓS ESGOTADO O PRAZO DE DEFESA.

PROTOCOLO: PMC.2026.00003598-18
INTERESSADO: ADRIANA S SANTOS ASSISTÊNCIA A IDOSOS
CNPJ/CPF: 16.381871/0001-71
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO SA-RAH GABRIELA PEDÃO ZAUZA, CPF: 368.245.708-93 E COREN-SP: 213257. DEFERIDO

20 de maio de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00085021-99
INTERESSADO: ESSENCIAL NUTRIÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 04.026.681/0122-05
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE REGINALDO PINHEIRO DA SILVA CRN 50687.. DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00032172-16
INTERESSADO: SACCO SYSTEM BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 05.441.433/0001-04
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DEFERIDA A ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - RAZÃO SOCIAL, DE "SACCO BRASIL LTDA" PARA "SACCO SYSTEM BRASIL LTDA".

20 de maio de 2026
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:
PROTOCOLO: PMC.2026.00093823-08

"O Setor de Vigilância Sanitária de Alimentos COMUNICA A LIBERAÇÃO DE EQUIPAMENTO (CÂMARA FRIGORÍFICA) localizada em endereço anexo ao estabelecimento J.V. DOS SANTOS AÇOUGUE, nome fantasia: Comercial Carnes, CNPJ 33.588.686/0003-02, situado à Av. Emilly Cristienne Giovanini, nº 903 Jardim Rosalina, Campinas/SP, conforme Termo Aditivo (TRM) nº 18874708, lavrado em 18/05/2026.

COMUNICA, ainda, a CONVALIDAÇÃO do TRM nº 18874708, em razão de vício formal sanável, nos seguintes termos:

Onde se lê: 'Aos (campo não preenchido) dias do mês de (campo não preenchido) de (campo não preenchido), às (campo não preenchido) horas, eu (campo não preenchido), autoridade sanitária, credencial nº (campo não preenchido), lavro este termo.'

Leia-se: 'Aos 18 dias do mês de maio de 2026, às 14h11, eu Jane Silveira Fraga, autoridade sanitária, credencial nº 153, lavro este termo.'"

20 de maio de 2026

MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00045195-00 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão nº 253/2025 - Eletrônico Objeto: Registro de Preços de materiais de consumo de Odontologia - Atenção Básica (Dentística). Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 18254490, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 18893028, AUTORIZO a despesa total de **R\$ 53.169,00** (cinquenta e três mil cento e sessenta e nove reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

DL DENTAL LTDA., no valor total de **R\$ 868,70** (oitocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) para fornecimento do item 06, Ata Registro de Preços nº 207/2026;

DENTAL UNIVERSO LTDA., no valor total de **R\$ 51.260,10** (cinquenta e um mil duzentos e sessenta reais e dez centavos) para fornecimento dos itens 18 e 19, Ata Registro de Preços nº 208/2026;

BIÓ LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA., no valor total de **R\$ 1.040,20** (um mil quarenta reais e vinte centavos) para fornecimento do item 04, Ata Registro de Preços nº 209/2026.

Campinas, 20 de maio de 2026

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 20 DE MAIO DE 2026
DESPACHO

SEI: 2026.00101940-81

Tendo em vista o Despacho 18890374 e as manifestações do economista desta SMS, conforme Parecer 18874572, que adoto como fundamento de decidir **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio de preços solicitado pela empresa M.N.P CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03402979/0001-12 (doc.18830234), para os itens da Ata de Registro de Preço nº 068/2026, documento SEI nº 18841779, assinada em 20/02/2026, bem como, à vista da manifestação lançada neste processo (Despacho 18890374), a qual acolho como fundamento para decidir, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento feito pela empresa. Publique-se.

Campinas, 20 de maio de 2026

DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em cumprimento ao disposto no artigo 7º do Decreto Municipal nº 22.734/2023, informa que realizará procedimento para Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, tendo como objeto de tubos e outros materiais de coleta, conforme especificado na lista abaixo:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	1	8175	POTE DESCARTÁVEL ESTÉRIL PARA COLETA DE UROCULTURA E ESCARRO	PC
2	2	8725	POTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL PARA COLETA DE URINA E FEZES	PC
3	3	8732	TUBO P/ COLETA DE SANGUE 2 A 4ML C/ CITRATO DE SÓDIO P/ COAGULOGRAMA (T.AZUL)	PC
4	4	25353	TUBO P/ COLETA DE LÍQUIDOS BIOLÓGICOS 3 A 5 ML SEM ADITIVO (T.BRANCA)	PC
5	5	35807	FRASCO PREPARADOR PARA EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES	PC
6	6	41253	FRASCO PARA URINA 24H	PC
7	7	158942	TUBO PARA COLETA DE SANGUE 9 A 10 ML C/ HEPARINA SÓDICA (T. VERDE)	PC
8	8	167466	TUBO P/ COLETA DE SANGUE 4ML P/ HEMATOLOGIA COM EDTA K2 OU K3 (T.TROXA)	PC
9	9	167467	TUBO P/ COLETA DE SANGUE 4ML C/ FLUORETO DE SÓDIO/EDTA K2 OU K3, OU FLUORETO DE SÓDIO/ OXALATO DE POTÁSSIO P/ GLICEMIA (T. CINZA)	PC
10	10	167468	TUBO SECO P/ COLETA DE SANGUE 5ML COM GEL SEPARADOR (T.VERMELHA OU AMARELA)	PC
	11	159403	TUBO SS P/ COLETA DE SANGUE 2 A 2,7ML C/ CITRATO DE SÓDIO P/ COAGULOGRAMA (T.AZUL)	PC
	12	167469	TUBO SS P/ COLETA DE SANGUE 2ML P/ HEMATOLOGIA COM EDTA K2 OU K3 (T.TROXA)	PC

11	13	167470	TUBO SS P/ COLETA DE SANGUE 2ML C/ FLUORETO DE SÓDIO/EDTA K2 OU K3 P/ GLICEMIA (T.CINZA)	PC
	14	167471	TUBO SECO SS P/ COLETA DE SANGUE 3,5ML COM GEL SEPARADOR (T.VERMELHA OU AMARELA)	PC

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas que tiverem interesse em participar deste Registro de Preços deverão encaminhar o pedido de adesão por meio do e-mail: jussara.sanches@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias úteis contados a partir da publicação deste aviso. Para esclarecimentos adicionais, o Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde está à disposição pelo telefone (19) 2116-0169.

Campinas, 20 de maio de 2026
AMANDA PATRÍCIA FAVARON PORTELLA
 DIRETORA ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS

RETIFICAÇÃO: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

Retificação à Publicação no Diário Oficial do Município do dia 11/05/2026, pág. 19.

Processo Administrativo nº 2023.00000532-040 Departamento de Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em cumprimento ao disposto no art. 3º, § 2º, do Decreto Municipal nº 23.883, de 14 de maio de 2025, TORNA PÚBLICA a aprovação da proposta apresentada por Associação sem Chuteira Familiares e Amigos do Futebol, visando à adoção da área pública sem denominação consistente no Campo Futebol, localizada entre as Ruas: Dom Oscar Romero, Rua: Francisco Pessini e Rua: Irmão Elias David, sem nº, Bairro Jardim Santa Lúcia.

Fica facultado a quaisquer outros interessados apresentar manifestação de interesse na adoção da referida área, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data desta publicação, mediante protocolo junto ao Departamento de Parques e Jardins, instruído com a documentação pertinente, nos termos da legislação vigente.

Decorrido o prazo acima sem a apresentação de novos interessados, ou não havendo viabilidade de competição, poderão ser adotadas as providências administrativas cabíveis para formalização da adoção com o proponente inicialmente aprovado, observadas as disposições legais aplicáveis.

Campinas, 20 de maio de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS DE VIELA SANITÁRIA AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 2184/2026

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não cumprimento à intimação para promover a remoção de obstáculos da faixa de viela, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais e não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 15 (quinze) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Proprietário: Angelina Rosa de Almeida - Protocolo: PMC.2022.00046949-05 - Rua Tavares de Miranda, 37, Jardim Melina I, Quarteirão: 05021, Quadra: N, Lote: 13.

Campinas, 20 de maio de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	COD. CARTOGRAFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANA CRISTINA ALVIM LOPES	3264.43.01.0001	93039	JARDIM CONCEIÇÃO - CAMPINAS	001-SUB	2018/156/4418
METZGER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3261.53.45.0098	93278	MANSÕES SANTO ANTONIO	001-H-SUB	2018/156/5746

Campinas, 20 de maio de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455-2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	COD. CARTOGRAFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE NELMA APARECIDA FERRARI RIBEIRO	3423.23.61.0542	93342	BAIRRO BOSQUE	025-	2025/4/006802

GIOVANNA ARTIOLI	3342.61.41.0035	93229	RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	020-	2026/156/1099
JOSE CARLOS ELEOTERIO	3162.11.96.0204	92352	PARQUE CIDADADE DE CAMPINAS	001-	2022/156/1890
JOSE ELIAS DE SANTANA	3444.12.19.0126	92102	JARDIM BOM SUCESSO	019-	2020/156/2787
JADIEL DA SILVA	3234.14.24.0552	92912	VILA SANTA ISABEL CONTINUAÇÃO	014-	2026/156/967
LAR CAMPINENSE DE BEM ESTAR À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3411.54.75.0555	92517	JARDIM EULINA	PT-PRAAA 4	2026/156/808
NELSON EUCLIDES FERREIRA NERY	3433.14.70.0197	93140	JARDIM IEDA	012-	2019/156/8011

Campinas, 20 de maio de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	COD. CARTOGRAFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANULINO MUNIZ DA SILVA	3352.11.69.0140	93214	JARDIM CAMPINA GRANDE	003-	2026/156/1060
ESPOLIO DE NELMA APARECIDA FERRARI RIBEIRO	3423.23.61.0542	93343	BAIRRO BOSQUE	025-	2025/4/006802
JOSE ELIAS DE SANTANA	3444.12.19.0126	92101	JARDIM BOM SUCESSO	019-	2020/156/2787
JOSENEI RODRIGUES FIGUEIREDO	3423.51.84.0202	93076	BAIRRO BOSQUE	003-	2026/156/933
JULIO ARITON PETERLEVITZ	3423.42.92.0232	93187	BAIRRO BOSQUE	003-	2026/156/927
LAR CAMPINENSE DE BEM ESTAR À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3411.54.75.0555	92516	JARDIM EULINA	PT-PRAAA 4	2026/156/808

Campinas, 20 de maio de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	COD. CARTOGRAFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
NELSON EUCLIDES FERREIRA NERY	3433.14.70.0197	47379	JARDIM IEDA	012-	2019/156/8011

Campinas, 20 de maio de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	COD. CARTOGRAFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
FELICIO MARCOS RACHED SOUBIHE	3414.31.45.0049	47491	JARDIM BO-TAFOGO	015-	2021/156/180

FRY ADMINSTRACAO LTDA	3411.44.19.0353	47191	PARQUE VIA NORTE - 1ª PARTE	026-	2019/156/8186
LUIZ RA-PHAEL LOT JUNIOR	3343.12.19.0238	47290	JARDIM SUL AMÉRICA	035-	2025/156/2165
R4 - ADMINSTRADORA DE BENS LTDA	3421.53.41.0211	47331	CAMBUI	027-	2024/156/3705

Campinas, 20 de maio de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretária Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	COD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
NORIVAL MORENO DE OLIVEIRA	3421.43.11.0118	47439	VILA ITAPURA	010-	2026/156/274

Campinas, 20 de maio de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretária Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	COD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ROMEU MANTOVANI	3442.52.65.0388	46971	JARDIM TAMOIO	031-	2019/156/10514

Campinas, 20 de maio de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 2193/2026

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não cumprimento à intimação para canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 15 (quinze) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Proprietário: Jucimar Leodoro da Silva - Protocolo: PMC.2025.00172229-93 - Rua Raimundo Caldas Granjeiro, 40, Real Parque, Quarteirão: 95, Quadra: K, Lote: 4.

Campinas, 20 de maio de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 154/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 20/05/2026, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
 Requerimento preenchido e assinado;
 Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
 Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
 Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
 Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
ABJ3C88	U101695877	74550	13/05/2026	AFR4M14	U101957897	74550	16/05/2026
ADXC625	U101812037	74550	14/05/2026	AFR4H99	U101920827	74550	16/05/2026

AFW1C11	U101989907	74630	16/05/2026	AGESB15	U101769687	74630	15/05/2026
AHH7B72	U101653857	74550	13/05/2026	AIF5936	U101993107	60503	16/05/2026
AIF5936	U101993207	74630	16/05/2026	AKT0658	U101762647	74550	15/05/2026
ALTC018	U101994527	74550	16/05/2026	ALTC018	U101995297	74550	15/05/2026
ALV0160	U101833157	74630	14/05/2026	AMIO215	U101666267	74630	13/05/2026
AMIO215	U101676297	74630	14/05/2026	AMIO215	U101782007	74550	14/05/2026
AMIO215	U101802797	74550	14/05/2026	ANE7549	U101920707	60503	16/05/2026
APH2C47	A073479169	75870	19/05/2026	AQNIJ62	U101799937	60503	15/05/2026
AQN8G06	U101953277	74550	16/05/2026	AQSD000	U101664417	74550	13/05/2026
ARC4H61	U101961087	74550	16/05/2026	ARD9A71	A076286175	55500	18/05/2026
ARW9193	U101927647	74630	16/05/2026	ASC3974	U101808427	74550	14/05/2026
ASE7G03	A070584980	55500	19/05/2026	ASGA66	A076341974	55412	18/05/2026
ASN0360	A076114811	55500	18/05/2026	AUB3G81	U101558817	60503	14/05/2026
AUS1143	U101628337	74550	13/05/2026	AUU1660	A073668840	60501	19/05/2026
AVL1D41	U101969227	74550	16/05/2026	AWI0F66	U101567727	60503	14/05/2026
AWL1D89	U101610737	56732	15/05/2026	AWO2B22	U101918957	60503	16/05/2026
AXB1287	U101949537	60503	16/05/2026	AXK1A12	U101610307	56732	15/05/2026
AXK2356	U101983417	74550	16/05/2026	AXW1193	U101649347	74550	13/05/2026
AYA5239	U101649897	74550	13/05/2026	AYU9285	U101817647	74550	14/05/2026
AYY9B89	U101641867	60503	13/05/2026	AZE3393	U101902797	74550	16/05/2026
AZL8554	A076268118	75870	19/05/2026	AZR3143	U101815887	74550	14/05/2026
AZS9783	U101717987	74550	14/05/2026	BAL9437	U101766867	60503	15/05/2026
BAL2155	U101799057	74550	14/05/2026	BAL1439	A073668883	60501	19/05/2026
BAN6D48	U101623507	74630	13/05/2026	BAN6440	U101902457	60503	16/05/2026
BAO7222	U101648687	74550	13/05/2026	BAP4586	U101901357	74550	16/05/2026
BBC5G54	U101706437	74550	13/05/2026	BBIGD54	U101712157	74550	13/05/2026
BBN8F07	U101832937	74550	15/05/2026	BBW1J79	U101817867	74550	14/05/2026
BBW7550	U101937627	74630	14/05/2026	BBY9048	U101921817	60503	14/05/2026
BCO2184	U101605117	74550	16/05/2026	BCZ2011	U101839537	74550	15/05/2026
BCZ2011	U101840307	74550	15/05/2026	BCZ2011	U101877707	74550	15/05/2026
BDA3E26	U101734927	74550	14/05/2026	BDDP758	U101556947	60503	14/05/2026
BDR9D82	U101677947	74550	14/05/2026	BDV7G74	U101769247	74630	15/05/2026
BDE1088	A076323771	57030	18/05/2026	BEU0D81	U101640437	74550	13/05/2026
BEF3268	U101927647	74630	16/05/2026	BEU0D81	U101640437	74550	13/05/2026
BEF9C20	U101829087	74550	14/05/2026	BEZ7880	U101587967	74550	14/05/2026
BEFLA29	U101597537	74550	15/05/2026	BFK1194	U101859447	74630	14/05/2026
BEFZ462	U101548807	56732	13/05/2026	BGC8597	U101681027	60503	13/05/2026
BGN5941	U101634507	74550	14/05/2026	BGN5941	U101880787	74630	15/05/2026
BHH1004	A073479134	75870	19/05/2026	BHH6001	U101833927	74550	15/05/2026
BHY9149	U101991227	60503	14/05/2026	BII6C61	U101771817	60503	14/05/2026
BIK7375	U101942387	74550	16/05/2026	BIOB078	U101922037	60503	16/05/2026
BIZ0083	A073159962	55412	19/05/2026	BJA7A55	U101823697	74550	14/05/2026
BJB9E00	U101674207	74550	13/05/2026	BJF7590	U101845917	74550	15/05/2026
BJH4269	U101720297	74630	14/05/2026	BJTF066	U101865507	74550	15/05/2026
BKJ3F94	U101760447	74550	15/05/2026	BLA6304	U101991117	74550	16/05/2026
BLA6304	U101917777	74550	16/05/2026	BLA6304	U101917777	74550	16/05/2026
BLA7F10	U101638787	60503	13/05/2026	BLF1311	U101975117	74550	16/05/2026
BLL7G44	U101698077	74630	13/05/2026	BLX3916	U101783437	74550	15/05/2026
BMD4B21	U101621517	60503	15/05/2026	BMU1767	U101624487	74550	13/05/2026
BMU1767	U101859667	74550	15/05/2026	BMU1767	U101603587	74550	15/05/2026
BMU1767	U105290777	74550	16/05/2026	BMU1767	U101990897	74550	16/05/2026
BMW4431	U101963407	74550	16/05/2026	BMW4311	U101987607	74550	16/05/2026
BNB2B08	U101974177	74550	16/05/2026	BNN1H68	U101817427	60503	15/05/2026
BNR6116	U101796637	74550	15/05/2026	BNR6116	U101813137	74630	15/05/2026
BOC1D97	U101730197	74550	14/05/2026	BOC7228	U101805547	74550	14/05/2026
BOU7903	U101411527	74550	12/05/2026	BOU7903	U101428907	74550	12/05/2026
BOU7903	U101937627	74630	16/05/2026	BOU7903	U101937627	74630	16/05/2026
BOU7903	U101989797	74710	16/05/2026	BOU7903	U101991007	74550	16/05/2026
BOU7903	U101935897	74550	16/05/2026	BOU7903	U101936667	74630	16/05/2026
BOU7903	U101936777	74550	16/05/2026	BPKE114	U101695327	74550	13/05/2026
BPO1H98	U101805007	74550	14/05/2026	BPQ5B57	U101895637	74550	16/05/2026
BPZ2247	U101700717	74550	13/05/2026	BOB2C14	U10177607	74550	14/05/2026
BQ31719	U101927647	74630	16/05/2026	BQ31719	U101927647	74630	16/05/2026
BQM5C28	U101837887	74550	14/05/2026	BQR9336	U101604357	74550	15/05/2026
BQU8H07	U101752197	74550	14/05/2026	BQX0164	U101676407	74550	14/05/2026
BRP9A00	U101835247	74550	15/05/2026	BQR2B95	U101797957	74550	15/05/2026
BRQ3A40	U101930617	74550	16/05/2026	BRQ3C94	U101835027	74550	15/05/2026
BRQ3838	U101836897	74550	15/05/2026	BRQ3838	U101603147	74550	15/05/2026
BRQ3838	U101919049	74550	16/05/2026	BRQ3838	U101919049	74550	16/05/2026
BSJ6E85	A076286108	66532	18/05/2026	BRSQ246	U101701217	60503	15/05/2026
BSR3E17	A070230097	51851	19/05/2026	BSV6F12	U101751217	74550	13/05/2026
BSX1D39	U101671237	74550	13/05/2026	BSX3H92	U101899817	74550	16/05/2026
BSX3185	U101662107	74550	13/05/2026	BSX3185	U101662217	74550	13/05/2026
BTB8B61	A073159962	55412	19/05/2026	BTG4066	A072666496	55250	18/05/2026
BTB8B61	U101623877	55412	19/05/2026	BTG4066	U101940367	60503	16/05/2026
BTQ9130	U101911587	74550	16/05/2026	BTZOG31	U101585007	74550	14/05/2026
BTZ1D92	U101881227	74550	15/05/2026	BTZ1225	U101841627	74550	14/05/2026
BTZ2736	U101787177	74550	15/05/2026	BUD7480	U101894757	74710	16/05/2026
BU10371	U101650667	74550	13/05/2026	BUN2C27	U101603807	74630	15/05/2026
BUW0821	U101965607	74550	16/05/2026	BUX0467	U101940367	60503	16/05/2026
BV18273	U101824277	74550	15/05/2026	BV01210	U101875117	60503	15/05/2026
BVN5940	U101685867	74550	13/05/2026	BVY9110	U101862417	74550	15/05/2026
BVZ0E54	U101839757	74550	15/05/2026	BVZ5I35	U101834367	74550	15/05/2026
BVZ9131	U101825677	74550	15/05/2026	BWASB11	U101757257	74550	14/05/2026
BWA5B11	U101840417	74550	15/05/2026	BWL3920	U101537147	74550	14/05/2026
BX02A169	U101824169	74550	15/05/2026	BWY922			

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of entries for the Municipality of Campinas, organized in three columns.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, and various alphanumeric codes. The table lists numerous entries, likely representing a public record or administrative list.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. It lists various entries such as FIC8250, FIE2E62, FIO4366, etc., with associated dates and numerical values.

Table with 10 columns: Code, Name, Date, and Address. Contains a comprehensive list of municipal records for Campinas, including various identification numbers and dates.

Table with 4 columns: ID, Name, Date, and Value. It lists various entries such as RROB00, RSDA062, RTGA169, etc., with corresponding dates and numerical values.

Table with columns for identification numbers, names, and dates. Includes entries like TX11J44, TX20F62, TXZ6A85, etc.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01/2026

Dispõe sobre a aplicação de parâmetros de densidade habitacional para Habitação Unifamiliar em lotes anexados localizados na APA Campinas
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 295, de 3 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o parcelamento, ocupação e uso do solo nas áreas urbanas e rurais da Área

de Proteção Ambiental - APA de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria SVDS nº 01, de 8 de maio de 2019, que aprova o Plano de Manejo da APA Campinas, e suas posteriores revisões;
CONSIDERANDO que, no âmbito da APA Campinas, deve ser priorizada a baixa densidade habitacional, com vistas à mitigação de impactos ambientais, conforme diretrizes do Plano de Manejo;
CONSIDERANDO o conceito de lote existente, previsto no artigo 50, §1º, da Lei Complementar nº 295/2020;
CONSIDERANDO a existência de divergências entre os parâmetros de densidade habitacional aplicáveis à Habitação Unifamiliar (HU) previstos no Plano de Manejo da APA Campinas e na Lei Complementar nº 295/2020;
CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos de análise administrativa, garantindo segurança jurídica e razoabilidade técnica;
EXPEDE a seguinte Instrução Normativa:
Art. 1º O critério de densidade mínima para tipologias habitacionais unifamiliares aplica-se apenas ao parcelamento do solo, sendo dispensada sua verificação na aprovação de Habitação Unifamiliar (HU-APA) em lotes aprovados antes da vigência do Plano de Manejo da APA Campinas, ainda que anexados posteriormente.
Art. 2º A aplicação do disposto nesta Instrução Normativa deverá observar, cumulativamente:
I - o atendimento aos demais parâmetros urbanísticos e ambientais vigentes;
II - a comprovação da regularidade do loteamento e da anexação do lote;
Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JUNIOR
SECRETÁRIO DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 12433/2026
Proprietário da Obra: Fernando Nogueira Cunha
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14733/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7135/2025 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: JOSE FRANCISCO MADEIRA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 12213/2026
Proprietário da Obra: LUCAS MENESES LIRA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14734/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE REponsABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 7245/2025 - Troca de Atores 01
Proprietário da Obra: Matheus Fávero de Amorim
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 12122/2026 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: CAMILA MORAES CARDOSO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 10039/2025 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: AUTEN 03 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 6586/2025 - Cumprimento de Exigências 02
 Proprietário da Obra: Adilson Vieck Junior
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo
 Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 6910/2025 - Cumprimento de Exigências 02
 Proprietário da Obra: Cristina Martins Alves
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
 Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 7721/2025 - Cumprimento de Exigências 01
 Proprietário da Obra: Bruno Luiz Pavan
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
 Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 7453/2025
 Proprietário da Obra: Madelaine Dias
 Decisão: Indefiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
 Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 10089/2025 - Cumprimento de Exigências 01
 Proprietário da Obra: SANDRA MARGARETH MONTEIRO
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal
 Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 11909/2026
 Proprietário da Obra: Felipe de Castro Alves
 Decisão: Defiro projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de HCSEI

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 2826/2024
 Proprietário da Obra: DOUGLAS RIBEIRO DOS SANTOS
 Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 14735/2026 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 4960/2024 - Cumprimento de Exigências 02
 Proprietário da Obra: Luiza Gonçalves Monteiro
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
 Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 10248/2026 - Cumprimento de Exigências 02
 Proprietário da Obra: GUSTAVO DE MAURO FAVARON
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Vertical
 Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO - CDEA**COMPAREÇA O INTERESSADO**

PROT. 26/11/1758 NARLOTTO EMPREENDIMENTOS LTDA.
 Campinas, 20 de maio de 2026
MICHELE R. ARAUJO
 COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 6398/2025 - Cumprimento de Exigências 04
 Proprietário da Obra: Flávia de Almeida Cury
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
 Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Requerimento: 8075/2025 - Prorrogação de Prazo 02
 Proprietário da Obra: SAMIR NEHMETALLAH KARAM
 Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
 Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 5924/2025 - Cumprimento de Exigências 02
 Proprietário da Obra: Francisco Gimenes Degaspari
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
 Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 6615/2025 - Cumprimento de Exigências 02
 Proprietário da Obra: Jeferson Carrilio dos Santos
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
 Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 4742/2024 - Cumprimento de Exigências 03
 Proprietário da Obra: Maria Regina Frizzarini Exposito
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
 Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 11616/2026 - Cumprimento de Exigências 02
 Proprietário da Obra: Emanuelle Perissotto De Assis
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
 Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 6633/2025 - Cumprimento de Exigências 02
 Proprietário da Obra: EMERSON APARECIDO PATETTE
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização - Obra Finalizada de CSEI
 Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
 A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 15006**, lavrada em 30/04/2026 em nome de **Jasminol Antonio de Pádua Chaves**, CPF 059.***.***-00, referente ao imóvel localizado na Rua Maria Adame Pattaro, 184, Jd Santa Genebra, Campinas, SP, COD. CARTOGRAFICO: 3234.53.25.0001, cujas vias se encontram no **PROTOCOLO 1988/00/21324**. A Intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta

publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

OBS: DESCONSIDERAR DOM DE 20/05/2026 FOLHA: 45 E CONSIDERAR ESTE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 15017, lavrada em 11/05/2026 em nome de **Performa Administração e Participações S/A**, CNPJ 07.616.751/0001-86, referente ao imóvel localizado na Rua Percílio Neto, 100, Parque Taquaral, Campinas, SP, Cód. Cartográfico: 3263.42.65.0061, cujas vias se encontram no PROTOCOLO 1983/0/15535. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

Campinas, 15 de maio de 2026
PAULO HENRIQUE CREDEDIO
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 12085/2026
Proprietário da Obra: A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7048/2025
Proprietário da Obra: Juliana Matsuguma Prouença
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 12085/2026
Proprietário da Obra: A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Execução N.º 14736/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2167/2023 - Cumprimento de Exigências 06
Proprietário da Obra: JOSE AMERICO MARTINS FERNANDES
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização e Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n.º 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4153/2024 - Cumprimento de Exigências 05
Proprietário da Obra: Luiz Carlos Pinati
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n.º 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7547/2025
Proprietário da Obra: Katia Lopes de Souza
Decisão: Indefiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n.º 09/2003, Art 37
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 2740/2024 - Prorrogação de Prazo 03
Proprietário da Obra: JOÃO VITOR O AMARAL
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n.º 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO PARA APRESENTAÇÃO E CONSULTA SOBRE PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE OS INCENTIVOS URBANÍSTICOS E FISCAIS PARA A CONSTRUÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES NA ÁREA

CENTRAL DE CAMPINAS E INSTITUI O PROGRAMA "HABITA CENTRO"

O Município de Campinas por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo, em atendimento ao Decreto Municipal n.º 17.827/2012, torna público e comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para exposição e consulta sobre o Projeto de Lei que dispõe sobre os incentivos urbanísticos e fiscais para a construção de novas edificações na Área Central de Campinas e institui o programa "Habita Centro":

CONSIDERANDO que o Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas (Lei Complementar n.º 189/18), trouxe orientações para a política de desenvolvimento urbano do município;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 208, de 20 de dezembro de 2018, que "Dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do ordenamento jurídico sobre incentivos urbanísticos e fiscais para reabilitação de edificações na área central de Campinas, com foco em novas edificações.

CONVOCA toda a população para a Audiência Pública cujo objetivo é **apresentação do Projeto de Lei e realização de consulta pública para discussão sobre os pontos da minuta de lei, a ser realizado no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado a Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, no dia 08 de junho de 2026, segunda-feira, às 14h30.**

A minuta do Projeto de Lei se encontra disponível para consulta no link: <https://campinas.sp.gov.br/secretaria/urbanismo/pagina/audiencia-publica>.

O evento contará com a apresentação da minuta do Projeto de Lei pela Secretaria de Urbanismo.

A participação da sociedade se realizará na forma estabelecida no Regulamento da **AUDIÊNCIA PÚBLICA, conforme anexo I.**

Para mais informações, entre em contato com a Secretaria de Urbanismo pelo telefone (19)3766-2300 ou pelo e-mail: audienciapublica.semurb@campinas.sp.gov.br.

Todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estão convidados a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, inclusive para fornecer seus comentários e contribuições ao Projeto através de formulário, bem como apresentar suas manifestações orais no dia do evento.

Os formulários de inscrição antecipada para participação da audiência pública e o de contribuições e comentários, ficarão disponíveis para acesso até o dia 08 de junho, às 12h, através do link [https://forms.cloud.microsoft/pages/responpage.aspx?id=owS18QfHKEybv9ThGUQGH_dACHJtlhBo3WnffCJtgBUQzBVUDBFQ080UVZTVEiVUEREMkJUQIIBTy4u&route=shorturl\(inscricoes\)](https://forms.cloud.microsoft/pages/responpage.aspx?id=owS18QfHKEybv9ThGUQGH_dACHJtlhBo3WnffCJtgBUQzBVUDBFQ080UVZTVEiVUEREMkJUQIIBTy4u&route=shorturl(inscricoes)) e [https://forms.cloud.microsoft/pages/responpage.aspx?id=owS18QfHKEybv9ThGUQGH_dACHJtlhBo3WnffCJtgBUMDMYSzJMN0yTVBQUjilOodEMVJIVEZZNy4u&route=shorturl\(contribuicoes\)](https://forms.cloud.microsoft/pages/responpage.aspx?id=owS18QfHKEybv9ThGUQGH_dACHJtlhBo3WnffCJtgBUMDMYSzJMN0yTVBQUjilOodEMVJIVEZZNy4u&route=shorturl(contribuicoes)).

ANEXO I REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. Objetivo

1.1. A Audiência Pública é aberta a qualquer pessoa física ou jurídica e tem por objetivo dar conhecimento, informar, permitir e promover o debate e a efetiva participação cidadã, confrontando, de forma transparente e pública, as distintas opiniões, propostas, experiências, conhecimentos e informações existentes de interesse público que envolvam a discussão sobre o Projeto de Lei que dispõe sobre os incentivos urbanísticos e fiscais para a construção de novas edificações na Área Central de Campinas, encontra-se publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Campinas, na página da Secretaria Municipal de Urbanismo.

1.2. A audiência será realizada no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado a Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, dia 08 de junho de 2026, segunda-feira, às 14h30

2. Fundamento legal

2.1. A Audiência Pública encontra-se regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 17.827/2012 e pela Lei Orgânica do Município de Campinas.

3. Procedimento

3.1. Horários

14:30 - Início da Audiência
14h30min às 14h45min - Leitura do Regimento da Audiência pública e Formação da Mesa de Trabalho
14h45min às 15h00min - Abertura - Secretária Municipal de Urbanismo e Palavra aos integrantes da Mesa de Trabalho
15h00min às 16h:00min - Exposição e Apresentação do Projeto (equipe técnica)
16h:00min às 17h - Questionamentos e Respostas
17h:00 - Encerramento da Audiência

3.2. Composição da mesa diretora

A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa de Trabalho que será composta por:

- Secretária Municipal de Urbanismo (SEMURB) - Presidente de Mesa e Coordenadora dos trabalhos;
- Representante da Secretaria Municipal de Finanças (SMF);
- Representante da Secretaria Municipal de Planejamento (SMPDU);
- Representante da Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB);
- Membro da equipe técnica que fará as exposições;
- Representante da Câmara Municipal.

3.3. A Secretária Municipal de Urbanismo fará a leitura da Ordem do Dia a qual conterá:

- o nome e cargo da autoridade que preside e coordena a audiência pública;
- a exposição de motivos que fundamentaram a convocação da audiência pública e os objetivos;
- as regras e demais informações necessárias para a condução dos trabalhos;
- os nomes dos especialistas técnicos e servidores convocados;
- a ordem e tempo das exposições orais;

3.4. Os servidores especialistas das Secretarias envolvidas realizarão a exposição e apresentação do projeto.

3.5. Para a celeridade das apresentações não serão permitidos questionamentos verbais durante a exposição dos trabalhos técnicos.

3.6. Após a apresentação do projeto, será aberta a palavra aos participantes, que poderão fazer questionamentos relacionados ao objeto da audiência pública.

4. Elaboração de Questionamentos

4.1. Os questionamentos serão realizados via inscrição em formulário específico que ficará à disposição dos interessados em mesa no ambiente do evento ou de forma antecipada pelo link disponibilizado;

4.2. Questionamentos, observações e refutações referentes à questão sendo respondida deverão ser objetivos e pertinentes ao assunto objeto da audiência.

4.3. Em razão da necessidade de análise técnica pormenorizada ou de inscrições em excesso de participantes, bem como a necessidade de se observar o horário previsto para término da audiência, poder-se-á deixar de responder verbalmente algumas questões, podendo ser encaminhadas ao e-mail: audienciapublica.semurb@campinas.sp.gov.br

5. Do Encerramento

5.1. O encerramento da Audiência Pública será efetuado pelo Coordenador dos Trabalhos às 17h.

5.2. A audiência poderá ser encerrada antes das 17h caso respondidas todas as questões e não houver mais questionamentos a serem formulados.

Campinas, 19 de maio de 2026

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
- DAF

Ref.: Protocolo: PMC.202600101438-42 (Recurso/Manifestação)

Protocolo: PMC.2026.00002369-02 (Restituição)

Protocolo de Origem: PMC.2025.00117955-25 (Taxa EIV)

Interessado: IGREJA DO ESPÍRITO SANTO DE JESUS

Interpõe o interessado Recurso Administrativo/Manifestação contra "sugestão de indeferimento" de pedido de restituição alegando, em suma, a inexistência de fato gerador e o risco de caracterização de enriquecimento sem causa.

Requer, ao final, reforma do parecer para deferimento da restituição integral do valor pago ou, subsidiariamente, a aplicação de proporcionalidade.

Num primeiro momento mister se faz esclarecer que sugestão de indeferimento não é decisão terminativa e nem intermediária, ou seja, não é passível de qualquer espécie de Recurso Administrativo.

Assim, por total inexistência de amparo legal, deixo de acolher o presente petiçãoamento como Recurso Administrativo por total falta de interesse de agir e falta de qualquer espécie de amparo legal.

Todavia, com base no princípio da fungibilidade, acolho o presente petiçãoamento como mera manifestação e passo à análise desta.

Sem adentrar ao mérito alegado, formalmente, de igual modo ao não recebimento do Recurso Administrativo, os pleitos constantes da presente manifestação não encontram amparo legal, primeiro porque o Parecer Jurídico não é passível de reforma por meio de petiçãoamento e/ou Recurso Administrativo, bem como, muito menos, reforma por esta Diretoria de um Parecer Jurídico de competência de um Procurador Municipal.

De igual modo, por falta de amparo jurídico expresso, e por estar em explícita contrariedade ao Parecer Jurídico referido, não há amparo legal para a restituição parcial. Destarte, diante de todo o exposto, recebo o presente petiçãoamento como mera manifestação, indeferindo seus requerimentos por falta de amparo legal.

Campinas, 20 de maio de 2026

RICARDO TORQUATO FERRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE
APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS

PROT. 21/11/10133 EDER VERONESE;

PROT. 22/11/8733 MARCOS AURELIO REIS JUNIOR;

PROT. 24/11/6859 CHRISTOPHER SUFFI;

PROT. 24/11/10379 LEANDRO APARECIDO SARTORELI DOS SANTOS;

PROT. 24/11/9816 MIRIAN HATORI.

DEFERIDO O RECURSO Nº 24/11/5049 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 08/11/2023, REFERENTE AO INDEFERIMENTO POR LIMPEZA DO PROTOCOLO Nº 2022/11/14496 EM NOME DE SUELI APARECIDA BRENELLI DE LIMA.

DEFERIDO O RECURSO Nº 23/11/913 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 14/09/2022, REFERENTE AO INDEFERIMENTO POR LIMPEZA DO PROTOCOLO Nº 2021/11/10188 EM NOME DE ROVEMAR INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.

DEFERIDO O RECURSO Nº 25/11/4584 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 10/10/2024, REFERENTE AO INDEFERIMENTO POR LIMPEZA DO PROTOCOLO Nº 2023/11/11783 EM NOME DE PEDRO MOLINA.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PROTOCOLO DO PROJETO: 2020/11/13050

ANTIGO RESPONSÁVEL: VIVIANI VIEIRA DA SILVA

NOVO RESPONSÁVEL: EDERSON CARLOS QUEÇADA

PROT. 25/11/3501 MARCIO ZUCKER CAMARGO CASTANHO.

DEFERIDO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DE PRAZO POR 1 ANO, NOS TERMOS DO ¶ 2º, DO ARTIGO 71, DO DECRETO Nº 23.443/2024

PROT. 26/11/1477 S3 INCORPORAÇÃO SPE LTDA.

INDEFERIDOS

PROT. 26/11/308 KAREN SEGUSSI DE LUCENA;

PROT. 24/11/5264 ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS (SANTUARIO NOSSA SENHORA DE GUADALUPE);

PROT. 26/11/1111 RAFAELA DE SOUZA ALVES;

PROT. 22/11/9429 DOMENICO MICARONI.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006

PROT. 20/11/13050 MARCIO ZUCKER CAMARGO CASTANHO;

PROT. 21/11/7679 ANDRE AMERICO GABRIEL E MARIO PAULO DIAS VENTURA;

PROT. 23/11/7057 FABRICIO AUGUSTO TREVIZAN;

PROT. 23/11/15770 RICARDO BOTTER MAIO;

PROT. 23/11/11144 FLAVIA GOTTARDELLO SILVA NEVES;

PROT. 23/11/1917 LEO LUIS DE MORAES MATIAS DAS CHAGAS;

PROT. 23/11/11916 ROBSON FRANCO RAMOS;

PROT. 20/11/13554 LUCIANO BERNARDI;

PROT. 22/11/11560 FATIMA REGINA MOTTA SIMOES;

PROT. 23/11/14833 EVANIL RODRIGUES;

PROT. 24/11/5697 MARIA ALBA PAVANI PESCHIERA XAVIER;

PROT. 22/11/8028 PAULO ANDELMO FRANCISCO DE CARVALHO;

PROT. 23/11/1432 JOSE DE ASSIS FONSECA FARIA;

PROT. 21/11/16491 MARCELO CLEBER MANENTE;

PROT. 24/11/9085 PAULO ROBERTO LOPES;

PROT. 22/11/3946 ALZIRA BRIEL DE SOUSA;

PROT. 22/11/4006 RENE DE SOUZA FERNANDES;

PROT. 22/11/7364 TATIANA DA COSTA TELLES ROCHA;

PROT. 23/11/4025 REGINALDO LUIZ DO NASCIMENTO;

PROT. 23/11/10586 ANDREA SANTINI REGO;

PROT. 23/11/11058 ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS;

PROT. 23/11/14249 CLEBER ANTONIO MAROSTICA;

PROT. 22/11/14496 SUELI APARECIDA BRENELLI DE LIMA;

PROT. 23/11/6859 CHRISTIANE CHUFFI;

PROT. 20/11/4501 CYNTHIA FERNANDES FERRAGUT;

PROT. 23/11/9397 HEDI LAMAR DUARTE DE OLIVEIRA;

PROT. 21/11/3788 IBERE RIBEIRO DE CASTRO;

PROT. 18/11/1289 GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS;

PROT. 20/11/8296 WLANDER K WASNIEWSKI FILHO;

PROT. 26/11/1354 ALVANIR MARIA DA SILVA;

PROT. 24/11/5833 ISABELLA INGRID ARCHANJO;

PROT. 25/10/3702 ABDIAS FELIPE SANTIAGO;

PROT. 26/11/1576 VANGUARD HOME EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008

PROT. 21/11/12905 SIXTIN PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA;

PROT. 22/11/15891 RESERVA DAS ARAUCARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS;

PROT. 23/11/11918 MARCOS ROGERIO BARBOSA;

PROT. 26/11/1251 FASCIATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS;

PROT. 24/11/9883 CVB ASSESSORIA EMPRESARIAL;

PROT. 21/11/10692 ALDEIR MELO.

COMPAREÇA O INTERESSADO - DESDOBRAMENTO DE LOTE

PROT. 26/10/1564 ANTONIO CRUVINEL.

Campinas, 20 de maio de 2026

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA,
DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

DEFERIDO O RECURSO VIA SEI

PMC.2026.00008457-55 (REQUERIMENTO PADRÃO)

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 26/11/1646 SEVILHA RESIDENCIAL CLUBE SPE LTDA;

PROT. 26/11/997 JOÃO FÁBIO;

PROT. 26/11/1382 EDIVALDO TOZZO;

PROT. 26/11/1569 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR;

PROT. 26/11/1485 MARCO ANDRÉ D'ALESSANDRO;

PROT. 26/11/1625 ANA ROSA CLOSET DA SILVA;

PROT. 26/11/1379 MARCELO RODRIGUES;

PROT. 26/11/1476 SIDNEY DE MENDONÇA LEITE;

PROT. 26/11/1049 PAULO CÉSAR PINTO DA SILVA;

PROT. 26/11/1566 VINICIUS ANNICCHINI FORNER;

PROT. 26/11/1632 BRUNO XAVIER BARCELOS COSTA.

Campinas, 20 de maio de 2026

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE
EXPEDIENTE E ARQUIVO - CDEA

SETOR DE EXPEDIENTE

PAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 26/11/1605 MARCEL MARTINS MUCCIOLLO.

INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 26/11/1538 FELIPE MARÇAL FIDELIS;

PROT. 26/11/1674 FERNANDO TOSHIKAZU FURUZAWA.

Campinas, 20 de maio de 2026

MICHELE RODRIGUES ARAUJO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL EXPEDIENTE E ARQUIVO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

INDEFERIDO

PROT. 26/11/1314 MARCOS ANTÔNIO DA SILVA;

PROT. 26/11/688 HELIO TADEU PATROCÍNIO;

PROT. 26/11/442 RODRIGO BUENO DE OLIVEIRA.

Campinas, 20 de maio de 2026

CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES

DIRETOR DEPARTAMENTAL DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE
APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1942/2023 - Cumprimento de Exigências 02

Proprietário da Obra: DIRCE GOMES DA COSTA BRASIL

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de HCSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU

Ata da 03ª Reunião Ordinária

Aos quatorze dias do mês de abril de 2026, às 16:00hs, através de reunião virtual, constatando-se o quórum regimentar, para realização da sua Reunião Ordinária, com a presença dos seguintes Conselheiros: Presidente do FMDU - Sra. Carolina Baracat Nascimento Lazinho; Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMURB- Sr. Gustavo Alves Fernandes; Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA - Sr. Renato de Camargo Barros; Secretaria Municipal de Finanças - SMF - Sra. Isabele Vitoria Cunha de Moraes/Carolina de Moura Trindade; Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS - Sr. Geraldo Ribeiro Andrade Neto; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação - Sra. Dayane Oliveira Cordeiro; Secretaria Municipal de Habitação - Sr. Antônio Somma; Conselho Municipal de Mobilidade Urbana - CMMU - Sra. Rosa Paula Selhi; Conselho da Cidade de Campinas - CONCIDADE - Sr. Luis Felipe Rodrigues; Conselho Municipal de Habitação - CMH - Sr. Christiano José Maria; Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC - Sr. José Luiz Roge Ferreira Grieco; Conselho de Defesa de Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC - Sr. Adilson Roberto Gonçalves; Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e do Agronegócio - CMDRA - Sr. Amarildo Galdino de Souza; Secretário-Executivo - Sr. Nilson Lopes Vieira. A reunião foi aberta às 16:00hs. Considerando a pauta pré estabelecida, conforme Edital de Convocação. 1) Comunicados: Sobre saldo e extratos bancários: foi apresentado aos Conselheiros(as) informes bancários, com saldo e rendimentos, Balancete Contábil,

referentes ao mês anterior do FMDU. 2) Matérias para Deliberação: Aprovação da Ata da Reunião Ordinária anterior, nº 02/2026, que foi aprovada por unanimidade 3) Comunicados da Presidência: Data da próxima reunião: 19/05/2026, às 16:00hs. 4) Assuntos Gerais - Palavra livre: Foi apresentado pela Secretária do Fundo, documento nº 18317302, do Protocolo SEI nº PMC.2026.00053793-61, da Secretaria Municipal de Finanças, que aduz: "...Todavia, da análise técnica realizada pelo SMF-DECOR (Despacho nº 18169291), apurou-se superávit financeiro no montante de R\$ 3.257.964,95, sem registro de passivo financeiro que justifique a vinculação integral dos recursos disponíveis?" Sendo que os Conselheiros(as) se manifestaram de imediato que não concordam com o repasse de valores financeiros do FMDU para conta do Tesouro Municipal. Disseram que o assunto carece de maior análise. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16:25 hs, e eu, Nilson Lopes Vieira, lavrei a presente Ata...." Campinas, 20 de maio de 2026

CAROLINA BARACAT DO N. LAZINHO
Presidente do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5750/2024 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: MARIO CESAR FERRAZ DE TOLEDO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação e Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6067/2025
Proprietário da Obra: ANTONIO SERGIO MORON
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6695/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: MMBF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

GABINETE DA SECRETÁRIA

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

O protocolo SEI PMC.2025.00120361-56 foi analisado e há pendências. O interessado deverá verificar e atender as exigências através do sistema Requerimentos dentro do prazo informado.

PROT. SEI PMC.2025.00120361-56 - IGW GESTAO EMPRESARIAL LTDA
Campinas, 20 de maio de 2026

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

GABINETE DA SECRETÁRIA

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

O protocolo SEI PMC.2026.00020495-31 foi analisado e há pendências. O interessado deverá verificar e atender as exigências através do sistema Requerimentos dentro do prazo informado.

PROT. SEI PMC.2026.00020495-31 - MULTILOG BRASIL S.A.
Campinas, 20 de maio de 2026

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO E ADITAMENTO

Contrato nº: 4052/26
Contratada/Parceira: Companhia de Habitação Popular de Campinas.
Contratante/Parceira: RIBEIRO CINZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Objeto: Formalização do Instrumento Particular de Contrato de Parceria EHSI/EHMP-COHAB da área 1051 - BELA ALIANÇA
Data da Assinatura: 20/05/2026
Prazo de Vigência: Indeterminado.
Processo Interno: Aprova Digital: 551-26 COH-CTP/ Cód. Verificador: scdxzvkq.

Contrato nº: 4053/26
Contratada/Parceira: Companhia de Habitação Popular de Campinas.
Contratante/Parceira: RIBEIRO CINZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Objeto: Formalização do Instrumento Particular de Contrato de Parceria EHSI/EHMP-COHAB da área 1050 - BELA ALIANÇA
Data da Assinatura: 20/05/2026
Prazo de Vigência: Indeterminado.
Processo Interno: Aprova Digital: 533-26 COH-CTP/ Cód. Verificador: mzdbejg.

Termo de Aditamento nº: 4054/26
Contratada/Parceira: Companhia de Habitação Popular de Campinas.
Contratante/Parceira: CELTA ENGENHARIA S.A
Objeto: Formalização do Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Parceria EHSI/EHMP-COHAB da área 881
Data da Assinatura: 20/05/2026
Prazo de Vigência: Indeterminado
Processo Interno: SEI COHAB 2025.00000288-89

Campinas, 20 de maio de 2026
RODRIGO FERNANDO MARTINS
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

ADITAMENTO N.º 01
DO CONTRATO / NOTAS DE EMPENHO Nº J00166/2025 e Nº J00019/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRAZGOV N.º 90013/2025 PNCP
PROCESSO ADMINISTRATIVO E-PROTOCOLO N.º FJPO.2025.00000116-41
CONTRATANTE:FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA
CONTRATADA:TELEFÔNICA BRASIL S.A.

CNPJ:02.558.157/0001-62
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET COM BALANCEAMENTO DE CARGA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO. LINK DEDICADO E EXCLUSIVO, IP FIXO, COM PELO MENOS 500 MEGA, 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS NA SEMANA, DO TIPO FIBRA ÓPTICA, FULL DOWNLOAD E UPL, SUPORTE TÉCNICO LOCAL.

Valor do Contrato / Notas de Empenho:R\$ 8.400,00

Vigência 12 meses:03/06/2025 a 03/06/2026

Aditamento 01 - Prorrogação de Prazo

Prorrogação de Prazo:24 meses de 03/06/2026 a 03/06/2028

Valor referente ao aditamento:R\$ 16.800,00

Valor total estimado do contrato após o aditamento:R\$ 25.200,00

DATA DA ASSINATURA:18/05/2026

Campinas, 19 de maio de 2026

JOÃO BATISTA MEIRA

Diretor do Dep. de Adm., Finanças e Supervisão Geral

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2026.00000389-31

OBJETO: Registro de Preços de pano branco hospitalar para utilização nas rotinas de higiene pessoal e íntima dos pacientes.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo pregoeiro e área competente, **resolvo:**

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 90048/2026, bem como ADJUDICAR o objeto a empresa abaixo especificada:

- **MOB COMERCIO UTILIDADES LTDA-EPP**, para os itens 01 (R\$ 69,64) e 02 (R\$ 69,64).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 20 de maio de 2026

EDSON SOARES BEZERRA

Diretor Presidente em Exercício

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2026.00000761-91

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.18901870 e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA e a despesa decorrente abaixo identificadas, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133/21:

Objeto: Aquisição de acessórios para monitores multiparamétricos da marca ALFAMED;

Contratado: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, CNPJ: 11.405.384/0001-49;

Documentação: Doc. 18889041;

Valor total da despesa: R\$ 29.682,50 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);

Dotação orçamentária: Doc. 18892750.

Campinas, 20 de maio de 2026

DR.SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo nº: HMMG.2024.00001290-49. Modalidade:ART.75, II. Objeto: Contratação de empresa para processamento de pagamentos eletrônicos aos fornecedores da Rede Municipal Dr. Mário Gatti por meio de Ordens Bancárias - OBN, com finalidade de movimentar recursos financeiros. Termo de Aditamento: H00082/2026. Contratada: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ: nº00.000.000/0001-91. Aditamento: O prazo de vigência previsto na CLÁUSULA OITAVA do CONTRATO Nº H00091/2025 fica prorrogado pelo período de 9 (nove) anos, contados a partir de 11/06/2026, vencendo-se em 11/06/2035. Valor do Contrato Atualizado: Não gerará custos para a Rede Mário Gatti. Assinatura: 20/05/2026.

Campinas, 20 de maio de 2026

BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA

Diretor Administrativo

DR. EDSON SOARES BEZERRA

Diretor Presidente em Exercício

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S. A. IMA E O BANCO DO BRASIL S.A.

Dispensa de Licitação nº 001/2026 - Processo SEI Nº IMA.2026.00000385-15
OBJETO: O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo **CONVENIENTE** de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e servi-

ços comuns. **EMPRESA:** BANCO DO BRASIL S.A. **CNPJ** nº 00.000.000/0001-91. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.172,00** (quatro mil cento e setenta e dois reais).

Campinas, 19 de maio de 2026
GERÊNCIA JURÍDICA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação Eletrônica nº 001/2025 - Processo Licitatório nº 017/2025 - Protocolo SEI IMA.2025.00001079-16

Objeto: Contratação sob demanda, no regime semi-integrado, de Empresa Especializada na execução do projeto de construção, expansão, certificação, ativação de infraestrutura de rede de fibra óptica e manutenção corretiva e preventiva, predominantemente com o uso de cabos aéreos autossustentados, incluindo quantificação e

fornecimento dos materiais e serviços necessários para sua completa operacionalidade e manutenção da Rede Óptica Municipal de Campinas. Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório epigrafado e do disposto no art. 54 do Regulamento de Licitações e Contratos da IMA, **HOMOLOGAMOS** a Licitação Eletrônica nº 001/2025 oriunda do Processo Licitatório nº 017/2025 e **ADJUDICAMOS** o seu objeto em favor da empresa **FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.903.138/0001-14** para fornecimento do Lote I do objeto do edital pelo valor de **R\$ 2.707.500,00** (dois milhões, setecentos e sete mil e quinhentos reais) para o período de **12 meses**. Publique-se.

Campinas, 09 de abril de 2026

ELIAS TAVARES BEZERRA
Diretor Presidente
RODOLFO COVER DE SANTI
Diretor de Inovação e Desenvolvimento

CONCURSO PÚBLICO - IMA 001/2026

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA, REDAÇÃO, CASE E PEÇA PROFISSIONAL

A INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A - IMA, torna público o Resultado Final da Prova Objetiva, Redação, Case e Peça Profissional após prazo recursal, do Concurso Público 001/2026.

ASSISTENTE I - "ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES" OU "TELEATENDIMENTO"								
CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO	LÍNGUA PORTUGUESA	RACIOCÍNIO LÓGICO	CONHECIMENTO TÉCN. / LEGISLAÇÃO	INFORMÁTICA	REDAÇÃO
1º	92	MARCIA DE OLIVEIRA	20172	38	12	14	12	16
2º	86	LUIS FERNANDO BAIA ANTONIETTO	22557	34	12	14	12	14
3º	83	HENRIQUE DA SILVA ZORZETTI	20935	30	10	16	12	15
4º	83	EDUARDO HENRIQUE CARDOSO BARBOSA - PCD	21063	36	10	14	12	11
5º	82	NAYLTON MATOS DOS SANTOS	21569	32	10	16	10	14
6º	82	BRYSDA DE CASSIA FERREIRA ROCHA	22877	32	12	12	12	14
7º	82	MAURICIO JOSE CLEODONE DE LIMA - NEGRO(A)	21757	32	12	12	12	14
8º	79	LUZIA APARECIDA CUSTODIO	21655	32	10	14	12	11
9º	79	GISELE MARIANA DOS SANTOS SOUZA	21566	30	12	14	12	11
10º	79	VITORIA DE OLIVEIRA MOTTA - NEGRO(A)	20835	34	10	12	12	11
11º	78	GABRIELE RAVENE SANTOS MOTA	22586	28	10	14	12	14
12º	78	EDUARDO HERMANN PLOCH MACHADO	22531	32	12	8	12	14
13º	76	AQUILIS FERREIRA SOARES - NEGRO(A)	22618	30	10	14	10	12
14º	76	PAULA WULF	21745	28	8	14	12	14
15º	76	DANIELLY SHAMIRA ALVES DA SILVA	20113	28	10	14	12	12
16º	76	MARCELLI CALHERANI ADANI	22506	26	12	14	12	12
17º	76	PEDRO SBAMPATO SOUTO	21307	26	10	14	12	14
18º	76	JULIANA RODRIGUES LISBOA	22437	32	8	10	12	14
19º	76	GUSTAVO ALBINO	22570	30	10	10	12	14
20º	75	ALEX COSTA	22777	28	10	14	12	11
21º	75	SARAH LIMA DE OLIVEIRA RESENDE - NEGRO(A)	22529	28	12	12	12	11
22º	75	HELIO AROUCA PALADINI	22561	34	8	10	12	11
23º	75	LUCAS BRINATTI	21585	30	12	10	12	11
24º	74	MARIA CRISTINA AZEVEDO MARQUES	22478	30	10	12	12	10
25º	74	ANA PAULA DO NASCIMENTO BUSNARDO DA SILVA	22782	28	10	14	12	10
26º	74	MARA CRISTINA CAVALHEIRO	21973	26	10	14	12	12
27º	74	MARINA MAIA VIANNA LUNA	21185	26	8	14	12	14
28º	74	ALEX FABIANA SOUZA DO NASCIMENTO	22117	24	12	14	12	12
29º	74	RUAN SILVA FLORES	22051	28	8	12	12	14
30º	74	MATHEUS HENRIQUE SOBRINHO - NEGRO(A)	22359	28	12	12	12	10
31º	74	VITORIA CARVALHO DA SILVA	20481	26	12	12	12	12
32º	74	VITOR ANUNCIATO LARA DA SILVA	21684	32	10	10	12	10
33º	74	PEDRO HENRIQUE GONCALVES MIGUEL	22458	32	8	10	12	12
34º	74	RICARDO PATRIC DE OLIVEIRA BORGES	21360	30	10	10	12	12
35º	74	ALICE SANTOS PEREIRA	20874	28	10	10	12	14
36º	73	PAMELLA LEITE DOS SANTOS	22734	30	8	12	12	11
37º	73	MARYNA ELIS RAYMUNDO BAGAROLLO	21277	30	12	8	12	11
38º	73	VITOR MAIA NUNES	21310	28	12	8	12	13
39º	72	MARINA BAZANI	21210	30	6	12	12	12
40º	72	FLAVIA SANTANA DA SILVA	22543	28	8	12	12	12
41º	72	VITOR CESAR MORAL LORENCO	20092	28	10	12	12	10
42º	72	JOAO LUCIANO SALIM DRUMOND - PCD	20862	24	12	12	12	12
43º	72	SANDRA RODRIGUES COSTA - NEGRO(A)	20409	30	10	10	10	12
44º	71	BEATRIZ CHRISTINA MARCELINO CARIOCA - NEGRO(A)	21639	26	8	14	12	11
45º	71	JOSE CARLOS RIBEIRO JUNIOR	22778	26	10	12	12	11
46º	71	MANUELLA VICENTE DE CAMPOS - NEGRO(A)	21487	26	12	12	10	11
47º	71	LAURA PEREIRA XAVIER	20430	26	10	12	12	11
48º	71	BARBARA SIMON GONZALEZ SCHUMACHER GIACCHETTO	22455	28	12	8	10	13
49º	70	MARIANA DO NASCIMENTO MARQUES - NEGRO(A)	22338	30	6	12	12	10
50º	70	JANAINA VIEIRA PAIVA - NEGRO(A)	22193	26	8	12	12	12
51º	70	ADSSON SILVA CESARIO - NEGRO(A)	20776	30	6	10	12	12
52º	69	MATHEUS FERNANDES DE GODOY	20950	26	8	12	12	11
53º	69	VICTOR GABRIEL DE JESUS CAMARGO - NEGRO(A)	21552	26	10	12	10	11
54º	69	DAYANE CRISTINA GOMES	20476	24	10	12	12	11
55º	68	MARCOS AURELIO LEMOS DE BRITO	22011	28	8	10	10	12
56º	68	MICHELLY APARECIDA BIEGASK DESTRO	22387	26	10	10	12	10
57º	68	ELIANA MARA INVERNIZZI	21545	30	8	8	12	10
58º	68	BRENO MEIRELLES	21702	26	10	8	12	12
59º	67	CAROLINE DOS SANTOS E SILVA PEDROSO - NEGRO(A)	22674	26	6	14	10	11
60º	67	JULIA UCHOA FALCO	21014	28	10	10	8	11
61º	67	BEATRIZ SUMIYOSHI REFOSCO	22572	26	8	10	12	11
62º	67	CHRISTIAN COSTA ALMEIDA	21654	28	8	8	12	11
63º	67	PIETRA ROCHA DE FARIA	21537	28	8	8	12	11

64°	67	JOAO PEDRO DA SILVA MORAES	21831	24	12	8	12	11
65°	66	PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO SILVA	20170	26	6	14	10	10
66°	66	EVERTON AUGUSTO FERREIRA ALVES - NEGRO(A)	21616	26	10	10	10	10
67°	66	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	22463	26	8	10	10	12
68°	66	JOAO HERMANO DA SILVA MARTINS - NEGRO(A)	22830	24	10	10	10	12
69°	66	LUANA TOMAZ FIGUEIREDO	22055	24	10	10	12	10
70°	65	VERONICA JESSICA ANGELO DE OLIVEIRA	22192	26	6	10	12	11
71°	65	ANGELICA RODRIGUES DA SILVA	21644	28	8	8	10	11
72°	65	MAYRA GABRIELLI FONSECA SOARES	21107	28	6	8	12	11
73°	64	ANGELA SANTANA DA ENCARNACAO FERREIRA - NEGRO(A)	22161	24	8	10	12	10
74°	64	CLARA MEDEIROS ZANINI	21789	24	8	10	10	12
75°	64	SHIRLEI DE OLIVEIRA ELIAS MENDES - NEGRO(A)	21351	30	6	8	10	10
76°	64	RENATA CHRISTINA LOPES CAVALLINI - PCD	20702	28	8	8	10	10
77°	63	CLAUDIA REGINA MOREIRA FREDDI	21178	24	6	10	12	11
78°	63	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	20780	24	12	8	8	11
79°	62	MARIANA LUCIA LIMA	20116	24	6	8	12	12
80°	62	LEONARDO GABRIEL ANGELINO LEITE - NEGRO(A)	21183	24	6	8	12	12
81°	61	LIDIANE DE OLIVEIRA	21411	26	6	10	8	11
82°	60	KARINE FABIANA SOARES DA SILVA - NEGRO(A)	20485	28	6	8	8	10

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I - ATENDIMENTO AO USUÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA / R. LÓGICO	CONHECIMENTO TÉCNICO	REDAÇÃO
1°	84	GUSTAVO FOGA VIEIRA	22314	10	16	44	14
2°	83	GUILHERME ESTEVAN FERNANDES ISIPON	21428	12	16	40	15
3°	82	GUILHERME HENRIQUE GONCALVES	22194	12	14	44	12
4°	80	DURVALINO RODRIGUES DOS SANTOS	22519	10	14	44	12
5°	80	RAFAEL HENRIQUE CHRISTIANO	20710	12	12	42	14
6°	80	LUIS HENRIQUE GALVAO - NEGRO(A)	20805	12	14	40	14
7°	78	MARCIO DA SILVA BENAGES	20456	10	14	42	12
8°	78	OSMAR ANDRADE DANTAS	21186	12	16	38	12
9°	78	LUIS GUILHERME ROGATTO SAMPAIO	22654	10	16	38	14
10°	77	VICTOR RODRIGUES THOMAZ	21347	10	16	42	9
11°	76	DAVID RENAN MENDONCA	21326	10	10	44	12
12°	76	PEDRO HENRIQUE BIONDI DE ARAUJO	22303	8	12	44	12
13°	76	ENRIQUE OLIVEIRA FONTES	21587	10	20	34	12
14°	75	PEDRO BORBOLATO GONCALVES	20819	8	16	40	11
15°	74	JUCELIO BARBOSA DA SILVA	21240	8	16	40	10
16°	73	YOUSSEF EDUARDO KHALIFA	22797	10	20	30	13
17°	72	LEONARDO MACEDO DE OLIVEIRA	22005	8	12	40	12
18°	72	CLEBER HENRIQUE PRIEGO	20181	12	16	36	8
19°	71	LUIZ OCTAVIO FAVARON DE CASTRO	20696	8	14	40	9
20°	71	LEONARDO SOARES LIMA - NEGRO(A)	20531	8	16	36	11
21°	70	MIKHAEL DA CONCEICAO	20678	8	8	46	8
22°	70	ROMULO RICARDO RIBEIRO JUNIOR	22197	8	6	42	14
23°	69	MARCIEL CAVALCANTE SOARES DOS SANTOS	22494	10	8	40	11
24°	67	PABLO ENRICO DOS REIS MACIEL - NEGRO(A)	22784	8	12	38	9
25°	67	JOAO VICTOR KAUMO PINHEIRO	22281	8	14	34	11
26°	66	NICOLAS ESDRAS MEDEIROS DE CAIRO - NEGRO(A)	22347	4	14	36	12
27°	65	MARIANA DE PAULA SILVA - NEGRO(A)	21772	8	10	36	11
28°	64	JHENIFFER HARUMI FUZIMOTO ALVARES	21162	6	12	36	10
29°	64	VINICIUS TEIXEIRA ABRUS	21049	10	10	32	12
30°	64	LETICIA FAVARO SANTOS TARDIO	21189	10	12	30	12
31°	63	GABRIEL HENRIQUE PANUNTO DA SILVA - NEGRO(A)	22361	6	8	38	11
32°	63	BRUNO VITOR DOQUE DA SILVA - NEGRO(A)	21159	6	10	36	11
33°	62	ALEXANDRE SOUSA AUGUSTO - NEGRO(A)	21911	6	12	36	8
34°	61	LEVI MORAES LEMES	21773	4	12	36	9
35°	60	MARTHA MARIA MARQUES GUTERRES - NEGRO(A)	22043	8	10	32	10
36°	60	MARYANA VIERA DA SILVA BRAZ	20670	10	14	26	10
37°	58	ROGERIO REINALDO RIBEIRO - NEGRO(A)	21606	6	6	34	12
38°	56	VINYCIUS TEODOSIO NASCIMENTO - NEGRO(A)	21245	6	10	30	10
39°	55	MARINA ELIS DE MORAIS	20045	6	10	28	11
40°	55	ANA PAULA DO PRADO OLIVEIRA	20521	8	14	22	11
41°	50	ANA LUIZA RAMIREZ HERNANDEZ DE ARAUJO	20591	8	6	28	8
42°	50	RAIANE LOPES DE ALMEIDA - NEGRO(A)	20369	6	8	26	10
43°	48	GLEYCEANE SILVA DE ALBUQUERQUE	21754	8	10	22	8
44°	36	DANIELY ARAUJO SILVA	20810	4	10	14	8

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I - DESENVOLVIMENTO

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO	LÍNGUA PORTUGUESA	R. LÓGICO	CONHECIMENTO TÉCNICO
1°	77,5	BRUNO BORELLI	22695	7,5	15	55
2°	77,5	ABNER DUTRA DE BRITO	22523	7,5	15	55

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I - TELEATENDIMENTO

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA / R. LÓGICO	CONHECIMENTO TÉCNICO	REDAÇÃO
1°	92	KAUA DE ANDRADE RODRIGUES	20201	12	20	46	14
2°	84	LUIS VANSAN - NEGRO(A)	21756	12	16	42	14
3°	84	NINA MATANA MASCARIN	22636	12	20	36	16
4°	80	THAMIZE MUNIZ BUENO - NEGRO(A)	21938	10	12	44	14
5°	80	BRUNO AUGUSTO TEIXEIRA SILVA - PCD	21448	12	18	38	12
6°	79	BIANCA FERREIRA DE SANTANA LOCHETTI	22434	12	16	40	11
7°	78	GABRIEL HENRIQUE PINA SOUZA	21981	8	12	46	12

8º	76	JEAN CARLOS DE ARAUJO AMARAL	22685	10	16	42	8
9º	76	VICTOR SOUZA MERIGHI	22810	12	16	38	10
10º	76	ARTHUR MARCHETE CURTI DE OLIVEIRA	21998	10	18	38	10
11º	75	RAPHAEL ALVES TOLEDO	20677	10	14	40	11
12º	74	ALEXSSANDRA CARRELO REIS	22866	12	10	40	12
13º	73	JONATAS OLIVEIRA LIMA BARRILE	21560	8	18	36	11
14º	72	BRENDA DOS SANTOS VITORIA PRODOSSIMO	21122	12	12	36	12
15º	69	CAMILLA BARROS ROSSI	22067	8	18	34	9
16º	69	FELIPE LOPES FARIA LOBO - NEGRO(A)	21853	10	18	30	11
17º	68	EVANDRO INACIO DE OLIVEIRA SILVA - NEGRO(A)	22459	4	16	40	8
18º	65	ISABELA SIGOLLO ROSA	21960	10	14	30	11
19º	64	MARCOS PAULO DUARTE DOS SANTOS MIRANDA	22783	6	14	32	12
20º	63	CAMILA TAMIRES GRILO RAMOS	21296	8	10	36	9
21º	62	VALCY ANTONIO DA ROCHA	22759	6	12	34	10
22º	62	VANESSA DE PADUA SANTOS DA ROCHA - NEGRO(A)	22763	6	16	28	12
23º	61	MARCELO PADRE DE SOUZA	21106	6	10	34	11
24º	61	ANDRE LUIS DOS SANTOS LOPES	22628	8	12	32	9
25º	51	RAYSSA VITORIA SILVA - NEGRO(A)	22647	10	12	20	9
26º	47	MATHEUS MARIANO LEONE DE OLIVEIRA	20974	8	12	16	11
27º	40	MARCIA FERREIRA DA SILVA - NEGRO(A)	22295	6	4	22	8

ADVOGADO JR.

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO	LÍNGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTO TÉCNICO	PEÇA PROFISSIONAL
1º	94,25	LEONARDO MENDES PINTO	22423	4	76	14,25
2º	93	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	20749	4	72	17
3º	90,6	THAIS TOMAZELLA VIEIRA	21658	4	72	14,6
4º	90,25	RAMON SCARTEZINI DE REZENDE PLA BENTO	22078	4	72	14,25
5º	89,75	EDUARDA GAMBOGI PEREIRA	21817	4	70	15,75
6º	88,95	DENISE PIZATTO ELIAS PORTO	20892	4	68	16,95
7º	88,75	FELIPE EDUARDO ARAUJO CARDOSO	22710	4	72	12,75
8º	87,25	RAFAEL BRONZATTO	22259	4	70	13,25
9º	87	ALEXANDRE NAKAYAMA	20600	4	70	13
10º	87	MARINA GOULARTE PIMPIM	21339	4	70	13
11º	86,5	FELIPE MATHEUS CUNHA SILVA	22848	2	70	14,5
12º	86	IVA MAISE BERTOLDO FERNANDES	20076	2	70	14
13º	86	ANDERSON MARCELO REBELATO	20248	4	66	16
14º	85,25	KYSSILA KYLDIMAN MELO DUTRA	21899	4	68	13,25
15º	85	MILENA SANTOS MOTA	22046	2	68	15
16º	84,5	VICTOR VIANA MUNIZ	20972	4	70	10,5
17º	83,75	PEDRO GANSELLI DA SILVA	22246	4	68	11,75
18º	82,5	AMABILE EDUARDA PONTES	22845	4	66	12,5
19º	82,5	JOSE HENRIQUE LARA	20197	2	66	14,5
20º	82,25	GADIEL GUSTAVO BOVELONI	21843	4	64	14,25
21º	82,25	JEAN VENTURA FLORENCIO	21909	4	64	14,25
22º	82	MARIANA FELICIANO SANTOS - NEGRO(A)	22867	2	68	12
23º	81,75	JAMYLLÉ DOS SANTOS - NEGRO(A)	20271	2	68	11,75
24º	81,25	PAULO ROGERIO GILBERTI	21881	2	68	11,25
25º	81	PATRICIA FERREIRA GONCALVES	22885	4	66	11
26º	81	HELOISA ALBUQUERQUE GOMES - NEGRO(A)	22180	4	66	11
27º	80,75	LARISSA MARCHETTI CURTI DE OLIVEIRA	22000	2	68	10,75
28º	80,5	RICARDO BARBIERI	20417	4	64	12,5
29º	80,25	FABIO AUGUSTO PIRES DE SOUZA	22638	4	64	12,25
30º	80,25	ROBERT CARVALHO DA SILVA - NEGRO(A)	20010	2	64	14,25
31º	79,25	ALINE PRISCILA PEDRINHO SAWAZAKI	21959	2	64	13,25
32º	78,75	EDCARLOS DE OLIVEIRA SOARES	20623	2	64	12,75
33º	78,25	LETICIA BORATO GRULI GEREMIAS	22869	4	64	10,25
34º	78	HENDRICK ARANTES DE LIMA	21685	4	60	14
35º	77,75	FABIANA SOARES CONTI	20151	4	58	15,75
36º	77	ESTER ELSIE DA SILVA FERREIRA - NEGRO(A)	22435	4	62	11
37º	77	SHEILA LEILANE DE OLIVEIRA - NEGRO(A)	21424	2	62	13
38º	76,5	CANDIDA MARA BRITTO LEITE	21859	4	62	10,5
39º	76,5	SALVADOR DE FARIA JUNIOR	22203	4	62	10,5
40º	76,5	CAROLINE GAROZI FIUZO	20637	4	62	10,5
41º	76	AMANDA SAMBRANO AMARAL	22785	4	62	10
42º	75,5	BRUNA LUISA DE ABREU CORA	20426	4	60	11,5
43º	75,25	LIDIANE DE BARROS - NEGRO(A)	21021	0	62	13,25
44º	75	THAILLY FARIA DA COSTA	21145	4	60	11
45º	74,5	SABRINA PICOSSI DE OLIVEIRA SCAFI	22515	2	60	12,5
46º	74	NATALIA CAROLINA MACEDO FERREIRA - NEGRO(A)	20578	4	58	12
47º	72,75	TIAGO TEIXEIRA MARIANO DA SILVA	21640	2	60	10,75
48º	72,25	DANIELA CINTIA DO PRADO DA SILVA	21841	4	58	10,25
49º	71,25	IRIS MIAGUSTO PEREIRA - NEGRO(A)	20588	2	58	11,25
50º	71,25	EMERSON ROGERIO DE ANDRADE	21749	4	56	11,25
51º	70,75	MATHEUS RODRIGUES DA SILVA - NEGRO(A)	20189	2	58	10,75
52º	70,75	LOREN MAISSA DIAS DE OLIVEIRA	22027	4	56	10,75
53º	70,5	BRENO HENRIQUE INVERNIZZI BALDAN	22688	4	56	10,5
54º	70,5	FLAVIA BARBOZA TEODOSIO	20014	4	52	14,5
55º	69,5	LAIS DE OLIVEIRA PEDUTI BALESTEROS	20400	4	54	11,5
56º	69	BEATRIZ MONTALI PUCHARELLI	20792	4	54	11
57º	68,25	ISABELLA POZZA GONCALVES MARTINOTTI	20164	2	56	10,25
58º	64,75	FERNANDO OESTERWIND BITAR	20280	2	50	12,75

59°	62,75	ERIC SOUSA CHAVES	20196	4	48	10,75
60°	62,15	FERNANDO ENDRIGO GATTO	20299	2	50	10,15
61°	62	LIVIA LIMA BARBOSA	20524	2	50	10
62°	58,5	ALEXSSANDRO OLIVEIRA DA SILVA	21475	0	46	12,5
63°	54,75	SANDY CAROLINA DO NASCIMENTO LUIZ	20205	2	40	12,75

ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JR. - DEVOPS

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO	LÍNGUA PORTUGUESA	R. LÓGICO	CONHECIMENTO TÉCNICO	CASE
1°	86	PEDRO BRUCE DE LIMA	22349	8	8	54	16
2°	81	RONNER MAIKEL BARBOSA DE SOUZA	22271	8	6	56	11
3°	80	MARIA TERESA RAETANO CARDOSO	22420	8	8	50	14
4°	78	RAFAEL JESUS MENDES DE OLIVEIRA	22686	8	8	52	10
5°	78	VINICIUS CAMPANHA SARTORI	22624	8	8	48	14
6°	77	RAFAEL MITSUO HIRATA WATANABE SATO	21984	8	8	50	11
7°	76	TOMAS CONTI LOESCH	21625	8	8	48	12
8°	74	BRUNO CESAR DE SOUZA DELA VAL ASSIS	22641	6	8	48	12
9°	70	JOAO PAULO LAURIANO	20598	8	6	44	12
10°	68	ALEXANDRE TAKESHI YABIKU	22429	6	8	44	10
11°	68	GABRIEL ANTONIO FREIRE DE SOUZA	21917	8	8	42	10
12°	64	JONATHAN SOARES DO NASCIMENTO	22468	6	8	40	10

ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JR. - SERVIÇOS E SISTEMAS OPERACIONAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO	LÍNGUA PORTUGUESA	R. LÓGICO	CONHECIMENTO TÉCNICO	CASE
1°	86	THALES MENDES CORREA BUENO	22709	6	8	72	
2°	86	GABRIEL SILVEIRA MORGAN	20450	4	10	72	
3°	82	DASSAEV PEREIRA AMANCIO DA SILVA - NEGRO(A)	21319	4	8	70	
4°	82	VINICIUS DE SOUZA DA SILVA	21741	8	6	68	
5°	82	VICTOR LUIZ DE FRANCA - NEGRO(A)	22075	6	10	66	
6°	82	PEDRO VITOR MARQUES DE CASTRO	22496	8	10	64	
7°	80	RODRIGO MONTEIRO CAXAMBU	20526	4	8	68	
8°	80	ILDECIO MAIKON DOS SANTOS	21161	6	8	66	
9°	80	SAMUEL QUINHOLI NUNES	22575	6	10	64	
10°	80	HALLAN EDDY GILGLIOLIS	21863	10	10	60	
11°	78	MARCELO DA CRUZ FRANCA	20325	4	6	68	
12°	78	FERNANDO DE CASTRO RAMOS	20515	6	8	64	
13°	78	CAIO HENRIQUE MOREIRA	22715	4	10	64	
14°	78	MARCELO DE ARRUDA BRAVO	22006	10	8	60	
15°	76	ANDRE RICARDO MENDES	21573	6	6	64	
16°	76	THALITA HELTZ ROSSI VINAGRE	22097	6	8	62	
17°	76	FLÁVIO MOHALLEM LUZ	21479	8	8	60	
18°	74	FABRICIO MATHEUS GONCALVES DE SOUZA - NEGRO(A)	21974	6	6	62	
19°	74	HELIO JULIO MASSAAKI YAMACHI	21880	4	8	62	
20°	74	EDUARDO DE OLIVEIRA CARVALHO GONÇALVES	20219	8	6	60	
21°	74	GABRIEL SIQUEIRA RIBEIRO	22657	6	8	60	
22°	74	FELIPE DE FARIAS DOS SANTOS - NEGRO(A)	21958	8	8	58	
23°	72	SAULO CESAR DEMONTE	22604	4	6	62	
24°	72	DOUGLAS BRANTES CRESPO	20013	6	8	58	
25°	72	VINICIUS BRITTO BARRETO	20612	4	10	58	
26°	72	GUILHERME GIGLIO DA SILVA	21467	6	10	56	
27°	70	CAROLINE CRISTINA DEZANE	21623	4	8	58	
28°	70	RENATO DOS SANTOS CASTRO	21918	6	8	56	
29°	70	LUCCAS JUN YANAGUIBASHI ITO	20252	6	8	56	
30°	70	CARLOS PESSOA DELANHEZE	21272	8	8	54	
31°	70	LETICIA BIANCA BOLADOS OKUSHIGUE	21482	10	8	52	
32°	68	EDSON LEME DA SILVA - PCD	21597	8	6	54	
33°	68	RAPHAEL INVERNIZZI DE OLIVEIRA	20296	8	6	54	
34°	68	LUCAS CARON PASCHOAL	20695	6	8	54	
35°	68	PRISCILA ALVARINA DE ANDRADE	21044	10	8	50	
36°	66	ADRIANO ESTANISLAU DA SILVA - PCD	21386	6	4	56	
37°	66	DOBSON HEBER DA SILVA SANTOS	21238	6	4	56	
38°	66	JOAO CARLOS SILVA DOS SANTOS - NEGRO(A)	20180	8	4	54	
39°	66	THIAGO MAXIMO DA SILVA	20784	4	8	54	
40°	66	JOSMAIRA DOS SANTOS VICENTE - NEGRO(A)	22328	6	8	52	
41°	66	ITALO AQUILES LEME DA SILVA	22801	6	10	50	
42°	66	PEDRO HENRIQUE BIGUETTI	22573	6	10	50	
43°	66	JOHANNES MATTHEUS KROUWEL	22835	10	8	48	
44°	66	THIAGO LACERDA - NEGRO(A)	22816	10	8	48	
45°	64	MARILENE VALENTE VIEIRA DE LACERDA	21969	6	4	54	
46°	64	MATHEUS BIASOTTO DA SILVA	20458	4	6	54	
47°	64	GABRIEL LIMA MENDONCA - NEGRO(A)	20470	4	6	54	
48°	64	EDUARDO CHAVES DALPRA	20405	4	8	52	
49°	62	NICOLAS CHIACHIO SANTIAGO - PCD	20067	4	6	52	
50°	62	VINICIUS TEIXEIRA TAMASAUSKAS	20088	8	4	50	
51°	62	GUSTAVO HENRIQUE GOMES	20850	6	6	50	
52°	60	RONALDO CASTRO DE VASCONCELLOS	20003	4	6	50	
53°	60	RAFAEL TOMAZ FERREIRA	20809	4	6	50	

ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JR. - SISTEMAS

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO	LÍNGUA PORTUGUESA	R. LÓGICO	CONHECIMENTO TÉCNICO	CASE
1°	83	GUILHERME SEGOLIN SELMI	21995	8	8	54	13
2°	81	OTAVIO BORGES FERRARINI	22048	8	8	54	11
3°	80	RONALD VERISSIMO BARBOSA - NEGRO(A)	20654	8	8	52	12
4°	78	ANDERSON CORREIA DE SOUZA	22834	4	8	56	10

5°	78	PATRICK WILLIAN FERREIRA	22471	6	6	52	14
6°	78	MATHEUS GOMES DE SOUZA	20816	6	8	50	14
7°	77	CAICKE CARVALHO PINHEIRO	21900	8	8	48	13
8°	76	LOGHANN PEREIRA SOUZA - NEGRO(A)	20008	2	8	54	12
9°	76	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS - NEGRO(A)	21914	6	6	50	14
10°	76	SARAH LETÍCIA SILVA DE OLIVEIRA	21087	8	8	48	12
11°	76	GIOVANI DE OLIVEIRA - NEGRO(A)	21369	6	8	48	14
12°	75	GABRIEL GRANJEIRO DO PRADO	22462	8	6	48	13
13°	74	DERECK VINICIUS SILVA - NEGRO(A)	21879	6	4	52	12
14°	74	CAIQUE DA CUNHA SILVA	22566	8	6	50	10
15°	74	PEDRO ESTAPE PINHEIRO	20316	6	8	48	12
16°	73	KEVEN KLEBER DOS SANTOS	20025	4	8	48	13
17°	73	DIEGO OLIVEIRA DOS SANTOS	21370	6	8	46	13
18°	73	FLAVIO AKIRA NAKAHARA	20376	8	8	44	13
19°	72	VICTOR HUGO FERREIRA MARINHO - NEGRO(A)	21357	6	6	48	12
20°	72	RODRIGO MOLOGNI GONCALVES DOS SANTOS	21288	6	8	46	12
21°	72	HELLEN CAROLINE DE CASTRO ISHIDA	20486	8	8	44	12
22°	71	PEDRO VINICIUS DOMINGUES GONCALVES	21171	6	6	46	13
23°	71	EMANOEL HENRIQUE DE ALMEIDA CARVALHO	20360	4	8	46	13
24°	71	CARLOS HENRIQUE PEREIRA ZANOTTI	22329	8	8	44	11
25°	70	JONATHAN DE CARVALHO MATOS	20236	4	6	48	12
26°	70	JEFFERSON FERNANDO MARCELINO DUTRA - NEGRO(A)	20693	6	8	46	10
27°	70	MARCELO PASTANA DUARTE	20746	6	6	46	12
28°	70	RAMSES PIERRE - NEGRO(A)	21982	8	6	44	12
29°	70	LEANDRO ARANTES TANNER	22890	6	6	44	14
30°	69	KEVIN ALMEIDA ORTEGA	22008	6	6	46	11
31°	68	MATHEUS BARBOSA DOS SANTOS	22612	8	8	42	10
32°	68	VINICIUS TEIXEIRA FIOROTTO	22713	6	8	42	12
33°	67	DANIELE DE ANDRADE SILVA	22256	4	8	44	11
34°	67	DANIEL SANTOS VELOSO	22599	6	6	42	13
35°	67	CAMILA DE OLIVEIRA SANTOS - NEGRO(A)	21904	8	8	40	11
36°	66	GIOVANA LUCIA FREITAS DA SILVA	21936	2	6	48	10
37°	66	GABRIEL BARBOSA DE CARVALHO	21828	4	4	46	12
38°	66	BRUNA CAROLINE DIAS DE OLIVEIRA	22762	4	6	44	12
39°	66	WILLIAM AMO PEREIRA	21191	4	8	42	12
40°	66	FILIFE BOTASSO DE MORAIS	22714	8	6	40	12
41°	66	SUELI APARECIDA REIS	22786	8	8	38	12
42°	65	EVELYN KAROLINE THEODORO	22790	8	4	42	11
43°	65	JOAO VITOR OLANDINI FERREIRA DE MELO	20621	6	8	38	13
44°	64	ERASMO CONDE GOES OLIVEIRA	20425	2	8	42	12
45°	64	JOAO PEDRO FRANCA DO VALE	22168	8	4	40	12
46°	64	ISADORA ARIANE CHERUBIN	20551	6	8	40	10
47°	64	FABRICIO FERES PINHEIRO	21020	6	6	40	12
48°	63	GIOVANNI SANTOS PRADO	22705	2	4	44	13
49°	62	ISABELA PEREIRA LEITE	20057	4	8	38	12

ASSISTENTE I - "ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES" OU "TELEATENDIMENTO" - PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO	LÍNGUA PORTUGUESA	RACIOCÍNIO LÓGICO	CONHECIMENTO TÉCN. / LEGISLAÇÃO	INFORMÁTICA	REDAÇÃO
1°	83	EDUARDO HENRIQUE CARDOSO BARBOSA - PCD	21063	36	10	14	12	11
2°	72	JOAO LUCIANO SALIM DRUMOND - PCD	20862	24	12	12	12	12
3°	64	RENATA CHRISTINA LOPES CAVALLINI - PCD	20702	28	8	8	10	10

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I - TELEATENDIMENTO - PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA / R. LÓGICO	CONHECIMENTO TÉCNICO	REDAÇÃO
1°	80	BRUNO AUGUSTO TEIXEIRA SILVA - PCD	21448	12	18	38	12

ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JR. - SERVIÇOS E SISTEMAS OPERACIONAIS - PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO	LÍNGUA PORTUGUESA	R. LÓGICO	CONHECIMENTO TÉCNICO
1°	68	EDSON LEME DA SILVA - PCD	21597	8	6	54
2°	66	ADRIANO ESTANISLAU DA SILVA - PCD	21386	6	4	56
3°	62	NICOLAS CHIACHIO SANTIAGO - PCD	20067	4	6	52

ASSISTENTE I - "ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES" OU "TELEATENDIMENTO" - NEGRO(A)

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO	LÍNGUA PORTUGUESA	RACIOCÍNIO LÓGICO	CONHECIMENTO TÉCN. / LEGISLAÇÃO	INFORMÁTICA	REDAÇÃO
1°	82	MAURICIO JOSE CLEODONE DE LIMA - NEGRO(A)	21757	32	12	12	12	14
2°	79	VITORIA DE OLIVEIRA MOTTA - NEGRO(A)	20835	34	10	12	12	11
3°	76	AQUILIS FERREIRA SOARES - NEGRO(A)	22618	30	10	14	10	12
4°	75	SARAH LIMA DE OLIVEIRA RESENDE - NEGRO(A)	22529	28	12	12	12	11
5°	74	MATHEUS HENRIQUE SOBRINHO - NEGRO(A)	22359	28	12	12	12	10
6°	72	SANDRA RODRIGUES COSTA - NEGRO(A)	20409	30	10	10	10	12
7°	71	BEATRIZ CHRISTINA MARCELINO CARIOCA - NEGRO(A)	21639	26	8	14	12	11
8°	71	MANUELLA VICENTE DE CAMPOS - NEGRO(A)	21487	26	12	12	10	11
9°	70	MARIANA DO NASCIMENTO MARQUES - NEGRO(A)	22338	30	6	12	12	10
10°	70	JANAINA VIEIRA PAIVA - NEGRO(A)	22193	26	8	12	12	12
11°	70	ADSSON SILVA CESARIO - NEGRO(A)	20776	30	6	10	12	12
12°	69	VICTOR GABRIEL DE JESUS CAMARGO - NEGRO(A)	21552	26	10	12	10	11
13°	67	CAROLINE DOS SANTOS E SILVA PEDROSO - NEGRO(A)	22674	26	6	14	10	11
14°	66	PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO SILVA - NEGRO(A)	20170	26	6	14	10	10
15°	66	EVERTON AUGUSTO FERREIRA ALVES - NEGRO(A)	21616	26	10	10	10	10
16°	66	JOAO HERMANO DA SILVA MARTINS - NEGRO(A)	22830	24	10	10	10	12
17°	64	ANGELA SANTANA DA ENCARNACAO FERREIRA - NEGRO(A)	22161	24	8	10	12	10
18°	64	SHIRLEI DE OLIVEIRA ELIAS MENDES - NEGRO(A)	21351	30	6	8	10	10

19º	62	LEONARDO GABRIEL ANGELINO LEITE - NEGRO(A)	21183	24	6	8	12	12
20º	60	KARINE FABIANA SOARES DA SILVA - NEGRO(A)	20485	28	6	8	8	10
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I - ATENDIMENTO AO USUÁRIO - - NEGRO(A)								
CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA / R. LÓGICO	CONHECIMENTO TÉCNICO	REDAÇÃO	
1º	80	LUIS HENRIQUE GALVAO - NEGRO(A)	20805	12	14	40	14	
2º	71	LEONARDO SOARES LIMA - NEGRO(A)	20531	8	16	36	11	
3º	67	PABLO ENRICO DOS REIS MACIEL - NEGRO(A)	22784	8	12	38	9	
4º	66	NICOLAS ESDRAS MEDEIROS DE CAIRO - NEGRO(A)	22347	4	14	36	12	
5º	65	MARIANA DE PAULA SILVA - NEGRO(A)	21772	8	10	36	11	
6º	63	GABRIEL HENRIQUE PANUNTO DA SILVA - NEGRO(A)	22361	6	8	38	11	
7º	63	BRUNO VITOR DOQUE DA SILVA - NEGRO(A)	21159	6	10	36	11	
8º	62	ALEXANDRE SOUSA AUGUSTO - NEGRO(A)	21911	6	12	36	8	
9º	60	MARTHA MARIA MARQUES GUTERRES - NEGRO(A)	22043	8	10	32	10	
10º	58	ROGERIO REINALDO RIBEIRO - NEGRO(A)	21606	6	6	34	12	
11º	56	VINYCIUS TEODOSIO NASCIMENTO - NEGRO(A)	21245	6	10	30	10	
12º	50	RAIANE LOPES DE ALMEIDA - NEGRO(A)	20369	6	8	26	10	
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I - TELEATENDIMENTO - NEGRO(A)								
CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA / R. LÓGICO	CONHECIMENTO TÉCNICO	REDAÇÃO	
1º	84	LUIS VANSAN - NEGRO(A)	21756	12	16	42	14	
2º	80	THAMIZE MUNIZ BUENO - NEGRO(A)	21938	10	12	44	14	
3º	69	FELIPE LOPES FARIA LOBO - NEGRO(A)	21853	10	18	30	11	
4º	68	EVANDRO INACIO DE OLIVEIRA SILVA - NEGRO(A)	22459	4	16	40	8	
5º	62	VANESSA DE PADUA SANTOS DA ROCHA - NEGRO(A)	22763	6	16	28	12	
6º	51	RAYSSA VITORIA SILVA - NEGRO(A)	22647	10	12	20	9	
7º	40	MARCIA FERREIRA DA SILVA - NEGRO(A)	22295	6	4	22	8	
ADVOGADO JR. - NEGRO(A)								
CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO	LÍNGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTO TÉCNICO	PEÇA PROFISSIONAL		
1º	82	MARIANA FELICIANO SANTOS - NEGRO(A)	22867	2	68	12		
2º	81,75	JAMYLLE DOS SANTOS - NEGRO(A)	20271	2	68	11,75		
3º	81	HELOISA ALBUQUERQUE GOMES - NEGRO(A)	22180	4	66	11		
4º	80,25	ROBERT CARVALHO DA SILVA - NEGRO(A)	20010	2	64	14,25		
5º	77	ESTER ELSIE DA SILVA FERREIRA - NEGRO(A)	22435	4	62	11		
6º	77	SHEILA LEILANE DE OLIVEIRA - NEGRO(A)	21424	2	62	13		
7º	75,25	LIDIANE DE BARROS - NEGRO(A)	21021	0	62	13,25		
8º	74	NATALIA CAROLINA MACEDO FERREIRA - NEGRO(A)	20578	4	58	12		
9º	71,25	IRIS MIAGUSTO PEREIRA - NEGRO(A)	20588	2	58	11,25		
10º	70,75	MATHEUS RODRIGUES DA SILVA - NEGRO(A)	20189	2	58	10,75		
ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JR. - SERVIÇOS E SISTEMAS OPERACIONAIS - NEGRO(A)								
CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO	LÍNGUA PORTUGUESA	R. LÓGICO	CONHECIMENTO TÉCNICO		
1º	82	DASSAEV PEREIRA AMANCIO DA SILVA - NEGRO(A)	21319	4	8	70		
2º	82	VICTOR LUIZ DE FRANCA - NEGRO(A)	22075	6	10	66		
3º	74	FABRICIO MATHEUS GONCALVES DE SOUZA - NEGRO(A)	21974	6	6	62		
4º	74	FELIPE DE FARIAS DOS SANTOS - NEGRO(A)	21958	8	8	58		
5º	66	JOAO CARLOS SILVA DOS SANTOS - NEGRO(A)	20180	8	4	54		
6º	66	JOSMAIRA DOS SANTOS VICENTE - NEGRO(A)	22328	6	8	52		
7º	66	THIAGO LACERDA - NEGRO(A)	22816	10	8	48		
8º	64	GABRIEL LIMA MENDONCA - NEGRO(A)	20470	4	6	54		
ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JR. - SISTEMAS - NEGRO(A)								
CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO	LÍNGUA PORTUGUESA	R. LÓGICO	CONHECIMENTO TÉCNICO	CASE	
1º	80	RONALD VERISSIMO BARBOSA - NEGRO(A)	20654	8	8	52	12	
2º	76	LOGHANN PEREIRA SOUZA - NEGRO(A)	20008	2	8	54	12	
3º	76	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS - NEGRO(A)	21914	6	6	50	14	
4º	76	GIOVANI DE OLIVEIRA - NEGRO(A)	21369	6	8	48	14	
5º	74	DERECK VINICIUS SILVA - NEGRO(A)	21879	6	4	52	12	
6º	72	VICTOR HUGO FERREIRA MARINHO - NEGRO(A)	21357	6	6	48	12	
7º	70	JEFFERSON FERNANDO MARCELINO DUTRA - NEGRO(A)	20693	6	8	46	10	
8º	70	RAMSES PIERRE - NEGRO(A)	21982	8	6	44	12	
9º	67	CAMILA DE OLIVEIRA SANTOS - NEGRO(A)	21904	8	8	40	11	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Campinas, 20 de maio de 2026
MÁRIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO
 Gerente de Recursos Humanos
THAIS RAQUEL SIMÕES SIGNORETTI
 Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público 01/2026

TERMO ADITIVO Nº 004/2026 AO CONTRATO Nº 021/2022
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 00089/2026 - PROCESSO SEI IMA.2022.00000674-18

Finalidade: Prorrogação da Vigência com Redução de Valor Global.
Objeto: Contratação de empresa especializada em controle de praga para prestação de serviços de dedetização, desratização, combate aos animais peçonhentos, descupinização de madeira seca e de cupim de solo, controle de pombos, pulverização química nos coqueiros para prevenção de lagartas/taturanas e limpeza de caixas d'água, com fornecimento de materiais e mão de obra, no prédio da sede da IMA, localizado à Av. Benedito de Campos, nº 853 - Jardim do Trevo - Campinas/SP, con-

forme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste instrumento. Contratada: **MANEJO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 19.927.360/0001-61, com sede à Rua Benigno Ribeiro, nº 126, Bairro São Bernardo, CEP: 13030-600, município de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu Contrato Social. Vigência: **12 (doze) meses**, a partir de **14/07/2026**. Valor Contratual: **R\$ 15.912,46** (quinze mil e novecentos e doze reais e quarenta e seis centavos) considerando um desconto de 5% no valor global do objeto.

Campinas, 20 de maio de 2026
GERRÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.08 ao Contrato n. 2021/7322 PRE 2021/71; Contratada: WLSP - LOGÍSTICA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 12.900.846/0001-67; Objeto: ESGOTA FOSSA; prorrogação vigência por mais 06 meses a partir de 20/05/2026; valor R\$ 9.092.626,25.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitação Eletrônica n. 3/2026- Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de infraestrutura de eventos (painel metálico e de LED, grade, palco, tablado, lona, box truss, cadeira, mesa, piso, rampa, arquibancada, barricada de contenção, pavilhão, galpão redondo e em box truss e gerador). A SA-

NASA torna público para conhecimento dos interessados que a abertura da licitação foi **ADIADA "sine die"**.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE RERRATIFICAÇÃO

“...Rerratificação ao Aditamento 12 do Contrato n 2014/5893 CD2014/21 Contratada: MARIA TEREZA FERREIRA JORGE DE MORAES SALLES CPF: 226.871.858-17; JOSÉ EDUARDO FERREIRA CPF: 867.576.448-00; MARIA BEATRIZ FERREIRA JORGE AFONSO FERREIRA CPF: 024.820.908-65 e MARIO LUIZ FERREIRA JORGE CPF: 399.781.928-91 Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

Onde se lê:

“...a contar da data de seu vencimento em **08 de maio de 2025**”;

Leia-se: “...a a contar da data de seu vencimento em **08 de maio de 2026**”

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

FUNDAÇÃO GERAÇÕES - CNPJ: 86.934.981/0001-40 - C.C.: 3334.31.97.0001.01001 - I.M.: 152461-5

FUNDAÇÃO GERAÇÕES C.N.P.J. 86.934.981/0001-60 BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024							
ATIVO	NOTA EXPLICATIVA	2025	2024	PASSIVO	NOTA EXPLICATIVA	2025	2024
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
CAIXA	NT 04	1.548,94	1.448,45	FORNECEDORES	NT 04	1.765,52	-
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	1,00	1,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	NT 04	202,39	131,10
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	NT 05	813.275,75	776.234,10	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	NT 04	97.634,11	84.055,44
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	NT 05	438.549,66	383.814,44	OUTRAS CONTAS Á PAGAR	NT 04	162,99	148,52
SUBVENÇÃO E PARCERIAS				SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIOS/ PARCERIAS			
SMDAS - SEC. MUNIC.DESENV E ASSIST. SOCIAL	NT 07	174.558,81	166.246,50	SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	NT 07	414.136,29	402.797,69
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NT 07	147.931,20	139.200,00	SMDAS - SEC. MUNIC.DESENV E ASSIST. SOCIAL - COLABORAÇÃO	NT 07	242.549,68	212.918,21
FUNDAÇÃO FEAC	NT 07	-	-	SMDAS - SEC. MUNIC.DESENV E ASSIST. SOCIAL - FOMENTO	NT 07	30.103,17	33.342,10
CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR				FUNDAÇÃO FEAC	NT 07	159.606,51	217.318,59
INSS Á COMPENSAR			2.551,16				
OUTROS VALORES A RECEBER							
ADIANTAMENTO DE FERIAS		24.357,73	25.739,71				
ADIANTAMENTO FORNECEDORES		314,70	-				
DESPESAS ANTECIPADAS							
PRÊMIOS DE SEGURO		162,98	148,51				
TOTAL DO CIRCULANTE		1.600.700,77	1.495.383,87	TOTAL DO CIRCULANTE		946.160,66	950.711,65
NÃO CIRCULANTE				NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	4.268.228,50	4.268.228,50	PATRIMÔNIO SOCIAL		4.438.992,83	4.387.206,72
IMOBILIZADO SUBVENÇÕES	NT 04	47.914,21	47.914,21	SUPERÁVIT/(-) DÉFICIT DO EXERCÍCIO		55.444,30	51.786,11
IMOBILIZADO DOAÇÃO	NT 04	150.114,99	133.285,50	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		-	-
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	NT 04	(626.360,68)	(555.107,60)	TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL		4.494.437,13	4.438.992,83
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		3.839.897,02	3.894.320,61				
TOTAL ATIVO		5.440.597,79	5.389.704,48	TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.440.597,79	5.389.704,48
AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS							
WILLY OTTO JUNQUEIRA ZORNIG PRESIDENTE				VILMA BARBOSA PAZ BENEDITO CRC 1SP 255100/O-6			

FUNDAÇÃO GERAÇÕES		
C.N.P.J. 86.934.981/0001-60		
FLUXO DE CAIXA		
DESCRIÇÃO	2025	2024
1-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	55.444,30	51.786,11
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	71.253,08	76.344,25
AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DE SUBVENÇÃO/PARCELIAS E CONVÊNIO - A RECEBER	(17.043,51)	1.729.362,03
AUMENTO OU DIMINUIÇÃO CONTRIBUIÇÕES Á RECUPERAR	2.551,16	(2.504,39)
AUMENTO OU DIMINUIÇÃO EM CONTAS A RECEBER	1.067,28	12.884,68
AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DE DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	(14,47)	186,14
AUMENTO OU DIMINUIÇÃO EM FORNECEDORES	1.765,52	-
AUMENTO OU DIMINUIÇÃO EM OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	71,29	5,08
AUMENTO OU DIMINUIÇÃO EM OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIAS	13.578,67	(7.633,10)
AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DE SUBVENÇÃO/PARCELIAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS	(19.980,94)	(1.647.025,83)
AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	14,47	(186,14)
(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	108.706,85	213.218,83
2-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
COMPRAS/ BAIXAS DE IMOBILIZADO	(16.829,49)	(28.328,72)
BAIXA DE IMOBILIZADO	-	-
(=) DISPONIBILIDADE LÍQUIDA GERADAS PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(16.829,49)	(28.328,72)
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	-	-
(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
4. AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	91.877,36	184.890,11
5. DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO	1.161.497,99	976.607,88
6. DISPONIBILIDADE NO FINAL DO PERÍODO	1.253.375,35	1.161.497,99

WILLY OTTO JUNQUEIRA ZORNIG
PRESIDENTE

VILMA BARBOSA PAZ BENEDITO
CRC 1SP 255100/O-6

PG.005

FUNDAÇÃO GERAÇÕES				
C.N.P.J. 86.934.981/0001-60				
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
	PATRIMÔNIO SOCIAL	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	SUPERÁVIT/DÉFICIT	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDOS INICIAIS EM 01.01.2024	4.274.229,07	-	112.977,65	4.387.206,72
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	51.786,11	51.786,11
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	112.977,65	-	(112.977,65)	-
SALDOS FINAIS EM 31.12.2024	4.387.206,72	-	51.786,11	4.438.992,83
MOVIMENTO DO PERÍODO 2024				
SALDOS INICIAIS EM 01.01.2025	4.387.206,72	-	51.786,11	4.438.992,83
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	55.444,30	55.444,30
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	51.786,11	-	(51.786,11)	-
SALDOS FINAIS EM 31.12.2025	4.438.992,83	-	55.444,30	4.494.437,13

WILLY OTTO JUNQUEIRA ZORNIG
PRESIDENTE

VILMA BARBOSA PAZ BENEDITO
CRC 1SP 255100/O-6

PG.004

FUNDAÇÃO GERAÇÕES
C.N.P.J. 86.934.981/0001-60
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO
(Valores expressos em Reais – R\$)

	Notas Explicativas	2025	2024
RECEITAS - EDUCAÇÃO			
2.471.191,34			
2.206.260,91			
RECEITAS PRÓPRIAS			
106.468,42			
75.409,74			
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES P. JURÍDICA	NT 6.1	4.564,95	-
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES P. FÍSICA	NT 6.1	5.555,00	5.517,75
BAZAR E EVENTOS	NT 6.2	7.121,27	-
DONATIVO SANGUA	NT 6.3	31.358,80	23.261,18
VOLUNTARIADO	NT 6.5	4.500,00	8.931,13
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	NT 6.4	66,00	66,81
RECEITAS FINANCEIRAS	NT 05	52.842,55	37.632,87
OUTRAS RECEITAS		459,85	-
RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIO			
2.024.464,65			
1.809.786,60			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NT 07	1.772.943,43	1.556.488,74
MERENDA ESCOLAR	NT 07	252.421,22	253.297,86
PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS			
60.196,95			
71.980,81			
FUNDAÇÃO FEAC	NT 07	52.778,56	69.131,85
FUNDAÇÃO FEAC - ATIVO IMOBILIZADO	NT 07	7.418,39	2.848,96
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO			
280.061,32			
249.089,76			
COTA PATRONAL PREVIDENCIÁRIA		280.061,32	249.089,76
RECEITAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
950.608,03			
860.999,66			
RECEITAS PRÓPRIAS			
72.597,64			
51.740,12			
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES P. JURÍDICA	NT 6.1	4.564,95	-
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES P. FÍSICA	NT 6.1	5.555,00	5.517,75
VOLUNTARIADO	NT 6.5	4.500,00	8.250,01
BAZAR E EVENTOS	NT 6.2	7.121,28	1.422,00
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	NT 6.4	64,85	59,21
RECEITAS FINANCEIRAS	NT 05	50.461,45	36.491,15
OUTRAS RECEITAS		330,11	-
RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIO			
704.433,68			
610.362,34			
SMDAS - SEC. MUNIC. DESENV E ASSIST. SOCIAL	NT 07	704.433,68	610.362,34
PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS			
94.697,00			
124.755,98			
FUNDAÇÃO FEAC	NT 07	84.971,20	99.276,22
FUNDAÇÃO FEAC - ATIVO IMOBILIZADO	NT 07	9.725,80	25.479,76
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO			
78.879,71			
74.135,22			
COTA PATRONAL PREVIDENCIÁRIA		78.879,71	74.135,22
(=) RECEITA TOTAL			
3.421.799,37			
3.067.254,57			

PG.002

	2025	2024
(-) CUSTO DO SERVIÇO - EDUCAÇÃO		
2.468.377,61		
2.213.680,94		
(-) DESPESAS RECURSOS PRÓPRIOS		
111.073,08		
97.073,14		
DESPESAS E ENCARGOS COM PESSOAL		6.276,91
MATERIAIS E SERVIÇOS DE TERCEIROS		867,14
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		90.809,25
DESPESAS FINANCEIRAS		13.119,78
(-) DESPESAS RECURSOS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIO		
2.024.464,65		
1.809.786,60		
DESPESAS E ENCARGOS COM PESSOAL		1.550.024,20
MATERIAIS E SERVIÇOS DE TERCEIROS		193.774,19
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		28.295,04
MERENDA ESCOLAR		252.421,22
(-) DESPESAS RECURSOS DE PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS		
52.778,56		
57.737,44		
DESPESAS E ENCARGOS COM PESSOAL		13.806,26
MATERIAIS E SERVIÇOS DE TERCEIROS		17.807,70
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		14.424,35
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		6.349,54
DESPESAS FINANCEIRAS		390,71
(-) BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO		
280.061,32		
249.089,76		
COTA PATRONAL PREVIDENCIÁRIA		280.061,32
(-) CUSTO DO SERVIÇO - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
897.977,46		
801.787,52		
(-) DESPESAS RECURSOS PRÓPRIOS		
46.338,32		
31.232,06		
DESPESAS E ENCARGOS COM PESSOAL		8.013,84
MATERIAIS E SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.644,76
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		24.782,72
DESPESAS FINANCEIRAS		11.889,00
(-) DESPESAS RECURSOS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIO		
704.433,68		
610.362,34		
DESPESAS E ENCARGOS COM PESSOAL		421.411,70
MATERIAIS E SERVIÇOS DE TERCEIROS		272.515,96
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		10.506,02
(-) DESPESAS RECURSOS DE PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS		
68.335,75		
86.057,90		
DESPESAS E ENCARGOS COM PESSOAL		18.097,40
MATERIAIS E SERVIÇOS DE TERCEIROS		44.022,14
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		3.044,32
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		2.865,01
DESPESAS FINANCEIRAS		306,88
(-) BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO		
78.879,71		
74.135,22		
COTA PATRONAL PREVIDENCIÁRIA		78.879,71
(=) CUSTOS E DESPESAS TOTAIS		
3.366.355,07		
3.015.468,46		
(=) SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO		
55.444,30		
51.786,11		

WILLY OTTO JUNQUEIRA ZORNIG
PRESIDENTE

VILMA BARBOSA PAZ BENEDITO
CRC 1SP255100/O-6

PG.003

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2025
E COMPARATIVO A 31/12/2024.

CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01

A Fundação Gerações, CNPJ 86.934.981/0001-60, instituída em 12 de novembro de 1993, entidade de direito privado com fins não econômicos e sem fins lucrativos. No desenvolvimento de suas atividades, não fará distinção quanto à raça, cor, condição social, credo religioso, filiação política ou de qualquer natureza, tem por finalidade a prestação de serviços de relevância pública e social, atuando de forma preponderante na oferta da educação infantil, primeira etapa da educação básica. Complementarmente, prestará serviços de proteção social básica ou especial, de forma continuada, permanente e planejada, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal; e desenvolverá atividades ligadas à cultura e artes. Fica assegurado aos usuários a gratuidade de todos os serviços de atendimento.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a Resolução CFC nº 1.409/12 aprovou a NBC ITG 2002 e ITG 2002 (R1), norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios, termo de colaboração e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas,

6

são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

ATIVO	2025	2024
CIRCULANTE		
CAIXA	1.548,94	1.448,45
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	1,00	1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	813.275,75	776.234,10
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	438.549,66	383.814,44
SUBVENÇÃO E PARCERIAS		
SMDAS - SEC. MUNIC. DESENV E ASSIST. SOCIAL	174.558,81	166.246,50
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	147.931,20	139.200,00
FUNDAÇÃO FEAC	-	-
CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		
INSS Á COMPENSAR	-	2.551,16
OUTROS VALORES A RECEBER		
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	24.357,73	25.739,71
ADIANTAMENTO FORNECEDORES	314,70	-
DESPESAS ANTECIPADAS		
PREMIOS DE SEGURO	162,98	148,51
TOTAL DO CIRCULANTE	1.600.700,77	1.495.383,87
NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO	4.268.228,50	4.268.228,50
IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO	47.914,21	47.914,21
IMOBILIZADO DOAÇÃO	150.114,99	133.285,50
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(626.360,68)	(555.107,60)
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	3.839.897,02	3.894.320,61
TOTAL ATIVO	5.440.597,79	5.389.704,48

7

PASSIVO	2025	2024
CIRCULANTE		
FORNECEDORES	1.765,52	-
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	202,39	131,10
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	97.634,11	84.055,44
OUTRAS CONTAS A PAGAR	162,99	148,52
SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIO/ PARCERIAS		
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	414.136,29	402.797,69
SMDAS - SEC. MUNIC.DESENV E ASSIST. SOCIAL - COLABORAÇÃO	242.549,68	212.918,21
SMDAS - SEC. MUNIC.DESENV E ASSIST. SOCIAL- FOMENTO	30.103,17	33.342,10
FUNDAÇÃO FEAC	159.606,51	217.318,59
TOTAL DO CIRCULANTE	946.160,66	950.711,65
NÃO CIRCULANTE		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PATRIMÔNIO SOCIAL	4.438.992,83	4.387.206,72
SUPERÁVIT/(-) DÉFICIT DO EXERCÍCIO	55.444,30	51.786,11
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-
TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL	4.494.437,13	4.438.992,83
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.440.597,79	5.389.704,48

A entidade mantém controle analítico do saldo de R\$ 3.839.897,02 que representa o custo histórico dos grupos do Ativo Imobilizado e Intangível descontado da provisão de depreciação realizada no ano de 2025 conforme o quadro abaixo:

IMOBILIZADO		
DESCRIÇÃO	2025	2024
TERRENOS	2.544.963,84	2.544.963,84
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	1.603.520,96	1.603.520,96
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	99.726,74	99.726,74
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	5.814,39	5.814,39
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.133,45	13.133,45
EQUIPAMENTOS MUSICAIS	1.069,12	1.069,12
TOTAL	4.268.228,50	4.268.228,50
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(518.993,02)	(467.529,95)
TOTAL DE BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	3.749.235,48	3.800.698,55

8

BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO		
DESCRIÇÃO	2025	2024
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.577,13	25.577,13
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.027,74	11.027,74
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	11.309,34	11.309,34
TOTAL	47.914,21	47.914,21
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(37.671,95)	(35.171,27)
TOTAL DE BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO	10.242,26	12.742,94
BENS ADQUIRIDOS COMO DOAÇÃO		
DESCRIÇÃO	2025	2024
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	70.141,15	63.382,86
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.047,99	5.522,79
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	27.677,05	27.677,05
EQUIPAMENTOS MUSICAIS	5.844,00	3.298,00
BRINQUEDOS E JOGOS	33.404,80	33.404,80
TOTAL	150.114,99	133.285,50
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(69.695,71)	(52.406,38)
TOTAL DE BENS ADQUIRIDOS COMO DOAÇÃO	80.419,28	80.879,12
TOTAL DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	3.839.897,02	3.894.320,61

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

A entidade recebeu doações de pessoas físicas e jurídicas. No ano de 2025, além das doações, a entidade contou com as seguintes receitas para custeio de manutenção de suas atividades:

6.1 - Doações de Pessoas Físicas e Jurídicas: R\$20.239,90, valores representados por doações espontâneas de empresas e voluntários sensibilizados com a causa da instituição.

6.2 - Bazar e Eventos R\$14.242,55, valores referentes venda de artesanato, eventos, e doações recebidas com a finalidade de levantar fundos para manutenção de suas atividades.

6.3 - Donativo Sanasa: R\$ 31.358,80 refere-se benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002) oferecido da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas.

6.4 - Recuperação de Despesas - R\$ 130,85 despesas incorridas no ano anterior recuperadas em Prestação de Contas do ano corrente.

6.5 - Voluntariado - R\$ 9.000,00- valores referentes ao reconhecimento da receita do serviço de voluntariado no ano de acordo com Resolução CFC 1.409/2012.

9

**DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E
DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.**

A Entidade atuou preponderantemente na área da Educação através da oferta gratuita da educação infantil, e complementarmente, na área da Assistência Social através da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos sem qualquer contraprestação dos usuários.

1 – Assistência social

A entidade firmou o Termo de Colaboração n.º 150/2024 através do Processo Eletrônico SEI: PMC.2024.00004605-19, válido até 31/03/2025, aditado pelo Termo de aditamento de Colaboração n.º 067/2025 válido até 31/03/2026, com objeto a execução as ações previstas no Plano de Trabalho, vinculando-se integralmente aos termos dos mesmos, no âmbito da Rede de Proteção Social Básica, integrando o Sistema único de Assistência Social do Município com fulcro na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/1993 alterada pela Lei n.º 12.435/2011, da Lei Municipal n.º 8.724/95, da Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 15.638/18, da Lei Municipal Orçamentária n.º 15.708/2018, do Decreto Municipal n.º 16.215/2008 e em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS) e demais normas jurídicas pertinentes. Firmou o Termo de Fomento n.º 430/2024, Processo SEI PMC.2024.0006265-83, válido até 31/03/2025 parceria decorrente de Emenda Individual Impositiva, como objeto de parceria a o projeto de melhoria da quadra poliesportiva, visando a adequação da quadra, com fechamento das laterais, e o Termo de Fomento n.º 139/2025, Processo SEI PMC.2025.00070200-69, válido até 31/03/2026 também decorrente de Emenda Individual Impositiva, como objeto de parceria a manutenção da Sala de costura e manutenção de telhado do Hall de acolhimento ambos projeto proporcionando melhorias na execução de oficinas e atividades grupais, culturais, esportivas e de cunho socioeducativo realizadas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", nos moldes do(s) Plano(s) de Trabalho, destinado(s) ao atendimento de cidadãos em situação de vulnerabilidade social e aos serviços socioassistenciais executados no Município de Campinas. A entidade desenvolveu as atividades relativas às áreas de atuação, de acordo com os Planos de Ação devidamente analisados e aprovados pela Comissão Técnica, em conformidade também com o Plano Municipal de Assistência social e as demais normas jurídicas pertinentes

a) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Centro de Convivência Inclusivos e Intergeneracionais

Para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Centro de Convivência Inclusivos e Intergeneracionais a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 704.433,68, beneficiou-se da Isenção da Cota patronal no valor de R\$ 78.879,71. A Entidade também

10

utilizou Recursos de Parceria com Entidades sem Fins Lucrativos no valor de R\$ 68.335,75 e utilizou recursos próprios no valor de R\$ 46.328,32 perfazendo o custo total de R\$ 897.977,46.

31/12/2025

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CENTRO DE CONVIVENCIA, INTERGERACIONAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ASSISTENCIA SOCIAL	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	TOTAL DOS RECURSOS PÚBLICOS	PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	704.433,68	-	704.433,68	94.697,00	22.136,19	821.266,87
BENEFÍCIOS FISCAL USUFRUÍDO	-	78.879,71	78.879,71	-	-	78.879,71
APLICAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	50.461,45	50.461,45
TOTAL DAS RECEITAS	704.433,68	78.879,71	783.313,39	94.697,00	72.597,64	950.608,03
DESPESAS E ENCARGOS COM PESSOAL	421.411,70	-	421.411,70	18.097,40	8.011,84	447.520,94
MATERIAL E SERVIÇOS DE TERCEIROS	272.515,96	-	272.515,96	44.022,14	1.644,76	318.182,86
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	10.506,02	-	10.506,02	3.044,32	5.936,70	19.487,04
DESPESAS TRIBUTARIAS	-	-	-	2.865,01	-	2.865,01
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	306,88	11.889,00	12.195,88
COTA PATRONAL	-	78.879,71	78.879,71	-	-	78.879,71
DEPRECIACÃO	-	-	-	-	18.846,02	18.846,02
TOTAL DAS DESPESAS	704.433,68	78.879,71	783.313,39	68.335,75	46.328,32	897.977,46
SUPERÁVIT / DÉFICIT	-	-	-	26.361,25	26.269,32	52.630,57

31/12/2024

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CENTRO DE CONVIVENCIA, INTERGERACIONAIS	TERMO DE COLABORAÇÃO MUNICIPAL	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	TOTAL DOS RECURSOS PÚBLICOS	PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	609.674,21	-	609.674,21	124.755,98	15.248,97	749.679,16
BENEFÍCIOS FISCAL USUFRUÍDO	-	74.135,22	74.135,22	-	-	74.135,22
APLICAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	36.491,15	36.491,15
TOTAL DAS RECEITAS	610.362,34	74.135,22	684.497,56	124.755,98	51.740,12	860.993,66
DESPESAS E ENCARGOS COM PESSOAL	408.708,26	-	408.708,26	25.056,86	475,36	434.240,48
MATERIAL E SERVIÇOS DE TERCEIROS	192.544,94	-	192.544,94	51.838,01	-	244.382,95
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	9.109,14	-	9.109,14	6.331,98	27.145,78	42.586,90
DESPESAS TRIBUTARIAS	-	-	-	2.679,87	-	2.679,87
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	151,18	3.610,92	3.762,10
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	74.135,22	74.135,22	-	-	74.135,22
TOTAL DAS DESPESAS	610.362,34	74.135,22	684.497,56	86.057,90	31.232,06	801.787,52
SUPERÁVIT / DÉFICIT	-	-	-	38.698,08	20.508,06	59.206,14

A Entidade atuou na área de Assistência Social, e atendeu 210 usuários gratuitos com o custo total de R\$ 897.977,46 com custo per capita no valor de R\$ 4.276,08 por ano, que foram custeados com 13% de recursos próprios e parcerias com entidades sem fins lucrativos.

11

31/12/2025

CUSTO TOTAL - CENTRO CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	VALOR	%
RECURSOS PÚBLICOS	783.313,39	87%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	46.328,32	5%
RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	68.335,75	8%
TOTAL	897.977,46	100%

31/12/2024

CUSTO TOTAL - CENTRO CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	VALOR	%
RECURSOS PÚBLICOS	684.497,56	85%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	31.232,06	4%
RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	86.057,90	11%
TOTAL	801.787,52	100%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e fez parcerias com entidades sem fins lucrativos que foram aplicadas da seguinte forma:

31/12/2025

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE ASSISTÊNCIA - CENTRO CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL	%
DESPESAS E ENCARGOS COM PESSOAL	18.097,40	8.011,84	26.109,24	21%
MATERIAL E SERVIÇOS DE TERCEIROS	44.022,14	1.644,76	45.666,90	36%
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	3.044,32	24.782,72	38.333,06	31%
DESPESAS TRIBUTARIAS	2.865,01	-	2.865,01	2%
DESPESAS FINANCEIRAS	306,88	11.889,00	12.195,88	10%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	68.335,75	46.328,32	125.170,09	100%

31/12/2024

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE ASSISTÊNCIA - CENTRO CONVIVÊNCIA INCLUSIVOS E INTERGERACIONAIS	PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL	%
DESPESAS E ENCARGOS COM PESSOAL	25.056,86	475,36	25.532,22	22%
MATERIAL E SERVIÇOS DE TERCEIROS	51.838,01	-	51.838,01	44%
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	6.331,98	27.145,78	33.477,76	29%
DESPESAS TRIBUTARIAS	2.679,87	-	2.679,87	2%
DESPESAS FINANCEIRAS	151,18	3.610,92	3.762,10	3%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	86.057,90	31.232,06	117.289,96	100%

31/12/2024

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMO DE COLABORAÇÃO MUNICIPAL	MERENDA ESCOLAR	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	1.550.503,71	-	-	1.550.503,71	71.980,81	37.776,87	1.660.261,39
MERENDA ESCOLAR	-	253.297,86	-	253.297,86	-	-	253.297,86
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	-	249.083,76	249.083,76	-	-	249.083,76
APLICAÇÃO FINANCEIRA	5.985,03	-	-	5.985,03	-	37.632,87	43.617,90
TOTAL DAS RECEITAS	1.556.488,74	253.297,86	249.083,76	2.058.870,36	71.980,81	75.409,74	2.206.260,91
DESPESAS E ENCARGOS COM PESSOAL	1.415.116,42	-	-	1.415.116,42	15.191,44	2.665,87	1.432.973,73
MATERIAL E SERVIÇOS DE TERCEIROS	115.495,40	-	-	115.495,40	30.735,04	-	146.230,44
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	25.876,92	-	-	25.876,92	5.518,03	91.283,76	122.678,71
DESPESAS TRIBUTARIAS	-	-	-	-	6.053,03	-	6.053,03
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	239,90	3.123,51	3.363,41
MERENDA ESCOLAR	-	253.297,86	-	253.297,86	-	-	253.297,86
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	-	249.083,76	249.083,76	-	-	249.083,76
TOTAL DAS DESPESAS	1.556.488,74	253.297,86	249.083,76	2.058.870,36	57.737,44	97.073,14	2.213.680,94
SUPERÁVIT / DÉFICIT	-	-	-	-	14.243,37	(21.663,40)	(7.420,03)

A Entidade atuou na área de Educação Infantil, e atendeu 240 usuários gratuitos com o custo total de R\$ 2.468.377,61 com custo per capita no valor de R\$ 10.284,90 por ano, que foram custeados com 6% de recursos próprios e parcerias com entidades sem fins lucrativos.

31/12/2025

CUSTO TOTAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	VALOR	%
RECURSOS PÚBLICOS	2.304.525,97	93%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	111.073,08	4%
RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	52.778,56	2%
TOTAL	2.468.377,61	100%

31/12/2024

CUSTO TOTAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	VALOR	%
RECURSOS PÚBLICOS	2.058.870,36	93%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	97.073,14	4%
RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	57.737,44	3%
TOTAL	2.213.680,94	100%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e parcerias com entidades sem fins lucrativos que foram aplicadas da seguinte forma:

31/12/2025

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL	PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL	%
DESPESAS E ENCARGOS COM PESSOAL	13.806,26	6.276,91	20.083,17	12%
MATERIAL E SERVIÇOS DE TERCEIROS	17.807,70	867,14	18.674,84	11%
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	14.424,35	90.809,25	105.233,60	64%
DESPESAS TRIBUTARIAS	6.349,54	-	6.349,54	4%
DESPESAS FINANCEIRAS	390,71	13.119,78	13.510,49	8%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	52.778,56	111.073,08	163.851,64	100%

31/12/2024

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL	PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL	%
DESPESAS E ENCARGOS COM PESSOAL	15.191,44	2.665,87	17.857,31	12%
MATERIAL E SERVIÇOS DE TERCEIROS	30.735,04	-	30.735,04	20%
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	5.518,03	91.283,76	96.801,79	63%
DESPESAS TRIBUTARIAS	6.053,03	-	6.053,03	4%
DESPESAS FINANCEIRAS	239,90	3.123,51	3.363,41	2%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	57.737,44	97.073,14	154.810,58	100%

NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenientes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2016 e 01/2020 (atualizada pela resolução 11/2021) do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 08 – ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL

O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS e perfizeram no ano de 2025 o valor de R\$ 358.941,03 e no ano de 2024 o valor de R\$ 323.218,98 e assim demonstrados e foram integralmente aplicados na área de Educação e Assistência Social.

31/12/2025

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS EDUCAÇÃO INFANTIL	TERMO DE COLABORAÇÃO MUNICIPAL	MERENDA ESCOLAR	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	1.772.043,43	-	-	1.772.043,43	60.196,94	53.625,88	1.885.866,25
MERENDA ESCOLAR	-	252.421,22	-	252.421,22	-	-	252.421,22
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	-	280.061,32	280.061,32	-	-	280.061,32
APLICAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	52.842,55	52.842,55
TOTAL DAS RECEITAS	1.772.043,43	252.421,22	280.061,32	2.304.525,97	60.196,94	106.468,43	2.471.191,34
DESPESAS E ENCARGOS COM PESSOAL	1.550.024,20	-	-	1.550.024,20	13.806,26	6.276,91	1.570.107,37
MATERIAL E SERVIÇOS DE TERCEIROS	193.724,19	-	-	193.724,19	17.807,70	867,14	212.399,03
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	28.295,04	-	-	28.295,04	14.424,35	90.809,25	133.528,64
DESPESAS TRIBUTARIAS	-	-	-	-	6.349,54	-	6.349,54
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	390,71	13.119,78	13.510,49
MERENDA ESCOLAR	-	252.421,22	-	252.421,22	-	-	252.421,22
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	-	280.061,32	280.061,32	-	-	280.061,32
TOTAL DAS DESPESAS	1.772.043,43	252.421,22	280.061,32	2.304.525,97	52.778,56	111.073,08	2.468.377,61
SUPERÁVIT / DÉFICIT	-	-	-	-	7.418,38	(4.604,65)	2.813,73

WILLY OTTO JUNQUEIRA ZORNIG
PRESIDENTE

VILMA BARBOSA PAZ BENEDITO
CRC 1SP 255100/O-6

CENTRO DE REFERÊNCIA PAICA - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CNPJ: 18.957.065/0001-95 - I.M.: 340277-0

CENTRO DE REFERENCIA PAICA - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO 2025, COMPARATIVAS AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO 2024.

CONTEÚDO

LBALANÇO PATRIMONIAL 02
 IIDEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT E DÉFICIT DO PERÍODO - DSDP 03
 IIIDEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC 04
 IVDEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL 05
 VNOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 06-10

CENTRO DE REFERENCIA PAICA - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
I - BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

E 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

(VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R\$)

DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO CIRCULANTE	712.427,47	987.340,42
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	630.617,30	927.139,30
CAIXA	-	-
CAIXA COMPRA	951,28	-
BANCO C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	50.639,67	501,14
BANCO C/ MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	35,01	829,29
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	12.203,77	463.74,90
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	346.747,77	87.939,84
SUBVENÇÕES, CONVÊNIO E PARCERIAS A RECEBER	61.770,65	60.201,12
SINGULARIDADES DO TEA	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	48.474,65	60.201,12
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	19.296,69	-
OUTROS VALORES A RECEBER	20.039,62	-
ADIANFAMENTOS	20.039,62	-
CREDITOS DE IMPOSTOS	-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	783.432,61	304.235,07
IMOBILIZADO PRÓPRIOS	135.623,20	102.339,01
IMOBILIZADO COM SUBVENÇÃO	85.612,86	35.422,15
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	1.495.860,08	1.291.575,49
TOTAL DO ATIVO	31.12/2025	31/12/2024
DESCRIÇÃO		
PASSIVO CIRCULANTE	81.627,75	52.448,50
FORNECEDORES	7.158,86	3.484,34
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTARIAS	124.171,22	126.852,56
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	689.150,39	219.841,51
RECURSOS TERCEIROS	689.150,39	219.841,51
RECEITA DIFERIDA	536.956,20	937.864,82
CONVENIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS	52.372,33	130.817,30
FEAC - SINGULARIDADE TEA - CONSOLIDAÇÃO	51.522,75	158.605,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINAS	433.057,12	648.438,07
ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.795,64	48.916,24
PATRIMÔNIO SOCIAL		
SUPERÁVIT ACUMULADOS	-	-
DÉFICIT ACUMULADOS	-48.916,24	-25.816,26
AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR	-	-
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO	105.711,90	-23.099,98
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.495.860,08	1.291.575,49

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

CENTRO DE REFERENCIA PAICA - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

II - DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT E DÉFICIT DO PERÍODO (DSDP) EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

(VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R\$)

DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
RECEITAS PRÓPRIAS	331.578,32	395.074,13
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	218.581,75	823.596,40
CONTRIBUIÇÕES ASSOCIADOS	78.133,47	98.465,35
BANCA	-	19.846,04
EVENTOS	-	108.680,40
DOAÇÃO PESSOA FÍSICA/JURÍDICA	7.472,50	148.688,97
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	4.750,00	-
OVERHEAD	-	-
NOTA FISCAL PAULISTA	1.078,74	79.094,53
OUTRAS RECEITAS	127.896,57	71.477,73
CONTAS RECEITAS	9.262,03	88.953,73
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	117.296,18	-
RECEITA COM APLIC. FINANCEIRAS	-	-
DOAÇÃO DIC PARCERIA	836,36	2.534,00
CENTRO SINDROME DE DOWN CESO	-	3.000,00
RECEITAS FEAC	275.175,18	3.000,00
PARCERIA ENTIDADE PRIVADA	275.175,18	407.277,10
RECEITA SUBVENÇÃO	-	807.277,10
SARE - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	1.363.290,01	458.393,69
TERMO FOMENTO SEDES - PRC 2024/2025	629.288,38	405.847,41
SARE FOMENTO 435/2024	481.810,55	50.746,28
SARE FOMENTO 438/2024	46.377,78	1.806,00
SEDES 778/2025	101.214,01	-
SEDES 786/2025	36.145,91	-
SEDES 144/2025	111.466,14	-
(V) RECEITAS TOTAIS	6.986,24	-
CUSTOS	1.876.443,51	1.869.746,92
CUSTOS EVENTOS	2.547,65	46.084,84
DESPESAS OPERACIONAIS	2.547,65	376.089,77
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	228.718,77	356.869,54
DESPESAS TRABALHISTAS	218.028,27	129.554,67
ENCARGOS SÓCIAS	26.083,87	29.685,19
PROVISÕES	29.272,54	75.188,12
SERVIÇOS DE TERCEIROS	18.216,19	74.011,26
DESPESAS GERAIS	20.749,23	51.873,84
OUTROS GERAIS	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS	134.705,44	-
DESPESAS BANCÁRIAS	-	1.493,36
JURO PASSIVOS	6.633,65	1.652,58
IMPOSTOS E TAXAS	2.854,89	3.630,26
DESPESAS COM DEPRECIACÃO/AMORTIZAÇÃO	616,73	22,32
DEPRECIACÃO	3.165,53	-
DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS	13.065,85	13.600,75
DESPESAS COM RECURSOS RESTRITOS	13.065,85	13.600,75
DESPESAS TRABALHISTAS	-	1.028,50
SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.638.465,19	865.676,78
DESPESAS GERAIS	1.267.051,21	655.211,41
(V) CUSTOS E DESPESAS TOTAIS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS	204.395,89	120.882,26
(-) SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	167.014,09	83.795,12
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras	1.876.731,61	1.886.846,90
	105.711,90	-23.099,98

CENTRO DE REFERENCIA PAICA - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

III - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC) EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

(VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R\$)

FLUXO DE CAIXA		
DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	105.711,90	-23.099,98
DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÃO	13.065,85	13.600,75
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM CONTAS A RECEBER	-1.569,53	-60.201,12
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	-20.039,62	-
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM FORNECEDORES	29.179,25	46.719,40
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	3.674,52	-2.581,68
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	-2.881,34	15.296,74
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	469.308,88	158.096,80
DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÃO - SUBVENÇÕES	36.124,86	4.206,24
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DESUBVENÇÃO/PARCERIA/CONVÊNIO	-400.908,62	929.294,35
(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS	231.866,15	1.081.351,50
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
COMPRAS DE IMOBILIZADO	-546.366,81	-229.136,76
BAIXAS DE IMOBILIZADOS	17.978,56	1.599,00
(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS	-528.388,25	-227.537,76
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS		
(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS	-296.522,10	853.813,74
AUMENTO/DIMINUIÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	-296.522,10	853.813,74
DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO	927.139,30	73.325,56
DISPONIBILIDADE NO FINAL DO PERÍODO	630.617,20	927.139,30

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

CENTRO DE REFERENCIA PAICA – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

IV - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL) EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

(VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R\$)

DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL	OUTRAS RESERVAS	SUPERÁVIT / DÉFICIT	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
MOVIMENTO DO PERÍODO: 2024				
SALDOS INICIAIS - 31/12/2023	- 25.816,26	-	-	- 25.816,26
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	- 23.099,98	- 23.099,98
SALDO FINAL DO PERÍODO	- 25.816,26	-	- 23.099,98	- 48.916,24
MOVIMENTO DO PERÍODO: 2025				
SALDOS INICIAIS - 31/12/2024	- 48.916,24	-	-	- 48.916,24
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	105.711,90	105.711,90
SALDO FINAL DO PERÍODO	- 48.916,24	-	105.711,90	56.795,66

OBSERVAÇÕES: A EXIGÊNCIA DESTA DOCUMENTO ENCONTRA-SE NO INCISO VIII DO ARTIGO 4. DA RESOLUÇÃO N. 177, DE 10/08/2009, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 15/08/2009.

As notas explicativas são parte integrantes das demonstrações financeiras

A entidade realizou adequações conforme as novas disposições contábeis referentes ao pronunciamento CPC 27 e ICP 10. Mantém o controle analítico do saldo de R\$ 783.432,61 que representa o valor total dos grupos do Ativo Imobilizado. A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:

IMOBILIZADO - ADQUIRIDOS COM RECURSOS PRÓPRIOS		
DESCRIÇÃO	2025	2024
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.374,54	2.327,36
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	64.129,89	43.222,56
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	900,00	900,00
EQUIPAMENTOS TERAPÊUTICOS	22.063,09	22.063,09
BENFEITORIAS	44.156,18	38.826,00
TOTAL	116.623,70	107.339,01
DEPRECIACÃO ACUMULADA	- 34.518,94	- 21.453,09
TOTAL DO IMOBILIZADO RECURSO PRÓPRIO	161.104,76	85.885,92
IMOBILIZADO - ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO		
DESCRIÇÃO	2025	2024
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	55.222,89	33.395,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	56.691,76	4.856,99
EQUIPAMENTOS TERAPÊUTICOS	26.816,22	26.816,22
BENFEITORIAS	590.583,72	168.250,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.107,18	-
TOTAL	733.421,77	233.318,21
DEPRECIACÃO ACUMULADA	- 51.093,92	- 14.969,06
TOTAL DO IMOBILIZADO SUBVENÇÃO	682.327,85	218.349,15
TOTAL DO IMOBILIZADO	783.432,61	304.235,07

Em 2025, adquiriu R\$ 528.388,25 em ativos sendo que R\$ 28.284,69 ativos próprios e R\$ 500.103,56 em ativos com subvenção.

NOTA 05
As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06
A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas e capta recursos para a sua sustentabilidade. No ano de 2025 a entidade obteve com essas receitas o montante de R\$ 337.978,32.

- 6.1 Bazar: R\$ 10.446,64 valores recebidos em doação para levantamento de fundos.
- 6.2 Eventos: R\$ 108.690,40, refere-se a eventos beneficentes realizado para aquisição de fundos.
- 6.3 Contribuições Associados: R\$ 78.153,47, valores representados por contribuições associativas.
- 6.4 Doação Pessoa Física/Jurídica: R\$ 7.472,50 refere-se a doações geralmente ligada a responsabilidade social e institucional.
- 6.5 Prestação de Serviço: R\$ 4.750,00 refere-se aos serviços prestados a consultoria e assessoria.
- 6.6 Nota Fiscal Paulista: R\$ 1.078,74 valores arrecadados através do Programa de Estimulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo.
- 6.7 Outras Receitas: R\$ 9.262,03 decorrentes de compensação por execução de projetos e R\$ 82,03 referente a descontos obtidos.
- 6.8 Receitas com rendimento aplicação financeira: R\$ 839,36 refere-se ao recebimento de rendimento de aplicação financeira.

6.9 Recuperação de Despesas R\$ 117.295,18 refere-se a reembolso de despesas.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01
O Centro de referência paica – programa de atenção integral à criança e ao adolescente, fundado em 06 de Outubro de 2012, inscrita sob o CNPJ 18.957.005/0001-95, tem com sede foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, localizada na Rua Ernesto Luis de Oliveira, 100, Bairro Vila Trinta e um de março, é uma associação sem fins econômicos, congregando pais e/ou responsáveis legais por atender crianças/adolescentes, de 0 a 14 anos, de maneira Multidisciplinar e suas famílias, que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

O Paica possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, prestando preponderantemente, serviço e assistência social, sem alojamento, para pessoas com deficiência e seus familiares, atuando atualmente como foco principal em crianças e adolescentes com TEA – Transtorno do Espectro Autista, oferecendo atendimento multidisciplinar, no contraturno escolar, a fim de promover o desenvolvimento no âmbito da saúde mental, socioemocional, sensorial, físico e cognitivo, apoio e escuta especializada às famílias dos atendidos e orientação na busca de serviços e direitos amparados pelas legislações vigentes.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1408/12, que aprovou a ITG 2002, norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos. Em atendimento a Lei Complementar nº 187, de 2021, em seu art. 3º, inciso IV, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte foram classificados no Longo Prazo. Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas são contabilizados em contas específicas do Passivo e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas. As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios. Conforme o PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 23, com correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 8, na DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT E DÉFICIT DO PERÍODO – DSDP o ano de 2025 está demonstrado de acordo com as mudanças de Políticas Contábeis ocorrida no exercício de 2025.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

NOTA 07

A entidade firmou em 24 de outubro de 2022 o Termo de Parceria nº 22253 com a Fundação FEAC, fundação de direito privado, para execução até 23 de dezembro de 2023, tendo por objetivo o repasse financeiro para apoio à execução do Projeto intitulado "Singularidades No TEA", através do programa de Mobilização para autonomia no valor total de R\$ 745.000,00, cujas ações previstas no Plano de Trabalho foram devidamente executadas, analisadas e aprovadas, vinculando-se integralmente aos termos dispostos no âmbito do Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias.

Firmou em 01 de Fevereiro de 2024 o Termo de Colaboração nº 128/2024 com a Secretaria Municipal de Educação de Campinas, pessoa jurídica do direito público interno, para execução até Janeiro de 2025, com o valor total de R\$ 550.880,00, o presente ajuste tem por objeto a execução, em regime de mútua cooperação, de programas complementares de Educação Especial por meio de do Atendimento Educacional Especializado – AEE e Atendimento de Serviços Complementares (ASC), aos alunos matriculados na rede pública regular de Educação Básica do município de Campinas, público-alvo da Educação Especial (alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação) na perspectiva da Educação Inclusiva.

Firmou em 13 de março de 2024 o Termo de Parceria para apoio de projeto fortalecimento de Organizações da Sociedade Civil (OSC), com a Fundação Feac fundação de direito privado, de fins não econômicos, contrato nº 224028. O presente instrumento tem por objetivo a celebração de parceria com repasse de recurso financeiro à OSC para apoio a execução do Projeto intitulado "Singularidades do TEA (consolidação)", derivando denominado "Projeto", que se compõem do formulário técnico e financeiro. A Feac passará a Osc o valor de R\$ 450.000,00 para execução de 15 de março 2024 a 14 de maio que será utilizada única e exclusivamente para execução do Projeto

Firmou em 11 de outubro de 2024 o Termo Fomento SEDS-PRC-2024/00455 com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de SP, Emenda Parlamentar (LOA) 2024.292.60786, com vigência de 12 meses no valor total de R\$ 499.816,55, com o objetivo para execução descentralizada do Programa de Proteção Social, por intermédio da realização de atividades socioassistenciais, consoante o plano de trabalho. Firmou em 25 de novembro de 2024 o Termo de Fomento nº 435/2024 com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SMDAS, com vigência até 31 de março de 2025, no valor de R\$ 100.000,00 a Organização da Sociedade Civil executará durante toda a vigência da parceria decorrente de Emenda Individual Impositiva, tendo por objetivo o projeto de acolhimento para famílias atípicas, visando qualificar o atendimento através da aquisição de equipamentos e material permanente para melhor acolhimento às famílias, bem como complemento ao custeio de ações de orientação especializadas às famílias de crianças e adolescentes com TEA, nos moldes do plano de trabalho, destinados ao atendimento de cidadãos em situação de vulnerabilidade social a aos serviços socioassistenciais executados no Município de Campinas. Firmou em 25 de novembro de 2024 o Termo de Fomento nº 438/2024 com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SMDAS, com vigência de 12 meses, no valor de R\$ 100.000,00, a Organização da Sociedade Civil, executará durante toda a vigência da parceria decorrente de Emenda Individual Parlamentar Federal, o projeto: Autonomia e Qualidade de Vida no TEA visando desenvolver atividades de incremento temporário ao serviço tipificado de Proteção Social de Média Complexidade no

Município de Campinas, para pessoas com deficiência que estão dentro do espectro do autismo e suas famílias no Município de Campinas, nos moldes do Plano de Trabalho que foi devidamente analisado e aprovado, vinculando-se integralmente aos termos do mesmo.

Foram construídas duas novas salas: uma destinada ao atendimento dos pais e outra voltada para os treinos da equipe ADV. As obras foram custeadas pela empresa Tauste Supermercados Ltda, que concedeu o valor de R\$ 170.000,00 para a realização desse projeto.

Firmou em 08 de dezembro de 2025 o **Termo de Fomento nº 144/2025** com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SMDAS, com vigência de 6 meses, no valor de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), e Organização da Sociedade Civil, executar durante toda a vigência da parceria decorrente da Emenda Individual Impositiva 2025.0007/230-84, o Projeto Autonomia em Movimento, visando a aquisição de móveis, decoração, materiais, equipamentos de informática de manutenção, de comunicação interna e demais, para realização de encontros e vivências socioeducativas, para fortalecimento da autonomia, capacidades de decisão, autocuidado e da convivência comunitária desenvolvidas de forma coletiva, com crianças e adolescentes com diagnóstico de Transtorno do Espectro e Projeto Habilidades Sociais para Adolescentes no TEA, visando aquisição de móveis, decoração, materiais, equipamentos de informática de manutenção, de comunicação interna e demais, para realização de encontros e atividades socioeducativas, desenvolvidas de forma coletiva, destinadas a adolescentes com idade entre 14 e 18 anos com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), nos moldes do(s) Plano(s) de Trabalho, destinado(s) ao atendimento de cidadãos em situação de vulnerabilidade social e aos serviços socioassistenciais executados no Município de Campinas, que foi devidamente analisado(s) e aprovado(s), vinculando-se integralmente aos termos do mesmo.

Firmou em 24 de junho de 2025 o **Termo Fomento SEDS-PRC-2025/779** com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de SP, Emenda Parlamentar (LOA) 2025.292.64285, com vigência de 12 meses no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com o objetivo para execução descentralizada do Programa de Proteção Social, por intermédio da realização de atividades socioassistenciais, consoante o plano de trabalho.

Firmou em 24 de junho de 2025 o **Termo Fomento SEDS-PRC-2025/788** com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de SP, Emenda Parlamentar (LOA) 2025.076.66464, com vigência de 12 meses no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com o objetivo para execução descentralizada do Programa de Proteção Social, por intermédio da realização de atividades socioassistenciais, consoante o plano de trabalho. Foram construídas três novas salas: uma destinada ao serviço social e outra para arteterapia voltada para o atendimento dos familiares e uma sala de psicologia para ampliação do serviço de psicologia clínica para os atendidos na instituição. As obras foram custeadas pela empresa Tauste Supermercados Ltda, que concedeu o valor de R\$ 360.000,00 para a realização desse projeto.

Firmou em 23 de janeiro de 2025 o **Aditamento 017/2025** ao **Termo de Colaboração nº 128/2024** com a Secretaria Municipal de Educação de Campinas, pessoa jurídica do direito público interno, para execução até Fevereiro/2025 a Janeiro/2026 com o valor total de R\$ 581.838,00, o presente ajuste tem por objeto a execução, em regime de mútua cooperação, de programas complementares de Educação Especial por meio de do Atendimento Educacional Especializado – AEE e Atendimento de Serviços Complementares (ASC), aos alunos matriculados na rede pública regular de Educação Básica do município de Campinas, público-alvo da Educação Especial (alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação) na perspectiva Educação Inclusiva.

NOTA 8
DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR TIPO DE ARRECADAÇÃO.

Na execução dos serviços descritos, a Entidade obteve uma arrecadação total de R\$ 1.976.443,51, que foi custeado com 14% de recursos com Entidades sem fins lucrativos, 69% de recursos públicos e 17% com recursos próprios.

ARRECADAÇÃO TOTAL PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR	%
RECURSOS PÚBLICOS	1.363.290,01	69%
RECURSOS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	275.175,18	14%
PRÓPRIOS DA ENTIDADE	337.978,32	17%
TOTAL	1.976.443,51	100%

Demonstração da gratuidade: Despesas executadas com recursos próprios, recursos públicos e de parceria com entidades sem fins lucrativos.

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RECURSOS PRÓPRIOS	%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	232.266,42	12%
EVENTOS	2.547,65	0%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	74.565,60	4%
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	20.749,23	1%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	11.264,59	1%
MANUTENÇÃO E REPAROS	12.517,87	1%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	28.564,85	2%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	62.388,13	3%
DEPRECIÇÃO	13.065,86	1%
DESPESAS FINANCEIRAS	3.471,12	0%
IMPOSTOS E TAXAS	3.161,53	0%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS PÚBLICOS	1.391.290,01	74%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	1.122.312,28	60%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	173.253,58	9%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	6.496,38	0%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	91.227,77	5%
DESPESAS CUSTEADAS COM REC ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	245.175,18	13%
	144.738,53	0%
	31.146,31	2%
	10.419,00	1%
	58.870,34	3%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	1.122.312,28	60%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	1.876.731,61	100%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		

PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS;



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;



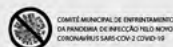
DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES;



REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS;



ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.



DEVISA Departamento de Vigilância em Saúde

SUS Secretaria Municipal de Saúde de Campinas

PREFEITURA DE CAMPINAS